

Ana Maria Medeiros da Fonseca

**DAS RAÇAS À FAMÍLIA: UM DEBATE
SOBRE A CONSTRUÇÃO DA NAÇÃO**

Ana Maria Medeiros da Fonseca

**DAS RAÇAS À FAMÍLIA: UM DEBATE
SOBRE A CONSTRUÇÃO DA NAÇÃO**

**Dissertação de mestrado apresentada
ao Departamento de História do
Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas da Universidade Estadual de
Campinas**

Campinas, novembro de 1992

**UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL**

Para Adriana, regalo de los Dioses (y Diosas),
para Fampita...
porque ellos también se equivocan.
Y para Marco Aurélio, alegría del hogar

Agradecimentos

Ao ler uma dissertação, tese ou qualquer texto que contenha agradecimentos, tenho enorme curiosidade na leitura do próprio agradecimento. Gosto que o autor me introduza -- a mim, leitora -- em suas gratidões familiares, profissionais, afetivas. Nesta prática "voyeurista", algumas vezes fico encantada com a pieguice; em outras, com a seriedade do autor; muitas vezes, com o prestígio acadêmico das pessoas às quais ele agradece. Neste momento, acabo de descobrir que, se é fabuloso ler agradecimentos, não é nada fácil fazê-los. Entretanto, não pretendo frustrar aqueles que, como eu, adoram lê-los.

Para começar, agradeço à Capes e à Fapesp que me concederam apoio financeiro e a Maria Stella Martins Bresciani, minha orientadora, que tem me acompanhado desde os tempos da graduação. Agradeço também ao Núcleo de Estudos de Políticas Públicas da Unicamp, através de sua coordenadora, Sônia Miriam Draibe, pelo apoio logístico concedido.

Continuando ... Agradeço àqueles que comigo viveram este e outros empreendimentos. Com os "habitues" da Amélia Bueno, 58 (Taquaral), Iumna Simón, Michel Laud, Maria Lúcia dal Farra, Marco Aurélio Garcia (que segue comigo como uma herança errante), Jonas Romualdo, aprendi de tudo um pouco -- ou quase -- e lhes devo algumas das melhores lembranças campineiras.

Ao pessoal do movimento estudantil (Alberto Bianconi, Antônio Carlos Macedo e Silva, Bira Matos, Cláudio Dedecca, Enéas Carvalho, Fernando Lourenço, Lylia Guedes, Monclar Valverde, Rui Quadros, Sílvia Possas, entre outros), e, em

especial, do Atuação, devo parte de minha formação e lembranças de boas brigas, entre nós e com nossos "adversários" ocasionais.

No sempre renovado Coletivo Feminista de Campinas, que sobreviveu à reformulação partidária e à polarização PT x PMDB, talvez tenha começado a aprender a "negociar" as diferenças. Éramos muitas: Jeanne Maria, Angela, Zilda, Maita, Eliane, Sonia, Bia, Helô, Lucy, Penha, Lena, Cecília, Iara, Solange, Sílvia, Lylia, Cristina e muitas mais.

A minha turma de mestrado, que promovia festas inacreditáveis -- Ana Bela, Thais, Carlos Bertolini, Eliane, Lylia, Naira --, devo uma experiência escolar e extra-escolar na qual a solidariedade falava mais forte que a competição.

Sou especialmente grata a Peter Einsenberg, o qual -- ainda nos meus tempos de graduação -- acompanhou-me em meus primeiros passos nas atividades de pesquisa. Foi um privilégio a convivência com ele!

A Hequirá Osakabe, das pessoas mais generosas (e sábias) que conheço, agradeço o apoio que tenho recebido ao longo dos muitos anos campineiros.

A Marco Aurélio Garcia, devo muito mais do que o empenho para que esta dissertação fosse escrita.

Elizabeth Souza Lobo, em certa ocasião, deu-se ao trabalho de ler os primeiros relatórios do projeto original desta dissertação e comentá-los por escrito. Ela nunca soube que fiquei particularmente grata por este gesto!

Suely Kofes, que tem o dom de fazer aflorar o que de melhor existe nas pessoas, leu as primeiras versões deste

trabalho e -- com paciência -- transitou por suas sucessivas modificações.

Verena Stolcke, sempre que passava por Campinas, fazia aquela pergunta temível: e a tese? Da última vez, surpreendi-a. Seu entusiasmo, a presteza com que a leu, suas sugestões foram um importante estímulo.

A Amílcar e Lia Herrera, agradeço pelas longas e agradáveis conversas sobre o tema desta dissertação, e pelo passeio por muitos outros assuntos.

Ao professor Octávio Ianni, agradeço pela paciência com que me ouviu e por suas sugestões de leitura. Este gesto representou um agradável estímulo.

A Marta Arretche, sou especialmente grata pelas correções, pela teimosia com que me questionava, antecipando com muita severidade a arguição.

A Eduardo Noronha, Célia Melhem, Argelina Cheitub Figueiredo e Fátima Chaves, agradeço pela paciência com que sempre me ouviram e pelo incentivo que me deram. Ana Luiza e Néelson, com a generosidade que lhes é peculiar, proporcionaram-me alguns dos melhores "recreios" deste trabalho.

Isabella Carvalho Breves introduziu-me no mundo dos micros e de seus programas. Devo muito a ela. William Lonzer tem me ouvido com atenção e me ajudado a conter a impaciência.

Maria Helena G. de Castro, cuja energia sempre me deixa estarecida, acompanhou os momentos iniciais desta dissertação.

A Cidinha Bodoy, agradeço pela presença constante, pelo incentivo e por sua delicadeza.

Susana Moreira e Ema Franzoni participaram de vários momentos de elaboração deste texto e "aturaram" com benevolência minhas solicitações bibliográficas.

Elizabeth Ferrari cuidou de "converter" parte deste texto para torná-lo adequado a uma impressão a laser. Ortencia Freitas, com suas virtudes perfeccionistas e rara solidariedade, foi responsável pela edição final.

A Virinha Salles e Sílvia Véspoli, agradeço pelo apoio logístico e pelo incrível bom humor.

A Carlos Haag, Ciza Soriano e Nestor Perlongher, agradeço pelas sugestivas "delicadezas" bibliográficas e pelo interesse que sempre demonstraram.

Baixinha e Jara estiveram sempre presentes, alegrando os momentos mais tensos.

Agradeço a Sílvia Artacho e Teca Aarão, amigas de muitos carnavais, pela solidariedade sempre renovada.

A Maloisa e Tacília Fonseca, minhas irmãs, sou grata por suas sábias provocações. Lylia Guedes, com seu especial talento, leu, comentou e sugeriu alterações ao texto.

Finalmente, mas seguramente não nesta ordem, agradeço a Adriana Piscitelli por sua decisiva participação em todos os momentos. Seu surpreendente -- e desconcertante -- bom humor, sua virtude antropofágica -- sempre convertia em algo muito melhor o que lia e ouvia -- e seu otimismo foram fundamentais.

INDICE

DO QUE SE TRATA	p. 1
PRIMEIRA PARTE	
AO REDOR DO TEMA: RAÇA-NAÇÃO	p. 13
Graça Aranha: Romero x Rodrigues na Terra de Promissão	p. 25
Euclides da Cunha: bale na "rocha viva da nacionalidade"	p. 43
Monteiro Lobato: nascimento, morte e resurreição do Jeca Tatu	p. 62
No mesmo tema	p. 70
SEGUNDA PARTE	
DAS RAÇAS A NAÇÃO	p. 80
Raças e Nação	p. 81
Silvio Romero: Trafegando para o branco	p. 91
Raimundo Nina Rodrigues: A intervenção científica	p. 129
Alberto Torres: A (des)organização da nação	p. 177
Arrematando	p. 220

TERCEIRA PARTE
FAMILIA E NAÇÃO p. 232

Gilberto Freyre: a democracia racial p. 234

Sérgio Buarque de Holanda: ausência
de virtudes republicanas p. 242

Nestor Duarte: os males da organização
nacional p. 248

Oliveira Vianna: quem casa com quem? p. 272

QUARTA PARTE
RAÇA, FAMILIA E A CONSTRUÇÃO DA NAÇÃO p. 301

Família e Nação p. 303

Saindo do Arquivo p. 341

Por que os autoritários? p. 345

Oliveira Vianna: o caminho
nacional p. 347

Francisco Campos: os novos direitos p. 367

Azevedo Amaral: o realismo político p. 399

PONTO FINAL p. 429

DO QUE SE TRATA

No final do século XIX e nas três primeiras décadas do século XX, o debate sobre a construção da nação brasileira ocupou um lugar de destaque na cena política e literária do país, mobilizando e apaixonando boa parte dos intelectuais brasileiros.

O objetivo central desta dissertação é acompanhar esse debate, tomando como referência a questão das raças e/ou da raça, eixo em torno do qual os debatedores expressavam suas concepções acerca das possibilidades de constituição da nação brasileira.

Na primeira parte do trabalho, procuro mapear a riqueza deste debate, apresentando -- de forma propositalmente fragmentada -- algumas de suas manifestações. Examinado mais detidamente apenas algumas obras literárias que causaram grande impacto: Canaã (Graça Aranha, 1902), Os Sertões (Euclides da Cunha, 1902), Urupês (Monteiro Lobato, 1918). Meu propósito é chamar atenção para as diversas maneiras pelas quais se manifesta a polêmica sobre a relação entre raça e nação, bem como enfatizar sua recorrência e suas nuances.

Na segunda parte deste texto, trabalho com três autores -- Sílvio Romero, Nina Rodrigues e Alberto Torres --, procurando mapear suas reflexões em torno da relação entre raças e nação. Quando Romero e Rodrigues discutiam o tema da construção da nação, o debate estava centrado na discussão das raças que formavam a população brasileira. Esta era uma questão polêmica, sobretudo no que dizia respeito às possibilidades, a partir destas raças, de constituir um povo, isto é, uma nação. Alberto Torres, por sua vez, explicitamente rejeita o tema da raça e desloca a discussão para o exame da diferença entre países que surgiram com os descobrimentos e aqueles de origem remota, formados por conquista ou migrações. Entretanto, não pôde furtar-se à discussão da relação entre raça e nação.

Na terceira parte, trabalho inicialmente com dois autores -- Sérgio Buarque e Nestor Duarte --, ressaltando que neles, ao contrário dos anteriores, o lugar central é ocupado pelo tema família. Para Buarque e Duarte, é na família de tipo patriarcal (e não nas raças, como defendiam Sílvio Romero e Nina Rodrigues) que tem origem a dificuldade de constituição, no território nacional, de uma sociedade regida segundo normas universais, impessoais, antiparticularistas, etc.. Assinalam a invasão do público pelo privado, do Estado pela família. Deste modo, esta família ocupa o lugar até então destinado às raças.

A inclusão desses dois autores visa chamar atenção para esse deslocamento -- da temática das raças para a da família -- e, sobretudo, indicar o surgimento do tema família desvinculado da proposta (da qual falarei mais adiante) de aprimoramento da raça.

A articulação entre os temas, raças-família-nação, aparece no livro de Oliveira Vianna (Raça e Assimilação, 1932), mas do exame deste livro, ainda na terceira parte dessa dissertação, não é possível concluir que o autor esteja defendendo a tese da família como instrumento da elevação física e moral da raça.

A quarta e última parte deste texto está dividida em dois capítulos. No primeiro, procuro destacar a combinação dos temas raça, família e nação. Chamo a atenção para a idéia de aprimoramento da raça, através da família, como meio de forjar uma nova nação. Este projeto comporta muitas propostas e todas elas vinculam a construção da nova nação à constituição de um novo homem (moral e fisicamente são). Para a consecução deste objetivo, pleiteia-se uma nova concepção de direito, segundo a qual o interesse social deve prevalecer sobre qualquer interesse particular. No segundo, dedico-me aos chamados "autoritários" -- Oliveira Vianna, Azevedo Amaral e Francisco Campos --, mostrando que o projeto de construção da nação, defendido por estes autores,

projeto de construção da nação, defendido por estes autores, tem como base a idéia da subordinação dos interesses particulares, privados e egoístas, aos interesses gerais da coletividade. Minha intenção é ressaltar que esta concepção, que redefine o conceito de liberdade, que não reconhece qualquer direito ancorado nos indivíduos -- pois o uso deste direito pode prejudicar a coletividade -- é compartilhada por distintos atores sociais, os quais, a partir de órgãos de alcance diverso, analisando e propondo soluções para problemas precisos, localizados e diferentes entre si, acabam convergindo para um mesmo projeto: forjar um novo homem para forjar uma nova nação.

Neste projeto, o tema mais recorrente é o aprimoramento da raça (elevação moral e física), através da constituição de um certo tipo de família. Chama atenção, nesta formulação, o uso da expressão raça (no singular) como sinônimo de povo e o surgimento do tema família como meio de aprimorá-la. Em resumo: fala-se de raça e família numa formulação que subordina a construção de uma nação forte à constituição de uma família capaz de forjar um homem moral e fisicamente são. Para a elevação física e moral da população, são propostas uma série de medidas -- legais, punitivas, educativas, médico-sociais --, todas elas reveladoras de uma concepção autoritária. O interesse pela família faz parte de um projeto que revê a noção de

indivíduo e o submerge na coletividade. Foi esta avaliação que me levou à leitura dos três autores mencionados.

Esse é o roteiro desta dissertação. Devo esclarecer, entretanto, que o projeto de pesquisa do qual se originou o presente texto tinha como objetivo o estudo do modo como o tema família aparecia nos projetos de construção da nação, no final da década de 20 e anos 30. Contudo, no trabalho com o material coletado, apareceram de forma recorrente certos temas, conceitos e procedimentos que se mostraram constitutivos do debate acerca da nação, o qual pode ser resumido da seguinte maneira: a construção de uma nova nação requer a formação de um povo moral e fisicamente sã (a expressão mais empregada é aprimoramento da raça), através da constituição de um certo tipo de família.

Nesta direção, seguiam a defesa da obrigatoriedade do exame pré-nupcial (espécie de carta de habilitação para o casamento e garantia de constituição de uma prole saudável); da criação de uma figura jurídica denominada delito de herança mórbida (punição aos que comprometessem a descendência); da regulamentação compulsória do trabalho feminino (as mulheres afetadas pelas condições de trabalho gerariam crianças mal conformadas que abastardariam a raça); do incentivo à retirada da mulher do mercado de trabalho (para não afrouxar os laços do casamento e da família); do

estabelecimento do princípio de justiça distributiva (distribuição dos bens proporcionais à função social de cada um, de modo que fosse acrescentado ao salário, proporcional ao trabalho, um abono proporcional à importância social e aos encargos da família que devia ser mantida), para que os pais mal remunerados não caíssem na tentação de limitar o número de filhos ou os mantivessem subalimentados, contrariando, deste modo, a necessidade de melhorar a raça; do reconhecimento dos filhos naturais, para que estes não fossem lançados à orfandade, à miséria e ao crime; da construção de habitações higiênicas (a vida promiscua nas favelas seria responsável pela formação de pervertidos, delinqüentes e doentes) e de baixo custo (para que a família não fizesse sublocação de cômodos, introduzindo um estranho em seu seio e, desrespeitando as divisões internas, não mantivesse um ambiente favorável à moralidade).

Ao constatar que a documentação com a qual trabalhava (com destaque para a Revista da Associação Cristã Feminina, Revista Educação, Cultura Política, Forense, Justitia, Archivos de Puericultura, Boletim de Educação Sexual, Boletim do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, Jornal de Andrologia, Anais do Primeiro Congresso de Habitação (1931), Anais do Quinto Congresso Brasileiro de Higiene (1929)), produzida por distintos atores sociais, convergia para a formulação acima mencionada -- em que o

aprimoramento da raça aparecia como pano de fundo de um modelo de família adequado à construção da nação --, passei a me perguntar se o par raça-nação teria adquirido, nos anos 20 e 30, outros significados.

Ao formular esta pergunta, mergulhei na leitura de alguns dos mais importantes intelectuais que, no período anterior, discutiram essa problemática. Para respondê-la, mudei de tema.

Certamente, a documentação poderia ter me conduzido para a discussão de como, sobretudo na década de 30, no projeto de construção da nação, a força intervencionista do poder instituído -- enormemente alargada e aprofundada com apoio na proposta ampla de formar a nação brasileira, forjando um novo homem -- desenha um modelo de família e delimita o espaço do público e do privado. ¹

Também seria possível, com a mesma documentação, mostrar as críticas aos postulados e práticas liberais e ressaltar o que era então chamado de uma nova concepção de direito, segundo a qual o interesse

(1) Para a discussão deste novo homem, o trabalho de Angela Castro Gomes sobre a construção no discurso oficial da categoria trabalho, que incorpora "como tema e alvo principais de sua formulação a constituição de um indivíduo/cidadão definido como trabalhador brasileiro", é muito instigante. Ver: GOMES, Angela Maria de Castro. A construção do novo homem: o trabalhador nacional. In: Estado Novo: ideologia e poder. Rio de Janeiro: Zahar, 1982, p. 154.

social/coletivo devia prevalecer sobre qualquer interesse particular/privado.²

Entretanto, como os temas mais recorrentes na documentação eram raça-família-nação e como o par raça-nação parecia exigir um retorno a Sílvia Romero, Nina Rodrigues e outros, julguei que era necessário conhecer os termos em que se dava o debate, para entender os prováveis deslocamentos que a documentação parecia indicar.³

Ao final dessas leituras, pude constatar que esses autores falavam de raças (negros, brancos e índios) e de nação, e que o tema família estava ausente do debate. Para esses intelectuais, o debate sobre a constituição da nação tinha como problemática básica a diversidade racial e cultural da população brasileira. Esta diversidade aparecia ligada às três correntes raciais, portadoras de distintos traços culturais, que se distribuíam desigualmente no espaço nacional. Na heterogeneidade biológica e cultural do país residia o obstáculo à construção da nação.

(2) Para esta discussão, o trabalho de Munakata oferece excelente apoio. Ver: MUNAKATA, Kazumi. Trabalhadores Urbanos no Brasil e suas Expressões Políticas: História e Historiografia (1927-1934). Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências da UNICAMP, 1982.

(3) Em consequência, optei por fazer o percurso que apresento nesta dissertação, deixando para o trabalho de doutorado o tema família no interior do debate sobre a construção da nação nos anos 20 e 30.

Neste momento, passei a perguntar-me sobre a produção que abordava o tema família. No livro de Oliveira Vianna, Raça e Assimilação (1932), encontrei uma combinação até então inédita: raça-família-nação. A novidade, com relação ao debate sobre a questão das raças no Brasil, é que a miscigenação é examinada desde o ponto de vista da constituição (ou não) de famílias homogêneas (quando um casal e seus pais têm a mesma origem nacional), que por sua vez é reveladora da maior ou menor resistência ao *melting-pot*.

No livro mencionado, Oliveira Vianna propõe uma metodologia para a análise do processo de miscigenação e elege famílias constituídas (homogêneas ou heterogêneas) como principal indicador deste processo. As famílias servem de referência para a determinação do grau de assimilação e integração da sociedade brasileira. Entretanto, deste livro não é possível afirmar que o autor proponha um aprimoramento da raça através da família. Oliveira Vianna parece mais preocupado com o que chama de "enkistamentos" ou de "ilhas étnicas". O núcleo de sua argumentação é o seguinte: uma nação, isto é, um povo, não é uma heterogeneidade cultural. Usando a imagem geográfica utilizada pelo autor, uma nação não é um arquipélago.

Em uma abordagem distinta da realizada por Oliveira Vianna, o tema família aparece nos anos seguintes, com Casa-Grande e Senzala (Gilberto Freyre, 1933); com Raízes do Brasil (Sérgio Buarque de Holanda, 1936) e com o livro de Nestor Duarte, A Ordem Privada e a Organização Nacional (1939).

O que existe de comum entre estes três últimos pensadores é que eles oferecem uma interpretação da sociedade brasileira na qual destacam a lógica da Casa-Grande: a família de tipo patriarcal, fornecendo o único princípio de autoridade, obediência e coesão entre os homens. Disto resultaria, sobretudo no entendimento de Sérgio Buarque e Nestor Duarte, a predominância, na vida pública, de certos sentimentos próprios à comunidade privada.

Na verdade, Buarque e Duarte partem das características do povo português e da colonização portuguesa no Brasil para explicar certos traços da relação privado/público na vida social brasileira: a primazia das conveniências particulares sobre os interesses de ordem coletiva, o predomínio constante das vontades particulares, a dificuldade para compreender a distinção entre os domínios do privado, enfim, a rejeição a uma ordenação impessoal da sociedade. Ambos

apontam para a invasão do público pelo privado, do Estado pela família. ⁴

Nestas leituras, novamente dei-me conta de que, para esses autores, não havia um modelo de família de cuja implementação dependesse a constituição de uma nação forte e poderosa. No entanto, como o material que havia levantado convergia para uma mesma proposta -- através da família forjar um novo homem para forjar uma nova nação --, que enfatizava a submissão de qualquer interesse particular aos interesses da nação, acabei examinando alguns livros de autores reconhecidamente autoritários, para buscar a "filiação" desta proposta. ⁵

Foi mais ou menos este o trajeto desta monografia. E assim, como "sempre se chega em alguma parte", mesmo quando não é possível se desvencilhar de uma pergunta que "azucrina", apresento os caminhos que percorri na redação desta monografia e onde cheguei.

(4) Com uma argumentação inteiramente distinta, Azevedo Amaral, Francisco Campos e Oliveira Vianna, a despeito de suas diferenças, fazem a crítica aos postulados e práticas liberais afirmando que no Brasil o império do liberalismo ao fazer prevalecer os interesses particulares, individuais sob os interesses coletivos estava desagregando a nação.

(5) OLIVEIRA VIANNA. Problemas de Política Objectiva. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1930.
AZEVEDO AMARAL. O Estado Autoritário e a Realidade Nacional. Introdução de Bolívar Lamounier. Brasília: Câmara dos Deputados, UnB, 1981. (Coleção pensamento político brasileiro; v. 11).
CAMPOS, Francisco. O Estado Nacional, sua Estructura e seu Conteúdo Ideológico. Rio de Janeiro: José Olympio, 1940.

PRIMEIRA PARTE

AO REDOR DO TEMA

AO REDOR DO TEMA: raça-nação

Meu propósito neste capítulo é chamar atenção para as diversas maneiras pelas quais se manifestava a polêmica sobre a relação entre raças e nação. Esclareço, de antemão, que esta é uma exposição bastante fragmentada que visa, sobretudo, mostrar como a discussão deste tema se infiltrava em vários outros. Examino mais detidamente apenas algumas obras "científicas" e literárias (Os Sertões, 1902; Canaã, 1902; Urupês, 1918), para mostrar como estas se distinguem entre si e, ao mesmo tempo, se solidarizam na temática. Procuro, com isto, indicar a persistência e amplitude da preocupação com o tema raça-nação.

A discussão deste tema manifesta-se com muito vigor nos debates em torno da abolição da escravatura: o Manifesto Abolicionista de 1860, escrito por Nabuco, afirmava que enquanto uma raça só pudesse desenvolver-se fazendo outra trabalhar para sustentá-la, não só a experiência de aclimação desta raça estaria por fazer-se, quanto a experiência de ser sustentada faria enfraquecer o caráter nacional. Assim, o fim da escravidão despertaria neste faculdades inertes e abriria para a nação uma época de

movimento e trabalho livre, a qual se constituiria no verdadeiro período da construção definitiva do país. *

A discussão sobre a questão das raças também ganha vigor no debate acerca do problema da mão-de-obra destinada a atender às necessidades do trabalho na grande lavoura, ocasião em que houve uma enorme reação ao ingresso de trabalhadores chineses, percebidos como uma raça que abastardaria e degeneraria a nossa.

Certamente, neste período, e particularmente na segunda metade do século XIX, as polêmicas não estavam restritas à semelhante temática, mas a

(1) Segundo Antonio Candido, durante algum tempo (dez anos de campanha abolicionista) Nabuco "enxergou além do seu tempo (...) percebendo de maneira talvez única naquele momento qual era a condição do trabalhador e, como decorrência, qual era a natureza verdadeira do povo brasileiro". Nas palavras do autor, "Nabuco sentiu que, sendo produtor de riqueza, e portanto esteio da sociedade, o escravo era um trabalhador submetido à máxima espoliação; e que os interesses da oligarquia levavam não apenas a querer o regime escravista, mas a transformá-lo numa espécie de modelo permanente de trabalho. Esta verdadeira descoberta levou-o a sentir que os projetos de imigração, sobretudo chinesa, ou os de recrutamento do homem livre para o trabalho rural a prazo fixo, eram manifestações de uma mentalidade que procurava extrapolar o sistema escravista e estender as suas características a todo o trabalhador, considerado como máquina humana à disposição do senhor, ou do patrão". Deste ponto de vista, parece que o que está em causa, para Nabuco, é a transformação da população de trabalhadores, em povo de cidadãos. Nesta transformação, "a abolição seria apenas o começo de uma grande reforma social, porque deveria criar condições para o escravo se tornar cidadão pleno, a fim de que a sociedade mestiça e plurirracial assumisse a sua realidade". Neste sentido, na concepção de Nabuco, o conceito de povo abrange "à totalidade da população, branca ou negra, livre ou escrava, rica ou pobre, com o direito de se manifestar e de fazer leis adequadas aos seus interesses, que são os interesses gerais". MELLO E SOUZA, Antonio Candido de, Radicalismos. In: Estudos Avançados. São Paulo: IEA-USP, 1998, 4 (8), pp. 8-9.

discussão da raça surgia recorrentemente na argumentação de diversas questões. Basta lembrar o debate em torno da Lei de Terras, no qual os defensores deste projeto argumentavam que tal legislação criaria condições de substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre, ao passo que seus oponentes consideravam que o acesso à terra não deveria ser dificultado, propondo uma política de doação de terra aos imigrantes, vistos como agentes da civilização. ² Recorde-se, ainda, a propaganda do país

(2) Segundo Emilia Viotti, a Lei de Terras teve origem em um projeto formulado pelo Conselho de Estado em 1842 e encaminhado à Câmara dos Deputados em 1843. A idéia que o sustentava era a seguinte: numa região onde o acesso à terra fosse fácil, seria impossível conseguir pessoas para trabalhar nas fazendas, "a não ser que elas fossem compelidas pela escravidão." Logo, a maneira de obter trabalho livre, "seria criar obstáculos à propriedade rural de modo que o trabalhador livre, incapaz de adquirir terras, fosse forçado a trabalhar nas fazendas. Portanto, os tradicionais meios de acesso à terra -- ocupação, formas de arrendamento, usação --, seriam proscritos. Toda terra que não estivesse apropriadamente utilizada ou ocupada deveria voltar ao Estado como terras públicas. Essas terras seriam vendidas por um preço suficientemente alto para dificultar a compra de terra pelos recém-chegados. Com o dinheiro acumulado pela venda das terras, o governo poderia subsidiar a imigração, trazendo europeus para o Brasil para substituir os escravos nas fazendas. Assim, o problema da força de trabalho seria resolvido." O projeto também visava regularizar a situação das propriedades ilegalmente adquiridas, estender o controle governamental sobre as terras em geral e previa um Imposto Territorial, "baseado no tamanho da propriedade, para forçar o uso produtivo da terra e fornecer rendimentos para subsidiar a imigração." De acordo com Viotti, os defensores do projeto argumentavam que ele traria vários benefícios: (a) "eliminar a disparidade entre o excesso de terra e a escassez de trabalho", responsável pela redução do preço da terra; (b) o alto preço da terra e o Imposto Territorial dariam oportunidade aos colonos de se "ajustarem ao novo ambiente antes começarem seus próprios empreendimentos"; (c) esta experiência com o solo, o clima e as plantações asseguraria o êxito futuro do colono. Deste ponto de vista, seria bom para o fazendeiro (que teria força de trabalho garantida) e para o imigrante; (d) o alto preço da terra e o Imposto fomentariam o uso produtivo do solo (acabaria com o latifúndio improdutivo); (e) eliminaria um vício que "corroíam a economia e a sociedade; qual seja, o grande número de arrendatários que moravam na periferia das grandes fazendas às custas do proprietário, trabalhando somente dois ou três dias por semana e passando o resto do tempo vadiando, caçando, pescando e às vezes, até mesmo conspirando contra os proprietários"; (f) facilitaria a criação de "um sistema de estradas e ferrovias" e, com estas, o acesso de mais pessoas ao mercado. Assegura Viotti, que todos os defensores do projeto "insistiam que, subjacente a esses argumentos particulares, estava o fato de a lei criaria condições para que o fazendeiro obtivesse trabalho livre para substituir os escravos, cujo fornecimento estava ameaçado pela iminente interrupção do tráfico negreiro." Os opositores do

nas exposições internacionais de 1867 (Paris), 1873 (Viena) e 1876 (Filadélfia), a qual, entre outros objetivos, buscava atrair imigrantes; ou a polêmica em torno dos temas federação e separação; ou, finalmente, a propaganda e pressão abolicionistas e a promulgação de leis emancipacionistas.

É sabido que, a partir da abolição do tráfico e com o aumento do preço do escravo, bem como sua movimentação interna em direção às áreas cafeeiras em expansão, os cafeicultores -- cientes de que a escravidão estava condenada -- buscaram, depois de 1870, substituir o trabalho escravo pelo trabalho livre do imigrante europeu. ³

projeto argumentavam: (a) que colocar dificuldades ao acesso à terra, em um país onde a maior parte da terra ainda devia ser ocupada, era um absurdo; (b) proibir os estrangeiros de adquirir terra era uma política adequada "para um país como a Inglaterra, onde a terra disponível era insuficiente para as necessidades da população." Conforme Emilia Viotti, "para os oponentes, a questão não era suprir os fazendeiros de trabalho, mas colonizar o país. Eles viam os imigrantes como agentes da civilização. O projeto, conforme era compreendido, parecia obstruir o processo de civilização". Uma questão, entretanto, "uniu muitos dos que apoiavam o projeto e todos os que a ele se opunham": a criação do Imposto Territorial. E, "tão forte foi a oposição à taxa que ela foi eliminada do projeto final." Ver: COSTA, Emilia Viotti da. Da Monarquia à República: Momentos Decisivos. São Paulo: Grijalbo, 1977, pp. 127-147.

(3) Segundo o Censo de 1920, em 1890, 33,4% da população do então Distrito Federal era composta de estrangeiros. Nos dois recenseamentos seguintes, estes percentuais foram de 25,5% em 1906 e de 20,8% em 1920. Ver: Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Diretoria Geral de Estatística. Recenseamento do Brasil. Rio de Janeiro: Iy. da Estatística, 1922, v. I, p. 11.

Do total de estrangeiros no Brasil, no ano de 1890, 35,4% localizavam-se no Distrito Federal. São Paulo, Minas e o Distrito Federal concentravam 70% da população estrangeira radicada no país. Esta informação encontra-se em: CAMARGO, José Francisco. Crescimento da população no Estado de São Paulo e seus aspectos econômicos. Ensaio sobre as relações entre demografia e economia. In: Boletim 153 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, São Paulo: USP, 1952. v. I, p. 149. Citado em: COSTA, Emilia Viotti da. Da Monarquia à República: Momentos Decisivos. São Paulo: Grijalbo, 1977, p. 195. Em 1888, no Estado de São Paulo, a população estrangeira (36.825) representava 4,8% da população total (752.797) deste Estado. Em 1920, representava 19,3% (estrangeiros: 829.851; população total: 4.292.108). A distribuição segundo as nacionalidades indica a predominância dos italianos: 13.384 (contra 9.853

Sobre a questão do trabalho livre, o Congresso Agrícola de 1878 -- realizado no Rio de Janeiro, com a participação de representantes das províncias de São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro -- colocava como primeiro ponto de sua pauta indagações sobre as necessidades mais urgentes e imediatas da grande lavoura. Obteve como resposta da maioria dos congressistas que o problema mais grave era a falta de mão-de-obra. Porém, o terceiro item do temário do Congresso, que perguntava qual seria o modo mais eficaz e conveniente de suprir esta falta, dividiu as opiniões: muitos viam no trabalhador nacional uma importante fonte de mão-de-obra e, concordando que este vivia na ociosidade, divergiam quanto às causas e às curas deste "vício"; entretanto, prevalecia a opinião de que a mão-de-obra que a grande lavoura necessitava não podia ser recrutada dentro do país.

Segundo Eisenberg, o consenso a favor da imigração estrangeira não evitou que os participantes do Congresso tivessem discordâncias quanto ao tipo de estrangeiro que melhor conviria trazer ao Brasil: houve uma divisão de

portugueses; 4.938 alemães; 1.003 espanhóis e 7.747 de diversas nacionalidades). Em 1920, a distribuição era a seguinte: italianos -- 398.797; espanhóis -- 171.289; portugueses -- 167.198; japoneses -- 24.435; alemães -- 11.060; diversas nacionalidades -- 57.072. Ver: Atlas da População do Estado de São Paulo. Governo do Estado de São Paulo (Secretaria de Economia e Planejamento), Fundação SEADE, Universidade de São Paulo, São Paulo: SEADE, 1991, pp. 77-79.

opiniões bastante marcada a respeito da idéia de incentivar a imigração asiática. *

Nas objeções aos asiáticos, alguns congressistas advertiam que o cruzamento com tal raça contribuiria para abastardar-nos; outros, que tal imigração significaria o estabelecimento entre nós de uma raça inferior, corrompida e degradada; outros argumentavam ainda que já era suficiente para o atraso do país a indolência característica do povo brasileiro e que não deveríamos reforçá-la com o ingresso de asiáticos. Ainda havia alguns que diziam reconhecer que o caráter subserviente e imoral dos asiáticos contaminaria a população do país e afastaria os imigrantes de procedência européia. Apoiavam, contudo, a imigração asiática como um meio seguro de transição do trabalho escravo para o trabalho livre. *

Segundo Michael Hall, a Sociedade Central de Imigração, que tinha como um de seus objetivos a europeização do Brasil, também era contrária à imigração asiática. De acordo

(4) EISENBERG, Peter Louis. A mentalidade dos fazendeiros no Congresso Agrícola de 1870. In: Homens Esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil - Séculos XVIII e XIX. Campinas: Unicamp, 1989, pp. 144, 150, 153. Neste artigo, Eisenberg coloca em questão a existência de diferenças de mentalidade entre os fazendeiros do Vale do Paraíba e do Oeste Paulista.

(5) EISENBERG, Peter Louis. A mentalidade dos fazendeiros no Congresso Agrícola de 1870. In: Homens Esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil - Séculos XVIII e XIX. Campinas: Unicamp, 1989, pp. 154-155. Para uma comparação entre o Congresso Agrícola do Rio de Janeiro e o de Recife, convocado pela Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco e com a participação de agricultores da Paraíba, Alagoas, Piauí, Sergipe, Rio Grande do Norte e Pernambuco, ver: A Questão da mão-de-obra nos Congressos Agrícolas de 1870. In: op. cit., pp. 167-185.

com o autor, a Sociedade expressava espetacularmente o seu racismo na

"oposição a todas as propostas de importação de trabalhadores chineses. Os chineses eram vilipendiados, em várias ocasiões, como 'fluido pestilento emitido pela civilização em estado de putrefação da China', 'uma raça atrofiada e corrupta', 'abastardade e depravada' e simplesmente como 'detestável'".

Na avaliação de Michael Hall, a Sociedade Central também não via com entusiasmo a população brasileira:

"o racismo da Sociedade Central e sua crença na superioridade inata dos europeus era sentida tão profundamente que a maior parte de seus membros tinha grandes reservas acerca de sua própria população que era, de acordo com o Censo de 1872, 60% não branca. Os líderes da Sociedade classificavam os trabalhadores brasileiros como 'indolentes, caprichosos e inconstantes'".

Para corrigir semelhantes defeitos da população era necessário, na opinião da Sociedade, importar raças fortes, enérgicas, vigorosas. ◀

De acordo com Bresciani -- que trabalhou com os relatórios dos presidentes da Província de São Paulo --, uma visão idealizada do imigrante é bastante comum desde a segunda metade do século XIX. A autora menciona um relatório

(6) HALL, Michael McDonald. The origins of mass immigration in Brazil, 1871 - 1914. Tese de Doutorado, Columbia University, 1969. As citações foram extraídas de uma edição facsimile autorizada (1975), Xerox University Microfilms, Ann Arbor, Michigan, pp. 64, 66.

de 1858, no qual o presidente da Província refere-se aos esforços do governo imperial para "atrair estrangeiros afeitos às idéias de ordem e de trabalho" e indica que em 1872 "aparece nítida a aceitação do desaparecimento da escravidão e o governo assume a necessidade inevitável do trabalho livre (...)". Para a autora, o detalhamento realizado pelo Presidente da Província dos possíveis agentes da transformação do regime de trabalho "(...) estabelece enfaticamente a importância atribuída ao estrangeiro, trabalhador já formado, em relação aos elementos nacionais que deveriam sofrer um processo de aprendizado para serem preparados para as necessidades da economia agrícola". 7

Sobre a questão da imigração européia e dos imigrantes como agentes de civilização, Silvio Romero refere-se a "um momento (1870 a 1889) em que se fez no país certo movimento em prol do allemanismo" e informa-nos da existência de "duas espécies de allemanismo: o literário, defendido, propagado por Tobias Barreto; e o da imigração, encomiado principalmente por Escagnolle Taunay (...)". Menciona ainda uma terceira fórmula, que conciliando-se com a primeira permitia afirmar: "o allemanismo consiste em ensinar e demonstrar o valor, a importância, a influencia

(7) BRESCIANI, Maria Stella Martins. Liberalismo: ideologia e controle social (Um estudo sobre São Paulo de 1850 a 1910). Tese de doutoramento apresentada no Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo: 1976, pp. 114-115.

política, social, histórica do elemento teutónico na civilização mundial (...)”.

Na apreciação de Romero, Taunay, francês de origem, detestava a tal ponto os alemães e a cultura alemã, que em vários romances buscou sistematicamente encarnar “o ridículo” em algum tipo germânico. No entanto, “queria a colonização teutónica, pela ansia de nos ver crescer e prosperar.” O que havia de acertado na propaganda de Taunay, afirma Romero, “era o zelo por fortalecer o nosso povo e ir apagando progressivamente os máos lados do mestiçamento actual.”

Tobias Barreto, por sua vez, desejava a “assimilação da cultura e do pensamento allemão como um meio de fortalecer-nos a nós mesmos” e era “inimigo franco da colonização germanica pelo modo como tem sido feita no sul do Brasil.”

Silvio Romero critica em Taunay o fato deste não entender “que o duplo problema que tinha em vista não se resolve pelo systema de agglomeração de homens de uma gente estranha à nossa em uma zona do paiz”; e em Tobias Barreto, por motivo semelhante, pelo “exclusivismo que poderia advir da frequencia constante e reiterada com um só agente director no terreno das idéas”. Assim, propõe que os colonos

alemães sejam divididos e espalhados, para que possam ser assimilados. »

Esta discussão sobre a imigração com a finalidade de incentivar novos cruzamentos e com isto apagar os efeitos negativos do mestiçamento, ou a proposta de espalhar os imigrantes por toda a extensão do país para estimular a assimilação e o branqueamento, ou ainda a enorme reação à imigração asiática e concomitante defesa da imigração européia como meio de garantir o ingresso de trabalhadores já formados pela prática do trabalho livre, ou mesmo o fim da escravidão como forma de despertar o caráter nacional, faz aparecer o tema da raça como crucial para resolver o problema da constituição do Brasil enquanto povo, isto é, enquanto nação.

Segundo Octávio Ianni, *"é inegável que o sentido mais geral do debate sobre as raças, a mestiçagem e outros aspectos da questão racial põe e repõe o problema da*

(8) ROMERO, Sylvio e RIBEIRO, João. Compêndio de História da Literatura Brasileira, 2ª ed. refundida, Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1989. pp. LV-LVII. A 1ª edição é de 1981. No debate sobre a importação de chineses, informa Michael Hall que Taunay, que "normalmente era um homem de considerável sofisticação e compaixão, apressou-se em informar ao público brasileiro que 'os chineses odiavam inatamente a raça branca' e que 'o cheiro que eles exalavam era suficiente para afastar os mais recalcitrantes'". Conta também Michael Hall que, em 1877, Taunay ficou furioso com "a entrada contínua desses vagabundos, mendigos, chamados turcos ou árabes." Ver: HALL, Michael McDonald. *Op. cit.*, p. 65.

metamorfose da população em povo. Esse é um tema permanente e obsessivo do pensamento brasileiro". ♡

Tomando fôlego

Neste relato, um tanto impressionista, procurei enfatizar que no século XIX e início deste século, quando se fala de raça, fala-se no plural e alude-se a negros, índios e brancos.

Como avaliar essas raças humanas? Seria possível, à luz das teorias científicas, construir uma nação civilizada, um povo? A população brasileira, resultado do cruzamento entre três raças tão distintas, poderia fornecer ao país uma feição própria, original? Estas eram algumas das perguntas formuladas pelos intelectuais brasileiros na virada do século. Seguramente, estou realizando um certo corte ao afirmar que a grande discussão do período era a questão raça/nação formulada apenas nos termos mencionados. Evidentemente, a polêmica era muito mais rica em matizes, como bem mostram as posições de Nabuco, Romero, Tobias Barreto, Taunay e outros.

(9) IANNI, Octávio. A questão racial no Brasil. In: LOVELL, Peggy A. (org.) Desigualdade Racial no Brasil Contemporâneo. Belo Horizonte: UFMG/CEDEPLAR, MGSP, editores, 1991, p. 21.

No pensamento de Sílvio Romero, por exemplo, esta discussão é crucial, mas aparece articulada à discussão da formação das tradições nacionais. Para este autor, o Brasil era uma nação ainda em formação e, como resultado dos cruzamentos interraciais, estava sendo constituído o povo tipicamente brasileiro: mestiço. Estas raças (negros, índios e brancos) encontravam-se em diferentes estágios de civilização e possuíam distintas crenças, cantos, música, etc.. Estes elementos, esta herança das raças ainda estava sendo transformada pelos mestiços, que, ao mesmo tempo, criavam uma cultura genuinamente nacional. Deste ponto de vista, na formulação de Romero, raça e cultura são elementos vitais para a constituição da nação brasileira.

A despeito das diferenças entre os autores é possível afirmar, portanto, que para os intelectuais brasileiros da virada do século, o debate sobre a constituição da nação tinha como questão fundamental a diversidade racial e cultural da população brasileira.

Graça Aranha: Romero x Rodrigues na Terra da Promissão

No campo da ficção, o romance Canaã de Graça Aranha, publicado em 1902, também revela a preocupação com o tema da raça. Os principais personagens da terra da promissão são os alemães Milkau e Lentz, o agrimensor cearense Felicíssimo, o ajudante maranhense Joca e Maria, empregada doméstica, mãe solteira e acusada pelo assassinato do próprio filho.

O livro conta a tragédia de Maria que, ao ficar grávida do filho dos donos da casa onde mora e ao ter sua gravidez descoberta, é posta no olho da rua. Maria perambula pelos vilarejos até conseguir ficar, em troca de trabalho, numa pensão imunda. Milkau, que a conhecera numa festa, consegue colocá-la na casa de uns amigos. Estes revelam-se pessoas pouco solidárias e Maria acaba parindo e desmaiando à beira de um rio, tendo sua criança destroçada por algum animal. Maria é presa e acusada pela morte do bebê. E Milkau, como não podia deixar de ser, visita-a na prisão.

É este o enredo central do romance, que ainda inclui outros personagens interessantes: funcionários públicos inescrupulosos -- cobradores de impostos, que extorquem os imigrantes e suas pobres viúvas --, imigrantes que não

falam português, têm outra religião, comemoram outras festas.

Entretanto, para além da banalidade do enredo, o romance obteve grande sucesso literário. Lendo-o, tive a sensação de estar, através de Milkau, diante do ideal de branqueamento de Silvío Romero e, através de Lentz, diante de Nina Rodrigues. Na verdade, com Milkau e Lentz estamos novamente tratando das possibilidades de fazer deste país uma nação.

O romance tem início com Milkau indo para Porto do Cachoeiro, no Espírito Santo, e descrevendo suas impressões sobre o que observa. Primeiro, ele passa pela antiga fazenda do "coronel Alonso" e informa-nos que *"o dono da fazenda, de pés nus, calça de zuarte, camisa de chita sem goma, parecia, com a barba branca, muito velho, atestando na alvura da tez a pureza da geração. A fisionomia era triste, como se ele tivesse consciência de que sobre si recaía o peso do descalabro da raça e da família (...)"*.

Mais adiante, à porta de um rancho, encontra *"um velho cafuso"* que vestia uma calça muito usada, tinha o tronco nu *"e sob a pele ressequida desenhava-se a envergadura de um*

esqueleta de atleta (...). A sua postura era de adoração rudimentar, de um terminado pasmo diante do esplendor e da glória do mundo. No batente da porta sentava-se uma mulata moça. Toda ela era a própria indolência."

Este velho, num arremedo de português, conta-lhe suas desventuras:

"defunto meu sinhô morreu, filho dele foi vivendo até que o govêrno tirou os escravos. Tudo debandou. Patrão se mudou com a família para Vitória, onde tem seu emprego. (...) Tempo hoje anda triste. Govêrno acabou com as fazendas, e nos pôs todas no olho do mundo, a caçar de comer, a comprar de vestir, a trabalhar como boi para viver. Ah! tempo bom de fazenda! A gente trabalhava junto, quem apanhava café apanhava, quem debulhava milho debulhava, tudo de parceria, bandão de gente, mulatas, cafusas... Que importava feitor... Nunca ninguém morreu de pancada. Comida sempre havia, e quando era sábado, véspera de domingo, ah! meu sinhô, tambor velho roncava até de madrugada..."

Milkau deixa para trás tanto a indolência da mulata, como a saudade da escravidão do "velho cafuso", que havia lastimado seu ingrato presente: tinha que se preocupar com a alimentação e vestuário, era obrigado a trabalhar para prover por conta própria suas necessidades mais elementares, e nem mesmo contava com o tambor roncando madrugada adentro alegrando a chegada do domingo. Finalmente, Milkau chega à casa-armazém de Roberto Schutz que o

apresenta a Lentz, filho do general barão von Lentz, e a Felicíssimo, encarregado da medição dos lotes de terra, com quem Lentz e Milkau seguirão para Rio Doce. Feitas as apresentações, os três fazem um passeio pela cidade (Porto do Cachoeiro) e Milkau revela-nos seus pensamentos:

"Porto do Cachoeiro era o limite de dois mundos que se tocavam. Um traduzia, na paisagem triste e esbatida do nascente, o passado, onde a marca do cansaço se gravava nas coisas minguadas. Aí se viam destroços de fazendas, casas abandonadas, senzalas em ruínas, capelas, tudo com o perfume e a geração da morte. A cachoeira é um marco. E para o outro lado dela o conjunto do panorama rasgava-se mais forte, mais tenebroso. Em uma terra nova, pronta a abrigar a avalanche que vinha das regiões frias do outro hemisfério e lhe descia aos seios quentes e fartos; e ali havia de germinar o futuro povo que cobriria um dia toda a solo, e a cachoeira não dividiria mais dois mundos, duas histórias, duas raças que se combatem, uma com a perversa lascívia, outra com a temerosa energia, até se confundirem num mesmo grande e fecundo amor."

Se, páginas atrás, Milkau deixava um velho que guardava uma doce lembrança do seu sinhô e do tempo da escravidão, agora, na presença da cachoeira, Milkau vê a fronteira entre os dois mundos. Num, o passado representado pelas senzalas em ruínas, pelas casas abandonadas, pelo cheiro da morte. No outro, o futuro representado pelos imigrantes que, vindos das terras frias, seriam amantes que não se fariam de rogados diante dos seios fartos e quentes da nova terra: começariam a fecundá-la, iniciando a constituição do futuro

povo que um dia cobriria todo o território. Entre um mundo e outro, uma cachoeira que tudo purificaria; os dois mundos, as duas raças, as duas histórias se unificariam, se confundiriam "num mesmo grande e fecundo amor". A imagem da cachoeira, neste contexto, tanto serve de fronteira, marco de separação, quanto de purificação e de unificação. ¹⁰

Quando finalmente Milkau e Lentz conseguem se livrar da companhia de Felicissimo -- um tipo falador, de modos grosseiros e que se tinha em alta conta --, saem de seus devaneios e conversam sobre suas expectativas em relação ao país e sobre a possibilidade de civilização nestas paragens.

Milkau: - "(...) nós renovaremos a nação, nos espalharemos sobre ela, a cobriremos com nossas corpos brancos e a engrandeceremos para a eternidade (...) falando-lhe com a maior franqueza, a civilização dessa terra está na imigração de europeus; mas é preciso que cada um de nós traga a vontade de governar e dirigir."

Esta fala, que converte Milkau numa espécie de duplê de Sílvio Romero, quando este dizia que era necessário

(10) GRAÇA ARANHA, Chanaan. 10ª edição. Rio de Janeiro: F. Brouquet & Cia. Editores, 1949, pp. 11-12, 14, 27-28. Esta imagem lembra os sonhos d'além mar portugueses da poesia de Fernando Pessoa: "que o mar unisse, já não separasse." O verso de Pessoa encontra-se em: O Infante. In: Obra Poética. Rio de Janeiro: Editora Nova Aguillar S. A, 1980, p. 78 (Biblioteca Luso-Brasileira, Série Portuguesa). "O Infante" pertence à segunda parte (Mar Português) do livro Mensagem.

espalhar os imigrantes europeus por toda a extensão do país, recebe como resposta de Lentz a confirmação do receio de Romero diante da concentração de imigrantes nas províncias do sul do país.

Lentz: - "(...) e por ora nós somos apenas um dissolvente da raça desta terra. Nós penetramos na argamassa da nação e a vamos amolecendo; nós nos misturamos a este povo, matamos as suas tradições e espalhamos a confusão ... Ninguém mais se entende; as línguas estão baralhadas; indivíduos, vindos de toda parte, trazem na alma a sombra de deuses diferentes; todos são estranhos, os pensamentos não se comunicam, os homens e as mulheres não se amam com as mesmas palavras ... Tudo se desagrega, uma civilização cae e se transforma no desconhecido ... O remodelamento vai sendo demorado ... Há uma tragédia na alma do brasileiro, quando ele sente que não se desdobrará mais até o infinito. Toda a lei da criação é criar à própria semelhança. E a tradição rompeu-se, o pai não transmitirá mais ao filho a sua imagem, a língua vai morrer, os velhos sonhos da raça, os longínquos e fundos desejos da personalidade emudeceram, o futuro não entenderá o passado ..."

Esta drástica afirmação de Lentz, que parece inscrever-se num projeto expansionista, mostra o Brasil como um país disponível à conquista. Os imigrantes, culturalmente fortes,

corroeriam as tradições, a língua, os costumes. Em tudo o que tocassem imprimiriam sua marca e esta seria tão profunda que não deixaria vestígios do passado. Criariam tudo à sua semelhança e, de tal maneira, que "o futuro não entenderá o passado". É por isto que há uma "tragédia na alma do brasileiro -- ele sente que não se desdobrará mais até o infinito."

Chama atenção, nesta fala de Lentz, os elementos persuasivos da tragédia anunciada: a morte da língua, das tradições e os novos deuses. A tragédia, deste ponto de vista, reside na perda da identidade e, sem ela, nenhuma promessa de continuidade, nenhuma esperança de futuro.

Ilustrativo do receio de semelhante tragédia é a crítica de Sílvio Romero ao Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, Borges de Medeiros. Este teria declarado que não pedia aos alemães (no Rio Grande do Sul) que renunciassem "à sua Pátria, às suas tradições e à sua língua." Na opinião de Romero,

"evidentemente o sr. Borges de Medeiros não avalia a importância da pátria, das tradições e da língua na vida dos homens. Do contrário, não chegaria a pensar que pudesse alguém possuil-as por partidas dobradas: da Alemanha e, ao mesmo tempo, do Brasil."

Silvio Romero propõe, então, um conjunto de medidas que visam impedir que os migrantes alemães mantenham uma identidade própria. Para "embaraçar-lhes o entusiasmo do *Deutschtum*", Romero propõe, entre outras, as seguintes medidas:

"1) Proibir as grandes compras de terrenos pelos sindicatos alemães, maximé nas zonas das colonias; 2) obstar a que estas se unam, se liguem entre si, collocando entre ellas, nos terrenos ainda desoccupados, núcleos de colonos nacionaes ou de nacionalidades diversas da allemã; 3) vedar o uso da lingua allemã nos actos públicos; 4) Forçar os colonos a aprenderem o portuguez, multiplicando entre elles as escolas primárias e secundárias, munidas dos melhores mestres e dos mais seguros processos; 5) Ter o maior escrúpulo, o mais rigoroso cuidado em mandar para as colonias, como funcionarios públicos de qualquer categoria, somente a individuos da mais esmerada moralidade e de segura instrução: (...)" ¹¹

No entanto, contrariando a opinião de Silvio Romero,

"Taunay considerava o ataque aos alemães-brasileiros, por manterem sua lingua e costumes separados, como 'pueril e ridiculo'. Ele afirmava que os habitantes dos núcleos alemães no Rio Grande do Sul e Santa Catarina eram cidadãos leais ao Brasil e que o resto do país podia aprender muito com eles, especialmente em 'matéria de religião e patriotismo'. Taunay argumentava ainda, numa analogia reveladora, que a

(11) ROMERO, Silvio. A América Latina (Análise do livro de igual título do Dr. M. Bonfim). Porto: Livraria Chardron de Lello & Irmão, editores, 1906, pp. 312, 323. Sobre a questão dos estrangeiros, inclusive naturalizados, ver: OLIVEIRA VIANNA, Raça e Assimilação. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1932, pp. 127-128. Na década de 1930, sobre as questões de nacionalização do ensino, adaptação ao meio nacional dos brasileiros descendentes de estrangeiros, nacionalização do trabalho, entrada de estrangeiros no território nacional e atividade política dos estrangeiros no Brasil, ver, respectivamente: Decreto-Lei nº 860 de 18/11/1938 (Lex Federal, pp. 522-523); Decreto-Lei nº 1.545 de 25/8/1938 (Lex Federal, pp. 442-5); Decreto-Lei nº 1.843 de 7/12/1939 (Lex Federal, pp. 638-641); Decreto-Lei nº 406 de 4/5/1938 (Lex Federal, pp. 162-173) e Decreto-Lei nº 383 de 18/4/1938 (Lex Federal, pp. 118-121).

Alsácia e a Lorena, apesar das diferenças culturais e linguísticas com o resto da França, mantinham seu 'amor patriótico' por aquele país." ¹²

Retornando ao romance de Graça Aranha, Lentz converte-se numa versão de Thomas Buckle (com quem Sílvio Romero polemizou no primeiro volume do livro História da Literatura Brasileira), ao afirmar que a exuberância da natureza era um obstáculo à civilização. Segundo Romero, Buckle afirmava que a natureza era um impedimento à civilização: "não é possível haver civilização neste país ... A terra só por si, com esta violência, esta exuberância, é um embaraço imenso...". No sentido idêntico ao de Buckle, a terra excessivamente luxuriante, consistia numa das objeções de Lentz à possibilidade de civilização.

A afirmação de Lentz recebe, de início, uma contestação tímida por parte de Milkau -- "ora, tu sabes bem como se tem vencido aqui a natureza, como o homem vai triunfando" -- que permite ao primeiro retrucar: "mas o que se tem feito é quase nada, e ainda assim é o esforço do europeu. O homem brasileiro não é um fator do progresso: é um híbrido. E a civilização não se fará jamais nas raças inferiores. Vê, a história ...".

(12) Ver: HALL, Michael McDonald. Op. cit., pp. 55-56.

As palavras de Lentz já haviam sido pronunciadas por Thomas Buckle, ao avaliar no impacto da natureza, a grandeza das dificuldades. Estas "são tão sérias que durante cerca de quatro séculos os recursos da ciência européia têm sido em vão empregados no intuito de afugentá-las." ¹³ Além disso, a noção de híbrido, vivamente descartada por Romero, encontra-se, em certa medida, em Nina Rodrigues:

"tem se afirmado, é exato, que o cruzamento das raças ou espécies humanas não dão híbridos. Mas os fatos demonstram que se ainda não está provada a hibridéz física, certos cruzamentos dão origem em todo caso a produtos morais e sociais, evidentemente inviáveis e certamente híbridos." ¹⁴

A argumentação de Lentz é contestada por Milkau nos seguintes termos:

"um dos erros dos intérpretes da história está no preconceito aristocrático com que concebem a idéia de raça. Ninguém, porém, até hoje soube definir a raça e ainda menos como se distinguem umas das outras; fazem-se sobre isto jogos de palavras (...). E, depois, qual é a raça privilegiada para que só ela seja o teatro e o agente da civilização? Houve um tempo na história em que o semita brilhava na Babilônia e no Egito, o Hindú nas margens sagradas do Ganges, e eles eram a civilização toda; o resto do mundo era uma

(13) Citado por Silvio Romero em: História da Literatura Brasileira, 2ª edição melhorada pelo autor. Rio de Janeiro: H. Garnier, Livreiro-editor, 1982, p. 35 (Tomo Primeiro: 1800-1830).

(14) NINA RODRIGUES, Raimundo. As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil. Salvador: Livraria Progresso, 1957, pp. 126-127 (Coleção Forum).

nebulosa de que não se cogitava. E, no entanto, é junto ao Sena e ao Tamisa que a cultura se esgota hoje numa volúpia farta e alquebrada (...)"¹⁵

A contra-argumentação do imigrante Milkau, de forma menos enfática, também se encontra em Sílvio Romero, quando este, contrapondo-se a Henry Thomas Buckle, afirma que

*"o escriptor britannico divide a civilização em dois grandes ramos - a da Europa e a de fora della; (...). Esta distincção é caprichosa. A civilização só é antiga e moderna, oriental e occidental, da Europa ou extra-européia nos livros mediocres de philosophia da história (...) Se a civilização está actualmente na Europa, não será verdade que veio da Asia e que já tem passado para a América?"*¹⁶

O diálogo que se segue entre Milkau e Lentz, sobretudo acerca da civilização dos negros e da miscigenação, também lembra os comentários de Nina Rodrigues e Sílvio Romero.

Lentz: " - Até agora não vejo probabilidade da raça negra atingir a civilização dos brancos. Jamais a Africa ... "

Esta fala de Lentz parece familiar. Ela faz evocar Nina Rodrigues que, endossando as afirmações

(15) GRAÇA ARANHA. Chanaan. Op. cit., pp. 36-37 e 41.

(16) ROMERO, Sílvio. História da Literatura Brasileira. 2ª edição melhorada pelo autor. Rio de Janeiro: M. Garnier, Livreiro-editor, 1902, p. 31 (Tomo Primeiro: 1800- 1830). Ver também: ROMERO, Sílvio e RIBEIRO, João. Compêndio de História da Literatura Brasileira. 2ª edição refundida, Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1909, pp. XXXII-XXXIII.

de Abel Havelacque, dizia que a questão da capacidade de civilização da raça negra havia sido magistralmente estudada por este autor. ¹⁷

Milkau: " - O tempo de Africa chegará. As raças civilizam-se pela fusão: (...) o papel dos povos superiores é o instintivo impulso do desdobramento da cultura, transfundindo de corpo a corpo o produto dessa fusão que, passada a treva da gestação leva mais longe o capital acumulado nas infinitas gerações. (...)" ¹⁸

Convém lembrar que Silvio Romero afirmava que o povo brasileiro era um povo mestiçado, resultado de uma fusão, e

(17) "Será necessário declarar agora, que traçando este esboço etnográfico, não fomos nem detrator sistemático, nem amigo cego do irmão negro? Que por seu desenvolvimento intelectual e por sua civilização, os negros africanos sejam inferiores à massa das populações européias, ninguém evidentemente pode por em dúvida. Ninguém pode duvidar tampouco de que anatomicamente o negro esteja menos adiantado em evolução do que o branco. (...) Entretanto, o que se pode garantir com experiência adquirida, é que pretender garantir a um negro a civilização européia é uma pura aberração." Para a citação de Havelacque, ver: NINA RODRIGUES, Raimundo. As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil. Salvador: Livraria Progresso, 1957, pp. 113-114 (Coleção Forum). Nina Rodrigues também cita Huxley que dizia ser impossível acreditar que "nossos irmãos prognáticos possam lutar com vantagem com os seus irmãos melhor favorecidos de cérebro... Nosso irmãos negros não poderão, pois, chegar aos mais altos lugares da hierarquia estabelecida pela civilização (...)". Ver: NINA RODRIGUES, Raimundo. As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil. Op. cit., p. 112. A impossibilidade das "raças inferiores" atingirem a civilização foi fartamente discutida, como mostrarei, por Nina Rodrigues.

(18) GRAÇA ARANHÁ, Chanaan. Op. cit. pp. 41-2. Sobre a fusão dos povos mencionada por Milkau, Romero comentava: "sempre a força biológica da história, isto é, a acção étnica representada pelo sangue e pela língua, foi-se tornando o centro de atracção constituidor dos grandes focos nacionais. Assim foi por toda a parte. Os antigos reinos e estados ibéricos se transformaram na Hespanha; os antigos condados e reinos que ocupavam o velho solo Gallia produziram a França (...)". Ver: ROMERO, Silvio. História da Literatura Brasileira. 2ª edição melhorada pelo autor. Rio de Janeiro: H. Garnier, Livreiro-editor, 1982, pp. 75, 91, XXI (Tomo Primeiro: 1800- 1830).

acrescentava que o mestiço era a forma pela qual, no futuro, dar-se-ia a predominância biológica e cultural do branco.

Lentz, no entanto, entra novamente em cena para manifestar seu profundo desacordo com Milkau e sua "parceria" com Nina Rodrigues.

Lentz: " - Não acredito que da fusão com espécies radicalmente incapazes resulte uma raça sobre que se possa desenvolver a civilização. Será sempre uma cultura inferior, civilização de mulatos, eternos escravos em revoltas e quedas. Enquanto não se eliminar a raça que é o produto de tal fusão, a civilização será sempre um misterioso artifício, todos os minutos rôtos pelo sensualismo, pela bestialidade e pelo servilismo inato do negro. O problema social para o progresso de uma região como o Brasil, está na substituição de uma raça híbrida, como a dos mulatos, por europeus. A imigração não é simplesmente para o futuro da região do país um caso de simples estética, é antes de tudo uma questão complexa que interessa o futuro humano."

Nina Rodrigues também não acreditava que, a partir da fusão com "espécies incapazes", fosse possível desenvolver-se uma civilização. Afirmava que a adaptação imposta e forçada de espíritos atrasados a uma civilização superior

provocaria desequilíbrios e perturbações psíquicas.

Considerava também que os

"mestiços que tendem a voltar a qualquer das raças puras, quer a branca principalmente, quer mesmo a negra, como muito superiores aos verdadeiros mulatos, de primeiro ou segundo sangue. Parece que é nestes últimos precisamente que mais sensível se torna o desequilíbrio do mestiço e que o que eles ganham em inteligência perdem em energia e mesmo em moralidade. O desequilíbrio entre as faculdades intelectuais afetivas dos degenerados, o desenvolvimento exagerado de umas em detrimento das outras, têm perfeito simile nesta melhoria da inteligência dos mestiços com uma imperfeição sensível das qualidades morais, afetivas, que deles exigia a civilização que lhes foi imposta. É esta observação estreita ainda mais as analogias que descobro entre o estado mental dos degenerados superiores e certas manifestações espirituais dos mestiços. Nestes casos como que se revela em toda a sua plenitude, em toda a sua brutalidade, o conflito que se trava entre qualidades psíquicas, entre condições físicas e fisiológicas muito desiguais de duas raças tão dissimilantes, e que a transmissão hereditária fundiu em produto mestiço resultante da união ou cruzamento delas. A sensualidade do negro pode atingir então às raças das perversões sexuais mórbidas. A excitação genésica da clássica mulata brasileira não pode deixar de ser considerada um tipo anormal."

Acerca da questão da "eliminação da raça-produto de tal fusão" proposta por Lentz, Nina Rodrigues, afirmando que era "de todo impossível precisar, estabelecer leis fatais e invariáveis à transmissão hereditária dos caracteres atávicos aos mestiços", atribuirá ao perito nos exames médicos-psicológicos a tarefa de incluir ou excluir da sociedade tais elementos. Deste ponto de vista, a

miscigenação não é a forma de integração e superação de conflitos.

Sobre a questão da substituição dos mulatos por europeus, proposta de Lentz, José Verissimo também a formulava nos seguintes termos:

"e o que há a fazer para arrancar as raças cruzadas do Pará ao abatimento em que jazem? Pensamos que nada. Esmagá-las sobre a pressão enorme de uma grande imigração de uma raça vigorosa que nessa luta pela existência de que fala Darwin as enquile assimilando-as parece-nos a única coisa capaz de ser útil a esta provincia. E ai dela se assim não for!" 19

Para Milkau, entretanto, "a substituição de uma raça não é remédio ao mal de qualquer civilização (...)" 20

Nesta afirmação ele se aproxima de Alberto Torres, como mostrarei, e também de Roquette-Pinto. Para este último, "a Antropologia prova que o homem, no Brasil, precisa ser educado e não substituído". 21

Após muitas peripécias -- uma longa caminhada até as terras destinadas à colonização, ter que aturar a falação de

(19) NINA RODRIGUES, Raimundo. As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil. Salvador: Livraria Progresso, 1957, pp. 139-143 (Coleção Forum).

(20) GRAÇA ARANHA. Chanaan. 10ª edição, Rio de Janeiro: F. Briguiet & Cia. Editores, 1949, p. 43-44

(21) ROQUETTE-PINTO. Ensaio 15. In: Ensaio de Antropologia Brasileira. 2ª edição, São Paulo: Editora Nacional; Brasília: INL, 1978, p. 107 (Brasiliiana; v. 22).

Felicíssimo, que nem sequer sabia manejar o teodolito --, e deste duelo de argumentos, os imigrantes estabelecem uma trégua e vivem momentos tranqüilos:

"havia fumo em todas as chaminés, as mulheres em suas ocupações domésticas, animais e crianças debaixo das árvores, homens metidos na sombra fresca dos cafezais que rodeavam as habitações e os dois imigrantes, no silêncio dos caminhos, unidos enfim, numa mesma comunhão de esperança e admiração e puseram-se a louvar a Terra de Chanaan."

Nesta louvação amorosa, de provocar inveja em qualquer ufanista,

"eles disseram que ela era formosa com seus trajes magníficos, vestida de sol, coberta com manto do volutoso e infinito azul; que era animada pelas coisas: sobre o seu colo águas dos rios fazem voltas e outros enlaçam-lhe a cintura desejada; as estrelas, numa vertigem de admiração se precipitam sobre ela como lágrimas de uma alegria divina; as flores a perfumam com aroma estranho, os pássaros a celebram; ventos suaves lhe penteiam e frisam os cabelos verdes; o mar, o longo mar, com a espuma dos seus beijos afaga-lhe eternamente o corpo;

" -- Eles disseram que ela era opulenta, porque no seu bojo fantástico guarda a riqueza inumerável, o ouro puro e a pedra iluminada; porque os seus rebanhos fartam as suas

nações e o fruto de suas árvores consolam o amargor de sua existência; porque um só grão das suas areias fecundas fertilizaria o mundo inteiro e apagaria para sempre a miséria e a fome entre os homens. Oh! poderosa... (...)"

Segundo Graça Aranha, eles disseram mundos e fundos numa quase interminável louvação -- que ela era meiga, generosa, amorosa, consoladora, abundante, mãe abastada, casa de ouro, etc., etc. --, que foi encerrada com a exclamação, "Oh! esperança nossa!" ²²

A esperança dos imigrantes com a nova terra e suas divergências refletem simultaneamente as esperanças nacionais depositadas na imigração e na tese do branqueamento, bem como as inquietações acerca dos efeitos da miscigenação. A interlocução entre Lentz e Milkau "resume" o debate da época acerca de nossas possibilidades como povo e nação.

Alberto Torres e Sílvio Romero, entretanto, não gostaram do romance de Graça Aranha. O primeiro comedidamente esclarece que não foi a lembrança do romance de Graça Aranha "*nem uma interpretação do seu pensamento em sentido desfavorável ao valor das nossas raças*" que sugeriu o título do seu artigo, "Terra da Promissão", publicado em

(22) GRAÇA ARANHA. *Chanaan*. Op. cit., pp. 67-8.

1912 no Jornal do Comércio.²³ O segundo, Silvio Romero, parece ter ficado absolutamente furioso com o livro de Graça Aranha, pois o comentou nos seguintes termos:

*"criminosa loucura representar o tipo brasileiro na algum agrimensor idiota que não sabia armar um teodolito; ou na algum rábula de aldeia, imbecil e falastro; ou na alguns politiquinhos de lugarejos, a contrastar com pretensiosos germânicos discutidores de metafísica e da política realista do imperialismo."*²⁴

(23) TORRES, Alberto. Em prol das nossas raças. In: O programa de organização nacional. 4ª edição, São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: UnB, 1982, p. 65. (Brasília; v. 16) (Coleção temas brasileiros; v. 35).

(24) ROMERO, Silvio. O Brasil na primeira década do século XX. In: ROMERO, Silvio e GUIMARRES, Arthur. Estudos Sociais. Lisboa: Typ. A Editora, 1912. pp. 207-208. Citado por MORAES Filho, Evaristo de. Medo à Utopia: o Pensamento Social de Tobias Barreto e Silvio Romero. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Brasília: INL, 1985, pp. 53-54. Sobre Canaã e a classificação de Graça Aranha na tipologia dos intelectuais brasileiros (Narcisos e Jeremias) apresentada por Afranio Peixoto, Ver: Archivos da Alma e da Raça ou Literatura Brasileira. Francisco Alves, 1930 (Coleção de Livros Clássicos F.T.D.). Na classificação de Afranio Peixoto, "narcisos são os patriotas sempre deslumbrados ante a beleza da própria terra e da própria gente. A seu ver o Brasil não padece de eclipses. É a inveja do resto do mundo e tudo nelle -- homem e natureza é magnífico e sem exemplar. Não pensam, porém, assim os Jeremias, raça sombria e lugubre que se esmera em aguar o entusiasmo dos primeiros com lamentações e tristes presagios, donde não ha extrair nenhuma scenteinha de esperança." O manual acima citado "classifica" Affonso Celso no primeiro grupo (Narcisos), Graça Aranha no segundo (Jeremias) e, após algumas considerações, conclue que as classificações são artificiais. Ver: Op. cit. pp. 35-42.

Euclides da Cunha: bala na "rocha viva da nacionalidade"

No mesmo ano de Canaã (1902), Euclides da Cunha publica Os Sertões, no qual aborda o tema da existência de um tipo caracteristicamente brasileiro, isto é, de um tipo que reflita a unidade da raça. No exame desta unidade, utiliza elementos comuns no debate da época: meio geográfico (clima, rios, vegetação, topografia), raças (negros, índios, europeus), cruzamentos, estágios evolutivos.

A abordagem de Euclides da Cunha guarda muitas semelhanças com a de Sílvio Romero: o meio geográfico, as raças e as condições históricas. Sua classificação da população e suas idéias acerca do resultado dos cruzamentos entre raças inferiores e superiores, entretanto, lembram as formulações de Nina Rodrigues.

Para o autor, de alguma maneira conhecemos as três raças formadoras da população brasileira -- índios, negros e brancos -- ²⁵, e, embora imperfeitamente, também conhecemos

(25) Os indígenas, independentemente das teorias sobre sua origem, "com seus frizantes caracteres anthropologicos, podem ser considerados typos evanescentes das velhas raças autochtones da nossa terra"; quanto ao negro, qualquer "que tenha sido o ramo africano para aqui transplantado trouxe, certo, os attributos preponderantes do homo afer, filho das paragens adustas e barbaras, onde a selecção natural, mais que em quaesquer outras, se faz pelo exercicio intensivo da ferocidade e da força"; no diz respeito ao branco, ou seja, "quanto ao factor aristocrático de nossa gens, o portuguez, que nos liga a vibratil estrutura intellectual do celta, está por sua vez, mau grado o complicado caldeamento de onde emerge, de todo caracterizado." Segundo o autor, as investigações acerca dos "nossos selvícolas" convergiram para a definição da sua psicologia especial e chegaram à algumas conclusões seguras. Quanto ao negro, apenas "nos últimos tempos um investigador tenaz, Nina Rodrigues,

o meio físico diferenciador e as condições históricas. Entretanto,

"no considerar todas as alternativas e todas as fases intermedias desse entrelaçamento de tipos anthropologicos de grãos dispares nos attributos physicos e psychicos, sob os influxos de um meio variável, capaz de diversos climas, tendo discordantes aspectos e oppostas condições de vida pôde affirmar-se que pouco nos temos avantajado. Escrevemos todas as variaveis de uma fórmula intrincada, traduzindo sério problema; mas não desvendamos todas as incognitas."

Para dimensionar a extensão desta dificuldade, Euclides da Cunha afirma que mesmo levando em consideração apenas os "três elementos constitutivos da nossa raça em si mesmo, intactas as capacidades que lhes são próprias", o desvendamento da incógnita não é fácil. E não o é porque do cruzamento entre estes elementos não resulta um único produto: um tipo que unifique todos os caracteres das raças. Isto acontece porque a

"combinação ternária inevitável, determina, no caso mais simples, três outras, binárias. Os elementos iniciaes não se resumem, não se unificam; desdobram-se; originam número equal de sub-formações - substituindo-se pelos derivados, sem redução alguma, um u'a mestiçagem embaralhada onde se destacam como productos mais característicos o mulato, o mameluco ou curiboca e o cafuz."

Deste modo, numa classificação parecida com a de Nina Rodrigues, Euclides afirma que o estudo destas categorias

subordinou a uma análise cuidadosa a sua religiosidade original e interessante". Ver: CUNHA, Euclides da, Os Sertões (Campanha de Canudos), 14ª edição, Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1938, pp. 65-66.

(mulato, mameluco e cafuz) substitui o das raças, e o brasileiro, "typo abstracto que se procura (...) só pôde surgir de um entrelaçamento consideravelmente complexo. Theoricamente elle seria o parda, para que convergem os cruzamentos sucessivos do mulato, do curiboca e do cafuz."

Novamente se aproximando de Nina Rodrigues -- que, contestando Sílvia Romero, dizia não acreditar na unidade étnica presente ou futura da população do Brasil --, Euclides da Cunha pondera:

"avaliando-se, porém, as condições históricas que têm actuado, diferentes nos diferentes tractos do território; as disparidades climáticas que nestes occasionam reacções diversas diversamente supportadas pelas raças constituintes; a maior ou menor densidade com que estas cruzaram nos vários pontos dos paiz; e attendendo-se ainda à intrusão (...) de outros povos, facto que por sua vez não foi e não é uniforme, vê-se bem que a realidade daquella formação é altamente duvidosa, senão absurda." 24

Para o autor, os antropólogos não têm dado a devida importância a essas variáveis, e, em suas análises, têm feito preponderar, sobre as outras variáveis, as capacidades étnicas. Ao assim proceder, encontraram um único tipo étnico, um tipo nacional, brasileiro. Na verdade, afirma

(24) CUNHA, Euclides da. Os Sertões. Op. cit., pp. 66-8. Chamo atenção para a expressão "disparidade climática" porque este também é o argumento usado por Sílvia Romero para combater Thomas Buckle. Euclides também insiste na "variabilidade do meio physico" para opor-se, assim como já o fizera Romero, à idéia de que em todo o país haja um mesmo clima. Concede apenas no seguinte: "a natureza em Matto-Grosso balança os exaggeros de Buckle." Ver: Op. cit., pp. 73-74.

Euclides, isto acontece porque as investigações se reduzem à busca deste único tipo étnico.

Para exemplificar suas críticas, Euclides da Cunha alude criticamente um modelo de interpretação que é muito semelhante ao apresentado por Silvio Romero. Porém, como este, também critica os indianistas.

"Alguns firmando preliminarmente (...) a função secundaria do meio physico e decretando preparatoriamente a extincção quasi completa do selvicola e a influência decrescente do africano depois da abolição do tráfico, prevêm a victoria final do branco, mais numeroso e mais forte, como termo geral de uma série para o qual tendem o mulato, forma cada vez mais diluida do negro, e o caboclo, em que se apagam mais depressa ainda, os traços característico do aborigene. Outros dão maiores largas aos devaneios. Ampliam a influência do último. E architetem phantasias que caem ao mais breve choque da critica; devaneios a que nem faltam a metrificação e as rimas, porque invadem a sciencia na vibração rhythmica dos versos de Gonçalves Dias." 27

Segundo Euclides da Cunha, as investigações buscam um tipo nacional, quando existem muitos tipos. E esta variedade de tipos deve-se à heterogeneidade racial, aos cruzamentos, ao meio físico e à variedade de situações históricas que, em grande parte, são resultado das condições do meio físico. A partir desta avaliação, o autor afirma que no Brasil não

(27) CUNHA, Euclides da. Os Sertões. Ibid., p. 69.

existe uma raça unitária:

*"Não temos unidade de raça.
 Não a teremos, talvez, nunca.
 Predestinamo-nos a formação de uma raça histórica em
 futuro remoto, se o permittir dilatado tempo de vida
 nacional autonoma. Invertemos, sob este aspecto, a
 ordem natural dos factos. A nossa evolução biológica
 reclama a garantia da evolução social.
 Estamos condemnados à civilização.
 Ou progredimos, ou desaparecemos.
 A affirmativa é segura.
 Não a suggere apenas essa heterogeneidade de
 elementos ancestraes. Reforça-a outro elemento
 igualmente ponderável: um meio physico amplissimo e
 variavel, completado pelo variar de situações
 históricas, que dele em grande parte decorreram."* 28

Sobre a afirmação de Euclides acerca da ausência de unidade da raça, é necessário ressaltar que Silvio Romero também argumentava que o povo brasileiro ainda era o resultado pouco determinado de três raças diversas. No entanto, assegurava que no futuro seríamos (com o desaparecimento dos índios, o fim do tráfico de negros, a imigração branca espalhando-se por todo o território e muitos cruzamentos com os nacionais) uma raça unitária: o

(28) Nas notas que escreveu à 3ª edição (1905), o autor explica as seguintes afirmações: (1) "não temos unidade de raça. Não a teremos, talvez nunca"; (2) Em Canudos se atacava "a rocha viva da nossa raça." Segundo Euclides, "é natural que se encontrem cousas disparatadas. Mas quem segue as considerações que alinhiei acerca da nossa genesis, se comprehende que de facto não temos unidade de raça, admite também que nos vários caldeamentos operados eu encontrei no typo sertanejo uma sub-categoria ethnica já formada liberta das exigências de uma civilização de empréstimo que lhe perturbariam a constituição definitiva. Quer isto dizer que neste composto indefinível - o brasileiro - encontrei alguma coisa que é estável, um ponto de resistência recordando a molécula integrante das crystalizações iniciadas. E era natural que, admittida e arrojada e animadora conjectura de que estamos destinados à integridade nacional, eu visse naquelles rijos caboclos o núcleo de força da nossa constituição futura, a rocha viva da nossa raça." Ver: CUNHA, Euclides da. Os Sertões (Campanha de Canudos). 14ª edição, Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1938, pp. 78 e 617-618.

brasileiro (povo) seria da raça branca. Deste ponto de vista, no futuro, Romero vislumbrava uma raça histórica.

Na argumentação de Euclides, acerca da inexistência de um único tipo nacional, ressaltar-se a "variabilidade" do meio físico, a diversidade de climas. "um clima é como que a tradução physiologica de uma condição geographica" e a existência de três distintos habitats (que comportam diversificações internas), nos quais se encontram distintos tipos humanos. Estabelecendo que o meio físico nacional é bem variado, o autor pode criticar os que atribuem ao clima tropical uma única fisiologia, como se fosse "a nossa physiologia própria".

Segundo Euclides da Cunha, a ação do clima tropical manifesta-se "em quasi toda a faixa maritima do norte e em grande parte dos Estados que lhe correspondem, até o Matto-Grosso". Porém, esclarece, nem todo o país sofre a ação deste clima. Este esclarecimento, como mostrarei adiante, ocupa um lugar central em sua argumentação. A variabilidade do meio físico revela-se, por exemplo, no clima tropical "das paragens amazonenses", onde o calor úmido modela

"organizações tolhicas em que toda a actividade cede ao permanente desequilibrio entre as energias impulsivas das funcções periphericas fortemente excitadas e a apathia das funcções centraes; intelligencias marasmaticas, adormidas sob o explodir das paixões; inervações periclitantes, em que pese à

acuidade dos sentidos, e mal reparadas ou refeitas pelo sangue empobrecido nas hematoses incompletas..."

O tipo de homem desta região, portanto, tem como característica o pouco desenvolvimento das faculdades intelectuais, ou seja, das "funções centrais". A apatia destas funções, que o autor atribui ao clima, decorre do seguinte raciocínio: neste clima, o pulmão trabalha pouco (com isto se reduz), e é substituído pelo fígado (na eliminação de carbono), "sobre o qual desce pesadamente a sobrecarga da vida." Em tal meio, afirma Euclides da Cunha, a seleção natural

"opera-se à custa de compromissos graves com as funções centrais, do cérebro, numa progressão inversa prejudicialíssima entre o desenvolvimento intelectual e o físico, firmando inexoravelmente a victoria das expansões instintivas e visando uma adaptação que tem, como consequencias únicas, a maxima energia organica, a minima fortaleza moral. A acclimação traduz uma evolução regressiva. O typo deperece num esvaecimento contínuo, que se lhe transmite à descendência até à extincção total. Como o inglez nas Barbadas, na Tasmania ou na Austrália, o portuguez no Amazonas, se foge ao cruzamento, no fim de poucas gerações tem alterados os caracteres físicos e moraes de uma maneira profunda, desde a tez que se acobreia pelos sóes e pela eliminação incompleta do carbono, ao temperamento, que se debilita despido das qualidades primitivas. A raça inferior, o selvagem bronco, domina-o; aliado ao meio vence-o, esmaga-o, anulla-o na concorrência formidável ao impaludismo, ao hepatismo (...). Isto não acontece em grande parte do Brazil central e em todos os logares do sul." 29

(29) CUNHA, Euclides da. Os Sertões. Op. cit., pp. 78-79.

Esses comentários de Euclides da Cunha são bem próximos dos de Nina Rodrigues, na polêmica com Sílvio Romero, acerca da unidade étnica da população brasileira.

Nina Rodrigues, como mostrarei mais adiante, confere grande importância ao espaço geográfico nacional (elemento também importante na análise de Romero): enfatiza a distribuição das raças pelo território nacional para mostrar um verdadeiro mosaico biológico e cultural (e a correlata ausência de unidade) do qual deriva a impossibilidade de um único código penal para todo o país.

No que diz respeito aos pontos de contato entre Euclides da Cunha e Nina Rodrigues, chamo atenção para a oposição deste último à afirmação de Romero (que apostava no branqueamento) de que o clima do país seria, todo ele, apto à colonização. Contrariando Romero, Nina Rodrigues afirmava que na região Norte, devido aos rigores do clima, o branco não desalojaria o índio. Para o autor, dentro de cada espaço geográfico não existia ausência de uniformidade étnica. Entretanto, do ponto de vista da composição étnica, as regiões opunham-se umas às outras. É neste ponto que Euclides da Cunha está mais próximo de Nina Rodrigues do que de Sílvio Romero.

Entretanto, na citação acima (na parte que se refere ao resultado dos cruzamentos como surgimento de um tipo aclimatado e, por isto mesmo, capaz de fazer frente aos efeitos do clima), Euclides da Cunha parece próximo de Silvio Romero. Este afirmava que os cruzamentos fortificavam o branco, habilitando-o aos rigores do clima. Nina Rodrigues estava em total desacordo com esta afirmação, sobretudo com o prognóstico de branqueamento feito a partir dela, e assegurava que predominaria a raça de adaptação mais fácil.

A proximidade entre Euclides da Cunha e Silvio Romero, no entanto, se desfaz no elucidativo "parentesis irritante" de Euclides. Este "rompimento" fica evidente na apreciação de Euclides da Cunha acerca de certos tipos de cruzamentos,

"a mistura de raças mui diversas é, na maioria dos casos, prejudicial. Ante as conclusões do evolucionismo, ainda quando reaja sobre o producto o influxo de uma raça superior, despontam vivissimas estigmas da inferior. A mestiçagem extremada é um retrocesso. O indo-europeu, o negro e o brazilio-guarany ou tapuia, exprimem estagios evolutivos que se fronteiam, e o cruzamento sobre obliterar as qualidades preeminentes do primeiro, é um estimulante à reviviscência dos attributos primitivos dos últimos." ³⁰

(30) Na apreciação de Euclides "o mestiço -- traço de união entre as raças, breve existência individual em que comprime esforços seculares -- é, quasi sempre um desequilibrado. (...) Não se comprehende que após divergirem extremadamente (...) possam dous ou tres povos convergir, de subito, combinando constituições mentaes diversas, annullando em pouco tempo distincções resultantes de um lento trabalho selectivo. (...) E o mestiço -- mulato, mamaluco ou cafuz -- menos que um intermediário, é um decahido, sem a energia physica dos ascendentes selvagens, sem a altitude intellectual dos ancestraes superiores. Contrastando com a fecundidade que acaso possuua, elle revela casos de hybridéz moral extraordinária: espiritos fulgurantes, às vezes, mas frágeis, irrequietos, inconstantes, deslumbrando um momento e extinguindo-se

Para o autor, no produto do cruzamento entre raças em estágios evolutivos muito distintos são reativados os defeitos da raça inferior, ou, inversamente, são extintas as qualidades da raça superior. Nota-se, neste caso, que o autor está mais afinado com Nina Rodrigues do que com Sílvio Romero, apesar da existência de um ponto comum entre todos eles: os estágios evolutivos. Entretanto, a idéia de que o cruzamento apaga ou extingue as qualidades da raça mais avançada e, ao mesmo tempo, estimula o reaparecimento dos atributos primitivos das raças inferiores, reintroduz a noção de atavismo tão cara a Nina Rodrigues. 31

prestes, ferido pela fatalidade das leis biológicas, chumbados ao plano inferior da raça menos favorecida. Impotente para formar qualquer solidariedade entre as gerações opostas, de que resulta, reflecte-lhes os vários aspectos predominantes num jogo permanente de antitheses. E quando avulta (...) capaz das grandes generalizações ou de associar as mais complexas relações abstractas, todo esse vigor mental repousa (...) sobre uma moralidade rudimentar, em que se presente o automatismo impulsivo das raças inferiores. é que nessa concorrência admirável dos povos, envolvendo todos em lucta sem tréguas, na qual a selecção capitalisa attributos que a hereditariedade conserva, o mestiço é um intruso. Não luctou; não é uma integração de esforços; é alguma coisa de dispersivo e dissolvente; surge, de repente, sem caracteres proprios, oscillando entre influxos oppostos de legados discordes. A tendencia à regressão às raças matrizes caracteriza a sua instabilidade." Ver: CUNHA, Euclides da. Os Seritões. Ibid., p. 108.

(31) CUNHA, Euclides da. Os Seritões. Ibid., p. 108. O autor refere-se a Antônio Conselheiro como "documento vivo do atavismo". Ele seria uma "diathese" -- termo que no sentido médico diz respeito à predisposição do individuo para reagir de maneira especial a determinados estímulos externos tornando-se mais suscetível a certas doenças; no sentido figurado, refere-se a uma tendência moral mórbida -- e uma "synthese". Euclides é bem preciso: visto isoladamente Antônio Conselheiro pode ser incluído na "turba dos nevroticos vulgares" ou "numa modalidade qualquer de psychose progressiva. Mas posto em função do meio, assombra. é uma diathese, e é uma synthese. As phases singulares da sua existencia não são, talvez, períodos successivos de uma molestia grave, mas são com certeza, resumo abreviado dos aspectos predominantes de mal social gravissimo. Por isto o infeliz, destinado à solicitude dos médicos, veiu, impellido por uma potencia superior, bater de encontro a uma civilização, indo para a história como poderia ter ido para o hospício. Porque elle para o historiador não foi um desequilibrado. Apareceu como integração de caracteres differenciaes -- vagos, indecisos, mal percebidos quando dispersos na multidão, mas enérgicos e definidos, quando resumidos numa individualidade." Em um esclarecimento a esta última frase (Antônio Conselheiro como uma integração de caracteres), Euclides afirma que Conselheiro não podia ser visto "como um simples caso pathologico, porque

No entanto, afastando-se de Nina Rodrigues, Euclides apresenta restrições à individualização patológica dos tais atributos primitivos. Afirma que é difícil traçar uma linha divisória *"entre as tendências pessoais e as tendências collectivas; a vida resumida do homem é um capítulo instantâneo da vida de uma sociedade"*.

O autor assegura que se Antônio Conselheiro fosse examinado por um médico e por um antropólogo, não haveria acordo no diagnóstico acerca de sua normalidade:

"evitada a intrusão dispensável de um médico, um anthropologista encontral-o-ia normal, marcando logicamente certo nível da mentalidade humana, recuando no tempo, fixando uma phase remota da evolução. O que o primeiro caracterizaria como caso franco de delírio systematizado, na phase persecutoria ou de grandezas, o segundo indicaria como phenomeno de incompatibilidade com as exigências superiores da civilização (...)".

Deste ponto de vista, Conselheiro não era um demente, um insano, um incompreendido, um homem isolado. Pelo contrário, *"a multidão aclamava-o representante natural das suas aspirações mais altas."* Ele arrastava o povo sertanejo, *"não porque o dominasse, mas porque o dominavam as aberrações daquelle."*

a sua figura de pequeno grande homem se explica precisamente pela circunstancia rara de synthetizar, de uma maneira empolgante e suggestiva, todos os erros, todas as crendices e superstições que são o lastro do nosso temperamento."

Esta sintonia entre Conselheiro e seus seguidores revela-se, segundo Euclides, nas edificações de Canudos (os casebres "trahiam a phase transitória entre a caverna primitiva e a casa"), nos becos estreitos que mal separavam os casebres construídos ao acaso, na mobília tosca, nas imagens mal acabadas dos santos (os Santos Antonio eram "africanizados" e de "aspecto bronco", as "Maria-Santíssimas, feias como megeras..."), nos fetiches, nas armas (notava-se nestas "a mesma reviviscencia de estagios remotos"), nas igrejas construídas, nas rezas, nos versos, na escrita, no ritual de beijar as imagens, nos cantos, nos rosários de côco, etc..

Entretanto, em Canudos, a população constituída dos mais díspares elementos (do crente fervoroso ao bandido), "se fez a comunidade homogênea e uniforme". Essas manifestações de unidade no campo da cultura têm seu correlato no campo biológico/racial e, segundo o autor, refletem as condições geográficas e históricas. É com a apreciação desses elementos que revela-se a normalidade sertaneja.

Do ponto de vista histórico, os proprietários de terra nesta região haviam sido "ciosos dos dilatados latifúndios", pouco tolerantes com a "intervenção da própria metrópole" e

opositores do ingresso de novos povoadores. Com isto, as fazendas de criação aí implantadas atraíam apenas "a raça mestiça" dos arredores. Esta:

"se desenvolveu fóra do influxo de outros elementos. E entregues à vida pastoril, a que por indole se afeiçoavam, os curibocas ou cafusos trigueiros, antecedentes directos dos vaqueiros actuaes, divorciados inteiramente das gentes do sul e da colonisação intensa do litoral, evolveram, adquirindo uma physionomia original. Como que se crearam num paiz diverso."

Além do mais, reforçando esse isolamento, a carta régia de 7 de Fevereiro de 1701 proibira qualquer comunicação entre esta parte dos sertões "com o sul, com a minas de S. Paulo. Nem mesmo as relações commerciaes foram toleradas."

Esta avaliação histórica fornece o primeiro traço distintivo da população dessa região, no qual o cruzamento pouco diversificado e o isolamento são ressaltados.

A descrição do meio físico, por sua vez, serve para explicar que tipo humano, enquanto características psicológicas, forja-se nestas paragens. O autor destaca uma natureza muito adversa, conferindo a esta região uma fisionomia bem característica, distinta de outras regiões do país: "a flora aggressiva, o clima impiedoso, as seccas periodicas, o solo estéril crespo de serranias desnudas, insulado entre os esplendores do magestosas araxá do centro

dos planaltos e as grandes mattas, que acompanham e orlam a curvatura das costas." Estas condições geográficas, terra pouco amiga, pouco opulenta, moldam um certo tipo humano. Nesta abordagem, portanto, as diferenças entre os tipos têm relação, sobretudo, com as condições geográficas.

Do ponto de vista racial, essa região ingrata foi o asilo dos tapuias. Estes, "batidos pelo portuguez, pelo negro e pelo tupi colligados (...), encontraram protecção singular naquelle collo duro da terra (...)". A influência e a resistência dos tapuias às "absorpções do portuguez e do tupi" revela-se, conforme Euclides da Cunha, na predominância de termos de origem tapuia nas denominações geográficas das terras que circundam Canudos.

É com base nessa argumentação (geográfica, histórica e racial) que o autor conclui:

"É natural que grandes populações sertanejas (...) se formassem allí com a dosagem preponderante do sangue tapuia. E lá ficassem ablegadas, evoluendo em círculo apertado durante três séculos, até à nossa idade, num abandono completo, de todo alheio aos nossos destinos, guardando, intactas, as tradições do passado. De sorte que, hoje, quem atravessa aquelles lagares observa uma uniformidade notável entre os que os povoam: feições e estaturas variando ligeiramente em torno de um modelo único, dando a impressão de um *typo anthropologico* invariável (...), distincto do mestiço proteiforme do litoral. Porque enquanto este patenteia todos os cambiantes da côr e se erige ainda indefinido, segundo o predomínio variável dos seus agentes formadores, o homem do sertão parece feito por um molde único, revelando quasi os mesmos

caracteres físicos (...) e os mesmos caracteres morais traduzindo-se nas mesmas superstições, nos mesmos vícios, e nas mesmas virtudes. A uniformidade, sob estes vários aspectos, é impressionadora. O sertanejo, é inegavelmente, o tipo de uma subcategoria ethnica já constituída." ³²

é, também, nessa construção -- na qual o meio geográfico, as condições históricas, os cruzamentos têm grande força explicativa --, que a tensão entre a normalidade e a anormalidade da população de Canudos, que o texto provoca, encontra desafogo. Ela é normal quando conhecida a influência do meio geográfico (o calor, as secas, a caatinga, o deserto.), dos cruzamentos, do insulamento em que vivia. Por este ângulo, a sociedade organizada em Canudos exprime com precisão a normalidade sertaneja. Esta normalidade, entretanto, transforma-se em anormalidade quando comparada com o estágio de civilização do resto do país. Deste ângulo é um anacronismo. É uma sociedade morta no tempo. É uma população retardatária na marcha da história. Por isto mesmo não a conhecemos. ³³

(32) CUNHA, Euclides da. Os Sertões (A Campanha de Canudos). Op. cit., pp. 104-107.

(33) Esta posição de Euclides da Cunha é bem parecida com a Nina Rodrigues a respeito dos negros. Estes estariam num estágio atrasado da evolução e mesmo que pudessem avançar, jamais acertariam o passo com o ritmo das transformações. Uma discussão detalhada da normalidade e da anormalidade sertaneja n'Os Sertões encontra-se em: GUERRA (NETO) Abílio da Silva. O Homem Primitivo. Origem e conformação do universo cultural brasileiro (séculos XIX e XX). Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP, 1990.

é por isto que, na argumentação do autor, os sertanejos/jagunços amotinados em Canudos só teriam paralelo com outros povos em estágio idêntico. E isso há muitos séculos atrás. É por isto também que, com a guerra de Canudos, *"tivemos, inopinadamente, ressurrecta e em armas em nossa frente, uma sociedade velha, uma sociedade morta, galvanizada por um doido. Não a conhecemos. Não podíamos conhecê-la."* ³⁴

Deste modo, argumentando que Conselheiro e seus seguidores estavam em outro estágio evolutivo, Euclides da Cunha, pode afirmar que a pregação contra a República não tinha a conotação política que lhe atribuíram:

"(...) o jagunço é tão inapto para a apreender a forma republicana como a monarchico-constitucional. Ambas lhe são abstracções inacessíveis. É evolutiva em que só é conceptível o império de um chefe sacerdotal ou guerreiro."

Além disso, pode criticar a reação da civilização, que defendia a República da suposta ameaça dos sertanejos, por ter usado a bala como *"argumento único, incisivo, supremo e moralizador"*. Os rebeldes requeriam outra reação, afirma Euclides. No entanto, o olhar civilizado arregalou-se de

(34) CUNHA, Euclides da. *Os Sertões*. Ibid., pp. 151, 176, 185, 190, 284.

espanto e absoluto estranhamento diante daqueles "rebelados":

"tivemos um espanto comprometedor ante aquellas aberrações monstruosas; e, com arrojo digno de melhores causas, batemoi-os a carga de baionetas, reeditando por nossa vez o passado, numa entrada inglória, reabrindo nas paragens infelizes as trilhas apagadas das bandeiras ... Vimos no agitador sertanejo (...) adversário serio, estrunuo paladino do extincto regimen, capaz de derruir as instituições nascentes.

Este olhar, que percebe os sertanejos como mais estranhamente estrangeiros do que os imigrantes (estrangeiros), também se deixa ser olhado e revela a qualidade da nossa civilização: "uma civilização de empréstimo".

Vivendo quattrocentos annos no litoral vastissimo, em que pallejam reflexos da vida civilizada, tivemos de improvisa, como herança inesperada, a República. Ascendemos, de chofre, arrebatados na caudal dos ideaes modernos, deixando na penumbra secular em que jazem, no amago das paiz, um terço da nossa gente. Illudidos por uma civilização de empréstimo; respingando, em faina cega de copistas, tudo o que de melhor existe nos codigos organicos de outras nações, tornamos, revolucionariamente, fugindo ao transigir mais ligeiro com as exigências da nossa própria nacionalidade, mais fundo o contraste entre o nosso modo de viver e o daquelles rudes patricios mais estrangeiros nesta terra do que os immigrants da Europa. Porque não nol-os separa um mar, separam-nol-os três séculos ..." 30

Essas afirmações de Euclides (seja a respeito da população do sertão ou do litoral), apontam para a inexistência de um povo. Fica claro, na exposição do autor, a ausência de um conjunto de valores que, adotados por todos, desenhe uma feição própria, nacional. Do lado civilizado, não passamos de aplicados copistas dos "códigos orgânicos" alheios, de uns adeptos de estrangeirismos; do outro, somos uns primitivos, uns atrasados, acometidos de uma inferioridade historicamente intransponível. Um e outro expressam nossa falta de coesão, e, sobretudo, a ausência de um povo.

Para finalizar, gostaria de ressaltar que se Euclides parece convicto da singular (a)normalidade sertaneja, a ponto de afirmar que a desmesurada reação aos revoltosos de Canudos assentava-se em um erro de apreciação (estes requeriam outra reação), ele também parece convencido da inevitabilidade da extinção desta "sub-categoria ethnica":

"A civilização avançará nos sertões impelida por essa implacável 'força matriz da história' que Gumplowicz, maior do que Hobbes lobrigou num lance genial, no esmagamento inevitável das raças fracas pelas raças fortes." 34

(35) CUNHA, Euclides da. Os Sertões. Op. cit., pp. 205-208. Na introdução d'Os Sertões, Euclides é ainda mais explícito: dos "patricios" sertanejos "de todo nos separa uma coordenada histórica - o tempo." Ver: CUNHA, Euclides da. Op. cit., p. X.

(36) CUNHA, Euclides da. Os Sertões. Op. cit., pp. IX-X. A oposição entre Hobbes e L. Gumplowicz (1838-1909) é bem interessante porque, enquanto para Hobbes o pacto dava origem ao Estado, Gumplowicz procurava explicar a origem do Estado pela conquista. Na formulação de Hobbes, os homens conscientes do fim inapelável no Estado de Natureza optam pela cessão de todas as suas

Deste ponto de vista, a campanha de Canudos tem

"a significação inegável de um primeiro assalto, em lucta talvez longa. Nem enfraquece o asserto o termo-a realizado nós filhos do mesmo solo, porque ethnologicamente indefinidos, sem tradições nacionaes uniformes, vivendo parasytariamente à beira do Atlantico dos principios civilizadores elaborados na Europa, e armados pela indústria allemã -- tivemos na acção um papel singular de mercenários inconscientes. Além disto, mal unidos àquelles extraordinários patricios pelo solo em parte desconhecido, delles de todo nos separa uma coordenada histórica - o tempo."

Nesta avaliação, Euclides da Cunha aproxima-se de Silvio Romero, ao apontar a ausência de tradições nacionais uniformes, e de Nina Rodrigues seja ao falar da impossibilidade de saltar o obstáculo do tempo (no sentido de acertar o passo com o ritmo da história), seja ao falar de Canudos, como Rodrigues falava do quilombo de Palmares.

Cabe ressaltar, sobretudo, que na avaliação de Euclides, não somos um povo, uma nação, pois, *"ethnologicamente indefinidos"*, carecemos de tradições nacionais uniformes.

forças e vontades individuais à uma única vontade, a do Estado. Apenas uma solução desta natureza eliminaria o medo avassalador presente na relação entre os homens e seria capaz de reduzir as diversas vontades à uma só vontade. No pacto é como se cada um dissesse a cada um: "cedo e transfiro meu direito de governar-me a mim mesmo a este homem, ou a esta assembléia de homens, com a condição de transferires a ele teu direito, autorizando de maneira semelhante todas as suas ações. Feito isso, a multidão assim unida numa só pessoa se chama Estado, em latim civitas." Ver: HOBBS, Thomas. Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva, 2ª edição. São Paulo: Abril Cultural, 1979, pp. 105-106.

Monteiro Lobato: nascimento, morte e ressurreição do Jeca Tatu

Ainda no campo da literatura, em 1914, Monteiro Lobato, então fazendeiro, enviou à seção de "Queixas e Reclamações", do jornal O Estado de S. Paulo, seu protesto contra uma espécie bem particular de parasita: o caboclo. Neste artigo, "A Velha Praga", que conta uma história que se desenrola na Serra da Mantiqueira, o autor afirmava:

"a nossa montanha é vítima de um parasita, um piolho da terra, peculiar no solo brasileiro como o "argas" o é aos galinheiros ou o "sarcoptes mutans" a perna das aves domésticas. Poderíamos, analogicamente, classificá-lo entre as variedades do "Porrigo decalvens", o parasita do couro cabeludo produtor da "pelada", pois que onde ele assiste se vai despojando a terra de sua coma vegetal até cair em morna decrepitude, nua e descalvada. (...)"

Na definição de Lobato,

"este funesto parasita da terra, é o CABOCCLO, espécie de homem baldio, semi-nomade, inadaptável à civilização, mas que vive a beira dela na penumbra das zonas fronteiriças. À medida que o progresso vem chegando com a via ferrea, o italiano, o arado, a valorização da propriedade, vai ele fugindo em silêncio, com o seu cachorro, o seu pilão, a picapau e o isqueiro, de modo a conservar-se sempre fronteirico, mudo e sorna. Encosorado numa rotina de pedra, recua para não adaptar-se." 37

No artigo seguinte, "Urupês", o caboclo de Lobato ganhou um nome -- Jeca Tatú --, e o autor investiu contra o que chamou de uma nova versão dos românticos do indianismo. Segundo ele, "*morreu Peri (...), prototipo de tantas perfeições humanas que no romance, ombro a ombro com altos tipos civilizados, a todos sobreleva em beleza d'alma e corpo.*"³⁸ Entretanto, o indianismo não morreu: "*esta de novo a deitar copa, de nome mudado. Crismou-se de caboclisto (...)*". O caboclo, este ser "fronteirigo" a civilização, tornou-se o "*'ai Jesus!*' nacional."

(37) MONTEIRO LOBATO, José Bento. *Veíha Praga*. In: *Urupês*. São Paulo: Editora Brasiliense Limitada, 1946, p. 235. (Obras Completas de Monteiro Lobato, 1ª Série; v. 1). O original é de 1918. A idéia de um grupo inadaptado à civilização, como mostrei, também se encontra em Euclides de la Cunha. Sobre as queimadas, em uma perspectiva diferente da praticada pelo Jeca, segundo a denúncia de Lobato, ver: CUNHA, Euclides da. *Fazedores de Deserto*. In: *Cronistas do Estado*. Org. de Moacir Amâncio. São Paulo: O Estado de S. Paulo, 1991, pp. 35-41. O artigo foi publicado em 22/10/1901. Euclides, descrevendo a ação das queimadas sobre o clima, afirma que "Thomas Buckle não entenderia as páginas que escreveu sobre uma natureza que acreditou incomparável (...) Porque o homem, a quem o romântico historiador negou um lugar no meio de tantas grandezas, não as corrige, nem as domina nobremente, nem as encadeia num esforço consciente e sério. Extingue-as."

(38) O índio real, entretanto, não passava de um selvagem "feio e brutesco, anguloso e desinteressante." José de Alencar, "por felicidade nossa e de D. Antonio de Mariz" (pai de Ceci), nunca viu um selvagem real. Assim, a linda Ceci não foi moqueada "num bom braseiro de pau brasil." Ver: MONTEIRO LOBATO, José Bento. *Urupês*. In: *Urupês*. São Paulo: Editora Brasiliense Limitada, 1946, p. 241. (Obras Completas de Monteiro Lobato, 1ª Série; v. 1). A alusão a D. Antonio reaparece no Manifesto Antropófago (1928) de Oswald de Andrade. Na interpretação de Moreira Leite, "Monteiro liga o culto caipira ao indianismo de Alencar e sugere que, quando o índio da fantasia romântica já não podia ser aceito, o caboclo foi transformado no 'Ai Jesus Nacional'. Para destruir essa fantasia, Lobato mostra o caipira indiferente aos grandes acontecimentos, incapaz de montar e manter uma habitação decente, incapaz de sentimento de pátria, mas cheio de credices e de uma religião inteiramente deformada, repleta de fatalismo (...)." Ver: LEITE, Dante Moreira. *O Caráter Nacional Brasileiro: História de uma ideologia*. Introdução de Alfredo Bosi, 4ª ed., definitiva, São Paulo: Pioneira, 1983, p. 231 (Biblioteca Pioneira de Ciências Sociais).

Nesta briga, Lobato clama pelo surgimento de novos Rondonos, capazes de desmascarar o Jeca e de por um fim ao

"com que respeitáveis figuras batem no peito exclamando com altivez: sou da raça de caboclo!" Este orgulho seria semelhante àquele com que antes quase todos se vangloriavam de uma ascendência metida em tangas, armada de flechas, coberta de virtudes, personagem de ópera, de romances...

Para mostrar que o caboclo não pode ser motivo de orgulho, Monteiro dá-lhe um nome (Jeca Tatu), e traça-lhe um perfil terrível:

"a verdade nua manda dizer que entre as raças de variado matiz, formadoras da nacionalidade e metidas entre o estrangeiro recente e o aborígene de tabuinha no beijo, uma existe a vegetar de cócoras, incapaz de evolução, impenetrável ao progresso. Feia e sorna, nada a põe de pé."

Na descrição de Lobato, o Jeca está sempre de cócoras. Ao grito de Ipiranga, "o caboclo ergue-se, espia e acocora-se de novo." Na libertação dos escravos, olhou, coçou a cabeça e acocorou-se. Da proclamação da República, o caboclo sequer tomou conhecimento. Na Revolta da Armada, durante o governo de Floriano, o Jeca continuou de cócoras, modorrando.

O Jeca é um tipo ignorante e sem ânimo. Em sua existência não há sinais de civilização: sua móvelia tosca, sua habitação, um casebre caindo os pedaços; seu sentimento cívico, nenhum (vota em quem o patrão mandar e pensa que o país ainda é uma monarquia); sua medicina, um tratado de superstições (para parto difícil três caroços de feijão; para bronquite, nada como cuspir na boca de um peixe vivo e soltá-lo no rio para que a doença se vá, com o peixe, água abaixo); suas canções não existem ("não canta senão rezas lúgubres. Não dança senão o cateretê aladainhado."); sua idéia de Deus e dos santos é "jeca-centrica" (uma corte celeste de coronéis que espreitam sua vida e que são responsáveis por tudo de bom ou mau que lhe acontece); seu "mobiliário cerebral" é idêntico ao do casebre em que habita; e a disposição para o trabalho é coisa que o Jeca desconhece. 39

(39) MONTEIRO LOBATO, José Bento. Urupês. In: Urupês. Op. cit., pp. 243-244, 250-253. A repercussão que teve a denúncia do Jeca no artigo "Urupês", que posteriormente tomou a forma de livro, fez com que Lobato desse o mesmo título do artigo ao seu primeiro livro de contos. O impacto do livro foi tão grande, que a primeira edição saiu em agosto de 1918 e a segunda e terceira saíram no mesmo ano. Quando o livro estava na quarta edição (1919), Rui Barbosa, em conferência pronunciada no Teatro Lírico do Rio de Janeiro, perguntou ao auditório quem não conhecia o Jeca: "Senhores, conheceis, porventura, o Jeca Tatu, dos Urupês, de Monteiro Lobato, o admirável escritor paulista? Tivestes, algum dia, ocasião de ver surgir, debaixo desse pincel de uma arte rara, na sua rudeza, aquele tipo de uma raça, que 'entre as formadoras da nossa nacionalidade', se perpetua, 'a vegetar de cócoras, incapaz de evolução e impenetrável ao progresso?'" Ver: BARBOSA, Rui. A Questão Social e Política no Brasil. Conferência pronunciada no Teatro Lírico do Rio de Janeiro, a 20 de março de 1919. Prefácio de Evaristo de Moraes Filho. Ed. anotada. São Paulo: LTr; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1983, p. 3. Sobre a pouca disposição do Jeca para o trabalho, ver: NAKARA, Marcia Regina Capelari. Estrangeiro em sua própria Terra. Representações do Trabalhador Nacional (1870/1920). Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP, 1991.

Quando a palavra Jeca Tatu passa a representar esta imagem extremamente negativa do caboclo, Monteiro procura explicar porque o Jeca é dessa maneira. Para isto recorre, em primeiro lugar, à ação do meio físico. Neste ponto, argumenta de forma parecida com Euclides de Cunha, quando este, na 2ª parte d'Os Sertões (O Homem), falava da variabilidade do meio físico e sua influência na história e na formação de tipos humanos. Para explicar o sertanejo, Euclides descrevia uma região hostil, uma terra de pouca fertilidade, uma natureza ingrata. Monteiro, com o mesmo argumento, chega em outro resultado. O Jeca talvez não existisse, se a terra não fosse tão generosa: excelente para o cultivo da mandioca, do milho e da cana. A mandioca é "um pão já amassado pela natureza. Basta arrancar uma raiz e deitá-la nas brases. Não impõe colheita, nem exige celeiro. O plantio se faz com um palmo de rama fincada em qualquer chão. Não pede cuidados. Não a ataca a formiga. A mandioca é sem vergonha." A cana também não exige esforços. Basta café. O Jeca obtém tudo o que precisa sem muito esforço, mas isso tem seu preço:

"o vigor das raças humanas está na razão direta da hostilidade do ambiente. Se a poder de estacas e diques o holandês extraiu de um brejo salgado a Holanda, essa joia do esforço, é que ali nada o favorecia. Se a Inglaterra brotou das ilhas nevoentas da Caledonia, é que lá não medrava a mandioca. Medrasse, e talvez os vissemos hoje, os ingleses,

tolhiços, de pé no chão, amarelentos, mariscando de peneira no Tamisa. Há bens que vêm para males."

Para explicar o desânimo do Jeca, Monteiro recorreu ao meio físico. No entanto, para explicar a suposta pobreza de suas manifestações culturais, recorre ao tema dos cruzamentos, numa formulação que faz lembrar a de Sílvio Romero acerca do mulato:

"A modinha, como as demais manifestações de arte popular existentes no país, é obra do mulato, em cujas veias o sangue recente do europeu, rico de atavismos estéticos, borbulha d'envolta com o sangue selvagem, alegre e são do negro." ⁴⁰

Deste modo, nos anos 10 deste século assistimos ao nascimento do Jeca Tatu. Ele nasce ignorante, desanimado, preguiçoso. Passa a vida de cócoras, a cismar sabe-se lá com que, e é impermeável ao progresso, à evolução. Entretanto, quero lembrar também que, nesta mesma década, assistimos à Ressurreição do Jeca Tatu. O Jeca original -- que era daquela maneira por conta do meio físico e de suas origens raciais --, ganha uma nova versão, que revela o engajamento de Lobato na corrente sanitaria. Nesta reviravolta, Monteiro Lobato pede perdão ao Jeca original:

"eu ignorava que eras assim, meu caro Jeca, por motivo de doenças tremendas. Está provado que tens no sangue e nas tripas todo um jardim zoológico da peor espécie. É essa bicharia cruel que te faz papudo, feio, molenga, inerte. Tens culpa disso? Claro que

(40) MONTEIRO LOBATO, José Bento. *Urupês*. In: *Urupês*. Op. cit., pp. 248 e 255.

não. Assim, é com piedade infinita que te encara hoje a ignorância que outrora só via em ti maparra e ruindade. Perdoa-me, pois, pobre opilado, e crê no que te digo ao ouvido: és tudo isso sem tirar uma vírgula, mas ainda és a melhor coisa desta terra. Os outros, que falam francês, dançam o tango, fumam havanas e, senhores de tudo, te mantêm nessa geena infernal para que possam a seu salvo viver vida folgada à custa do teu dolorido trabalho, esses, meu caro Jeca Tatu, esses têm na alma todas as verminosas que tus tens no corpo. Doente por doente, antes como tu doente só do corpo..." 41

Na 48ª edição de Urupês, Lobato revela-nos que o Jeca estava naquele estado de desânimo e prostração porque abandonado, não tinha saúde, higiene, educação. O Jeca não era assim ... estava assim. Quando tratado por um médico, quando toma os remédios recomendados, quando aprende os princípios de higiene, torna-se tão bem disposto, trabalhador e saudável que rivaliza e deixa para trás o italiano seu vizinho. Torna-se também um homem empreendedor e culto: aprende a ler e escrever, fala inglês, compra caminhões, monta cavalos árabes, faz chegar a eletricidade às suas terras, ouve rádio, instala postos de saúde e leva ao exagero seus princípios de higiene -- até suas criações andam calçadas.

A adesão de Lobato à corrente sanitária de Belisário

(41) MONTEIRO LOBATO, José Bento. Urupês. Op. cit., p. 20. Ver também: Problema Vital e Mr. Slang e o Brasil. O texto "A Ressurreição de Jeca Tatu" encontra-se no livro Problema Vital. Sobre o Jeca Tatu, ver: SKIDMORE, Thomas E. Preto do Branco: Raça e nacionalidade no pensamento político brasileiro. Tradução de Raul de Sá. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976, pp. 199-203 (Coleção Estudos Brasileiros; v. 9).

Penna ⁴², Osvaldo Cruz, Artur Neiva e outros fica clara nesta reinterpretação do Jeca. Há um deslocamento do tema das raças, do meio geográfico, dos cruzamentos para os temas saneamento, saúde pública, educação e abandono da população.

Sobre este deslocamento, lembro que na introdução de Casa Grande & Senzala, Gilberto Freyre alude a Roquette-Pinto, ao contar que quando estava nos Estados Unidos, estudando com Franz Boas, viu descendo do navio Minas ou São Paulo, "um bando de marinheiros nacionais -- mulatos e cafusos --" os quais, caminhando "pela neve mole do Brooklyn", deram-lhe a impressão de que estava diante de "caricaturas de homem", o que o fez pensar que "a miscigenação resultava naquilo". Entretanto, conta o autor, na ocasião faltou quem lhe dissesse como Roquette-Pinto o disse: não eram simplesmente mulatos ou cafusos, mas cafusos e mulatos doentes. ⁴³ Na década de 10, Roquette-Pinto

(42) A Liga Pró Saneamento do Brasil, fundada por Belisário Penna, também é de 1918. Neste mesmo ano, Renato Kehl, médico, fundou a Sociedade Eugênica de São Paulo. Neste sentido, a perspectiva higienista, sanitária convive com a perspectiva eugênica. Além disso, mesmo entre os adeptos da saúde pública ainda estão presentes os temas das raças e das condições geográficas. Sobre a diferença entre higiene e eugenia assim se manifestou Roquette-Pinto no Congresso de Eugenia (julho de 1929): "a higiene procura melhorar o meio e o indivíduo; a eugenia procura melhorar a estirpe, a raça, a descendência. São preocupações bem diferentes. Outrora acreditava-se que, melhorado o 'indivíduo', estava, por isso mesmo, melhorada a 'espécie'. Foram os tempos heróicos da Higiene (...)." Ver: ROQUETTE-PINTO, Edgar. Ensaio 9. In: Ensaios de Antropologia Brasileira. 2ª ed., São Paulo: Ed. Nacional; Brasília, INL, 1978, p. 44. (Brasília; v. 22).

defendia que o problema nacional não era transformar os mestiços em brancos, mas educá-los.

No mesmo tema

O que quero frisar com todo este apanhado é a presença do tema raça no debate, e as diferentes perspectivas através das quais a questão racial aparece associada ao tema nação. Se Romero defende a imigração européia para branquear a população e vê no mestiço -- tipo físico, étnico e histórico -- o povo brasileiro cada vez mais branqueado, física e culturalmente, Graça Aranha parece dilacerado pelos argumentos de Milkau e Lentz e temeroso da tragédia que se avizinha. Euclides da Cunha, por sua vez, descreve o massacre inevitável da *"rocha viva da nacionalidade"* e Monteiro Lobato, por obra da saúde pública, transformou o *"sombrio urupê de pau pobre"* num brasileiro saudável, trabalhador e bem disposto.

Parece que a anústia e perplexidade destes intelectuais, que tinham conhecimento de todas as teorias

(43) FREYRE, Gilberto. Introdução à História da Sociedade Patriarcal - I - Casa-Grande & Senzala. Formação da Família Brasileira sob o Regime Patriarcal, 8ª edição, Rio de Janeiro: José Olympio, 1954, vol. I, pp. 17-8.

científicas acerca da raça e do determinismo geográfico, eram com relação à possibilidade de constituir nos trópicos -- e com três raças tão distintas -- uma nação civilizada. ⁴⁴

Nos anos 20, esta dúvida, esta angústia quanto às raças e ao futuro do país parece mais aplacada, mas a identidade da nação ainda é um problema. Os modernistas, que ganham maior visibilidade após o lançamento, em 1922, do programa renovador da Semana de Arte Moderna⁴⁵, pretendem criar ou revelar a identidade nacional através da organização da cultura do país. Este projeto, ao mesmo tempo que se opunha aos moldes literários europeus e à estética parnasiana, afirmava os valores da formação brasileira.

Na segunda década do século XX, sobretudo com os modernistas, se a questão da constituição da nação ainda é

(44) A combinação do tema da raça com a perspectiva de uma obra de saneamento, higiene, educação ainda mantém como centro temático, a constituição do povo.

(45) O programa renovador da Semana de Arte Moderna pregava: (a) rompimento com o passado, ou seja, a repulsa às concepções românticas, parnasianas e realistas; (b) independência mental brasileira através do abandono das sugestões européias, mormente as lusitanas e gaulesas; (c) uma nova técnica para a representação da vida, em vista de que os processos antigos ou conhecidos não apreendem mais os problemas contemporâneos; (d) outra criação verbal para a criação literária, que não é mais a mera transposição para o plano da arte de uma realidade vital; e, por fim, (e) a reação ao status quo, quer dizer, o combate em favor dos postulados, objetivo da desejada reforma. SILVA, Mário Brito da. *A Revolução Modernista*. In: *Literatura no Brasil. História do Movimento Modernista*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1964. v. I, p. 444. Sobre o movimento modernista, da fase "heróica" aos anos 30, consultar: LAFETA, João Luiz Machado. *1930: a crítica e o modernismo*. São Paulo: Duas Cidades, 1974.

um problema, tudo aquilo que era pensado como fator do atraso e da inferioridade do Brasil converte-se em elemento positivo. Macunaíma (1928), "o herói sem nenhum caráter" de Mário de Andrade (1893-1945), é aquele que possui, sem hierarquias, qualidades africanas, indígenas e européias. No mesmo sentido, na teoria da antropofagia de Oswald de Andrade (1890-1954), o canibalismo nativo, ao devorar as culturas com as quais entra em contato, produz uma nova, à qual confere especificidade à nação brasileira.

No Manifesto Antropófago (1928), Oswald de Andrade dizia:

"Tupi or not tupi that is the question. Ser tupi é reagir contra todas as catequeses. E contra a mãe dos Gracos. Só me interessa o que não é meu. Lei do homem. Lei do Antropófago. (...) O que atropelava a verdade era a roupa, o impermeável entre o mundo interior e o mundo exterior. A reação contra o homem vestido (...) Filhos do Sol, mãe dos viventes. Encontrados e amados ferozmente, com toda a hipocrisia da saudade, pelos imigrados, pelos traficados e pelos turistas. No país da cobra grande. (...) Contra todos os importadores da consciência enlatada. A existência palpável da vida. E a mentalidade pré-lógica para o Sr. Lévy-Bruhl estudar. Queremos a revolução Caraíba. Maior que a revolução Francesa. A unificação de todas as revoltas eficazes na direção do homem. Sem nós a Europa não teria sequer a sua pobre declaração dos direitos do homem. A idade de ouro anunciada pela América. A idade do ouro. E de todas as giris. Nunca fomos catequizados. (...) Fizemos Cristo nascer na Bahia. Ou em Belém do Pará. Mas nunca admitimos o nascimento da lógica entre nós. (...)" 44

O Manifesto data do "ano 374 da deglutição do bispo *Sardinha*", grande marco da nossa capacidade de bem digerir e revelador de nosso canibalismo. Nos transformamos em canibais, devorando e assimilando cultura. "Só me interessa o que não é meu": é a lei do antropófago. Entretanto, a apropriação do que não é meu, não me converte em outro. Nada de índio bem vestido, figurando em ópera (alusão ao Guarani) e cheio de sentimentos portugueses. São os fugitivos de uma civilização que estamos comendo e transformando: fizemos o Cristo dos jesuítas nascer na Bahia ou em Belém do Pará; fizemos até mesmo o carnaval.

Visto positivamente, é nosso pensamento selvagem -- "nunca admitimos a lógica entre nós" --, numa referência direta a Lévy-Bruhl ⁴⁷, que nos coloca contra todos os

(46) ANDRADE, Oswald de. Manifesto de Antropofagia. In: Revista de Antropofagia. São Paulo: maio de 1928, ano I, nº 1. Transcrito em: FONSECA, Maria Augusta. Oswald de Andrade. O Homem que Come. São Paulo: Brasiliense, 1982, pp. 46-54. (Coleção Encanto Radical). Sobre Oswald de Andrade, e em particular sobre o Manifesto Pau Brasil e o Antropófago, consultar: NUNES, Benedito. Oswald Canibal. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1979. (Coleção Elos).

(47) Lucien Lévy-Bruhl afirma: "a mentalidade dos primitivos pode ser chamada pré-lógica da mesma maneira que mística". Esta mentalidade seria típica das sociedades de tipo inferior. Transformando nossas "deficiências" em superioridades, Oswald afirmava que somos filhos do sol, Guaraci é a mãe dos viventes, Jaci é a mãe dos vegetais e que a ciência é a codificação da magia. Como antropófagos, acreditamos nos sinais, nos instrumentos e nas estrelas. Além de citar Lévy-Bruhl, cujo tema de estudo estava centrado na lógica do pensamento, Oswald menciona Totem e Tabu (Freud, 1912-1913), reforçando a imagem do canibal, do antropófago. Segundo Freud, quando os filhos matam e comem o pai (numa organização social na qual um único patriarca detinha privilégios sexuais exclusivos sobre todas suas irmãs e filhas), sentem-se culpados e não só reprimem o desejo de ter relações sexuais com suas mães, irmãs e filhas, quanto como expiação da orgia canibal, criam o mito do totem, com o animal símbolo do pai, que a partir deste momento passa a ser o alimento tabu. A recordação do parricídio, inscrita no "inconsciente racial" deu origem a vários traços da civilização. Sobre Lévy-Bruhl, consultar: CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. As Categorias do Entendimento na Antropologia. In: Sobre o Pensamento Antropológico. Rio de Janeiro: Tempo

importadores dos modelos europeus e contra todas as pestes dos povos tidos como cultos. Contra tudo isto, no matriarcado de Pindorama, prepara-se a revolução Caraíba, unificação de todas as revoltas, e o ingresso na "primitiva" idade de ouro e também na atual, "de todas as girls".

A valorização do instinto caraíba, também contra "o índio filho de Maria" é uma alusão ao índio do grupo Anta, de Plínio Salgado. Na verdade, com o nacionalismo como pano de fundo, a primeira fase do Modernismo conhecerá a polarização entre o grupo Pau-Brasil, mais tarde Antropofágico, e a tendência verde-amarelista que, por sua vez, dará origem ao grupo Anta. 48

Brasileira; Brasília: CNPq, 1982, pp. 34-36. (Biblioteca Tempo Universidade; nº 83). Para um comentário de Freud sobre seu próprio texto, Totem e Tabu, consultar: FREUD, Sigmund. O Futuro de uma Ilusão. In: Sigmund Freud. Obras Completas. Tradução sob a direção geral e revisão técnica de Jayme Salomão, Rio de Janeiro: Imago, 1974, vol. 21.

(48) Segundo Mônica Velloso, "a visão pessimista do ser nacional, gerada a partir da absorção das teorias evolucionistas européias, começa a ser criticada. Não se aceita mais a ótica romântica de idealização do nosso índio, nem tampouco a visão científica que inferioriza nossa formação étnica. Tais percepções são descartadas como impróprias porque tomadas de empréstimo aos países europeus. Exige-se um pensar próprio, capaz de captar a singularidade da nacionalidade brasileira. Esta é a tônica da discussão travada no interior do movimento modernista dos anos 20 com vistas ao estabelecimento de uma cultura genuinamente nacional." A questão da nacionalização da literatura, segundo Velloso, é "uma das preocupações centrais dos diversos grupos modernistas. Entre eles (...) os verde-amarelos, cuja atuação ao longo de três décadas (1920-1940) denota (...) profunda articulação ideológica voltada para a constituição de um projeto de hegemonia paulista na organização nacional. Sustentando a idéia da primazia intelectual de São Paulo sobre os demais estados da federação, e identificando a região como matriz da nacionalidade brasileira, inicialmente articulados no grupo Verde-Amarelo e Anta (década de 20), e mais tarde grupo Bandeira (década de 30) mantêm sempre viva a defesa do nacionalismo de cunho autoritário e conservador. Sua produção literária se exerce concomitantemente à atuação em cargos políticos: Menotti del Picchia e Plínio Salgado são eleitos deputados pelo Partido Republicano Paulista (PRP), Cândido Motta Filho torna-se assessor da bancada paulista à Constituinte e Cassiano Ricardo desempenha funções de assessoria junto ao governo." Ver: VELLOSO, Mônica Pimenta. A Brasilidade Verde-Amarela: nacionalismo e regionalismo paulista. Rio de Janeiro: CPDOC, 1987, pp. 6-8.

Esta tendência, representada por Plínio Salgado, guarda uma perspectiva semelhante à do grupo antropofágico, no que se refere à afirmação das possibilidades de uma cultura nacional. Uma diferença marcante, entretanto, reside na abertura dos "antropófagos" aos elementos de outras culturas e sua conversão/apropriação: o Cristo dos Jesuítas nasceu em Belém (do Pará) ou na Bahia.

Em 1926, numa conferência sobre literatura moderna, Plínio Salgado afirmava:

"Estamos em condições de criar uma arte brasileira, com elementos exclusivamente brasileiros. Não veja em que nos sejam superiores os outros povos, sob qualquer aspecto (...) Precisamos crer com entusiasmo nas possibilidades imensas do Brasil, e, longe de continuarmos a viver como lunáticos, preocupados em arte, com os deuses da Grécia e batizando-nos crentes de todas as filosofias estrangeiras e fanáticos pelas ideologias exóticas e sugestões de outros climas - procuremos compreender a Nossa Terra, para nela descobrirmos as bases de uma cultura exclusivamente brasileira (...) Proclamemos a nossa independência intelectual!" 49

Entre modernistas, portanto, os elementos que até então eram sinais reveladores da inferioridade e do atraso do

(49) SALGADO, Plínio. Despertemos a Nação. Rio de Janeiro: José Olympio, 1935, pp. 35-36. Com o projeto de construir a identidade nacional, organizar a cultura nacional, unindo os chamados modernistas, não é tão paradoxal que Oswald de Andrade ingresse no Partido Comunista do Brasil (PCB) e Plínio Salgado funde o movimento integralista.

Brasil passam a ser valorizados positivamente, porque eram os portadores da identidade nacional. Daí a valorização sobretudo do índio, a força simbólica do canibalismo em relação às influências estrangeiras, e a crítica ao ideal de civilização que tomava a Europa como modelo. Neste sentido, com os modernistas, há um novo deslocamento no debate acerca da construção da nação. Tratando desta questão, o professor Antônio Cândido assegura que:

"na nossa cultura há uma ambiguidade fundamental: a de sermos um povo latino, de herança cultural européia, mas etnicamente mestiço, situado no trópico, influenciado por culturas primitivas, ameríndias e africanas. Esta ambiguidade deu sempre às afirmações particularistas um tom de constrangimento, que geralmente se resolvia pela idealização. Assim, o índio era europeizado nas virtudes e costumes (...); a mestiçagem era ignorada; a paisagem, amaneirada. (...) O Modernismo rompe com este estado de coisas. As nossas deficiências, supostas ou reais são reinterpretadas como superioridades (...)." 50

A preocupação dos modernistas com a questão da nação, da constituição da unidade nacional através da cultura manifesta-se ao mesmo tempo em que outras propostas indicavam caminhos diferentes em torno desta mesma preocupação.

(50) NELLO E SOUZA, Antônio Cândido. *Literatura e Cultura de 1900 a 1945*. (Panorama para estrangeiros). In: *Literatura e Sociedade: estudos de teoria e história literária*. São Paulo: Editora Nacional, 1965, pp. 143-145.

Nesta diversidade de caminhos, chamo atenção para a fundação, em 1924, da Associação Brasileira de Educação (ABE), que afirmava que a questão educacional deveria ser tratada *"preponderantemente da ótica da formação da nacionalidade"*. No projeto da ABE, a nação só poderia constituir-se através do trabalho diretor das 'elites'. ⁵¹

Na mesma perspectiva, a Associação Brasileira de Higiene, fundada no ano anterior (1923), através de seu presidente, Carlos Chagas, em sua sessão inaugural, lembrava a importância da ação sanitária de Oswaldo Cruz, o qual teria organizado em bases modernas e científicas a administração sanitária do país e, com isto, *"redimiu nossa Pátria perante o mundo, (...) libertou-nos do estigma secular que nos inferiorizava, e de nossas plagas afugentava o estrangeiro previdente."* ⁵²

(51) CARVALHO, Marta Maria Chagas de. Moide Nacional e Forma Cívica: higiene, moral e trabalho no projeto da Associação Brasileira de Educação (1924-1930). São Paulo: Tese de Doutorado apresentada à Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, 1986, p. 6. Para as críticas bem humoradas (e corrosivas) dos modernistas (Alcântara Machado em "Incitação aos Canibais" e Oswald de Andrade em "Memórias Sentimentais de João Miramar" e "Serafim Ponte Grande") aos intelectuais, dirigentes da ABE, ver: op. cit., pp. 53, 61, 81 e 84. Relisário Pena, que no final de 1916 e começo de 17, publicava, no Correio da Manhã do Rio de Janeiro, uma série de artigos, nos quais afirmava que a indolência do brasileiro e sua incapacidade para o trabalho eram resultado de doença, ignorância e vício de alimentação (em oposição ao diagnóstico do clima e da raça) foi membro do Conselho Diretor da ABE (1927, 1928, 1930), Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, membro efetivo da Comissão Central Brasileira de Eugenia organizada em 1931 e fundador da Liga Pró Saneamento do Brasil (1918).

(52) CHAGAS, Carlos. Discurso pronunciado na sessão inaugural da Sociedade Brasileira de Higiene. In: Arquivos Brasileiros de Medicina. Rio de Janeiro: 1923. Citado em LUZ, Madel T. Medicina e Ordem Política Brasileira: políticas e instituições de saúde (1858-1938). Rio de Janeiro: Graal, 1982, p. 175.

Vemos, assim, um verdadeiro pipocar de propostas, uma proliferação de análises, oriundas de todos os lugares: dos congressos agrícolas realizados no final do século passado às obras literárias. As abordagens, como procurei mostrar nesta narrativa, variavam, mas o tema raça-nação era parte obrigatória da pauta.

Deste modo, reiterando o que explicitiei na introdução -- quando me deparei, na documentação do projeto original desta dissertação, com a argumentação de que a construção da nação requeria o aprimoramento da raça, através da constituição de um tipo padrão de família --, comecei a tentar explorar os significados destes temas que foram aparecendo como eixos em torno dos quais se organizava o debate acerca da construção da nação. A documentação sinalizava uma completa reviravolta nos termos da discussão acerca da relação entre raça e nação e, mais do que isto, existia uma certa unanimidade a respeito dos caminhos de construção da nação.

A idéia de aprimoramento da raça, através da família, manifestava-se, como mostrarei na última parte desta dissertação, na argumentação em defesa da obrigatoriedade do exame pré-nupcial (espécie de alvará para o casamento), da educação sexual e eugênica, da regulamentação do trabalho

feminino, da retirada da mulher do mercado de trabalho, da construção de habitações higiênicas, do reconhecimento dos filhos ilegítimos, da legislação de proteção à família.

Resumindo, se a idéia de constituição da nação, da unidade nacional estava -- perdoem-me o exagero -- por toda parte, interessava-me especialmente a proposta de forjar um novo homem, moral e fisicamente são, para forjar uma nova nação. É no bojo da proposta de aprimoramento da raça, de seu não-abastardamento, de correção das impulsividades de caráter, de disseminação de bons costumes, do ponto de vista sanitário e moral, que surge o tema família, o qual se encontrava, até então, praticamente ausente do debate sobre a construção da nação.

De fato, para os intelectuais da virada do século XX e início deste, o debate sobre a constituição da nação tinha como problemática básica a diversidade racial e cultural da população brasileira e apontava como soluções a imigração européia, a política sanitária, educacional, a imputabilidade penal, a organização da cultura nacional, etc..

No momento seguinte, incorpora-se ao debate o tema da família, pensado de diferentes maneiras: como obstáculo ao estabelecimento de uma ordem republicana -- o exame das

raízes das dificuldades de estabelecer-se, no Brasil, a distinção entre a esfera pública e privada e o exame das origens do não florescimento de virtudes republicanas apontam para a forte disseminação dos valores da família patriarcal; como medida do grau de integração da nação -- através do exame da constituição de famílias homogêneas ou heterogêneas e correlata apreciação do processo de miscigenação; como instrumento essencial para a constituição de uma nova nação -- formação de um povo moral e fisicamente são (aprimoramento da raça).

Nesta última perspectiva, em nome da constituição da nação, "técnicos" de várias áreas (engenheiros, médicos, educadores, advogados) apresentam suas propostas de aprimoramento da raça e traçam um mesmo modelo de família. Além disso, os "novos" intelectuais vão buscar parte de sua inspiração nos "antigos", incorporando e "aperfeigoando" muitas das formulações daqueles pensadores. 53

(53) Oliveira Vianna, por exemplo, no texto que escreveu para o Recenseamento de 1920 e que foi publicado em forma de livro em 1923 (A Evolução do Povo Brasileiro) retomou a tese do branqueamento da população brasileira defendida por Silvio Romero cinquenta anos antes.

SEGUNDA PARTE

DAS RAÇAS A NEGRO

RAÇAS E NAÇÃO

Nesta parte desta dissertação, organizei a leitura de três autores -- Silvio Romero, Nina Rodrigues e Alberto Torres --, procurando suas respostas à questão da construção da nação.

Os dois primeiros, apesar de suas divergências, compartilham da idéia de ciência como instrumento seguro de conhecimento do Brasil. Neste sentido, uma ciência sobre o Brasil seria a única forma de assegurar a construção da nação brasileira, garantindo-lhe um lugar no conjunto das nações civilizadas. Também compartilham da idéia de que as diversas raças que formam a população brasileira distinguem-se por suas características somáticas e por seus níveis culturais.

Entretanto, enquanto os esforços "científicos" de Romero dirigem-se para a definição de um tipo étnico representativo da nação, dotando-a, assim, de uma homogeneidade integradora, Nina Rodrigues, também "cientificamente", descarta a possibilidade de surgimento deste tipo caracteristicamente nacional.

Para chegar ao tipo étnico representativo da nação, Romero argumenta: (a) os índios foram praticamente exterminados (e os que restaram estão escondidos); (b) o tráfico de negros acabou; (c) os brancos cruzaram com os negros; (d) do ponto de vista geográfico, todo o território nacional é apto à imigração branca; (e) novos cruzamentos ocorrerão; (f) a cultura mais forte e penetrante é a branca; (g) os mulatos apropriaram-se das manifestações culturais das três raças, sobretudo da raça branca, e criaram (e estão criando) uma cultura própria. A partir destes elementos, Romero pode conceber no futuro um povo com as mesmas características físicas e culturais: uma nação branca.

Para negar o aparecimento do tipo étnico vislumbrado por Silvio Romero, Nina Rodrigues argumenta: (a) que as diversas raças reproduzem, no espaço, os diversos estágios pelos quais passou, no tempo, o aperfeiçoamento evolutivo dos grupos antropológicos que conseguiram triunfar pela adaptação e ocupar a vanguarda da evolução social; (b) o aperfeiçoamento (aprimoramento lento e gradual da atividade psíquica) implica diferenças de graus na "evolução mental" entre os grupos antropológicos; (c) esta última "pressupõe, nas diversas fases do desenvolvimento de uma raça, uma capacidade cultural muito diferente, embora de perfectibilidade crescente, mas afirma a impossibilidade de suprimir a intervenção do tempo nas suas adaptações

(...)"¹; (d) evolução ontogênica (relativa ao indivíduo) é uma simples recapitulação abreviada da evolução filogênica (relativa às diversas raças ou espécies humanas); isto significa que o indivíduo herda os traços somáticos e o estágio mental correspondente a sua raça. É por isto que nos produtos de cruzamentos interraciais (mulatos claros, escuros e "mulatos dos primeiros sangues"; mamelucos, curibocas e pardos) pode se manifestar o fenômeno denominado atavismo; (e) a população brasileira é heterogênea (do ponto de vista racial e cultural) e não pode, por isto mesmo, projetar as mesmas características culturais; (f) esta ausência de uniformidade (proporção em que as três raças "puras" entraram na composição da população) também se revela no exame das diversas regiões do país: do ponto de vista da composição étnica, as regiões "optem-se umas às outras"; (g) estas diferenças na distribuição espacial estão relacionadas com a "conformação física do país" e com sua "climatologia".

É esta argumentação desenvolvida por Nina Rodrigues que lhe permite afirmar com todas as letras a distinção entre sua posição e a de Sílvio Romero ("Não acredito na unidade ou quase unidade étnica presente ou futura, da

(1) NINA RODRIGUES, Raimundo. As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil. Salvador: Livraria Progresso Editora, 1957, p. 29 (Coleção Forum).

população brasileira, admitida pelo Dr. Silvio Romero.²⁾ e propor a institucionalização e legalização da heterogeneidade, através da criação de uma figura jurídica denominada responsabilidade penal atenuada. é este o instrumento destinado a gerir as desigualdades entre as raças (e seus subprodutos) que compõem a população, contemplando a ausência de "um mesmo grau de cultura mental média". ³

Deste ponto de vista, estão internamente excluídos deste projeto de nação todos aqueles que não sejam civilizados -- esta avaliação é individual, isto é, não é deduzida do simples pertencimento a uma das três raças ou do grau de miscigenação -- e este conceito de nação revela sua profunda marca restritiva. Nina Rodrigues afirma a impossibilidade de valores, idéias e sentimentos compartilhados por todos e, deste modo, bane a idéia de universalidade do conceito de nação.

(2) Ver: NINA RODRIGUES. Op. cit. p.90.

(3) Segundo Nina Rodrigues, "para que se possa exigir de um povo que todos os seus representantes tenham o mesmo modo de sentir em relação ao crime, que formem todos da ação delituosa e punível o mesmo conceito, para que a pena aferida pela imputabilidade, não se torne um absurdo, um contra-senso indispensável se faz que esse povo tenha chegado ao grau de homogeneidade que Tarde, inspirando-se nas suas teorias sobre a imitação, descreveu magistralmente como o elemento social da identidade (...)" O postulado do livre arbítrio como base da responsabilidade penal somente é aplicável "a uma agremiação social muito homogênea, chegada a um mesmo grau de cultura mental média." Ver: NINA RODRIGUES, Ibid., pp. 43-47.

Silvio Romero, por sua vez, desenha um outro modelo de nação -- inclusiva, universal --, mas este modelo é precedido da dissolução dos elementos culturais dos não-brancos. O desaparecimento destes "outros" transforma a heterogeneidade racial e cultural em homogeneidade. Neste sentido, a figura do mestiço é emblemática.

Alberto Torres, colocando o Brasil entre os países novos (que surgiram com os descobrimentos e por oposição às nações de origem remota), afirma que é preciso construir artificialmente a nação.

O exame das origens das nações é crucial na argumentação de Torres. As nações antigas teriam uma origem imemorial: surgiram da agregação de vários grupos humanos que buscavam defesa e proteção recíprocas. O que os unia era a hostilidade nas relações com outros povos e a hostilidade da natureza. Deste modo, estes grupos humanos estariam ligados por fortes laços de solidariedade, compartilhavam um passado comum (as lutas de seus ancestrais contra as feras, os vizinhos, as hordas invasoras etc.) e, ao longo de uma trajetória comum, criaram instituições adequadas a suas realidades, mesclaram suas raças, suas línguas e seus costumes. As "nações antigas" são resultado de um processo evolutivo gradativo. Em virtude dessa formação evolutiva,

"as nações de origem remota e de lenta evolução não conheceram, nem conhecem, o problema nacional (...)."

Os países novos, de outra origem, necessitam construir artificialmente a nacionalidade, porque experimentaram um outro tipo de povoamento e de distribuição demográfica. A colonização das terras descobertas não foi resultado da perseguição de "hordas rivais", pressão de inimigos, nem realizou-se com base no apoio mútuo e na solidariedade. Pelo contrário, os indivíduos que neles chegaram estavam movidos apenas pela ambição de explorar e enriquecer com facilidade.

Deste ponto de vista, nos países novos, os estímulos que impeliam os passos *"dos governos, das metrópoles, seus delegados e colonos"* não eram os mesmos que experimentavam no solo natal. Por este motivo, por exemplo, saqueavam despreocupadamente a terra; todas as realizações eram improvisadas, passageiras -- visavam apenas o enriquecimento imediato. Portanto, conclui Torres, *"os governos coloniais e colonizadores fazem invasões e conquistas; não fundam nações; são exploradores; não são sócios"*.

Assim, nas nações surgidas por descobrimento e formadas por colonização, *"a sociedade não chega jamais a constituir-se: a assimilação e a integração, obras de lenta e gradual evoluir, nos velhos países, não encontram os mesmos móveis*

de estímulo e de operação." Portanto, se o nacionalismo "não é uma aspiração, nem um programa para os povos formados (...) é de necessidade elementar para um povo jovem, que jamais chegará à idade da vida dinâmica sem fazer-se 'nação', isto é, sem formar a base estática, o arcabouço anatômico, o corpo estrutural da sociedade política." ⁴

é por este caminho que Alberto Torres desloca a questão da raça como elemento central à constituição da nação. Sobre a relação raça-nação, Torres é peremptório: "nenhum dos povos contemporâneos é formado de uma raça homogênea" e isto não lhes impediu de "formar uma 'nação', moral, política e socialmente." E, numa posição radical -- comparado a Silvio Romero e Nina Rodrigues --, afirma que se os indígenas, os africanos e seus descendentes não puderam "progredir e aperfeiçoar-se", isto não se deve a qualquer incapacidade inata, mas ao abandono "em vida selvagem ou miserável, sem progresso possível." ⁵

(4) TORRES, Alberto. A Organização Nacional. Primeira Parte: A Constituição. Prefácio de Francisco Iglésias. 4ª ed., São Paulo: Cia. Editora Nacional; Brasília: UnB, 1982, p. 98 (Brasiliana; v. 17) (Coleção temas brasileiros; v. 39).

(5) TORRES, Alberto. "Senso, Consciência e Caráter Nacional". In: O Problema Nacional Brasileiro: Introdução a um programa de organização nacional. 4ª ed., São Paulo: Cia. Editora Nacional; Brasília: UnB, 1982, pp. 28-29 (Brasiliana; v. 16) (Coleção temas brasileiros; v. 35). TORRES, Alberto. A Organização Nacional. Prefácio de Francisco Iglésias. 4ª ed., São Paulo: Cia. Editora Nacional; Brasília, UnB, 1982, pp. 115-116 (Brasiliana; v. 17) (Coleção temas brasileiros; v. 39).

Para finalizar a apresentação deste capítulo, devo esclarecer que as posições dos autores estão sempre referidas às obras indicadas. Deste modo, não acompanhei prováveis mudanças ao longo de sua produção intelectual.

Com relação a Alberto Torres, por exemplo, consultei apenas os livros A organização nacional e O problema nacional brasileiro (que, com pequenos acréscimos, reúnem uma série de artigos publicados em alguns jornais da imprensa carioca -- Gazeta de Notícias e Jornal do Comércio -- entre 1910/12), cuja primeira edição data de 1914. Entretanto, segundo Adalberto Marson, entre 1909 e 1916, Torres retrçou "a trilogia conceitual básica do programa liberal ('povo', 'sociedade', 'nação')", privilegiando a "organização desses grandes fatores de representatividade."⁶ Este reparo, portanto, não afeta a apreciação de Alberto Torres acerca da procedência da questão da raça no tema da construção da nação.

(6) Na avaliação de Marson, "se antes o que gerava o impasse era o 'o povo desgovernado', agora adquiria mais peso o lema da 'desorganização' do 'povo', da 'sociedade' e da 'nação'. A legitimidade do poder vincula-se não apenas à consagração dos direitos e interesses 'populares' ('povo', 'classes', 'cidadãos', 'opinião', 'patriotas', 'indivíduos') mas pela sua capacidade de abranger os 'interesses nacionais', que passam a englobar e predominar sobre os demais." Porém, "a identidade liberal manteve-se pela própria preservação dos direitos civis, dos fundamentos institucionais e, de certo modo, dos mecanismos representativos. Introduziram-se objetivos mais amplos (a 'nação') e, para tanto, implicando organização mais concentrada do poder (limitando a descentralização democrática irrestrita), ampliação das funções do Estado ('governo forte'), incorporação de reivindicações sociais ('questão social'), representação profissional nas Assembléias, delegação de poderes por vias indiretas ('elites dirigentes' e órgãos burocráticos)". Ver: MARSON, Adalberto. A Ideologia Nacionalista em Alberto Torres. São Paulo: Duas Cidades, 1979, p. 68 (Coleção história e sociedade).

No que diz respeito a Nina Rodrigues, trabalhei com os livros As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil (1894) e Os africanos no Brasil (1905), procurando indicar algumas mudanças no tocante à possibilidade do acesso dos negros à civilização.

No que concerne a Silvío Romero, registro que no livro A Literatura Brasileira e a Crítica Moderna (1880), ele estava convencido da fatal inferioridade do brasileiro: um povo oriundo de um branco atrasado, de selvagens e de africanos primitivos não tinha remédio -- era inferior. Entretanto, na História da Literatura Brasileira (1888) -- principal fonte deste trabalho --, já era outra a posição de Romero. Sempre acusado de ser incoerente e contraditório, Silvío Romero em certa ocasião deu-se ao trabalho (Minhas Contradições) de responder a Laudelino Freire, que teve a "pachorra" de enumerar muitas de suas contradições. Sua pedagógica resposta foi a seguinte:

*"-- Aproxima-te, rapaz! que é ser um contraditório?
Anda, responde..."*

- Com perdão de V. Sa., o Sr. mesmo nos ensinou que é aquele que vive a mudar constantemente suas idéias fundamentais..."

- E quando foi escrita a Filosofia no Brasil?

- Em 1876 e publicada em 1878, sim, senhor.
- E a Doutrina Contra Doutrina?
- Em 1892 e publicada nesse mesmo ano, no Jornal do Comércio.
- E que anos vão de 1872 a 92, rapaz?
- Dezesseis, sim, senhor.
- E dezesseis anos são dezesseis segundos ou dezesseis minutos, paspalhão?
- Não, senhor.
- Isto é mudar constantemente as idéias, asneirão?
- Não, senhor.
- E como fostes afirmá-lo na rua, por toda a parte, até entre as quitandeiras?
- Chega, chega, toma o calabrote da sátira -- para não seres tão estúpido ...” 7

(7) ROMERO, Sílvio. Minhas Contradições. Bahia: 1914. Citado em RABELLO, Sílvio. Itinerário de Sílvio Romero. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967, p. 84. (Coleção Retratos do Brasil; v. 58).

Silvio Romero: Trafegando para o branco

Uma avaliação dos problemas nacionais

"Olhe-se para o paiz", convocava Silvio Romero (1851-1914), no prólogo da primeira edição (1888) da História da Literatura Brasileira. Seu olhar revelava um momento político e social grave, gravíssimo:

"os problemas que nos assediam, a despeito de havermos arredado o trambolho da questão servil, são ainda muito sérios, são da índole d'aquelles que decidem do futuro de um povo."

Tais problemas, segundo Romero, não eram questões menores -- casamento civil, registro civil, cemitério secularizado -- e incapazes de constituir um programa reformador sério; os problemas capitais eram :

"pela face politica -- federalismo, república e organização municipal; pela face economica - o velho e temeroso problema da emancipação está substituido por tres outros -- o aproveitamento da força productora do proletariado, a organização do trabalho em geral, a boa distribuição da propriedade territorial; pelo lado social -- colonização estrangeira, grande naturalização, reforma do ensino theorico e technico." *

(B) ROMERO, Silvio. História da Literatura Brasileira. 2ª ed., Rio de Janeiro: H. Garnier, Livreiro-Editor, Tomo Primeiro, 1902, pp. XII-XIII. O prólogo da primeira edição, escrito em maio de 1888, encontra-se na edição citada. Sobre casamento civil, registro civil, ver: Decreto nº 1075 de 10/9/1860; Decreto nº 1444 de 11/9/1861; Decreto nº 3069 de 17/4/1863; Decreto nº 5604 de 25/4/1874; Decreto nº 9886 de 7/3/1888; Decreto nº 10354 de 14/9/1889; Decreto nº 181 de

Parte dos problemas apontados pelo autor pertenciam ao Manifesto Republicano de 1870 -- defesa do regime de federação baseado na independência recíproca das províncias -- e eram objeto da polêmica -- separação ou federação -- que dividiu e uniu monarquistas e republicanos. Os problemas "seríssimos" também diziam respeito a questões que mais tarde foram contempladas pelo programa de reformas encaminhado à Câmara meses antes da proclamação da República: autonomia dos municípios e províncias; liberdade de culto; liberdade e aperfeiçoamento do ensino; lei de terras que, simultaneamente, facilitasse sua aquisição e respeitasse os direitos dos proprietários. *

Mergulhado neste debate -- e definindo-se como "*sectário da república unitária, livre, autônoma, compatível com a boa e vasta descentralização administrativa e econômica e compatível também com a unidade política, espiritual e étnica do país*" --, Silvio Romero defendia sua posição, afirmando que passar da monarquia centralizadora, nas condições do meio e do espírito nacional, para a federação seria estimular o separatismo.

24/01/1890. Agradeço a Maria Sílvia Casagrande Bezzo Bassanezi que me emprestou uma cópia desta legislação.

(9) COSTA, Emilia Viotti da. Da Monarquia à República: Momentos Decisivos. São Paulo: Grijalbo, 1977, pp. 323-324.

Todos os pontos dos sérios problemas apontados por Romero, têm em comum a avaliação da ausência de uma identidade nacional. Suas objeções à federação, à autonomia municipal, à naturalização, à concentração de imigrantes numa região do país, etc., referem-se à fragilidade da nação, ao seu estágio no processo civilizatório, é por isto que a imitação/transplantação de instituições existentes em nações que estavam em outro patamar de civilização tornava-se ou inútil (não se aclimatavam, na melhor das hipóteses) ou perigosamente desagregadoras.

Para o autor, a idéia de federação assentava-se em dois falsos pressupostos: (a) a crença de que o que convinha aos anglo-americanos também conviria ao Brasil -- "a mania de macaquear os norte-americanos" -- poderia levar à dissolução do Estado brasileiro; (b) a falsa idéia de que as lições da história indicavam o caminho da federação. ¹⁰

Combatendo sobretudo o segundo pressuposto, afirma Romero que na Europa, a intervenção da força biológica na história, isto é,

"a acção ethnica, representada pelo sangue e pela língua, foi-se tornando o centro de atração constituidor dos grandes fôcos nacionaes. Os grandes

(10) Alberto Torres e Oliveira Vianna também criticarão a adoção do modelo da constituição norte-americana. O primeiro propôs uma revisão do texto constitucional de 1891; o segundo discutirá este projeto de revisão e apresentará sua própria proposta.

reinos e estados ibericos se transformaram na Hespanha; os antigos condados e reinos que occupavam o velho solo da Gallia produziram a França. (...) Esta força de integração ethnica foi sempre produzindo a sua acção, dissolvendo uns estados e fundando outros."

E, no século XIX, afirma Romero, conhecemos a unidade dos povos alemães, a unidade da Itália e a completa desagregação da Turquia. Esta diversidade de caminhos constitui, no entendimento de Silvio Romero, as verdadeiras lições da história. No Brasil, a fragilidade da unidade étnica

"não deve ser perturbada com a ingestão systemática de elementos estrangeiros (...) nem deve ser posta em prova com um projecto perigoso de federação. A sábia descentralização republicana é sufficiente para garantir-nos a liberdade na unidade." 11

Quanto à organização municipal, sugere que deve ser precedida da educação e da disciplina em virtude da pouca aptidão e da ausência no nosso povo do gosto para a gestão dos negócios, como poderia ser verificado na

"decadencia de todas as instituições populares, que foram transplantadas para o Brasil, onde ainda não se acclimaram, como sejam o jury, o systema representativo, as camaras municipales, as assembléas provinciaes." 12

(11) Oliveira Vianna, também preocupado com o ingresso de imigrantes, propôs (Raça e Assimilação, 1932), uma metodologia para verificar e evitar a formação de "ilhas étnicas".

(12) Lembro que Oliveira Vianna criticará (Problemas de Política Objetiva, 1930) o princípio da autonomia municipal e estadual, estabelecido pela Constituição de 1891, argumentando que este princípio pressupõe que todos os brasileiros possuam um profundo sentimento dos interesses públicos.

No que diz respeito ao que definiu como problemas econômicos e sociais, propõe que os "elementos nacionais" tenham preferência nos favores do governo para a colonização, porque seria "um meio de fixar e garantir o imenso proletariado brasileiro"; que os estrangeiros sejam espalhados em todo o país, mas especialmente no norte e no oeste; que haja o "aproveitamento do proletariado escravado" no vasto sistema de colonização nacional.

Propõe também que os colonos nacionais acompanhem de perto as levas de estrangeiros, e isto com vistas a dois fins principais: "aprenderem com elles os novos methodos e as novas ideias de trabalho e mais facilmente cruzarem com elles para assimilar-os." Parece que duas idéias sustentam esta proposta: a primeira que os imigrantes já estariam disciplinados para o trabalho; a segunda que o cruzamento propiciaria o branqueamento. ¹³

(13) Uma visão idealizada do imigrantes é bastante comum desde a segunda metade do século XIX. Segundo Bresciani, por volta de 1858 o presidente da Província de São Paulo referia-se aos esforços do governo imperial para 'atrair estrangeiros afeitos às idéias de ordem e trabalho'. Em 1872, "aparece nitida a aceitação do desaparecimento da escravidão e o governo assume a necessidade inevitável do trabalho livre (...). O presidente inventaria os possíveis agentes da transformação do regime de trabalho: os 'braços livres provenientes das populações mais laboriosas e morigeradas da Europa', 'a educação dos nacionais para o mister da lavoura', 'um tratamento humano e manumissões prudentemente outorgadas que convertessem o escravo, até então instrumento cego e brutal do trabalho, em consciencioso operário e por fim a 'a catequese e civilização dos indígenas.'" Para a autora, a "simples enumeração dos elementos considerados necessários ao processo de substituição do trabalho escravo estabelece enfaticamente a importância atribuída ao estrangeiro, trabalhador já formado, em relação aos elementos nacionais que deveriam sofrer um processo de aprendizado para serem preparados para as necessidades da economia agrícola". Ver: BRESCIANI, Maria Stella Martins. Liberalismo: Ideologia e Controle Social (Um estudo sobre São Paulo de 1850 a 1910). Tese de doutoramento

Quanto à naturalização, considera que será uma medida precipitada enquanto não houver no Brasil

"um povo radical e valentemente constituído e organizado para lutar contra as influencias estranhas. (...) Fortaleça-se primeiro a nação; não queiramos praticar n'um dia o que as nações européas levaram séculos a fazer." 14

Explicita assim, Silvio Romero, que suas posições estão condicionadas por sua avaliação do país. Nesta avaliação, ressalta que as propostas de naturalização em massa, imigração sem critério de alocação, autonomia municipal, etc., não levam em conta as diferenças entre o Brasil e outras nações e, que por isto, não atinam com o potencial dissolvente da implementação de tais medidas.

A capacidade desagregadora refere-se à ausência de identidade nacional, dada a inexistência de um povo plenamente constituído. Daí, sua proposta de impedir a naturalização, até que haja no Brasil um povo com coesão

apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1976, pp. 114-115.

(14) Quanto aos dois primeiros pontos -- a questão da terra e a reforma do ensino -- Romero propõe que o governo distribua as terras públicas entre os colonos, dando sempre preferência aos nossos patrícios" e pondera que "nas outras, isto é, a redução do latifúndio, não é cousa que se decreta; irá se fazendo por si progressivamente" e com a ajuda de medidas indiretas. Quanto à reforma do ensino, explicita que deve ser a "tem predominado no ensino de todos os graus n'Allemanha, que estimula em subida as faculdades elevadas e inventivas (...)" Nada de "ensino rasteiro, materializado e pretendidamente prático, o qual atrophia a inventiva, a imaginação, e abaixa muito o nível intellectual." Ver: ROMERO, Silvio. História da Literatura Brasileira. 2ª ed., Rio de Janeiro: N. Garnier, Livreiro-Editor, 1902, pp. XIX-XXV.

suficiente para se contrapor às influências estrangeiras; ou, sua proposta meio antropofágica, meio mágica, na verdade baseada nos conhecimentos científicos de sua época, de juntar os colonos nacionais com os estrangeiros, para que aqueles aprendam com estes e com estes se cruzem para melhor assimilá-los.

Sobre o que é e o que deve ser: povo e nação

O problema ao qual Sílvio Romero procura responder é o da constituição da nação. É por isto que ele realiza um diagnóstico do povo brasileiro e, em suas propostas, aponta para as necessidades que precisam ser satisfeitas, tendo em vista a consecução daquele objetivo.

Assim, definindo quem é o povo brasileiro, o faz pela negação, por aquilo que lhe falta:

"Não é um grupo ethnico definitivo; porque é um resultado pouco determinado de tres raças diversas, que ainda acampam em parte separadas ao lado uma da outra.

Não é uma formação histórica, uma raça sociologica (...) porque ainda não temos uma feição característica e original. Temos porém os elementos indispensáveis para tomar uma face ethnica e uma maior cohesão histórica."

Quando trata de caracterizar a nação brasileira, alerta que tal caracterização

"não deve ser feita no ar, phantasticamente, e sim em relação ao povo de que ella principalmente descende e diante daquelles que a cercam. Se o povo portuguez não se distingue ethnologicamente do hespanhol, nós temos elementos para separarmo-nos consideravelmente do nosso ascendente europeu e dos nossos vizinhos que nos cercam."

Na definição daquilo que é, e que distingue a unidade povo-nação, seja em relação ao seu ascendente europeu, seja em relação a seus vizinhos reside a nossa história, a qual tem como marca a criação de algo genuinamente nacional:

"A raça aryana, reunindo-se aqui a duas outras totalmente diversas, contribuiu para a formação de uma sub-raça mestiça e crioula, distincta da européa. A introdução do elemento negro, não existente na mór parte das repúblicas hespanholas, habilita-nos, por outro lado, a afastar-nos destas de um modo bem positivo.

As condições especiaes de nossa geographia vêm também em nosso auxilio. Não é tudo; uma circumstancia, por assim dizer pré-historica, e de que não se tem medido todo o alcance, apparece para auxiliar e caracteristica do povo brasileiro. A principal familia indigena, que occupava esta porção da América, não se confundia com qualquer outra. Os brasilio-queranys povoavam justamente a mór porção d'esta parte do continente, onde se vieram estabelecer o negro e o portuguez.

Este facto concorre para separar-nos ainda mais das gentes hispano-americanas, que além de não possuírem o elemento africano, tiveram um vasto cruzamento indigena de todo diverso da selvaçem do Brasil (...). O povo brasileiro, como hoje se nos apresenta, se não constitue uma só raça compacta e distincta, tem elementos para accentuar-se com força e tomar um ascendente original nos tempos futuros. (...)"

Chama atenção o raciocínio desenvolvido por Sílvio Romero: ele opera por contraste. O cruzamento entre a raça "ariana", negros e índios originando uma raça crioula -- diferente da européia; os negros -- que não existem na maior parte das repúblicas hispano-americanas vizinhas; os índios -- que não se confundem com outros dos países vizinhos; a geografia -- muito particular. Tudo isto nos separa destes outros, dessas "gentes hispano-americanas" e nos confere desde logo (mesmo enquanto povo ainda em formação), uma marca própria, característica.

Deste modo, a identidade nacional se define de dentro para fora, através da diferenciação e do contraste valorativo das diferenças -- cria-se, no plano externo, um "outro" desta nação. Internamente, se o povo brasileiro ainda não se transformou em uma "só raça compacta" (um nós) possui, porém, *"elementos para accentuar-se com força e tomar um ascendente original nos tempos futuros."*

Também para Sílvio Romero, enquanto aqui habitavam apenas os indígenas, ainda não havíamos ingressado na história propriamente dita. A *"circunstancia, por assim dizer pré-histórica"* -- tem como elementos o meio geográfico e os indígenas --, cede passo à história apenas quando aqui estabeleceram-se o português e o negro, de cujos cruzamentos

resultou "o mestico, que é a genuína formação histórica brasileira".

Passando do que é para o que deve ser a nação brasileira, convidamos Silvio Romero para que

"transportemo-nos, em espirito ao futuro do país: ahí veremos um povo mixto, mais apto e capaz do que seus progenitores para a cultura das terras; porque serão habituados desde o nascimento ao clima e à vida do país. Uma nacionalidade não é um facto primeiro, que surja num dia certo do fundo tenebroso da história. (...) É ao contrário o resultado de uma grande quantidade de combinações, de fusões, de eliminações e de associações, de toda espécie (...)"

Na construção da nacionalidade, "as pestes e as guerras fizeram aos indígenas o que os trabalhos forçados fizeram aos africanos"; além disso, com os portos fechados aos navios negreiros e os índios reduzidos e escondidos nos remotos sertões,

"a consequência é fácil de tirar: o branco, o autor inconsciente de tanta desgraça, tirou o que pôde de vermelhos e negros e atirou-os fora como cousas inúteis. Foi sempre ajudado neste empenho pelo mestico, seu filho e seu auxiliar, que acabará por supplantá-lo, tomando-lhe a côr e a preponderância."

Preconiza então, Silvio Romero, que o futuro povo brasileiro será uma "mescla africo-indiana e latino-

germanica, se perdurar, como é provável, a imigração alemã, ao lado da portuguesa e italiana." 15

As Teorias sobre a História do Brasil: ausência do mestiço e excesso de determinismo geográfico

Quando Sílvio Romero fez sua convocação -- "olhe-se para o país" --, mostrou um povo ainda sem feição própria, uma nacionalidade em formação. Agora, diante da descrição, ele repassa algumas teorias acerca da história do Brasil e formula sua própria interpretação. Esta interpretação tem três elementos-chave: a natureza, a etnia e os fatores históricos.

Em primeiro lugar, discute o trabalho de Carlos Frederico Philippe Martius, o qual em 1843 preparou uma dissertação com o título Como se deve escrever a história do Brasil. A principal objecção de Sílvio Romero ao "pequeno trabalho" do "botanista bavaro" é ter deixado em completo esquecimento, na análise do povo brasileiro, o mestiço.

(15) ROMERO, Sílvio. Op. cit., pp. 53-56.

Para o autor, a obra de Martius é descritiva e incompleta, pois traça muito rapidamente os diversos elementos do povo brasileiro -- "os selvagens americanos e os seus costumes e suas aptidões psychologicas, os negros africanos e seus habitos, os portugueses e suas vantagens de gente civilizada" -- e, o que é grave, não explica "como é que estes elementos actuaram uns sobre os outros e produziram o resultante presente." 16

O veredicto de Silvio Romero é que o trabalho de Martius, ao realizar apenas uma apreciação exterior dos três principais factores de nossa nacionalidade (índio, negro e português), não conseguiu determinar o que devemos a cada um deles, em particular e conjuntamente.

Em segundo lugar, analisa parte da obra de Thomas Henry Buckle, History of Civilization in England (1857), conferindo especial atenção aos fundamentos teóricos. Afirma que não se sente seguro, por falta de provas, quanto ao

(16) ROMERO, Silvio. *Ibid.*, pp. 11-13. Sobre o trabalho de von Martius, ver: ROMERO, Silvio e RIBEIRO, João. Compêndio de História da Literatura Brasileira. 2ª ed., refundida, Livraria Francisco Alves, Rio de Janeiro: 1909, p. LXII. O trabalho de Martius -- publicado em 1844 na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro -- foi premiado em 1847 pelo mesmo Instituto que oferecia um premio ao "trabalho que melhor elaborasse um plano para se escrever a história do Brasil". Ver: GUIMARAES, Manoel Luis Salgado. "Nação e Civilização nos Trópicos. O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Projeto de uma História Nacional. In: Estudos Históricos. Rio de Janeiro: nº 1, 1988, pp. 5-27. Ainda sobre Martius, ver: Carlos von Martius um grande amigo do Brasil In: Boletim do Instituto Hans Staden. São Paulo: Dezembro de 1951, nº 4, pp. 1-7.

caráter científico que Buckle e outros pensadores atribuem à história. Porém, esclarece que apóia as investidas contra os métodos dos teólogos -- a doutrina da predestinação -- e dos metafísicos -- a doutrina do livre arbitrio. Segundo ele, estas doutrinas dariam exagerada ênfase ao capricho dos agentes e a glorificação dos heróis, os quais dirigiriam ao bel prazer o curso dos acontecimentos. No entanto,

"abandonados os dois métodos insustentáveis, o historiador (Buckle) pretende substituí-los pelos processos fundamentais das sciencias naturais, dizendo que as acções humanas são determinadas somente por seus próprios antecedentes e têm o caracter de uniformidade, produzindo os mesmos resultados sob as mesmas circumstancias, podendo ser perturbadas ou dirigidas pela acção dos meios."

Para isto, esclareço, Buckle recorreu a Adolf Quételet, o qual, ao examinar uma série histórica de dados extraídos de documentos estatísticos, observou que certos atos repetiam-se regularmente na sociedade, concluindo que as ações humanas eram previsíveis e estavam determinadas por condições sociais. Afirmava também Quételet que se sob a influência das mesmas causas eram produzidos os mesmos regulares efeitos, com a mudança das causas, os efeitos também seriam modificados. ¹⁷

(17) Os dados estatísticos mencionados referem-se ao trabalho de "física social" do astrônomo e estatístico belga, Adolphe Quételet (1796-1874). Este, iniciado por Laplace no estudo das probabilidades publicou em 1835, Sobre o homem e o desenvolvimento das faculdades humanas: ensaio sobre a física social, sublinhando a regularidade no campo dos acontecimentos sociais, especialmente dos fenômenos nos quais comumente se acreditava que predominava o livre arbitrio. Observou que, ano após ano, eram cometidos um número previsível de crimes, de um

Silvio Romero manifesta seu desacordo e sua perplexidade. As ações humanas, segundo a interpretação dele, são regidas por um conjunto de leis que

inconscientemente para nós atiram-nos no caminho da vida como uns quasi actores. Mas a história (...) será certo que se repita? Os dados estatísticos não podem chegar até ahí; a marcha da história é evolucionai, e para tanto basta para que não haja repetição, como não existe disparatada incoherencia."

As observações de Guételet, aceitas por Buckle, levam a crer que a conduta dos indivíduos é previsível e, portanto, colocam em questão seu caráter voluntário, ou seja, regido pelo livre arbitrio. Tal proposição faz Silvio Romero afirmar que esta liberdade,

"que por alguns motivos a sciencia moderna acaba de reduzir a proporções pouco amplias, não deixa de existir ao menos em uma forma apparente, que será sempre impossivel pesar a massa de circumstancias e o conjunto das moveis infinitos que, a um só tempo, dirigem a trama complicadissima dos acontecimentos humanos."

No entanto, como Buckle reconhece que as leis do pensamento reagem sob a ação das leis físicas, pergunta-se

conjunto de variedades previsíveis, por um número previsível de criminosos, em proporção previsível de distintos grupos de sexo e idade (curva de distribuição dos fenômenos sociais). Concluiu do exame destas séries (também estudou casos de suicídio, estatura dos soldados de um regimento), a previsibilidade da conduta humana e os limites do livre arbitrio. Ver: (a) HARRIS, Marvin. El Desarrollo de la Teoria Antropologica: Una historia de las teorías de la cultura. Madrid: Siglo Veintiuno editores sa., 1981, pp. 64-66; (b) TIMASHEFF, Nicolas S. LA Teoria Sociologica: su naturaleza y desarrollo. 5ª ed., Mexico: Fondo de Cultura, 1969, pp. 64-65; (c) EMALD, François. L'Etat Providence. Paris: Grasset, 1986, pp. 147-168.

Romero se não estaria

"ahi a confissão de um elemento autonomo até certo ponto, ainda que obscuro, e capaz de perturbar a a uniformidade científica das investigações históricas."

Parece-lhe que esta consideração restringe o "caráter altamente científico da história, ainda que dirigida por mãos como as de Buckle (...)"

Neste sentido -- "leis do pensamento" agindo sobre as "leis físicas" --, Romero parece admitir que é possível ler o sentido da história nas leis e que é igualmente possível, pela interferência humana ("actores"), corrigir os desvios e apressar o curso da história.

Partindo das leis que para Buckle dirigem a história -- as leis físicas, que levam em consideração o clima, a alimentação, o solo e o aspecto geral da natureza, as quais exercem uma influência decisiva nas raças humanas e as leis mentais, subdivididas em intelectuais e morais --, Sílvio Romero manifesta sua discordância com Thomas Buckle, porque este, "firmado especialmente em Mill, nega a distinção original das raças, explicando-lhes as diferenças posteriores por meio das leis que formulou". 18

(18) John Stuart Mill, que em 1848 publicou Principles of political economy, assim como Henry Thomas Buckle, afasta-se das teorias do determinismo racial. No livro acima, ao fazer uma análise das

Declarando-se partidário da teoria da origem poligenista do homem, defendida por "Morton, Nott, Agassiz e Broca", afirma que as diversidades de climas, solos e alimentos contribuem para que perdurem as separações entre as raças, mas que é preciso ir um pouco mais adiante e declarar que, "sendo os climas e mais agentes *physicos* anteriores às raças, a diversidade destas é já de si originária e primordial, isto é, surgiu com ellas mesmas desde o seu primeiro aparecimento." 19

causas da pobreza entre os irlandeses. Mill assume uma posição claramente antirracista. Recusa a interpretação que atribui o atraso da indústria, e a suposta indolência do povo irlandês à despreocupação característica raça céltica.

(19) Samuel George Morton, médico e professor de anatomia na Filadélfia, baseou sua conclusão de que as raças humanas não tinham uma origem comum e de que entre os homens existia uma diferença original, em medições de crânios humanos representativos dos tipos americano, caucásio, etíope, malaio. Publicou *Crania Americana* (1839) e *Crania Aegyptica* (1844);

Josiah Clark Nott, discípulo de Morton, sustentou que as "espécies humanas" eram raças de espécies distintas, criadas separadamente e dotadas cada uma de uma natureza física e moral constante e que só se modificavam por hibridação. Juntamente com George R. Gliddon colaborou no estudo *Type of mankind* (1854);

Louis Agassiz (1807-1873), botânico suíço, imigrou para os Estados Unidos na década de 1840 e até então acreditava na unidade humana. Em 1845 escreveu: "o homem, em que pese a diversidade de suas raças, constitui, na superfície do globo, uma e única espécie." Em 1846, quando pela primeira vez se deparou com negros, escreveu para sua mãe: "foi na Filadélfia que me encontrei pela primeira vez em contato prolongado com os negros; todos os serventes em meu hotel eram homens de cor. é difícil expressar-te a impressão penosa que tive, especialmente o sentimento que inspiraram-me, que é contrário a todas as nossas idéias de confraternização do grupo humano e da origem única da nossa espécie. Porém, a verdade antes de tudo. Ao ver suas caras negras (...), seus cabelos (...), seus joelhos tortos ... e especialmente a cor lívida da palma de suas mãos, não podia tirar meus olhos de cima deles, como para dizer-lhes que se mantivessem bem distantes. Que infelicidade para a raça branca ter unido tão intimamente sua existência com os negros de alguns países! Deus nos livre de tal contato!"

O impacto da diferença em Agassiz foi bem mais forte do que o expresso por um chinês do século XVI, o qual em carta para seu filho descreveu os navegantes europeus: "esses homens do Oceano, assim são chamados, são animais de estatura elevada. Seus olhos são profundamente afundados nas órbitas e seu nariz tem a forma de bico de pássaro. A parte inferior do rosto, o dorso de suas mãos e parece que seu corpo inteiro está recoberto de uma touceira espessa de pelos que os faz parecidos com os macacos das florestas do Sul. Entretanto, o mais estranho é que sendo

É curioso observar que, a despeito de declarar-se adepto da teoria poligenista, Romero argumenta contra Buckle, aludindo à "lei darwinica da transformação dos seres", segundo a qual "as raças despontaram diferentes em climas diferentes também. Os climas depois disto só têm feito conservar e fortalecer as predisposições nativas." É sabido, entretanto, que a teoria de Darwin (Origin of Species, 1859) não tratou da questão das origens das raças humanas e, portanto, não se referiu ao debate entre monogenistas e poligenistas.

incontestavelmente homens não parecem apresentar nenhuma de suas faculdades mentais. O mais bestial dos camponeses é infinitamente mais humano quando comparado com eles. Apesar disto, estes homens do Oceano viajam e se deslocam com a segurança de homens experimentados e sob alguns aspectos são extremamente inteligentes. Assim, é possível que eles possam ser educados e com muita paciência lhes possam ser inculcadas as maneiras de um ser humano." ("Lettre d'un Chinois à son fils", citada em MICHEL ADAM, "Racisme et Catégories du Genre Humain" In: L'Homme, avr-juin 1964. XXIV (2), p. 86);

Paul Broca (1824-1880), professor de cirurgia clínica, foi fundador da Sociedade Antropológica de Paris (1859). Realizou sofisticado sistema de estudo dos cérebros das raças humanas. Afirmava que o cérebro era maior nos adultos maduros do que nos velhos; nos homens do que nas mulheres; nos homens eminentes do que nos de talento mediocre; nas raças superiores do que nas inferiores; que existia uma relação notável entre o desenvolvimento da inteligência e o volume do cérebro. ("Sur le volume et la forme du cerveau suivant les individus et suivant les races" In: Bulletin Société d'Anthropologie, Paris: 1861, p. 304). Em 1866, em artigo para o Dictionnaire encyclopédique des sciences médicales, escreveu: "com freqüência um rosto prognata, cor de pele mais ou menos negra, cabelo encaracolado estão associados à inferioridade social e intelectual; pele mais ou menos branca, cabelo liso e rosto ortognata são equipamentos normais dos grupos mais elevados das séries humanas. Um grupo com pele negra, cabelo encaracolado e rosto prognata nunca foi capaz de elevar-se espontaneamente até a civilização." As informações sobre Paul Broca e Agassiz foram extraídas de: GOULD, Stephen Jay, The Mismeasure of Man. London: W. W. Norton & Company Ltd., 1981, pp. 42-46 e 82-85. As demais informações desta nota, que não foram expressamente indicadas, encontram-se em: HARRIS, Marvin. El Desarrollo de la Teoría Antropológica: Una historia de las teorías de la cultura. Madrid: Siglo XXI, pp. 77-79.

É verdade que, de uma maneira geral, os poligenistas realizaram uma leitura bem particular da obra de Darwin: tomaram a evolução para as formas superiores de vida natural como resultado da luta pela sobrevivência sempre vencida pelos mais aptos, e a aplicaram às raças humanas. Assim, neste processo histórico-evolutivo, a raça mais apta (branca) e superior estava predominando, e as raças inferiores, por sua vez, tenderiam a desaparecer. ²⁰

Silvio Romero também diverge de Buckle quando este divide a civilização em dois grandes ramos: na Europa, onde predomina o esforço do homem sobre a natureza, e fora da Europa, onde o homem é subjugado pela natureza. Para Romero, esta é uma distinção caprichosa. A civilização é uma só e

"podem-se-lhe quando muito, e é até necessário, marcar fases sucessivas, como mais ou menos acertadamente praticou Comte (...) Todos os tempos e todos os países devem ser estudados, porque todos hão contribuído para o geral progresso."

Na verdade, se aceitasse que a natureza poderia ser um entrave à civilização, tendo em conta que transcreveu tudo o que Buckle utilizou para explicar a razão pela qual o Brasil era um país atrasado, aceitaria que jamais atingiríamos a civilização. Neste contexto, a referência a Comte é crucial

(20) Mesmo em Descent of Man (1871) manifestou-se contrário à opinião segundo a qual, a cor da pele e o tipo de cabelo fossem úteis para a sobrevivência. Assim, explicitamente negava que os traços raciais pudessem ter sido estabelecidos por seleção natural.

para contornar esta dificuldade. Acredito que, para fazê-lo, Silvio Romero apóia-se na divisão da ciência positiva:

"uma, estática, que constrói a teoria da ordem; a outra dinâmica, que desenvolve a teoria do progresso. (...). Estas duas metades da sociologia se acham profundamente ligadas entre si em virtude de um princípio geral estabelecido pelo positivismo para religar por toda a parte o estudo do movimento ao da existência: o progresso é o desenvolvimento da ordem." ²¹

A estática compreende o estudo das condições de existência da sociedade, enquanto a dinâmica requer o estudo de seu contínuo movimento ou das leis de sucessão por etapas. No entanto, toda ordem particular pode conter graves deficiências que podem ser retificadas pela intervenção racional dos homens, ou seja, de acordo com princípios científicos.

Neste sentido, a proposta de Romero de imigração e a sugestão de que os colonos nacionais acompanhassem os estrangeiros não seria uma tentativa de intervenção racional baseada em princípios científicos? Lembro que neste mesmo sentido é a oposição de Romero à idéia de regularidade de Quételet -- sob a influência das mesmas causas são produzidos regularmente os mesmos efeitos. Nos dois momentos, Silvio Romero encontra uma saída, reiterando sua

(21) COMTE, August. Catecismo de Educação Positivista. Tradução de Miguel Lemos, São Paulo: Abril Cultural, 1973, pp. 219-228 (Coleção Pensadores; v. XXXIII).

certeza de que é possível corrigir e apressar o sentido da história.

Retomando então a divisão da civilização estabelecida por Buckle, a pergunta formulada por Romero é a seguinte:

"se a civilização está atualmente na Europa, não será verdade que lhe veio da Ásia e que já tem passado para a América? Obcecado pelas contradições dos climas e aspectos da natureza, o notável pensador chegou a erigir a sua distinção infundada em uma lei da cultura humana."

E, para combater Buckle, refere-se aos "arianos" espalhados pelos quatro cantos da terra, às colônias europeias estabelecidas há séculos na Ásia, África, América e Oceania, perguntando se os obstáculos impostos pela natureza nestas regiões seriam insuperáveis. ²²

A explicação que Thomas Buckle oferece para o surgimento das civilizações antigas -- calor e umidade, fertilidade da terra e um vasto sistema fluvial -- leva Sílvio Romero a questionar porque o Brasil não foi a sede de uma civilização antiga. A resposta de Buckle -- e aí entra sua teoria acerca da história do Brasil --, transcrita por

(22) A objeção parece referir-se a uma lei cultural fundada no clima, solo, aspectos gerais da natureza, ou melhor, na geografia determinando o desenvolvimento cultural.

Romero, é longa mas simples: os ventos alísios, ou vento geral. Este vento,

"soprando na costa oriental da América do Sul e procedendo do leste, atravessa o oceano Atlantico e deixa pois a terra cheia de vapores accumulados (...) Estes vapores, (...) são condensados em chuva; e como seu progresso para oeste é obstado pela cadeia gigantesca dos Andes (...) empregam toda sua humidade no Brasil, que por isso é (...) alagado pelas mais destruidoras torrentes. Esta abundante copia de humidade, sendo ajudada pelo vasto sistema fluvial (...) e acompanhado pelo calor, tem estimulado o solo a uma actividade sem igual (...) O Brasil (...) é coberto de uma vegetação de incrível profusão. Tão viçosa e luxuriante é o seu crescimento que a natureza parece extravasar-se num brinco de vaidosa força. Uma grande parte desta immensa região é entrelaçada por densas e enredadas florestas, cujas magnificas arvores (...) marcheteadas de mil côres, despedem seus productos com inexcedível prodigalidade. (...)"

Acentua assim a preponderância do meio físico, pois afirma que em virtude de tamanha pompa e esplendor da natureza, o homem é reduzido à insignificância:

"o Brasil todo, a despeito de suas innumerables vantagens apparentes, tem permanecido inteiramente inculto, vagando seus habitantes selvagens e improprios para resistir aos obstáculos que a generosidade da natureza poz em seu caminho. Os aborígenes, como todo o povo na infancia da sociedade, foram adversos a emprezas, e, sendo desconhecedores das artes com que se removem os obstáculos phisicos, nunca intentaram oppor-se às difficuldades que obstaram ao seu progresso social. Estas difficuldades entretanto são tão sérias que durante cerca de quatro séculos os recursos da sciencia européa tem sido em vão empregados no intuito de afugental-as. (...)"

Após transcrever todas as páginas do volume I da History of Civilization in England, dedicadas à análise do Brasil, Sílvia Romero exclama que esta memorável passagem deveria ser meditada por todos os brasileiros, porque é verdadeira em seu sentido geral. Afirma, entretanto, que "o autor que nunca visitou o Brasil, foi vítima do maravilhoso no inventário dos obstáculos que a natureza nos opõe." Aponta um a um os "erros" de Buckle, mas aceita que este "é verdadeiro na pintura que faz de nosso atraso, não na determinação de seus factores." 23

A idéia fundamental de Buckle, exposta com muita clareza no impacto causado pelo "vento geral", é que os processos social e histórico são consequência da ação de fenômenos externos sobre a mente humana e da ação da mente sobre estes mesmos fenômenos. Trata-se da atuação das leis mentais -- intelectuais e morais -- sob as leis físicas e vice-versa.

Na verdade, a perspectiva científica da história adotada por Thomas Buckle consistia em examinar os determinantes geográficos das diferenças culturais. Atribuía ao solo, ao clima e à alimentação uma influência direta sobre a mente das populações e explicava a conduta política

(23) ROMERO, Sílvia. História da Literatura Brasileira, 2ª ed., Rio de Janeiro: H. Garnier, Livreiro-Editor, 1902, pp. 28-30, 60, 32-35 e 41.

e religiosa como manifestações de propensões geograficamente determinadas.

Para provar esta perspectiva "científica" da história, os determinantes geográficos de diferenças culturais, realizou uma análise comparativa das características geográficas e culturais da Irlanda, Índia, Egito, Peru, México e Brasil.

No que diz respeito ao Brasil, afirmou que a majestade da natureza era tamanha que reduzia o homem à insignificância. Aqui, as montanhas eram altas, impossíveis de serem escaladas; os rios eram largos demais, impedindo que fossem vadeados. Aqui, cada coisa foi produzida para reprimir o pensamento humano e conter sua ambição. O pensamento, intimidado por esta luta desigual e assombrado com a grandeza e o esplendor do mundo externo, foi incapaz de avançar, malgrado o auxílio estrangeiro. 24

(24) Segundo o professor Antonio Candido, o determinismo de Buckle não é tão acentuado quanto se pensa ou quanto a leitura de Romero pode levar a crer. Para Antonio Candido, Buckle acreditava que o homem podia escapar da tirania da natureza: "o escritor inglês não só admitia a importância primordial do fator humano, como acentuava a sua atuação através das criações sociais: religião, ciência, artes." Ver: MELLO E SOUZA, Antonio Candido. O Método Crítico de Silvio Romero. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1988, p. 63 (Série Passado & Presente. Teses) O original é de 1945.

Os Elementos da Singularidade da Nação

A fatalidade da interpretação de Thomas Buckle soava para Silvío Romero como uma inaceitável sentença de morte. Mas não só isso. Ele inverte o sentido da análise. Aceita a idéia do atraso do Brasil e toma como elementos de análise deste atraso o meio e a raça. Estes elementos, no entanto, são também indicativos da particularidade nacional:

"o corpo do Brasil fórma uma espécie de vasto triângulo irregular, compreendendo zonas diversas, com duas grandes bacias hydrographicas (...)"

Neste espaço geográfico nacional, habita um povo ainda sem unidade. Entretanto, numa leitura positiva, indica que

"temos elementos que Portugal não possui; um paiz vasto e rico, de um clima mais variado do que o do reino, uma população mais abundante e composta de raças que não existem. Não precisamos de phantasiar theories sobre o meio e o povo para nossa característica."

São contudo, esses mesmos elementos distintivos e característicos da realidade nacional, aqueles que com o concurso da ciência e de uma boa política de imigração, oferecerão a possibilidade de construir uma nação, na plena acepção da palavra. Neste sentido, se a realidade presente ainda é adversa, os obstáculos não são irremovíveis.

Creio que é porque tem como meta a construção da nação, da identidade nacional, que Silvio Romero pode concordar com Buckle na pintura do atraso do Brasil, mas não na determinação dos fatores deste atraso. Para ele, este atraso tem por base fatores primários ou naturais, secundários ou étnicos e terciários ou morais.

Os principais componentes dos fatores naturais são

"o excessivo calor, ajudado pelas seccas na maior parte do paiz; as chuvas torrencias no valle do Amazonas, além do intensissimo calor; a falta de grandes vias fluviaes nas provincias entre o S. Francisco e o Parnayba; as febres de máu character reinantes na costa."

E o mais notável dos fatores secundários é a "incapacidade relativa das tres raças que constituíram a população do paiz." Os últimos, "os factores históricos chamados politica, legislação, usos, costumes, são efeitos que depois actuem como causas."

Passando ao exame do primeiro fator -- o meio --, e começando pelo clima, o Brasil possui duas zonas climáticas distintas, mas a maior parte do país está contida

"na zona tórrida, que encerra quasi todas as terras baixas do littoral, de um clima quente e humido, e as altas dos sertões do norte, de clima quente e secco desde a fronteira septentrional até S. Paulo. Uma parte desta ultima e as tres provincias meridionaes -- Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul -- ficam

alem do trópico e gozam de um clima suave. (...) Além disso as terras elevadas dos platôs do Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas (...) constituem um clima temperado e ameno."

No entanto, no clima do Brasil predominam o calor e a umidade e daí o impaludismo e,

"um certo abatimento intellectual uma superficialidade inquieta, uma irritabilidade, um nervosismo, um hepatismo que se revela nas letras."

Aqui, felizmente, tudo "não degenera em delirio porque o exterior é risonho, as montanhas são reduzidas e poeticas e não collossaes e phantasticas como as da India, por exemplo." Porém, em virtude do clima, "temos uma população marbida, de vida curta, achacada e pesarosa" e isto explica, na literatura, por exemplo,

"a precocidade de nossos talentos, sua extenuação prompta, a facilidade que temos em aprender e a superficialidade de nossas faculdades inventivas. O trabalho intellectual é no Brasil um martyrio; por isso pouco produzimos; cedo nos cansamos, envelhecemos e morremos depressa."

Para contornar tais dificuldades, colocadas pela natureza, Romero prescreve um bom regime dietético e politico e faz votos de que "a obra dos homens corrija a natureza na que ella tem de máu e desenvolva os bons germens que ella aqui tanto prodigaliza."

Entendo que na concepção de Silvío Romero, o meio (clima, temperatura, constituição geológica do país) é, simultaneamente, um agente estático -- referido às condições naturais nas quais surgiu a sociedade -- e um agente diferenciador, na medida em que interfere: (a) no ânimo da população -- os sertanejos são pertinazes e possuem a rude sinceridade do sol de seus sertões; os habitantes da praia são em geral anêmicos e enfraquecidos; (b) na vida econômica -- o tipo de solo, clima, vegetação determinando o surgimento das zonas mineiras, cafeeiras, açucareiras, extrativas; (c) na divisão político-administrativa, determinada pela extensão territorial do país.

No entanto, o autor enfatiza que as influências deprimentes do meio podem ser neutralizadas com o concurso da ciência e da indústria. E, mais que isto: o meio não criou as raças que constituem a população brasileira-- "composta de gentes para aqui immigradas"; ele pode modificá-las e as tem modificado. Portanto, a "política e a ciência brasileiras têm ahí um problema a solver e a dirigir." E, nada de imitações, de cópias, de modelos:

"É mais que tempo de firmarmos definitivamente nossa completa independência intellectual. (...) O clima é um aliado nosso. (...) As actuaes populações do país não vivem mais nelle como estrangeiras; afizeram-se ao sólo; prendem-se-lhe já por um sem número de tradições, de hábitos, de interesses; a

vida brasileira já tem um molde particular, seu, mais ou menos caracterizado." 25

Quanto ao aspecto étnico do atraso do Brasil, assevera Romero que é o resultado da união de raças (negros, índios e brancos) de variados estágios de inteligência: os negros estavam na fase primordial da idade teológica; os índios achavam-se no período mais adiantado do estado fetichista e os portugueses, monoteístas, no último momento do teologismo.

Creio que a alusão à lei fundamental do desenvolvimento da inteligência humana, formulada por Comte, é bastante explícita. Esta lei consiste na afirmação segundo a qual cada uma de nossas concepções principais, cada ramo de nossos conhecimentos passa sucessivamente por três estados históricos distintos: estado teológico ou fictício, estado metafísico ou abstrato, estado científico ou positivo. Ao alocar os portugueses no último momento do estado teológico, Romero assume a proposição de Comte, segundo a qual o sistema teológico atingiu sua mais alta perfeição quando substituiu, pela ação providencial de um ser único, o jogo variado de numerosas divindades independentes. 26

(25) ROMERO, Silvio. História da Literatura Brasileira. 2ª ed., Rio de Janeiro: H. Garnier, Livreiro-Editor, 1902, pp. 44, 46-48, 50, 53, 56, 60.

(26) COMTE, August. Curso de Filosofia Positiva, Tradução de José Arthur Giannotti, São Paulo: Abril Cultural, 1973, p. 10 (Coleção Pensadores; v. XXXIII).

Em suma, destes elementos de todas as fases do pensamento, resultou na "atualidade" uma grande confusão no conjunto de crenças e tradições brasileiras, revelando que *"somos um povo ainda em formação; não temos, pois, vastas e largas tradições nacionais."*

Ao estudar os povos que formaram a nação brasileira, Romero atribui o primeiro lugar ao português, por ser ele *"o principal agente de nossa cultura"* e nosso elo com a civilizada Europa. O português, no século mais brilhante da história de Portugal, veio *"até as nossas plagas tomar aos tupys esta vasta região onde fundou uma nacionalidade"* e se não dirigiu mais sabiamente à colonização foi porque: (a) estabeleceu-se isoladamente num território vastíssimo, formando núcleos quase incommunicáveis; (b) estava na fase monoteísta, alimentada pelo catolicismo e, por esta razão, os jesuítas enxergavam nos indígenas muito mais um bando de hereges a ser convertidos do que braços que podiam ser aproveitados.

Assim, a despeito de todos problemas, sobressai a base da formação da identidade nacional: ao português *"devemos a colonização por uma raça européa, seu sangue e suas idéas que nos prendem ao grupo de povos da civilização occidental."*

Quanto ao segundo grupo, os indígenas, estes estavam quase todos, no que se refere às armas e aos utensílios, na idade da pedra; nas idéias religiosas, no período do puro teologismo; e, na esfera das indústrias, permaneciam caçadores.

No que diz respeito aos negros, sua opinião transforma em trunfo a baixa inserção destes na escala da civilização. Sílvio Romero descreve-os como *"gentes ainda no período do fetichismo, brutas, submissas e robustas, as mais resistentes para os árduos trabalhos de nossa lavoura."* No entanto, por serem suscetíveis à aprendizagem (os índios eram refratários à cultura) e não possuírem a desconfiança dos indígenas, puderam viver ao lado do branco e, deste modo tornaram-se um aliado. Concluindo: *"ao negro devemos muito mais do que ao índio: elle entra em grande parte em todas as manifestações de nossa actividade. Cruzou muito mais com o branco."*

Chegamos então ao núcleo do argumento do autor quando afirma que estas raças de níveis tão desiguais, que entraram na composição do povo brasileiro, ao interagirem, produziram o mestiço: *"o mestiço é o producto physiologico, ethnico e historico do Brasil; é a forma nova de nossa differenciação nacional."*

A construção da argumentação é bastante semelhante àquela que tratava das diferenças entre o Brasil e os países hispano-americanos: a geografia distinta; a forte presença negra; os índios diferentes; os tipos de cruzamentos interraciais também diferentes. Tudo isto fornecia ao Brasil -- comparado com as repúblicas vizinhas -- uma feição original. Internamente, também existiam diferenças -- negros e índios diferenciados e contrastados pela escala de civilização que tem no seu topo o branco. Entretanto, no futuro esta diferenciação iria desaparecer -- o mestiço daria a uma nova forma a diferenciação nacional.

Romero estabelece a definição da identidade nacional, em cuja a origem, estavam as "três raças". É por isto que a história que se desenrola neste espaço geográfico particular não é a do português na América, nem a história dos índios²⁷, nem tampouco a história dos negros. É a história da formação de um tipo novo o mestiço, o brasileiro. Todo brasileiro é um mestiço quando não o é no sangue, o é nas idéias assevera Romero.

(27) Alusão à literatura indianista que, entre outras características, exaltava o indígena e colocava-o como emblema nacional. São representativos deste período romântico da literatura brasileira: Domingos Gonçalves de Magalhães (1811-1882), que em 1857 publicou o poema épico A Confederação dos Tamoios; José Martiniano de Alencar (1829-1887), que tornou-se célebre com o romance histórico O Guarani (1857) e Antônio Gonçalves Dias (1823-1864), poeta de I-Juca Pirama, que é o clássico de nosso romantismo, entre outros. Sobre o romantismo, consultar: BOSI, Alfredo. História da Literatura Brasileira. 2ª ed., São Paulo: Cultrix, 1975, pp. 49-178.

Entretanto, o surgimento deste produto genuinamente nacional não implica dizer que

"constituiremos uma nação de mulatos; pois que a forma branca vai prevalecendo e prevalecerá; quero dizer apenas que o europeu aliou-se aqui a outras raças, e desta união saiu o genuíno brasileiro, aquelle (...) sobre o qual repouse o nosso futuro."

Não seremos uma nação de mulatos -- usado como sinônimo de mestiços --, porque na mestiçagem a

"selecção natural, no transcorrer de algumas gerações, faz prevalecer o tipo da raça mais numerosa, e no Brasil, das raças puras, a mais numerosa tem sido e tende a sê-lo, pela intensificação da imigração europeia, a branca. Como resultado, verifica-se a proverbial tendencia do pardo, do mulato em geral, a fazer passar por branco, quando sua cor pode illudir (...) Os brancos presumidos abundam. Dentro de dois ou tres séculos a fusão ethnica estará talvez completa e o brasileiro mestiço bem caracterizado." 28

Para a defesa da tese do branqueamento, como resultado dos cruzamentos, Romero refuta a teoria da completa hibridação do produto dos cruzamentos -- o produto do cruzamento de raças diferentes não seria estéril. Segundo o autor, Paul Broca provou que tal fenômeno não existia na humanidade, quer esta fosse considerada um gênero dividido em diversas espécies, quer fosse considerada uma espécie

(28) ROMERO, Silvio. História da Literatura Brasileira. 2ª ed., Rio de Janeiro: H. Garnier, Livreiro-Editor, 1902, pp. 55, 74-76.

dividida em diferentes variedades. Em qualquer dos casos, o cruzamento produzia uma descendência fecunda.²⁹

Apostando na transição da nação de mulatos para a futura nação de "brancos presumidos", Romero critica a imigração mal dirigida, excessivamente localizada, como causa de um certo desequilíbrio entre o norte e o sul do país, ameaçando, sobretudo nas três províncias do extremo sul, a unidade da nação. Propõe, como meio de atingir o equilíbrio, a distribuição regular e cuidadosa dos imigrantes por todas as regiões, de modo que a população nacional possa assimilá-los. No futuro, em virtude do desaparecimento progressivo do índio, da extinção do tráfico e da imigração européia, a nação estará branqueada.

O último ponto examinado por Sílvio Romero refere-se ao que denominou "factores históricos" do atraso do Brasil, fatores estes que conferem ao país uma feição própria e que são: (a) as tradições populares brasileiras; (b) as relações econômicas e as instituições políticas e sociais; (c) a educação e a imitação estrangeira.

Na questão das tradições populares brasileiras, ele afirma sua maior variedade ou diversidade em relação as

(29) Na verdade, Romero procura rechaçar a idéia defendida por Josiah Nott e outros, da fraqueza e esterilidade, no fim de um certo número de gerações, das populações cruzadas.

portugueses, por agregarmos à elas as que nos foram legadas pelos negros e pelos índios. Ademais não deixa de enfatizar o poder do mestiço como agente transformador -- além de ser ele próprio uma transformação -- e criador. Assim, temos criadores diretos e indiretos -- as três raças e o mestiço, o qual é, ao mesmo tempo, o tipo genuinamente brasileiro.

Nesta perspectiva, Romero anuncia a antropofagia dos modernistas. O brasileiro é uma espécie de moinho que tritura a herança das três raças que lhe deram origem e produz algo inteiramente distinto, caracteristicamente nacional. ~~so~~

A formação de tradições tipicamente nacionais é obra do mestiço que recolhe as contribuições dos negros, índios e brancos e não só as transforma; também cria, a partir delas, uma cultura nacional, uma identidade de povo-nação. O mestiçamento é biológico, cultural e alvejado, branqueado. Esta linha de argumentação me faz supor que a visão otimista

(30) Para ênfase no mestiço como criador veja, por exemplo, as seguintes descrições de Sílvio Romero: (a) Joaquim Maria Machado de Assis (1839-1908): "elle é um dos nossos, um genuíno representante da sub-raça brasileira cruzada"; (b) Antonio Pereira Rebouças (1798-1888): "foi distinto como jurista e orador parlamentar. Era quasi negro."; (c) Antonio Gonçalves Dias (1823-1864): "é o auctor do que existe de mais nacional (...), é um dos mais nítidos exemplares do povo, do genuíno povo brasileiro. é o typo do mestiço physico e moral, representação completa do caracter patrio. Gonçalves Dias era filho de portuguez e manelua, o que vale dizer que descendia das tres raças que constituíram a população nacional (...)." Ver: ROMERO, Sílvio e RIBEIRO, João. Compêndio de História da Literatura Brasileira. 2ª edição refundida, Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1909, pp. 201, 375, 471.

de Silvio Romero reside na consecução deste amplo branqueamento. ³¹

Na concepção de Romero, o povo brasileiro é o resultado do cruzamento entre três raças que se encontravam em distintos estágios de desenvolvimento intelectual. É um povo em formação porque, em virtude das três raças, não constituiu ainda tradições nacionais, uma cultura própria e um tipo nacional, símbolo desta fusão e coesão. ³²

É importante enfatizar, portanto, que para o autor, destas três raças surgiu o mestiço: tipo

(31) As relações da a raça superior com as duas inferiores tiveram dois aspectos principais: (a) no campo da cultura, os portugueses na condição de civilizados não modificavam sua vida intelectual mas adquiriam um ou outro hábito e empregavam um ou outro utensílio na vida ordinária. Nestas relações a influência do negro e do índio sobre o europeu era superficial; (b) relações de sangue, tendentes a modificar a três raças e a formar o mestiço. Estas relações provocavam uma "transformação fisiológica", produziam um "tipo novo que se não eclipsava o europeu, offuscava as duas raças inferiores." Na poesia popular, "depois do português é o mestiço o principal productur". Entretanto, nas relações entre as raças não há "vencidos e vencedores: o mestiço consagrou as raças e a vitória deve assim ser de todas tres." Porém, pela lei da adaptação, "ellas tendem a modificar-se nelle, que, por sua vez, pela lei da concorrença vital, tendeu e tende ainda a integrar-se á parte, formando um tipo novo em que ha de predominar a acção do branco." Ver: ROMERO, Silvio. História da Literatura Brasileira. 2ª ed., Rio de Janeiro: H. Garnier, 1902, pp. 88-89.

(32) Teos, para Silvio Romero, as tradições dos negros, índios, mas sobretudo dos brancos e, no conflito entre as línguas, a absoluta predominância do português -- porém com a incorporação de vários elementos das outras línguas. Os negros e índios, bilingues e conhecedores das canções originais de suas raças, as transmitiam aos seus descendentes na língua adotiva (português) e isto explica a justaposição de línguas em um mesmo canto. Além disto, houve a incorporação de várias palavras tupis (alud, carimã e outras) e africanas (bataque, cafuné, etc.) e alteração do significado de algumas palavras portuguesas, alteração de pronúncia, etc.. Ver: ROMERO, Silvio. História da Literatura Brasileira. 2ª ed., Rio de Janeiro: H. Garnier, 1902, pp. 92-93.

físico, étnico e histórico, que constitui a forma de nossa diferenciação cultural. O mestiço é o elemento transformador e criador de cultura; mestiço é o povo brasileiro.

Para finalizar, gostaria de explorar o conceito de nação operado por Romero. Este concebe a constituição da nação como formação do povo brasileiro sem diversidade física (brancos presumidos: amálgama das três raças, com maior proporção do cruzamento entre brancos e negros) e cultural (amálgama das culturas das três raças, com predomínio da branca, mas com a criatividade do mestiço).

Na formação do povo, Romero enfatiza o entrelaçamento destes elementos (raciais-culturais), fornecendo uma origem comum, características culturais compartilhadas (sem dissensões), e a formação das tradições nacionais.

Estes elementos também são usados, por Sílvio Romero, para marcar as diferenças nacionais: a identidade nacional é definida por oposição, por ênfase nas diferenças. Nesta oposição, ou nesta demarcação da originalidade nacional, Romero transforma em vantagem (em relação aos países vizinhos) a forte presença negra, os índios diferentes dos existentes

nas Repúblicas vizinhas, os tipos de cruzamentos, etc.

O conceito de nação formulado por Romero não comporta diversidades culturais. Esta pode fraturar a nação (este argumento manifesta-se, por exemplo, na insistência em não permitir a concentração de imigrantes em determinadas áreas). Este receio também fica bastante explícito quando Romero defende que, do ponto de vista jurídico, político e administrativo, o Estado deve ser cuidadosamente centralizado sob pena de desagregação e esfacelamento da nação.

A possibilidade de desagregação está relacionada com a ausência de uma identidade nacional. Note-se que Romero define-se como partidário da República unitária, livre, autônoma, e esclarece que esta deve ser compatível com a descentralização administrativa, mas compatível principalmente com a unidade "espiritual e ethnica do paiz."

As objeções do autor à federação, à autonomia municipal, à naturalização, ao ingresso desordenado de imigrantes, a importação de instituições de outras nações apontam para a

inexistência de um povo plenamente constituído:
"um povo radical e valentemente constituído e
organizado para lutar contra as influencias
estranhas."

é por isto que Silvio Romero enxerga nestas
medidas uma carga potencialmente desagregadora da
nação -- ausência (ainda) de um povo solidamente
constituído -- e exorta: *fortaleça-se primeiro a nação;*
não queiramos praticar n'um dia o que as nações europeias
levaram séculos a fazer." ³³

(33) Ver a citação da nota 14 deste capítulo. Talvez fosse interessante, noutra ocasião, tentar explorar, na obra de Romero, o conceito alemão de Kultur em oposição ao conceito de civilização. O conceito de Kultur "reporta-se a produtos humanos (a obras de arte, livros, sistemas religiosos ou filosóficos), nos quais se expressa a individualidade de um povo. O conceito de Kultur delimita. Até certo ponto, o conceito de civilização minimiza as diferenças nacionais entre os povos: enfatiza o que é comum a todos os seres humanos (...) Manifesta a autoconfiança de povos cujas fronteiras nacionais e identidade nacional foram tão plenamente estabelecidos, desde séculos, que deixaram de ser tema de qualquer discussão, povos que há muito se expandiram fora de suas fronteiras e colonizaram terra muito além delas. Em contraste, o conceito alemão de Kultur dá ênfase especial a diferenças nacionais e à identidade particular dos grupos. (...) Enquanto o conceito de civilização inclui a função de dar expressão a uma tendência continuamente expansionista de grupos colonizadores, o conceito Kultur reflete a consciência de si mesma de uma nação que teve de buscar e constituir incessante e novamente suas fronteiras, tanto no sentido político como espiritual, e repetidas vezes perguntar a si mesma: 'Qual é, realmente, nossa identidade?'" Ver: ELIAS, Robert. O Processo Civilizador. Uma História dos Costumes. Apresentação e notas de Renato Janine Ribeiro. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1990, pp. 24-25. Este livro foi publicado originalmente (em alemão) em 1939. A tradução francesa é de 1968.

Raimundo Nina Rodrigues: a intervenção científica

As origens da desigualdade

Raimundo Nina Rodrigues (1862-1906), também preocupado em definir quem é o povo brasileiro e que nação é esta, coloca a questão da raça no centro de suas reflexões.

Em As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil (1894), investindo contra os postulados liberais da igualdade entre os indivíduos, e da liberdade, atributo do indivíduo, afirma que dadas as desigualdades entre as raças, seriam necessárias modificações na responsabilidade penal. A regra do contrato na sociedade brasileira, considerando iguais perante a lei todos os indivíduos, não corresponde, segundo o autor, à realidade do país; seu cumprimento, portanto, realizado como medida de defesa social, converte-se em pura repressão.

Considerando que a "espécie humana" é naturalmente desigual, explica que não são simples, nem contingentes as causas da desigualdade

"em que se apresentam na superfície do globo as diversas raças ou espécies humanas (...). Ao contrário, elas reproduzem no espaço, com mais ou menos fidelidade, os estádios ou fases, porque no tempo e sob a pressão de causas inexoráveis e poderosas, passou o aperfeiçoamento evolutivo daqueles grupos antropológicos que conseguiram triunfar pela adaptação e ocupar a vanguarda da evolução social."

Este aperfeiçoamento de "grupos antropológicos", segundo Nina Rodrigues, é acompanhado de um aprimoramento lento e gradual da atividade psíquica -- inteligência e moral --, ou seja, de graus de desenvolvimento mental destes grupos. Desta maneira, não só

"a evolução mental pressupõe, nas diversas fases do desenvolvimento de uma raça, uma capacidade cultural muito diferente, embora de perfectibilidade crescente, mas afirma a impossibilidade de suprimir a intervenção do tempo nas suas adaptações e a impossibilidade, portanto, de impor-se, de momento, a um povo, uma civilização incompatível com o grau do seu desenvolvimento intelectual."

é por isto que após discriminar os "elementos antropológicos puros" e suas "variações" na composição do povo brasileiro, o autor afirma que, nem os índios, nem os negros, nem tampouco seus mestiços atingiram o nível de desenvolvimento físico e faculdades psíquicas suficientes

quer para reconhecerem o valor legal de seus atos -- discernimento --, quer para tomarem livremente a decisão de praticá-los -- livre arbítrio.

Segundo Nina Rodrigues, a consciência do direito e do dever que têm essas raças inferiores não é a mesma que possui a raça branca civilizada, a qual no Brasil é uma minoria. No entanto, o reconhecimento desses distintos estágios de civilização em que se encontram as raças que constituem o povo brasileiro não implica que todos membros das raças inferiores -- maior contingente da população brasileira -- sejam igualmente incapazes. Com base neste argumento, o autor propõe que os indivíduos sejam diagnosticados de acordo com este conhecimento médico-científico. As instituições competentes do sistema judiciário de organização da sociedade encaminhariam ao asilo ou à prisão, conforme a avaliação médica, os indivíduos que aqiram de acordo com sua impulsividade primitiva e os criminosos propriamente ditos. Em resumo: a igualdade jurídica não pode compensar a desigualdade cultural.

A partir desta avaliação, o autor aponta o duplo erro da Constituição Republicana, ressaltando a influências das condições geográficas na adaptação e a correlata distribuição das raças no território nacional. O primeiro

erro do texto constitucional foi, no entendimento de Nina Rodrigues, a adoção de um único código para toda a República. Este foi um erro injustificável pois deixou de considerar a diversidade do meio geográfico brasileiro e a distribuição das raças no espaço nacional:

"pela acentuada diferença climatológica, pela conformação e aspecto físico do país, pela diversidade étnica da sua população, já tão pronunciada e que ameaça mais acentuar-se ainda, o Brasil deve ser dividido, para efeitos da legislação penal, pelo menos nas suas quatro divisões regionais (...)."

O segundo erro, também injustificável, foi a adoção de um código penal que, baseado na criminalidade da raça branca, acabou por substituir a noção do livre arbítrio pela de defesa social, punindo indivíduos perigosos mas completamente inimputáveis.

Nesta discussão das raças e do código penal, os grandes interlocutores de Nina Rodrigues são Tobias Barreto, que se opunha aos chamados patólogos do crime, e Sílvio Romero, que apostava na unidade étnica do povo brasileiro.

Chamo atenção para a argumentação de Nina Rodrigues, quando este transcreve uma longa citação de Tobias Barreto (Menores e Loucos) acerca das noções de criminoso e do

direito à igualdade como elemento regulador das relações entre os homens. A definição de criminoso envolve, afirma Tobias Barreto,

"a idéia de um espírito que se acha no estado regular das suas funções, e tem, portanto atravessado os quatro seguintes momentos: 1^a) a consciência de si mesmo; 2^a) a consciência do mundo externo; 3^a) a consciência do dever; 4^a) a consciência do direito. (...) A consciência do direito e do seu correlativo, o dever, pode revestir duas formas distintas. A inconsciência temporária e transitória como no caso da menoridade, e a inconsciência do direito e do dever, nos casos de colisão de povos em fases muito diferentes de evolução sociológica. Nestes casos, é a preexistência da consciência do direito e do dever inerentes às civilizações inferiores, que exclui e impossibilita a consciência do direito, tal como a entendem os povos civilizados ou superiores sociologicamente. (...) Bem como as artes, bem como as ciências, o direito é um produto da cultura humana; fora desta, em qualquer grau que ela seja, nenhum direito, nenhuma disciplina das forças sociais. Os direitos naturais e originários como o direito à vida, à liberdade, e poucos outros, nunca existiram fora da sociedade; foi esta que os instituiu e consagrou."

Após citar extensamente Tobias Barreto, admitindo seu argumento de que a consciência do direito e do dever varia de acordo com os estágios de civilização, Nina Rodrigues classifica a população brasileira (raça branca, raça negra, raça vermelha ou indígena, mulatos claros de retorno à raça branca, mulatos escuros, de retorno à raça negra, etc.), e matreiramente pergunta: *"pode-se exigir que todas estas*

raças distintas respondam por seus atos perante a lei com igual plenitude de responsabilidade penal?"

Rodrigues argumenta, porém, que Tobias Barreto considerava a população brasileira como um único povo, ao invés de uma população constituída por raças e sub-raças distintas em constante colisão. Assim, volta contra Tobias Barreto a afirmação de que a consciência do direito e do dever é diferente em cada civilização. Portanto, afirma Nina Rodrigues, seria tão

"absurdo e iníquo, do ponto de vista da vontade livre (...) tornar os bárbaros e selvagens responsáveis por não possuírem ainda essa consciência, como seria iníquo e pueril punir os menores antes da maturidade mental por já não serem adultos, ou os loucos por não serem sãos."

No limite, sugere que a posição de Tobias Barreto levaria a uma impunidade generalizada ou, a repressão também generalizada. Para melhor desqualificar a posição de Tobias Barreto, Nina Rodrigues descreve a heterogeneidade da população brasileira, lembra a bula papal que oficialmente havia declarado aos espanhóis que os índios americanos eram homens como eles e finaliza seu argumento com a seguinte analogia: nossos legisladores, que em matéria de conhecimentos biológicos e sociológicos não iam muito além do ensino religioso, transportaram para os códigos aquele

princípio de igualdade. Este princípio, do ponto de vista do livre arbítrio, no domínio penal, era absolutamente injusto.

Nina Rodrigues insiste na heterogeneidade da população brasileira e, mais que isto, afirma a impossibilidade da transformação desta heterogeneidade em unidade étnica:

a) *"a impossibilidade da civilização e cultura brasileiro-guarani, mesmo em demorado contacto com a civilização branca é uma questão julgada no Brasil. (...) O índio extinguiu-se completamente ou está em via de extinção completa, mas não civilizou-se";*

b) *"que por seu desenvolvimento intelectual e por sua civilização, os negros africanos sejam inferiores à massa das populações européias, ninguém evidentemente pode por em dúvida. Ninguém pode duvidar tampouco de que anatomicamente o negro esteja menos adiantado em evolução do que o branco";*

(Nina Rodrigues explica que escolheu esta citação de Abel Havelacque (Les Negres de l'Afrique sous-équatoriale, Paris, 1889) porque "esta questão -- da capacidade de civilização da raça negra - foi magistralmente estudada e interpretada com o rigor científico e a isenção de ânimo que requeria").

c) *"os negros crioulos, qualquer que seja a nação de que tirem a sua origem, não conservam dos seus pais e mães senão o espírito de sujeição e a cor; que são mais engenhosos, mais racionáveis, mais astutos, porém mais libertinos e medrosos do que os vindos d'Africa".*

(Esclarece, Nina Rodrigues, que Morel -- Traité des Dégénérescences Physiques, Intellectuelles et Morales de l'Espece Humaine, Paris, 1857, de quem retirou a citação acima, acreditava na possibilidade e conversão religiosa do negro).¹

De tudo isto, conclui que a responsabilidade penal, fundada na liberdade do querer das raças inferiores, não pode ser equivalente à das raças brancas, mas afirma que "o problema não pode ser resolvido em termos gerais de raça."²

(1) NINA RODRIGUES, Raimundo. As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil. Salvador: Livraria Progresso Editora, 1957. pp. 28, 29, 76, 78, 107-108, 111, 113, 114.

(2) NINA RODRIGUES, Raimundo. Op. cit., pp. 117-118. Examinando retrospectivamente, até parece que Nina Rodrigues intencionalmente ou estrategicamente estava cavando um espaço institucional para si e para sua ciência, ao afirmar que a responsabilidade penal "exige que se desça à apreciação e ao exame das individualidades." O autor teria, na afirmação acima, engendrado um "alibi quase perfeito." A expressão "alibi quase perfeito" encontra-se no belo prefácio do professor Antonio Cândido de Mello e Souza, ao livro de MICELI, Sérgio, Intelectuais e Classe Dirigente no Brasil (1920-1945). São Paulo, Rio, DIFEL, 1979, p. XI (Corpo e Alma do Brasil).

Mariza Corrêa ao acompanhar a trajetória de Nina Rodrigues e daqueles que se diziam seus herdeiros, pertencentes à Escola Nina Rodrigues, acompanha a construção de um campo do saber, a antropologia, sua história e sua relação com outras disciplinas. Ver: CORREIA, Mariza. As Ilusões da Liberdade: a Escola Nina Rodrigues & a Antropologia no Brasil. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1982.

A possibilidade de responder medicamente, através de planos e projetos, aos problemas do Estado brasileiro e ao mesmo tempo colocar a figura do médico como "mola mestra" para a execução destes projetos, encontra-se em: LUZ, Madel Terezinha. Medicina e Ordem Política Brasileira: políticas e instituições de saúde (1850-1930). Rio de Janeiro: Graal, 1982, pp. 129-172 (Biblioteca de Saúde e Sociedade; v. 9).

Uma nova carta de alforria: o exame médico

Para encaminhar a questão do exame das individualidades, Nina Rodrigues classifica e organiza hierarquicamente a população brasileira. Neste momento, manifesta seus pontos de acordo e desacordo com Sílvio Romero:

"no ponto de vista histórico e social penso com o Dr. Sílvio Romero: toda brasileiro é mestiço, senão no sangue, pelo menos nas idéias."

Porém, do ponto de vista do direito penal,

"faz-se preciso considerar, no povo brasileiro, todos os elementos antropológicos distintos, como ele atualmente se compõe".

Verifica então que a população brasileira é composta de uma grande maioria de mestiços em graus variados de cruzamento e de elementos antropológicos puros. Os elementos antropológicos puros compreendem:

"a) a raça branca, representada pelos brancos crioulos não mesclados e pelos europeus, ou de raça latina, principalmente portugueses e hoje italianos em São Paulo, Minas, etc., ou de raça germânica, os teutos-brasileiros do sul da república;

"b) a raça negra, representada pelos poucos africanos ainda existentes no Brasil, principalmente neste estado (Bahia) e pelos negros crioulos não mesclados;

"c) a raça vermelha, ou indígena, representada pelo brasílica-guaraní selvagem que ainda vagueia nas florestas dos grandes estados do oeste e extremo norte, assim como em alguns pontos de outros estados, tais como Bahia, São Paulo, Maranhão, etc., e pelos seus descendentes civilizados, mais raros e só observados nos pontos vizinhos dos recessos a que se têm refugiado os selvagens."

Os mestiços, por seu turno, afirma Nina Rodrigues, carecem de uniformidade antropológica e também podem ser distribuídos por um número variável de classes ou grupos. Deste modo, os mestiços compreendem:

1) "os mulatos, produto do cruzamento do branco com o negro, grupo muito numeroso, constituindo quase toda a população de certas regiões do país e divisível em: a) mulatos dos primeiros sangues; b) mulatos claros, de retorno à raça branca e que ameaçam absorvê-la de todo; c) mulatos escuros, cabras, produto de retorno à raça negra, uns quase completamente confundidos com os negros crioulos, outros de mais fácil distinção ainda;

2) os mamelucos ou caboclos, produto do cruzamento do branco com o índio, muito numerosos em certas regiões, na Amazônia por exemplo, onde, ad instar do que fiz com os mulatos, se poderá talvez admitir três grupos diferentes (...);

3) os curibocas ou cafuzos, produto do cruzamento do negro com o índio. (...)"

4) os pardos, produto do cruzamento das três raças e proveniente principalmente do cruzamento do mulato com o índio, ou com os mamelucos caboclos."

Ressalta, Nina Rodrigues, que o modo pelo qual estes diversos elementos antropológicos se ajustam e se combinam para formar a população brasileira é extremamente variável nas diversas zonas ou centros de população do país. Afirma,

contudo, que não poderia ser de outra maneira, porque: (a) desde os tempos coloniais, a população branca foi desigualmente distribuída pelo extenso território; (b) após a Independência, cessou quase completamente a imigração portuguesa e, quando esta recomeçou, juntamente com a imigração de italianos e alemães concentrou-se em certas regiões do país com exclusão de outras; (c) da mesma forma, não só foi desigual a distribuição pelo país do negro importado com o tráfico, como também de um modo desigual foi o índio destruído pelos invasores.

Com base nesse mapeamento do povo brasileiro, de acordo com as proporções em que entraram na sua composição as três raças puras, e de sua distribuição no espaço nacional -- de acordo com o clima, com as áreas privilegiadas pela imigração branca, pela concentração dos negros, pela dizimação dos índios --, Nina Rodrigues torna evidente a inexistência de um tipo brasileiro e pode manifestar seu desacordo com Silvio Romero.

*"Afasto-me definitivamente do Dr. Silvio Romero (...)
Não acredito na unidade ou quase unidade étnica
presente ou futura, da população brasileira, admitida
pelo Dr. Silvio Romero. Não acredito na futura
extensão do mestiço luso-africano a todo o território
do país; considero pouco provável que a raça branca
consiga fazer predominar o seu tipo em toda a
população brasileira."*

Esta discordância, como nota-se, refere-se à existência de um tipo étnico, como o tipo nacional, e seu branqueamento presente ou futuro. Sobre o branqueamento, Nina Rodrigues considerava que, apesar de ainda existirem muitos brancos e muitos negros, estes já eram minoria em relação à população mestiça, e que a imigração européia estava muito concentrada em alguns Estados.

A primeira referência a Silvío Romero, ("mestiço luso-africano"), encontra-se em Estudos de Literatura Contemporânea, Rio, 1885, onde este autor dizia que "*no corpo colonizado de nosso solo predomina a mestiçagem africo-lusitana, e é uma exceção apenas a região das fronteiras do alto norte e do extremo ocidente*".

A segunda referência, com relação ao predomínio da raça branca, encontra-se em História da Literatura Brasileira, onde Silvío Romero, examinando o incremento da imigração européia e considerando que na mestiçagem a seleção natural fazia prevalecer, ao cabo de algumas gerações, o tipo de raça mais numerosa, concluía que o mestiço ficaria só diante do branco puro com o qual, mais cedo ou mais tarde, se confundiria.

Os argumentos utilizados por Nina Rodrigues para "frustar" as expectativas de Silvío Romero, também servem

para marcar sua discordância com Tobias Barreto. Neste sentido, a pergunta dirigida à Tobias é crucial:

"porventura pode-se conceber que a consciência do direito e do dever que têm essas raças inferiores, seja a mesma que possui a raça branca civilizada? - ou que, pela simples convivência e submissão, possam elas adquirir, de um momento para o outro, essa consciência, a ponto de adotar para elas conceito de responsabilidade penal idêntico ao dos italianos, a quem fomos copiar o nosso código?"

A resposta de Nina Rodrigues é tortuosa. Conforme foi enfatizado acima, esta questão não podia ser resolvida em termos gerais de raça. É necessário, afirma o autor, uma apreciação das individualidades. Este exame é que concederá uma espécie de visto ou carta de alforria, indicando que o indivíduo é membro desta sociedade. ³

É interessante observar que se a partir dos anos 30 deste século, o acesso à cidadania, enquanto direito à seguridade social, requeria profissão regulamentada, carteira de trabalho e pertencimento ao sindicato público, no final do século passado, na proposta de Nina Rodrigues, o "cidadão", reconhecido como senhor de seus atos, seria

(3) Isto, em certa medida, lembra o conceito de cidadania regulada, formulado por Wanderley Guilherme dos Santos no livro Cidadania e Justiça, segundo o qual somente são cidadãos os membros das categorias ocupacionais reconhecidas por lei; assim, a extensão da cidadania realiza-se através da regulamentação de novas profissões reconhecidas pelo Ministério do Trabalho. Ver: SANTOS, Wanderley Guilherme dos. Cidadania e Justiça: A Política Social na Ordem Brasileira. Rio de Janeiro: Campus, 1979 (Contribuições em Ciências Sociais; 1).

definido pelo pertencimento ao "grupo antropológico" branco (civilizado) e pelo reconhecimento médico no caso dos demais. Os negros, índios e toda a "variedade" de mestiços seriam apenas cidadãos em potencial, da mesma forma que aqueles cuja profissão não era ainda reconhecida pela lei. Nos anos 30, o Ministério do Trabalho substituiu o saber médico de Nina Rodrigues.

Para operar esta quinada em seu raciocínio -- deslocar a avaliação da raça para o indivíduo -- Nina Rodrigues precisa dizer que, se é verdade que as raças que compõem o povo brasileiro não são aptas para um alto grau de civilização, "*ninguém desconhece que há negros e pode haver índios que valham mais do que brancos. Para estes negros e índios (...) que serão a exceção (...), a responsabilidade penal deveria ser completa.*" Nos demais casos, bastaria considerar que

"os africanos e os índios conservam mais ou menos alterados, no novo meio social, os seus usos e costumes, como ainda fazem deles com os novos um amalgama indissolúvel, para se prever que nas suas ações não de influir poderosamente as reminiscências, conscientes ou inconscientes da vida selvagem de ontem, muito mal contrabalançadas ainda pelas novas aquisições emocionais da civilização que lhes foi imposta."

Deste modo, conclui que os negros e índios, de todo irresponsáveis em estado selvagem, têm direito incontestável a uma responsabilidade atenuada. ⁴

Quanto aos mestiços, considera que o

"conflito que se estabelece no seio do organismo social pela tendência a fazer, à força, iguais perante a lei e seus efeitos, raças realmente tão distantes e desiguais, tem o seu simile e se deve realizar no seio do organismo individual, nos casos de mestiçagem em um mesmo indivíduo qualidades físicas, fisiológicas e psíquicas, não só distintas, mas ainda de valor muito diferente no ponto de vista do conceito evolutivo do aperfeiçoamento humano." ⁵

(4) Esta discussão encontra-se desenvolvida no livro Os Africanos no Brasil quando Nina Rodrigues comperando atavismo e sobrevivência e definindo reversão atávica e sobrevivência criminal dizia: "o atavismo é um fenômeno mais orgânico, do domínio da acumulação hereditária, que pressupõe uma descontinuidade na transmissão, pela herança, de certas qualidades dos antepassados, saltando uma ou algumas gerações. A sobrevivência é um fenômeno antes do domínio social, e se distingue do primeiro pela continuidade que ele pressupõe: representa os resquícios de temperamentos ou qualidades morais, que se acham ou se devem supor em via de extinção gradual, mas que continuam a viver ao lado, ou associados aos novos hábitos, às novas aquisições morais ou intelectuais. (...) Considero a reversão atávica uma modalidade de degeneração psíquica, de anormalidade orgânica que, quando corporificada na inadaptação do indivíduo à ordem social adotada pela geração a que ele pertence, ou (...) quando se corporificou na inadaptação às condições existenciais de uma sociedade, que é a sua, constitui a criminalidade normal ou ordinária. (...) A sobrevivência criminal é, ao contrário, um caso especial de criminalidade, aquele que se poderia chamar de criminalidade étnica, resultante da coexistência, numa mesma sociedade, de povos ou raças em fases diversas de evolução moral e jurídica, de sorte que aquilo que ainda não é imoral nem antijurídico para uns réus já deve sê-lo para outros." Ver: NINA RODRIGUES, Raimundo. Os Africanos no Brasil. revisão e prefácio de Homero Pires; notas bibliográficas de Fernando Sales. 4ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: INL., 1976, pp. 272-274 (brasileira, v. 9).

(5) NINA RODRIGUES, Raimundo. As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil. Salvador: Livraria Progresso Editora, 1957, pp. 122-123, 126, 127. Compare-se esta caracterização do mestiço e as conseqüências que Nina Rodrigues retira a partir dela, com a seguinte apreciação de Alberto Sales: "no ponto de vista étnico ele representa uma mistura heterogênea de sangues diversos, uma aliança híbrida de raças diferentes, um conjunto extravagante de elementos contraditórios. No ponto de vista psicológico ele representa o embate de caracteres ancestrais inteiramente opostos, idéias e sentimentos hereditários que se repelem, que se excluem. No ponto de vista social, finalmente, ele representa tendências e aptidões para tipos diversos e opostos de organização, tendências que se aniquilam mutuamente e que o inutilizam absolutamente para qualquer sistema de organização. É a anarquia no sangue, anarquia nas idéias, anarquia no

Talvez na citação acima encontre-se uma alusão a Herbert Spencer, quando este em Estática Social (1850) formula a famosa analogia orgânica: a sociedade está organizada segundo o mesmo sistema de um ser individual e a mesma definição de vida é aplicável a ambos. Assim como um organismo vivo pode ser considerado como uma nação de unidades que vivem individualmente, uma nação de seres humanos pode ser considerada como um organismo.

Também a ênfase na imposição, pela força, a "tornar iguais perante a lei e seus efeitos raças realmente tão distantes e desiguais" talvez guarde alguma semelhança com o princípio de não-intervenção do Estado, formulado por Spencer. Lembro ainda que Nina Rodrigues critica o código penal que,

"feliz por ter encontrado na indolência dos mestiços uma manifestação da livre vontade de não querer trabalhar, correu pressuroso, com o artigo 399, em auxílio deste prejuízo. E para corrigir o vício não descobriu de melhor senão alguns dias de prisão celular e uma teoria do trabalho obrigatório (...)".

sentimento. O mestiço não tem e nem pode ter no caráter aquela estabilidade e firmeza só próprias das naturezas homogêneas. Os seus distintivos são a versatilidade, a inconstância, a incoerência. Uma sociedade híbrida, uma sociedade composta de mestiços, como é a nossa, como são em geral as repúblicas hispano-americanas, não pode, portanto, possuir aquele grau de estabilidade que é peculiar às sociedades homogêneas e afins. Ela traz em seu seio todos os elementos de anarquia e de desordem e a sua característica é a instabilidade." Ver: VITA, Luis Washington. Alberto Sales, Ideólogo da República. São Paulo: Editora Nacional/EDUSP, 1965, p. 109 (Coleção Brasileira; v. 327).

Voltando então à suposta aproximação entre Nina Rodrigues e Spencer, este afirmava que o Estado não devia interferir no processo natural que se operava na sociedade, opondo-se não apenas a que as escolas, bibliotecas, hospitais fossem públicos e gratuitos, mas também a todo tipo de política pública na área de assistência social. Condenava a ação estatal, porque esta atuaria contra as leis da natureza -- que possuía a capacidade de livrar-se dos ineptos e acolher os melhores -- e faria aumentar o sofrimento dos débeis e dos necessitados.

É verdade que Nina Rodrigues solicita que a legislação estatal considere a desigualdade presente no país e interfira no julgamento dos atos praticados, considerando que o comportamento de cada um dos membros das raças inferiores não depende da liberdade de vontade mas está determinado, em boa parte dos casos, por seu pertencimento a tais raças.

Neste sentido, ele solicita que seja abandonada a idéia de um único critério (livre arbítrio) para julgar as diversas raças, porque este critério já teria sido desmentido pela biologia. Pode-se dizer que o autor requer uma atuação diferenciada do Estado para garantir a ordem social sem extremada repressão -- "substituir por meios educadores, a estúpida panacéia da prisão celular...";

requer também o reconhecimento de que o conhecimento médico pode indicar os graus de imputabilidade e designar, juntamente com o judiciário, o destino dos "culpados". Tudo isto, no entanto, serve para garantir com justiça e paz social o curso natural de desenvolvimento físico e mental das raças inferiores.

Embora a diferença de prognóstico quanto ao papel do Estado seja evidentemente paradoxal, quando comparados os dois autores, observa-se, contudo, um pressuposto comum. Tanto Spencer quanto Nina Rodrigues consideram que a lógica do movimento das sociedades reside na evolução natural do organismo social. Assim, em Nina Rodrigues a intervenção do Estado é solicitada com vistas à garantia da mesma evolução que em Spencer é garantida pela não-intervenção do Estado.

é sabido que Nina Rodrigues era leitor de Cesare Lombroso, Enrico Ferri, G. Garofalo (Escola Criminalista Italiana), Alexandre Lecassagne (Escola de Médico-Legal Francesa), entre outros. No entanto, embora tenha sido ressaltada a influência destes intelectuais em sua obra, em As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil, Nina Rodrigues revela-se incansável nas citações de Herbert Spencer, sobretudo do livro Princípios de Sociologia (1896).

Neste livro, Spencer afirmava que "embora tenha se convertido em lugar comum a idéia de que as mesmas instituições com as quais prospera uma raça não respondem da mesma forma quando são transplantadas para outra, o reconhecimento desta verdade continua sendo, apesar de tudo, insuficiente", pois existem homens que acreditam

"que as formas sociais civilizadas podem impor-se beneficentemente ao povos incivilizados, (que) as disposições que a nós nos parecem defeituosas hão de ser defeituosas para eles, e (que) as instituições domésticas, industriais ou políticas que lhes beneficiem têm que parecer-se com a que nós achamos que nos são benéficas. Sendo assim, aceitar como verdadeiro que o tipo de uma sociedade vem determinado pela natureza de suas unidades, nos obriga a concluir que um regime, intrinsecamente dos mais baixos, pode, apesar de tudo, ser o melhor possível nas condições primitivas. E posto que a preservação da sociedade tem prioridade sobre a preservação dos indivíduos, porque é uma condição para esta preservação, ao considerar os fenômenos sociais devemos interpretar o bem e o mal no sentido que tinham primitivamente e não no sentido que adquiriram. E assim devemos considerar relativamente bom o que estimula a sobrevivência de uma sociedade (...)." 4

Nina Rodrigues aceitava de Spencer os fatores hereditários como elementos causais na explicação das diversidades de conduta observáveis nos negros, índios, negros crioulos, mestiços. Por este caminho, a liberdade de

(6) HARRIS, Marvin. El Desarrollo de la Teoría Antropológica: Una historia de las teorías de la cultura. Madrid: Siglo Veintiuno editores sa, 1981, pp. 115-116; TIMASHEFF, Nicolas S. La Teoría Sociológica: su naturaleza y desarrollo. 5ª edição, Mexico: Fondo de Cultura, 1969, pp. 49-63.

querer, de agir com base no livre arbitrio, não tem o menor cabimento: a conduta é determinada pela disposição hereditária. Seria o que Spencer denominava de "fatores originalmente intrínsecos", os quais consistem nos traços físicos, emocionais e intelectuais dos membros de um determinado grupo. O conjunto destes traços intrínsecos define a "natureza das unidades sociais", isto é, as disposições hereditárias dos membros deste grupo. Cada estágio da evolução tem uma natureza humana correspondente: evolução biológica e cultural estão intimamente relacionadas e produzem estágios de evolução sociocultural. Deste modo, o repertório de conduta é hereditário e não pode ser adquirido de outra maneira.

Na discussão sobre os efeitos da mistura das raças na conduta, no temperamento, enfim na "natureza mental", Nina Rodrigues também vai buscar apoio em Spencer numa longa citação:

"a julgar por certos fatos, a mistura entre as raças de homens muito dessemelhantes parece produzir um tipo sem valor, que não serve nem para o modo de viver da raça superior, nem para o da raça inferior, que não presta enfim para gênero de vida algum. Ao contrário, povos da mesma origem, que tendo vivido durante muitas gerações em circunstância diferentes, se têm ligeiramente afastado um do outro, dão, às vezes, pelo cruzamento, um tipo mental superior a certos respeitos." ⁷

(7) Chamo atenção para a citação acima, quando Nina Rodrigues busca apoio em Spencer para afirmar os efeitos nefastos de certos tipos de cruzamentos, e sua semelhança com a apreciação de Alberto Sales sobre o mesmo tema (O Ensino Público, 1901): "a alma da raça, que é uma criação lenta do

Para o autor, o mestiçamento no Brasil confirma a avaliação Spencer. Para reforçar a argumentação, transcreve, em várias páginas, a descrição da população mestiça do Pará e do Amazonas realizada por José Verissimo, o qual conclui que as raças cruzadas estão profundamente degradadas. Entretanto, como Verissimo atribuía tal degradação aos defeitos dos colonizadores (os portugueses eram gente da pior espécie, proveniente de um povo atrasado e arredio da civilização européia), ao insucesso das catequeses, ao calor excessivo do clima e à riqueza do solo, Nina Rodrigues prefere acreditar que o motivo real de tal degradação é o mestiçamento. Deste modo, concorda com Spencer e também com

tempo, herança acumulada de um passado extremamente longo, pode entretanto, ser profundamente alterada pelo cruzamento. Quer isto dizer que esse fundo psicológico hereditário, que constitui a unidade mental da raça e se traduz por essa comunhão de idéias e sentimentos, que apaga as diferenças individuais, para dar a cada povo uma certa feição intelectual e moral pode ser profundamente perturbado e até as vezes destruído pelo fato biológico de cruzamento. (...) A observação tem mostrado que o cruzamento, assim como pode ser um elemento de progresso, pode também ser um elemento dissolvente da raças. Assim como pode dar lugar a um aperfeiçoamento, pode também ser a causa de uma degeneração. Quando ele se opera entre raças mais ou menos semelhantes, tanto pelas suas qualidades físicas como pelas suas qualidades mentais, os resultados são sempre bons. A mistura produz então um tipo superior a todos os respeitos. é o caso, por exemplo, nos Estados Unidos da América do Norte, onde o cruzamento de ingleses, irlandeses, alemães, todos mais ou menos semelhantes e dotados de grande energia de caráter, tem produzido essa raça forte e empreendedora dos yankees, tão notável pela sua grande robustez física, como pela sua espantosa energia moral. Quando porém, ele se opera entre raças muito diferentes, já no ponto de vista dos caracteres exteriores, já no ponto de vista das qualidades intelectuais e morais, a mistura é mais prejudicial do que útil e produz quase sempre um tipo inferior, degenerado. é o caso do nosso país e das repúblicas hispano-americanas, em que o cruzamento se operou em larga escala entre brancos, negros e índios, raças muito afastadas uma das outras, já pelos seus caracteres anatómicos, já pelos seus caracteres psicológicos. O mestiço que daí proveio é um tipo inferior e degenerado, tanto física como mentalmente considerado." Ver: VITA, Luis Washington. Alberto Sales, Ideólogo da República. São Paulo: Editora Nacional/EDUSP, 1965, pp. 108-109 (Coleção Brasileira; v. 327).

Agassiz. Este afirmava que:

"o resultado de não interrompidas alianças entre sangues mistos é uma classe de homens nos quais o tipo puro desapareceu, e como ele todas as boas qualidades físicas e morais das raças primitivas, deixando em seu lugar um povo degenerado (...)".

Com base nos argumentos destas duas autoridades (Spencer e Agassiz) acerca dos cruzamentos (e oferecendo uma interpretação alternativa à formulada por José Verissimo), Nina Rodrigues afirma que a população mestiça brasileira, transformando ou combinando em sínteses variáveis os predicados transmitidos por herança, conhece uma escala que vai *"do produto inteiramente inaproveitável e degenerado ao produto válido e capaz de uma manifestação superior"*. Esta mesma escala, portanto, deveria ser aplicada no exame da *"responsabilidade moral e penal"* e esta iria *"desde a sua inteira negação em um extremo, até a afirmação plena no extremo oposto."*

Deste modo, a criminalidade no mestiço brasileiro (e outras manifestações congêneres) é uma manifestação de fundo degenerativo e ligada as más condições *"antropológicas"* do cruzamento no Brasil. Esta formulação permite ao autor argumentar contra o livre arbítrio, contra a idéia de liberdade da vontade:

"a capacidade intelectual é uma função de organização cerebral, sobre a qual nada pode a vontade, que por

sua vez não é mais do que uma outra manifestação dessa mesma organização" ⁸

Em resumo, a heterogeneidade cultural presente na sociedade brasileira decorre de uma heterogeneidade biológica. Deste modo, não há um tipo genuinamente brasileiro, como afirma Sílvio Romero, nem tampouco, em virtude de diferenças tão radicais, pode existir um único código para toda a sociedade como pretendia Tobias Barreto. ⁹

Gostaria de chamar atenção também para a preocupação de Nina Rodrigues com o tempo, o qual realiza uma vagarosa capacitação orgânica, e com o espaço, distribuição geográfica das raças, para a realização de uma lenta obra de aperfeiçoamento. Estes dois elementos reforçam sua argumentação tanto a respeito da inexistência de um tipo étnico, quanto da necessidade de perícia médica para os crimes praticados pelos representantes das raças inferiores. Para este autor, a civilização é parte da natureza. O homem

(8) NINA RODRIGUES, Raimundo. As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil. Bahia: Livraria Progresso Editora, 1957, pp. 127, 134, 177.

(9) Ressalte-se que o argumento que leva Nina Rodrigues a discordar de Tobias Barreto e a propor a criação da responsabilidade penal atenuada é a ausência, em virtude das raças, da comunhão de idéias e sentimentos. Neste sentido, Nina Rodrigues concebe a idéia de nacionalidade de forma semelhante a manifestada por Alberto Sales (*Ciência Política*, 1891): "ora a nacionalidade, como um organismo social e político possui o consenso íntimo e perfeito de suas partes, repousa justamente sobre essa comunhão de idéias e de sentimentos, que constituem o caráter coletivo do povo (...)" Ver: VITA, Luis Washington. *Alberto Sales, Ideólogo da República*. São Paulo: Editora Nacional/EDUSP, 1965, p. 97 (Coleção Brasileira; v. 327).

não pode intervir querendo saltar estágios de aperfeiçoamento que levam séculos.

O tempo e o espaço

Em As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal, Nina Rodrigues fala em:

a) "estágios ou fases, porque no tempo e sob a pressão de causas inexoráveis e poderosas, passou o aperfeiçoamento evolutivo daqueles grupos antropológicos que conseguiram triunfar pela adaptação e ocupar a vanguarda da evolução social"; (p. 28)

A imperfeição manifesta-se na inadequação às condições de civilização existentes. Porém, as raças conseguem o mais alto grau de aptidão através do processo de adaptação. E,

b) "não só (...) a evolução mental pressupõe nas diversas fases do desenvolvimento de uma raça, uma capacidade cultural muito diferente, embora de perfectibilidade crescente mas ainda afirma a impossibilidade de suprimir a intervenção do tempo nas suas adaptações e a impossibilidade, portanto, de impor-se, de momento, a um povo, uma civilização incompatível com o grau de seu desenvolvimento intelectual"; (p. 29)

estas mudanças, que levam tempo, definem o progresso: a crença na crescente perfectibilidade humana reduz-se à

crença de que, em virtude deste processo e com o tempo, a adequação será completa.

c) *"para os evolucionistas, a formação de uma idéia abstrata de justiça, tal como a possuímos hoje, se operou lentamente no cérebro humano por força do aperfeiçoamento social, extremamente moroso da humanidade;" (p. 42)*

d) *"impossibilidade material, orgânica, a que os representantes das fases inferiores da evolução social passem bruscamente em uma só geração, sem transição lenta e gradual, ao grau de cultura mental e social das fases superiores;" (p. 47)*

e) *"essa consciência é, de fato, o produto de uma organização psíquica que se formou lentamente sob a influência dos esforços de muitas gerações." (p. 79)*

Para cada sociedade e em cada estágio de sua evolução, existe um modo apropriado de pensar e de sentir em harmonia com estágio alcançado pelo homem em sua evolução biológica. Assim, segundo Nina Rodrigues, a mutabilidade da "natureza humana" é um produto da evolução.

Lembrando que estas afirmações pertencem à discussão da desigualdade entre as raças e servem para justificar a improcedência do código penal baseado na "ilusória" liberdade da vontade, fica bastante clara a idéia de que a civilização, em lugar de ser um artefato, é completamente determinada pela natureza.

No livro Os Africanos no Brasil (1905), um pouco mais condescendente com a possibilidade de civilização das raças inferiores, afirma que os povos negros

"melhoram e progredem; são, pois, aptos a uma civilização futura. Mas se é impossível dizer se essa civilização há de ser forçosamente a da raça branca, demonstra ainda o exame insuspeito dos fatos que é extremamente morosa, por parte dos negros, a aquisição da civilização européia. E diante da necessidade de, ou civilizar-se de pronto, ou capitular na luta e concorrência que lhes movem os povos brancos, a incapacidade ou a morosidade de progredir, por parte dos negros, se tornam equivalentes na prática. Os extraordinários progressos da civilização européia entregaram aos brancos o domínio do mundo, as suas maravilhosas aplicações industriais suprimiram a distância e o tempo. Impossível conceder, pois, aos negros como em geral aos povos fracos e retardatários, lazeres e delongas para uma aquisição muito lenta e remota da sua emancipação social. Em todos os tempos não passou de utopias de filantropos, ou de planos ambiciosos de poderio sectário, a idéia de transformar-se uma parte das nações às quais a necessidade de progredir mais do que as imitações monomaniacas do liberalismo impõe a necessidade social da igualdade civil e política, em tutora da outra parte, destinada à interminável aprendizagem em vastos seminários ou oficinas profissionais. A geral desapareição do índio em toda a América, a lenta e gradual sujeição dos povos negros à administração inteligente e exploradora dos povos brancos, tem sido a resposta prática a essas divagações sentimentais." ¹⁰

(10) NINA RODRIGUES, Raimundo. Os Africanos no Brasil. revisão e prefácio de Homero Pires; notas bibliográficas de Fernando Sales. 4ª ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: INL, 1976, pp. 263-264 (Coleção Brasileira; v. 9). Sendo menos enfático a respeito da incapacidade dos negros dizia: "demasiado escasso (...) é o curto espaço do período histórico para nele se fundar a afirmação categórica de uma impossibilidade futura de civilização do negro. Quando nos ensina a explicação evolutiva, que andavam errados todos os cálculos ou cálculos da idade humana e que por milênios de séculos se devem contar as aquisições lentas e progressivas do seu aperfeiçoamento, não é argumentando com o que nos ensina o curto período do conhecimento histórico dos povos que se pode lavrar a condenação do negro a uma estagnação eterna na selvageria." Op. cit. p. 265.

Deste modo, Nina Rodrigues acena com a possibilidade dos negros adquirirem/atingirem a civilização da raça branca, mas praticamente joga-a por terra, ao enfatizar o ritmo em que progredia a civilização européia. Novamente, o tempo tem um papel determinante: diante do dilema "civilizar-se de pronto ou capitular", a questão de saber se os negros eram incapazes de progredir ou apenas mais morosos estava na prática resolvida. A civilização européia progredia tão rapidamente que seria impossível, aos retardatários, alcançá-la.

A idéia de que a perfectibilidade humana não é obra da ilustração, ou da aculturação, ou ainda da experiência comum, mas do tempo, da adaptação, da evolução biológica (e correlatamente cultural), também aparece quando Nina Rodrigues endossa a afirmação de Couto de Magalhães (O Selvagem), segundo a qual se a natureza moral de um povo "fosse como uma tira de papel, onde se escreve quanto nos vem à cabeça, então seria fácil mudar-lhes os costumes como é fácil escrever", interpretando-a como manifestação da "incapacidade orgânica, cerebral" das "raças inferiores".

Esta impossibilidade de aculturação manifesta-se também quando o autor, tomando de Letourneau (Sociologie), a indicação de que mesmo "nos polinésios educados à européia,

o instinto selvagem, a tenaz influência ancestral acabam por predominar e, uma vez chegado à idade adulta, o neófito, para voltar aos bosques, sacode, malgrado seu, o jugo da civilização estrangeira", conclui que isto comprova "as leis gerais do desenvolvimento mental no seu mecanismo filogenético." 11

A insistência de Couto de Magalhães em que a natureza de um povo não é uma tira de papel em branco, ou a de Letourneau de que alguns polinésios mesmo tendo sido educados retornaram aos bosques, até parecem respostas a Locke, para quem a mente humana era um gabinete vazio, e a Rousseau, que estava plenamente convencido do poder da educação.

No Ensaio acerca do Entendimento Humano, afirmando que nos homens não existem idéias inatas e caracteres originais

(11) NINA RODRIGUES, Raimundo. As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil. Salvador: Livraria Progresso Editora, 1957, pp. 32-34.

Filogenético é um termo da biologia relativo a filogenia, ou seja, diz respeito a história evolucionária das espécies. É o oposto de ontogenia -- o desenvolvimento do "indivíduo" desde a fecundação até a maturidade para a reprodução. Quando Nina Rodrigues, critica o artigo 49 do código penal, que afirmava que a "lei penal é aplicável a todos os indivíduos sem distinção de nacionalidade, que, em território brasileiro, praticarem atos criminosos e puníveis", assegura que o legislador brasileiro desconhecia a grande lei biológica que considera a evolução ontogênica simples recapitulação abreviada da evolução filogenética.

pois todas as idéias derivam da sensação ou reflexão, Locke solicita:

"suponhamos que a mente é, como dissemos, um papel branco, desprovida de todos os caracteres, sem quaisquer idéias; como ela será suprida? De onde lhe provém este vasto estoque, que a ativa e que a ilimitada fantasia do homem pintou nela com uma variedade quase infinita? De onde apreende todos os materiais da razão e do conhecimento? A isso respondo, numa palavra, da experiência. Todo nosso conhecimento está nela fundado, e dela deriva fundamentalmente o próprio conhecimento."

Assim, para Locke, no instante do nascimento a mente humana é um "gabinete vazio". A capacidade é inata e o conhecimento é adquirido. Isto se aplica tanto aos princípios lógicos -- "o que é, é e é impossível para a mesma coisa ser e não ser" -- quanto ao que Locke chama princípios práticos ou normas morais de conduta:

"para averiguar se existe um desses princípios morais acerca dos quais todos os homens concordam, sou levado a apelar para alguém que esteja moderadamente familiarizado com a história da humanidade, que tenha olhado além da fumaça de sua própria chaminé. Onde se encontra esta verdade prática, recebida universalmente, sem dúvida ou questão, como devia ser se fosse inata? A justiça e a conformidade ao contrato consistem em algo com que a maioria dos homens parece concordar. Constitui um princípio julgado estender-se até os esconderijos dos ladrões e as confederações dos maiores vilões; e os que se afastaram a tal ponto da própria humanidade conservam entre si a fé a as regras da justiça. Concordo que os próprios proscritos agem, deste modo, entre si, mas sem que isto seja recebido como leis inatas da natureza. Praticam-nas como leis de conveniência dentro de suas próprias comunidades, sendo impossível

imaginar que a justiça é vista como um princípio prático por quem age honestamente com seus companheiros de assalto, ao mesmo tempo que rouba ou mata o primeiro homem honesto com o qual se encontra. Sendo a justiça e a verdade os laços comuns da sociedade, mesmo os proscritos e ladrões que rompem com toda o resto do mundo devem manter o compromisso e as regras de equidade entre si; do contrário, não poderiam se manter unidos. Podem, então, dizer que quem vive da fraude e do roubo tem princípios inatos de verdade com os quais concorda e aquiesce?"

Locke observa que, por toda parte, as ações de várias tribos de homens são governadas por opiniões práticas e regras de conduta bem contrárias umas às outras e, mais ainda, que "nações inteiras rejeitam várias regras morais." A explicação para este fato reside na resposta que Locke encontrou para a questão que mais o preocupava: como se chega ao conhecimento? Respondendo que todo o conhecimento humano origina-se das percepções transmitidas através das "impressões dos sentidos", a consequência lógica é que diferentes experiências produzem diferenças individuais e nacionais na conduta. Em outras palavras, nenhuma ordem social se baseia em verdades inatas; logo, uma mudança no meio, implicando novas experiências, provocaria uma alteração nas crenças e nos costumes. ¹²

(12) LOCKE, John. Ensaio acerca do Entendimento Humano. (Livro I, cap. I e II; Livro II, cap. I). Tradução de Anuar Alex, 3ª edição, São Paulo: Abril Cultural, 1983, pp. 145, 150-151, 159 (Coleção Pensadores).

Entretanto, Locke estava convencido de que, apesar das diferenças de experiência, a razão corretamente aplicada poderia, com o tempo, levar o homem às mesmas instituições sociais, às mesmas crenças morais, às mesmas verdades técnicas e científicas. Enquanto isso, e até que sejam demonstradas essas verdades, a consigna é a tolerância. ¹³

Para Nina Rodrigues, entretanto, a condição do aperfeiçoamento da sociedade reside na evolução biológica e correlatamente cultural das raças. Esta evolução é obra do tempo que, geração após geração, transmite as qualidades herdadas. As "espécies humanas" possuem uma capacidade transmitida através dos tempos por herança biológica, a qual por sua vez determina seu estágio cultural. Assim, a cada fase da evolução da humanidade, se comparadas "raças antropologicamente distintas", corresponde uma criminalidade própria, de acordo com seu grau de desenvolvimento intelectual e moral. Finalmente, com relação à questão do espaço, cabe ressaltar que este tema é importante para Nina

(13) Segundo John Locke "a tolerância para com os defensores de opiniões opostas acerca de temas religiosos está tão de acordo com o Evangelho e com a razão que parece monstruoso que os homens sejam cegos diante de uma luz tão clara. Não condenarei aqui o orgulho e a ambição de uns, a paixão, a impiedade e o zelo descarado de outros. Estes defeitos não podem, talvez, ser erradicados dos assuntos humanos (...) Mas que uns não podem camuflar sua perseguição e crueldade não cristãs com o pretexto de zelar pela comunidade (...); e que outros, em nome da religião não devem solicitar permissão para a sua imoralidade e impunidade de seus delitos; numa palavra, ninguém pode impor-se a si mesmo ou aos outros, quer como obediente súdito de seu príncipe, quer como sincero venerador de Deus; (...)" Ver: LOCKE, John. Carta acerca da Tolerância. Tradução de Anuar Alex. 3ª ed., São Paulo: Abril Cultural, 1983, pp. 4-5 (Coleção Pensadores). Sobre a tolerância ilustrada, ver: CHAUÍ, Marilena de Souza. Da Realidade sem Mistérios ao Mistério do Mundo. Espinosa, Voltaire, Merleau-Ponty. São Paulo: Brasiliense, 1981, pp. 106-117.

Rodrigues, no debate fundado no determinismo geográfico e na adaptação climática das raças. Estes são elementos fundamentais na polémica com Silvio Romero sobre a unidade étnica e no questionamento de um código único para toda a República. No debate com Silvio Romero, Nina Rodrigues volta contra Romero seus próprios argumentos: opõe-se a Romero utilizando os argumentos deste.

Silvio Romero, apostando no branqueamento, dizia "que o clima do país é todo apto à colonização", mas ao mesmo tempo descrevia os rigores do clima na região Norte e perguntava-se até onde chegaria entre nós a ação do clima. Nina Rodrigues assegura que na região Norte não será o branco quem irá desalojar o índio, porque o clima impede a imigração européia para aquela região.

Silvio Romero também afirmava que "o mestiço é a condição da vitória do branco, fortificando-lhe o sangue para habilitá-lo aos rigores do nosso clima"; que "o negro é adaptável ao meio americano; (que) é susceptível de aprender (...); (e que) cruzou muito mais com o branco." Ora, diz Nina Rodrigues, se a raça negra é perfeitamente adaptável e a branca é de uma adaptação mais difícil, "a raça que tende a predominar é a mais adaptável" e, nestas condições, a reversão pode ser para a raça negra. Na melhor hipótese, pode produzir "os mestiços estáveis em que o Dr. Silvio

Romero vê a condição da resistência da raça branca aos rigores do nosso clima".

Nina Rodrigues está de acordo com a previsão de um futuro predomínio da raça branca no extremo sul do país, "embora ligeiramente mesclada, não só porque a imigração está-lhe dando o predomínio numérico, como porque aqui o branco não precisa do negro para se aclimatar."

Na discussão com Sílvio Romero e para opor-se à idéia do branqueamento futuro, vai indicando, região após região, a composição da população, ressaltando que nas zonas descritas "não existe falta de uniformidade étnica". As regiões, do ponto de vista da composição étnica, "opõem-se umas às outras e parecem dispor de elementos que no futuro mais afirmem e acentuem a sua distinção."

Prevendo que pode ser-lhe objetado "que seja esse apenas o aspecto atual, e de todo de ocasião, do país, sem probabilidade de uma confirmação futura", afirma que pode "redarguir que a mais poderosa de todas as garantias dessa futura distinção está principalmente na conformação física geral do país e na sua climatologia."

Estes argumentos de Nina Rodrigues deixam claro que a distribuição espacial da população mantém estreita relação

de dependência com a geografia do país. Deste modo, o branqueamento visualizado por Silvio Romero, como um processo uniforme e para todo o país, encontra uma barreira insuperável -- "a conformação física geral do país" -- em Nina Rodrigues. Portanto a questão da construção da identidade nacional se resolve de outra maneira: a institucionalização e legalização da diferença. Esta questão do meio geográfico e das raças fica muito clara quando Nina Rodrigues afirma:

"posso iludir-me mas estou profundamente convencido de que a adoção de um código único para toda a República foi um erro grave que atentou grandemente contra os princípios mais elementares da fisiologia humana. Pela acentuada diferença da sua climatologia, pela conformação e aspecto físico do país, pela diversidade étnica da sua população, já tão pronunciada e que ameaça acentuar-se ainda, o Brasil deve ser dividido, para os efeitos da legislação penal, pelo menos nas suas quatro grandes divisões regionais que (...) são tão natural e profundamente distintas." 14

(14) NINA RODRIGUES, Raimundo. As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil. Salvador: Livraria Progresso Editora, 1957, pp. 92-96, 100-101, 166-167. Afirma Nina Rodrigues que não há "maior absurdo do que o nosso código considerar o desenvolvimento do norte do país, situado em zona tórrida e onde predomina o índio, o negro e os seus mestiços, igual ao desenvolvimento mental no sul da república situado em zona temperada e onde dominam os descendentes dos colonos alemães e italianos." Em outro trecho argumenta: "ora, não parece que valham aqui as razões invocadas a favor da unificação penal na Itália, que triunfou apesar da falta de uniformidade da sua população, como deixaram demonstrados médicos eminentes e ilustres criminalistas. A situação política do Brasil é exatamente oposta à da Itália, porventura muito mais fundas e cavadas as distinções étnicas e climatológicas que o dividem em certas zonas ou regiões. Adotando a federação republicana como forma de governo e condição precípua da conservação da sua unidade política, o Brasil podia bem ter seguido o exemplo da confederação norte-americana, em que cada estado rege-se por um código penal próprio." Ver: NINA RODRIGUES, Raimundo. Op. cit. pp. 180, 182-183.

O Manifesto Republicano (1870), desqualificava as instituições políticas do Império e afirmava que a própria geografia do Brasil desenhava o princípio federativo. As diversas zonas, os diversos climas, os diversos tipos de produção, o curso dos rios mostravam que "no Brasil, antes ainda da idéia democrática, encarregou-se a natureza de estabelecer o princípio

O problema "o negro" ou "a esfinge do nosso futuro"

No livro Os Africanos no Brasil (1905), Nina Rodrigues assegura que desde 1894 vinha insistindo na afirmação de que muitos atos contra a ordem estabelecida pelos brancos no país eram praticados por representantes das raças inferiores. Tais atos seriam perfeitamente lícitos, se considerados desde o ponto de vista das raças a que pertencem aqueles que os praticam.

Para que esta avaliação fosse aceita seria necessário, afirma o autor, que houvesse uma percepção "científica" do problema das raças. Nesta mesma obra, Nina Rodrigues relata como a sociedade brasileira se colocava diante do problema "o negro" e, ao fazê-lo, aponta para os obstáculos com os quais tem se deparado ao longo dos anos, ao colocar em questão a capacidade dos negros e de certos mestiços para o exercício do direito.

O autor acredita que ninguém contesta a importância do problema, "o negro", mas que este assunto que para alguns é "*delicado e melindroso de tratar*", para outros não passa de

federativo". Citado em: BRESCIANI, Maria Stella Martins. Liberalismo: Ideologia e controle Social (Um estudo sobre São Paulo de 1850 a 1910). Tese de doutoramento apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1976, p. 173.

uma "imaginosa descoberta de um problema étnico inexistente no Brasil (...)". No entanto, afirma Nina Rodrigues, este é um tema da maior relevância, porque diferentemente do que aconteceu nos Estados Unidos, onde sob a rubrica coloured men deu-se a mais formal exclusão de qualquer tentativa de mestiçamento, no Brasil foi sobre o negros "puros ou mestiçados" que "se levantou a nossa nacionalidade." É por isto que é necessário estudá-los separadamente (os diversos grupos negros), "discriminando as suas capacidades relativas de civilização e progresso."

Segundo Nina Rodrigues, a questão do negro foi surgindo aos poucos como um problema. Começou quando "faltando o índio que sucumbia ou era protegido pelos jesuítas", houve escassez de braços para a lavoura e a mineração. Neste contexto, "se criou um comércio de escravos direto, entre a nova colônia e a África". Entretanto, neste momento

"não havia povo brasileiro, mas europeus que estendiam ao Brasil uma parte da nação portuguesa, para a qual os negros, sem laços de sangue, nem de outras comunhões sociais, ainda estrangeiros na América, não eram mais do que simples máquinas ou instrumentos de trabalho. No fim, porém de três séculos de vida colonial era este problema (...)".

Na verdade, Nina Rodrigues está dizendo que é preciso conhecer estes "estrangeiros" que foram predominando numericamente sobre os brancos e índios e preparando "pela

dissolução no mestiçamento, o predomínio que lhe havia de caber um dia na direção do futuro povo (...)".

O autor realiza toda uma discussão sobre a procedência dos negros, as línguas africanas faladas no Brasil, as religiões, as crenças, etc., e tudo isto com a intenção de determinar quanto de inferioridade para o Brasil "advém da dificuldade de civilizar-se por parte da população negra que possui e se de todo fica essa inferioridade compensada pelo mestiçamento" que é um processo natural através do qual "os negros se estão integrando no povo brasileiro (...)". ¹⁵

No entanto, segundo Nina Rodrigues, a discussão do problema "o negro" é bastante difícil em virtude da existência de duas posições bem delimitadas: na primeira, uma grande animosidade em relação aos portugueses obscure a discussão e, na segunda a negação do problema. Os defensores da primeira posição clamam aos

"altos brados que a nossa decadência provém da incapacidade cultural dos lusitanos, da baixa estirpe dos degradados, galés e prostitutas mandadas a colonizar o país. E ninguém aí descobre todavia uma parte de ofensa pessoal que lhe possa caber".

(15) NINA RODRIGUES, Raimundo. Os Africanos no Brasil. revisão e prefácio de Romero Pires; notas bibliográficas de Fernando Gales. 4ª ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: INL, 1976, pp. 1-2, 13-15, 264 (Coleção Brasileira; v. 9).

Esta animosidade ao português, interpreta Nina Rodrigues, como uma sobrevivência das lutas pela Independência, quando em um mesmo movimento o português era depreciado e toda simpatia e exaltação dirigia-se ao índio, considerado o elemento nacional por excelência. Neste momento,

"não eram tidos em conta os negros, considerados simples máquinas de trabalho. Não estava formada a consciência da intervenção e influência futuras do mestiço, a quem aliás, ficava reservado papel tão culminante."

Segundo Nina Rodrigues, quando a questão do negro começou a ser apreciada, tanto na extinção do tráfico quanto na escravidão, esta discussão tomou uma forma sentimental, transformou-se numa

"questão de honra e pundonor nacionais, afinada aos reclamos dos mais nobres sentimentos humanitários. Para dar-lhe esta feição impressionante, foi necessário ou conveniente emprestar ao negro a organização psíquica dos povos brancos mais cultos. Deu-se-lhe a supremacia no estoicismo do sofrimento, fez-se dele a vítima consciente da mais clamorosa injustiça social. Em tal emergência podia protestar, debalde, contra estes exageros a História toda, que nos mostra a escravidão como um estágio fatal da civilização dos povos; em vão continuaria a oferecer-lhe tácito desmentido a África inteira, onde a intervenção dos europeus não conseguiu diminuir sequer a escravidão; sem fruto podia clamar o exemplo das nossas negros e mestiços, livres ou escravizados, que continuavam a adquirir e a possuir escravos. O sentimento nobilíssimo da simpatia e piedade, ampliado nas proporções de uma avalanche enorme na sugestão coletiva de todo um povo, ao negro havia conferido ex auctoritate propria, qualidades, sentimentos, dotes morais ou idéias que ele não

tinha, que ele não podia ter; e naquela emergência não havia que apelar de tal sentença, pois a exaltação sentimental não dava tempo nem calma para reflexões e raciocínios. (...)”.

Resumindo, nesta corrente encontra-se: uma grande depreciação do elemento português; um tipo de literatura que explora este filão, “contrapondo no romance o índio, a quem se cumula de todas as virtudes, ao português, a quem se cobre de todas as baldões”. Isto a despeito dos índios estarem “extintos, foragidos ou refugiados nas selvas inacessíveis a toda a cultura” desiludindo “os mais apaixonados catequistas: o culto pelo índio-emblema, o índio-convencional, de mera fantasia, mantém-se inalterável”. Esta corrente afirma que

“a escravidão se extinguiu, o negro é um cidadão como qualquer outro, e entregue a si poderia suplantar ou dominar o branco. Todavia, domina no país a simpatia da campanha abolicionista e instintivamente todos se querem por de protetores da raça negra.”

No entanto, assevera Nina Rodrigues, o futuro está na ciência (exame marcado pela objetividade) e não nos sentimentos (apreciação subjetiva). É por isto que os destinos de um povo não podem estar à mercê das simpatias ou dos ódios de uma geração:

“a ciência, que não conhece estes sentimentos, está no seu pleno direito exercendo livremente a crítica e a estendendo com a mesma imparcialidade a todos os elementos étnicos de um povo. Não a pode deter a confusão pueril entre o valor cultural de uma raça e

as virtudes privadas de certas e determinadas pessoas. Se conhecemos homens negros ou de cor de indubitável merecimento e credores de estima e respeito, não deve obstar esse fato o reconhecimento desta verdade -- que até hoje não se puderam os negros constituir em povos civilizados."

O critério científico da inferioridade da raça negra, assegura Nina Rodrigues,

"nada tem de comum com a revoltante exploração de que dele fizeram os interesses escravistas dos norte-americanos. Para a ciência não é esta inferioridade mais do que um fenômeno de ordem perfeitamente natural, produto da marcha desigual do desenvolvimento filogenético da humanidade nas suas diversas divisões ou secções. (...) Brancos, mestiços e negros, entre nós, discorrem e pontificam todos os dias da decadência da raça latina; é mesmo de bom tom ostentar desprezo por esses inferiores, cortejando humildemente os fortes teutões e anglo-saxões. Se tais juízos são controvertidos ou contestados, ninguém por isso se mostra pessoalmente maguado ou ofendido. Por que, pois, aplicar aos negros e mestiços critério científico diverso, transformando uma questão de princípios em questão de pessoas?"

A segunda posição nega, peremptoriamente, o problema "o negro". Na verdade, afirma Nina Rodrigues, a questão da raça negra, salvo por parte de alguns publicistas mais notáveis, foi sempre muito mal compreendida no país.

Para nos dar uma idéia da medida desta incompreensão, conta-nos que em 1850, quando a reação antiescravista que "na alta administração se personificou em Eusébio de Queirós, pode proclamar a extinção do tráfico, não faltou

quem declarasse resolvido o problema "o negro". A ação do tempo completaria a obra (...)" . No entanto, teve duração bem curta tal tranqüilidade. A campanha abolicionista foi iniciada praticamente em seguida à proibição do tráfico e somente obteve sucesso, segundo Nina Rodrigues, quase trinta anos mais tarde. Como da primeira vez, "celebrou-se de novo e agora com maior estrondo a solução definitiva do magno problema. Os negros existentes se diluirão na população branca e tudo estará terminado."

Nina Rodrigues perde as estribeiras com os partidários desta opinião anticientífica e sentimental:

"as transformações que as correntes imigratórias podem operar nos destinos de um povo infante ainda e que ocupa uma vasta região quase desabitada; os produtos imprevistos dos antagonismos e afinidades de raças diversas que se fundem; a influência do caldeamento étnico pode exercer sobre a característica de uma nacionalidade em via de formação, bem podem não ter peso para os que só cogitam do presente e extasiam na beatitude da inabalável confiança nativista nas nossas riquezas naturais e nos altos destinos políticos para que nasceu fadado o Brasil. Mas, apesar de tudo, serão eles sempre motivos iminentes de sérias preocupações para os menos confiantes na eficácia que possa ter a intervenção administrativa exclusiva no modelamento de um povo."

Segundo o autor, não é porque não vivemos uma situação semelhante à norte-americana -- não estamos, como nos Estados Unidos, na "contingência de discutir diante de alguns milhões de negros, as soluções do nosso problema

étnico; porque não nos são aplicáveis os termos em que ali se debate a fusão biológica ou simplesmente social de brancos e negros, o êxodo para a África ou para a América Central ou Meridional, e até mesmo a extinção dos afro-americanos" --, que devemos ficar convencidos de que o problema "o negro" nos liberta das preocupações:

"como os Estados Unidos, nós recebemos largamente a imigração negra e esses negros foram incorporados à nossa população. Nunca tivemos, como os Estados Unidos, um excedente respeitável de população branca, e os Estados Unidos não têm, como nós, uma grande parte do país em plena região tropical. Acaso a simples miscigenação em que se misturam, em partes mais ou menos equivalentes, brancos e negros, -- solução repelida pelos Estados Unidos --, nos terá libertado da obrigação de estudar a influência do homem negro no Brasil?"

Para Nina Rodrigues, o valor social do mestiço, o aclimatação deles e dos negros ao Sul, o da raça branca ao Norte, não são questões resolvidas que desobriguem os "homens de ciência e patriotas" de coligir os elementos para formar um juízo seguro e propor "corretivos" às más conseqüências que podem advir de tal situação. Pondera também que

"a raça negra no Brasil, por maiores que tenham sido os incontestáveis serviços prestados à civilização no Brasil, por mais justificadas que sejam as simpatias de que a cercou o revoltante abuso da escravidão, por maiores que se revelem os generosos exageros dos seus turiferários, há de constituir sempre um dos fatores

da nossa inferioridade como povo. Na trilogia do clima intertropical inóspito aos brancos, que flagela grande extensão do país; do negro que quase não se civiliza; do português rotineiro e improgressista, duas circunstâncias conferem ao segundo saliente preeminência; a mão forte contra o branco, que lhe empresta o clima tropical, as vastas proporções do mestiçamento que, entregando o país aos mestiços, acabará privando-o, por largo prazo pelo menos, da direção suprema da raça branca. (...)"

De forma radical, Nina Rodrigues explicita sua posição, afirmando que esta não apenas obedece ao dever de uma convicção científica sincera como aos ditames de um devotamento ao futuro da pátria. Sua posição é a seguinte: abstraindo a

*"condição e escravos em que os negros foram introduzidos no Brasil, e apreciando as suas qualidades de colonos como faríamos com os de qualquer outra procedência; extremando as especulações teóricas sobre o futuro e o destino das raças humanas, do exame concreto das conseqüências imediatas das desigualdades atuais para o desenvolvimento do nosso país, consideramos a supremacia imediata ou mediata da raça negra nociva à nossa nacionalidade, prejudicial em todo o caso a sua influência não sofreada aos progressos e à cultura do nosso país."*¹⁶

(16) NINA RODRIGUES, Raimundo. Os Africanos no Brasil. revisão e prefácio de Homero Pires; notas bibliográficas de Fernando Sales. 4ª ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: INL, pp. 1-7, 1976 (Coleção Brasileira, v. 9). Como antes já havia feito Sílvio Romero, Nina Rodrigues vê no horizonte a possibilidade de estacelamento do país. "Ao brasileiro mais descuidado e imprevidente não pode deixar de impressionar a possibilidade de oposição futura, que já se pode entrever, entre uma nação branca, forte, provavelmente de origem teutônica, que se está constituindo nos estados do Sul, donde o clima e a civilização eliminarão a raça negra, ou a submeterão, de um lado; e, de outro lado, os estados do Norte, mestiços, vegetando na turbulência estéril de uma inteligência viva e pronta, mas associada à mais decidida inércia e indolência, ao desânimo e por vezes à subserviência, e, assim, ameaçados de se converterem ao pasto submisso de todas as explorações (...) é esta, para um brasileiro patriota, a evocação dolorosa do contraste maravilhoso entre a exuberante

Para finalizar, gostaria de lembrar que quando Nina Rodrigues escreveu As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil (1894), a República (1889), a Carta Constitucional (1891), a Abolição legal (1888) eram recentes e talvez o ar ainda estivesse carregado de promessas de igualdade, de extensão do campo da cidadania.

Neste momento, os negros ganham visibilidade mas são lembrados como criaturas aprisionadas à esfera do privado, na condição de escravos, incapazes de se sobrepor aos imperativos da natureza e de ingressar numa sociedade civilizada. 17

A passagem da opacidade do mundo privado, do pertencimento a um proprietário, para a visibilidade da esfera pública, é resolvida, por Nina Rodrigues, como tentei demonstrar, através de uma noção de minoridade

civilização canadense e norte-americana e o barbarismo guerrilheiro da América Central". In: op. cit. pp. 8-9.

(17) Esta incapacidade fica clara quando Nina Rodrigues afirma que os interesses da escravidão e as lutas incandescente do abolicionismo, tornaram contraditórios os juízos acerca dos negros, mas concorda com Abel Havelacque (Les Negres de L'Afrique Sous-équatoriale, Paris, 1889): "os negros são o que são; (...) pertencem a uma outra fase do desenvolvimento intelectual e moral. Essas populações infantis não puderam chegar a uma mentalidade muito adiantada (...)" em virtude, entre outras causas, do habitat; também está de acordo com Corre (Le Crime en Pays Créoles, Paris, 1889): "o negro não tem mau caracter, mas somente caracter instável como a criança (...) e sua instabilidade é a consequência de uma cerebração incompleta." A presunção lógica, afirma Nina Rodrigues, é que a responsabilidade fundada na liberdade do querer, das raças inferiores, não pode ser equiparada a das raças brancas superiores. Ver: NINA RODRIGUES, Raimundo, As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil. Salvador: Livraria Progresso Editora, 1957, pp. 111, 114, 117-118.

ou de um certo grau de incapacidade civil. O aval para a passagem ao domínio do público deve ser dado pela ciência, a qual atestará se o "cidadão" tem plena capacidade para o exercício do livre arbítrio. A trajetória é de máquina de trabalho a objeto da ciência.¹⁸

A noção de um certo grau de incapacidade civil parece estar de acordo com a idéia "científica" de que nas "raças inferiores", a impulsividade primitiva, fonte e origem de atos violentos e anti-sociais, por muito tempo predominarão sobre as ações refletidas e adaptadas. Por esta razão, no Brasil, é preciso inquirir acerca da

(18) A idéia de transformar os negros em objeto da ciência aparece em Silvio Romero. Este, em Estudos sobre a Poesia Popular do Brasil, Rio, 1897) dizia: "é uma vergonha para a ciência do Brasil que nada tenhamos consagrado de nossos trabalhos ao estudo das línguas e das religiões africanas. Quando vemos homens como Bleek, refugiarem-se dezenas de anos nos centros da África somente para estudar uma língua e coligir uns mitos, nós que temos o material em casa, que temos a África em nossas cozinhas, como a América em nossas selvas, e a Europa em nossos salões, nada havemos produzido neste sentido! É uma desgraça. Bem como os portugueses estanciamos dois séculos na Índia e nada ali descobrimos de extraordinário para a ciência, deixando aos ingleses a glória da revelação do sânscrito e dos livros bramínicos, tal nós vamos levianamente deixando morrer os nossos negros da Costa como indúteis, e iremos deixar a outros o estudo de tantos dialetos africanos, que se falam em nossas senzalas! O negro não é uma máquina econômica; ele é antes de tudo, e malgrado sua ignorância, um objeto da ciência. Apressem-se os especialistas, visto que os pobres moçambiques, benquelas, monjolos, congos, cabindas, cacancas... vão morrendo. O melhor ensejo, pode-se dizer, está vassado com a benéfica extinção do tráfico. Apressem-se, porém, senão terão de perdê-lo de todo." Esta citação de Romero encontra-se em: RODRIGUES, NINA. Os Africanos no Brasil, revisão e prefácio de Homero Pires; notas bibliográficas de Fernando Sales. 4ª ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: IML, 1976 (Coleção Brasileira, v. 9). Ver a íntegra da citação na página XV, trechos nas páginas 16-17 e todos os reparos que Nina Rodrigues faz a Silvio Romero, sobretudo a respeito da procedência dos negros, nas páginas 19, 122, 183 e 213.

capacidade das raças e suas "variedades" -- que compõem o povo brasileiro -- para o exercício das regras de direito que regem a sociedade.

Mariza Corrêa, em uma análise arguta, coloca esta questão nos seguintes termos:

"Nina Rodrigues retomou o problema da definição do negro como pessoa ou como coisa, dilema retórico da escravidão, reolocando-o do ponto de vista científico: depois dele, e desde aí, o negro passaria a ser considerado objeto da ciência. (...) Os negros, seu objeto de estudo (...) tinham também estado até então fora da sociedade civil mas de certa forma tinham conseguido entrar nela -- e esse parece ser o grande horror que ele denuncia sem trêguas: a possibilidade do negro transformar o branco, alterá-lo, torná-lo outro. No mesmo movimento analítico através do qual os integrava num coletivo cultural, reconhecendo-os como um grupo social, Nina Rodrigues os excluía da participação integral na sociedade brasileira como um todo. É como se, com a eliminação da barreira jurídica da escravidão e a visibilidade que, talvez por isso, a 'miscigenação' parecia assumir naquele momento se explicitasse também a diferença entre as velhas táticas de separação, de exclusão, utilizadas pelas classes dominantes e essa nova, de procurar o perigo potencial, virtual que o negro passava a representar. Libertado o escravo, tornava-se óbvia a entrada do negro numa sociedade que se queria branca, sua presença, possível ou visível em todos os brancos." 17

Em linhas gerais, nesta exposição tentei demonstrar como Nina Rodrigues respondia à questão da construção da

(17) CORREA, Mariza. As Ilusões da Liberdade: a Escola Nina Rodrigues e a Antropologia no Brasil. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1982, pp. 130-131.

nação, fazia seu diagnóstico acerca do povo brasileiro e apresentava suas propostas. Convém ressaltar, contudo, que se Nina Rodrigues parece mais pessimista que Silvio Romero (e propõe outro caminho para a construção da nação), ambos compartilham da percepção da heterogeneidade da população brasileira e da dificuldade para a constituição da unidade nacional.

Alberto Torres: a (des) organização da nação

As nações de origem remota e as nações novas

Alberto Torres (1865-1917) rejeita o tema da raça como questão crucial para a constituição da nação -- demonstrando que nenhum dos povos contemporâneos é formado por uma raça homogênea -- e desloca a discussão para o exame da diferença entre os países que surgiram com os descobrimentos e se desenvolveram por obra da ação colonizadora e aqueles antigos, formados por conquistas ou migrações.

Segundo o autor, as "nações antigas" surgiram da agregação de vários grupos humanos, em virtude da necessidade de defesa e proteção recíproca. Este movimento produziu um forte sentimento de comunhão entre os indivíduos. Na origem destas nações de passado imemorial, sob o peso das ameaças e da necessidade de defesa e proteção entre os indivíduos,

"ampliaram-se e desenvolveram-se, pouco e pouco, as formas das comunas humanas. Fixadas em territórios, constituíram-se as grandes massas de homens, que ainda sob impulso de forças étnicas, religiosas, morais e históricas, tomaram, por força do agente mais poderoso da "hostilidade", nas relações com outros povos, o tipo duradouro e definido das nações

de hoje. Tal é a origem das nacionalidades clássicas, nos continentes das remota civilizações." ¹

Observa-se, na argumentação de Torres, o peso que ele confere a esta origem. É em virtude desta experiência que as "nações de origem remota e de lenta evolução não conheceram, nem conhecem, o problema nacional (...)".

As nações novas, porém, necessitam constituir artificialmente a nacionalidade. A necessidade da constituição artificial da nacionalidade, como nota-se, é uma decorrência das origens das nações novas. Estas não são resultado de uma lenta e gradual evolução. Pelo contrário, surgiram repentinamente. Nasceram com os "descobrimientos da América" e conheceram um outro tipo de distribuição demográfica e de povoamento. Desenvolvendo sua argumentação, afirma o autor:

"Não vinham os colonos para suas novas habitações acoçados pela perseguição de hordas rivais. Aventureiros, ousados, ambiciosos, partiam seduzidos pela miragem de riquezas desconhecidas e ignoradas; (...) A colonização das terras descobertas não se fez por pressão do inimigo, nem por influxo de apoio mútuo e de solidariedade; (...) Esses indivíduos não olhavam para as novas regiões com olhos místicos, à espera da terra prometida, para uma existência de paz e de prosperidade, entre irmãos de sofrimentos e de lutas (...). Os povos descobridores têm a alma objetiva, prática, realista, terra a terra; dentre eles, os elementos que emigram são aqueles que se desprendem dos laços morais e afetivos, crescendo-lhes os estímulos da audácia e da ambição. (...).

(1) TORRES, Alberto. A Organização Nacional. Prefácio de Francisco Iglésias. 4ª ed., São Paulo: Cia. Editora Nacional; Brasília: UnB, 1982, p. 98 (Brasiliense; v. 17) (Coleção temas brasileiros; v. 39).

Portugal, enviando para suas colônias os elementos irrequietos do povo sem cultura e sem piedade, assentou as raízes da nossa história econômica sobre a cobiça da riqueza fácil, na mineração e na devastação das matas, com a submissão do indígena e a escravização do africanos." ²

Deste modo, Alberto Torres acentua que, nas nações surgidas por descobrimentos os estímulos que impeliam os passos "dos governos das metrópoles, seus delegados e colonos" não eram os mesmos que experimentavam na vida cotidiana, no solo natal: o descobrimento e a colonização desatavam as ambições e prometiam, sem qualquer contrapartida, magníficos prêmios.

Deste ponto de vista, "os governos coloniais e colonizadores fazem invasões e conquistas; não fundam nações; são exploradores; não são sócios." E, por esta razão, os traços marcantes da sociedade colonial são, na avaliação de Alberto Torres, a ausência de coesão social -- os colonizadores agiam de acordo com seus interesses imediatos (sem harmonia e integração) -- e de uma base

(2) TORRES, Alberto. "Senso, Consciência e Caráter Nacional" IN: O Problema Nacional Brasileiro: introdução a um programa de organização nacional. 4ª ed., São Paulo: Cia Editora Nacional; Brasília: UnB, 1982, p. 42 (Brasiliiana; v. 16) (Coleção temas brasileiros; v. 35). TORRES, Alberto. A Organização Nacional. Prefácio de Francisco Iglésias. 4ª ed., São Paulo: Cia Editora Nacional; Brasília: UnB, 1982, pp. 100-101 (Brasiliiana; v. 17) (Coleção temas brasileiros; v. 39).

estável e duradoura de prosperidade. Portanto, nas nações novas,

"o fato, resultante da forma da forma peculiar da sua exploração, é que a sociedade não chega jamais a constituir-se: a assimilação e a integração, obras de lento e gradual evoluir, nos países velhos, não encontram os mesmos móveis de estímulo e de operação; e, pelo contrário, por entre a vizinhança, a contigüidade, e uma certa comunidade, material ou moral, de semelhanças e analogias: a língua, a religião e a raça -- fios de tejedura, entre outros, na composição dos elementos vitais de associação, e forças de sua atividade solidária -- são aqui dissolventes."

Para mostrar o dilaceramento e dispersão desta sociedade que carrega as marcas da improvisação nas realizações dos agentes coloniais, movidos apenas pelo interesse no enriquecimento imediato, afirma Alberto Torres que:

"sua população é um aglomerado de famílias, classes, associações, partidos, profissões, raças, nacionalidades, religiões; pode possuir, durante uma fase relativamente longa de sua vida histórica (...) cidades ostentosas, estradas de ferro, obras e empresas colossais; tudo isso, porém, não viverá senão uma vida fictícia, sem espírito e sem unidade, como a vida de um hotel, ou de uma estação de estrada de ferro, onde se encontram e cruzam-se, em movimento febril, milhares de indivíduos, camadas e gerações da sociedade, sem nenhuma consciência de interesse comum."

Na mesma argumentação, Alberto Torres conclui que as nações novas precisam constituir artificialmente a

nacionalidade e marca a diferença entre estas nações e aquelas de origem remota:

"o nacionalismo se não é uma aspiração, nem um programa, para os povos formados, se, de fato, exprime em alguns uma exacerbação mórbida do patriotismo, é de necessidade elementar para um povo jovem, que jamais chegará à idade da vida dinâmica, sem fazer-se 'nação', isto é, sem formar a base estática, o arcabouço anatômico, o corpo estrutural da sociedade política."

Por este caminho, o autor desloca a questão da raça como o elemento central à constituição da nação e acrescenta que a idéia de nacionalidade, centrada na raça, não fazia sentido para os países mais antigos -- estes abrigavam variedades étnicas que formavam, a despeito disto, um Estado soberano -- e, muito menos fazia sentido para os países novos -- estes "destinaram-se a ser regiões de baldeação de populações transbordantes" e dentro deles, "conforme suas condições naturais, deviam reunir-se fatalmente os tipos mais variados." ³

A tranqüilidade com que Alberto Torres pode chamar de "utópica" a proposta de "pretender formar, em nossa época,

(3) TORRES, Alberto. "Senso, consciência e caráter nacional" IN: O Problema Nacional Brasileiro: Introdução a um programa de organização nacional. 4ª ed., São Paulo: Cia. Editora Nacional; Brasília: UnB, 1982, pp. 41-43 (Brasiliense; v. 16) (Coleção temas brasileiros; v. 35). TORRES, Alberto. A Organização Nacional. Primeira Parte: A Constituição. Prefácio de Francisco Iglésias. 4ª ed., São Paulo: Cia. Editora Nacional; Brasília: UnB, 1982, pp. 106, 115 (Brasiliense; v. 17) (Coleção temas brasileiros; v. 39).

raças nacionais nos países novos" funda-se em dois argumentos. O primeiro, na própria história das nações novas (onde destaca, comparando-as com as nações de origem remota, a assimilação e a integração) como obras de um lento e gradual evoluir), e, o segundo na certeza de as raças não são um obstáculo: "o homem é o ser em que o fenômeno da vida reuniu as condições e propriedades mais complexas da adaptatividade."

Para este autor -- e isto marca uma diferença substantiva em relação ao pensamento então predominante -- o gênero humano possui uma capacidade de desenvolvimento ilimitada. Segundo Alberto Torres, tudo quanto nas "investigações analíticas de cada aspecto do organismo parece cristalizar e traduzir caracteres, físicos ou psíquicos, do modo de ser a que se chama 'natureza humana'" (índole, faculdades, instintos, potencialidades, inclinações, etc.), é apenas a "afirmação indefinida do nosso poder de desenvolvimento, sem limites e sem distinções subjetivas (...)".

Afirmando que a espécie humana não conhece qualquer impedimento do ponto de vista orgânico e que possui grande poder de adaptação e de desenvolvimento, Alberto Torres procura demonstrar esta tese traçando a trajetória das nações antigas: "elevação sucessiva do nível da sociedade,

organicamente integrada e diferenciada. Deste modo, no desenvolvimento da argumentação, o autor destaca, simultaneamente, a ilimitada capacidade humana e o surgimento das nações de origem remota.

A descrição de Torres tem no ponto de partida "o homem primitivo", o qual, ao ir resolvendo os problemas da vida, no sentido de sua segurança e integridade física (o pavor diante do fenômenos da natureza, do poder ameaçador das feras e dos outros homens), ia realizando "conquistas infinitesimais" que deram origem "as nações, os povos e os homens do ocidente moderno, caracterizados, em geral, por uma certa conformidade de hábitos evolutivos". 4

(4) Na descrição de Torres, este "homem primitivo", para quem o problema da vida tinha uma feição prática e imediata, procurava, para o perigo das coisas, o socorro da divindade e para o perigo dos inimigos, o socorro da tribo: "relição e política nasciam, assim, como roteiros à esperança e ao temor humanos, nos azares e nas penas do destino." Nos limites do presente, "a vida tinha sua segurança e seu destino penderes da nação, não só por força da polícia e da justiça que ela criara, desde as formas mais rudimentares, mas porque a ordem social da nação organizava a subsistência e o êxito de todos." A nação, que a princípio era um prolongamento da estirpe, transformou-se "depois numa união de estirpes, acomodadas num regime de paz, em prol do interesse de todos (...)." Desta maneira, as "organizações políticas primitivas" zelavam pelo sustento, conservação e defesa da vida dos indivíduos. Nestas primeiras sociedades cada um contava "com o alimento, com o abrigo, com a união para a defesa comum." Este "era um regime de mutualidade, por subordinação; a nação um poder paterno sobre cada um de seus membros." Foi o "poder paterno" que presidiu o desenvolvimento destas primeiras associações de interesses, formando "a base psíquica da sociedade sobre um estado de confiança recíproca que mantinha (...) a normalidade de situações convenientes à satisfação dos requisitos mínimos da vida." Estas necessidades, "com a evolução dos povos", foram ampliadas e simultaneamente desenvolveram-se os meios para satisfazê-las. A "ação patriarcal do Estado" foi reduzida e "surgiram os trabalhos, as indústrias, as profissões que iam contentando as necessidades." Neste processo, à medida que "a vida econômica ia crescendo", o indivíduo ia se emancipando pois encontrava "numa atividade social paralelamente desenvolvida, o apoio que o Estado retirava." Tal processo, caracterizado por Alberto Torres como vagaroso, gradativo e imperceptível, ia formando uma sociedade com "populações cada vez mais vastamente prósperas." Em certo momento da trajetória destas nações, Deus deixou de exercer uma interferência permanente na realidade terrena; o homem "tomou posse do seu governo" e todas as coisas da "vida coletiva" tornaram-se objeto "do pensamento, da ação, de uma arte secular". A separação do espiritual e do temporal e a

Ao traçar esta trajetória, "*do homem e da sociedade nos países de longa evolução normal*", Alberto Torres também está enfatizando que as nações novas não tiveram semelhante passado e, por isto mesmo, nestas nações, é necessário construir artificialmente a nacionalidade.

correlata emancipação da política e da autoridade espiritual é, segundo Torres, "conseqüência, imediata e lógica, do dualismo do espírito e da matéria e do 'livre arbitrio'." Neste momento, estava reconhecido não apenas que o homem possuía a "faculdade de prever as conseqüências futuras dos atos da gestão social", mas seu destino já não estava entregue a Deus ou à autoridade espiritual. Era fatal então, "que surgisse o Estado como órgão geral dos problemas e das soluções dependentes da ação coletiva e futura, confiada, nos limites do espaço e do tempo, ao 'arbitrio' e à 'responsabilidade' do homem." Deste modo, a relação do homem com a "realidade divina, pelo nexo da fé" passou a pertencer ao domínio "da consciência individual". A realidade secular, a vida objetiva do homem "ficaram entregues à única força e autoridade efetiva e prática sobre o seu arbitrio e sobre sua responsabilidade: o Estado, órgão da nação." Como resultado deste processo, "as massas humanas, assimiladas em 'todos', compunham, com a possível adaptação (...), uma agremiação, fundida com seu habitat, e integrada como sociedade, que se mantinha por si (...) e desenvolvia-se. Meio, povo e forma política formavam membros de um corpo extremamente elástico e flexível; enraizada na terra ou com a terra, desenvolvia-se a vida (...) graças à necessária revelação e acumulação de indícios e hábitos, próprios a manter as funções de relação, satisfazendo apetites e instintos, por força dessa espécie de harmonia, integrada numa atmosfera tônica, pela afinidade com o meio e pela assimilação objetiva da sociedade." Foi desta maneira, segundo Alberto Torres, que formaram-se as nações do "mundo civilizado". Tais nações são coletividades nas quais "os indivíduos são funções da sociedade e a sociedade é função dos indivíduos". Indivíduos e sociedade desenvolvem-se coordenadamente, "como num processo contínuo de elevação de um mesmo plano." Tal processo, que trouxe "a prosperidade e o progresso (...) do homem e da sociedade nos países de longa evolução normal" demandou uma lenta e vagarosa elaboração. Conclui Torres, que "deste processo de elevação sucessiva do nível da sociedade, organicamente integrada e diferenciada, surgiram as nações, os povos e os homens do ocidente moderno, caracterizados, em geral, por uma certa conformidade de hábitos evolutivos." Ver: TORRES, Alberto. "Senso, Consciência e Caráter Nacional" In: O Problema Nacional Brasileiro: introdução a um programa de organização nacional, 4ª ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: UnB, 1982, 36-41 (Brasília; v. 16) (Coleção temas brasileiros; v. 35).

A construção da nacionalidade

Quando Alberto Torres confronta as nações de origem antiga com as nações novas, como o Brasil, de passado colonial, procura ressaltar que estas não conheceram a integração, o equilíbrio e os elementos de coesão. As "nações antigas", de formação evolutiva natural, ajustavam suas instituições e suas idéias aos problemas concretos e, deste modo realizavam uma ação adaptativa integrada e coesa. As "nações novas", surgidas dos "improvisos sociais do acaso, ou de fatos excepcionais do progresso" (e exatamente por isto), aderiam aos preceitos importados das "nações antigas" e isto teve como resultado uma total alienação da realidade do país: *"a nossa vida nacional é toda feita de um eterno espetáculo"*.

Deste modo, no entendimento de Alberto Torres, o grande "problema nacional" reside na inadequação entre a realidade do país e as instituições; entre esta mesma realidade e os costumes, idéias e doutrinas, enqalanadas em uma "roupagem de empréstimo". Assim, interpretando a história do Brasil, observa Torres que, quando se fez a Independência as

"classes intelectuais (...) estavam longe de possuir o capital sólido e consciente de ideais, de aspirações e de intuítos, necessários para exercer,

sobre essa sociedade de bandeirantes, de grandes proprietários, de colonos ávidos, a ação retificadora de uma disciplina moral de altos sentimentos e severos desígnios."

Na época do Império, afirma o autor, o país viveu sob "uma casta de colonos que arrancavam, à custa do sangue e da fibra muscular do negro (...)" as riquezas da terra, a qual deixavam exausta, enquanto na Corte e em algumas capitais, em total alheamento, "uma multidão de doutores e bacharéis representava, com tiradas de retórica e erudição, frases sentimentais e recitativas, a burla do 'Paris na América.'"

A população, prossegue Torres em seu diagnóstico, afóra a "classe senhoril", os escravos e um pequeno número de habitantes das cidades, que se entregavam "a meia dúzia de negócios e indústrias, primitivos e rotineiros", era composta por uma "imensa massa de 'agregados', famílias de indivíduos ociosos, analfabetos, mal nutridos, morando nos 'sítios', desprezados das fazendas (...)".

A ausência de vínculos orgânicos também se manifestava, segundo o autor, na alienação dos legisladores a respeito dos problemas nacionais: nesta "sociedade sem povo", enquanto os donos da terra "extraíam inconscientemente a seiva do solo, os legisladores enchiam os anais do Parlamento" com intermináveis discursos, cheios de citações de autores estrangeiros e os "problemas positivos e

permanentes" da vida nacional não eram conhecidos. Por esta razão, conclui Torres, não era surpreendente "que o nosso caminhar fosse sendo conduzido por força de impulsão ou por fatalidades de dissolução, entre movimentos desorientados." ⁵

Deste modo, o autor aponta para a ausência de integração social, para o enriquecimento com devastação do meio natural e para o total desajustamento entre as instituições, as idéias e a realidade do país.

Para explicar estes fenômenos, o autor argumenta que as "nações novas"

"fizeram-se um dia, de improviso (...), sem sucesso de antecedentes evolutivos, e sem estações de sazonalidade e maturidade, que lhes preparassem o êxito, traçassem o caminho e antecipssem as idéias e elementos de substituição, mas como uma queda de frutos, crestados, ainda verdes, ao calor do sol, e presos ao galho da árvore, até que uma rajada os lança por terra (...)"

Nota-se no esquema analítico desenvolvido por Alberto Torres, que tem como centro a idéia de pensar estruturadamente a sociedade brasileira, a presença de reiteradas analogias com o modelo biológico de organização

(5) TORRES, Alberto. A Organização Nacional. Primeira parte: A Constituição. Prefácio de Francisco Iglésias. 4ª ed., São Paulo: Ed. Nacional; Brasília: Ed. UnB, 1982, pp. 100-101 (Brasília; v. 17) (Coleção temas brasileiros; v. 39).

do ser humano (no sentido da solidariedade entre as partes, de funções diferenciadas e harmônicas) e com estágios de evolução biológica. Como afirma Adalberto Marson, "a concepção orgânica da realidade constitui a base da investigação de Alberto Torres, a sua grande descoberta, para ele mesmo a principal inovação em confronto aos moldes vigentes de interpretar os fenômenos sociais." 4

Na avaliação de Alberto Torres, o fim legal da escravidão e o surgimento da República são exemplares da improvisação, da não-obediência à lei da evolução. O autor aponta, assim, para a ausência de "antecedentes evolutivos" que "lhes preparassem o êxito". A imaturidade da primeira iniciativa (Abolição), revela-se, na opinião de Torres, na forma imediatista como o problema do trabalho apareceu aos olhos dos políticos e estadistas: a) indenização aos lavradores; b) braços para a lavoura.

A ausência de "estações de sazonalidade e maturidade" manifesta-se também na imprevidência, no fato da produção agrícola ter sido "confiada até esse dia, ao sistema grosseiro dos latifúndios, e a sorte dos ex-escravos e sua educação para o trabalho livre (...)", terem sido desprezadas. Assim, prossegue Torres, "continuou-se a pensar

(6) MARSON, Adalberto. A Ideologia Nacionalista em Alberto Torres. São Paulo: Duas Cidades, 1979, p. 123. (Coleção história e sociedade)

em importar colonos, para o trabalho assalariado (...)" .
 Deste modo, o autor assinala uma espécie de continuidade entre o trabalho escravo e o livre. Além do mais, acrescenta, para as crises e dificuldades econômicas,

"os estadistas não encontravam senão uma solução: a dos empréstimos à lavoura. Era o reclamo mais forte, o brado mais enérgico que conseguia chegar à imprensa e ao parlamento, porque partia das cabeças um pouco mais inteligentes e dos homens de influência eleitoral."

Em "harmonia" com tudo isto, o povo brasileiro, tanto no Império como na República,

"continuou a ser essa mistura, incongruente e sem alma; um grupo numeroso de intelectuais, uma exorbitante massa de diplomados, pequena camada de industriais e de comerciantes, nas cidades, e, pelo extenso território, donos de fazendas, explorando as terras (...) com o braço imperito do colono; e, por toda parte, multidões de indivíduos, sem profissão, sem alimento, vivendo quase ao ar livre, em muitos lugares realmente nômades, analfabetos, sem notícia da vida a uma léguas de distância, sem consciência do dia seguinte." ⁷

Foi ao povo brasileiro, assim constituído, que a República, segundo Alberto Torres, se propôs a dar um regime livre e democrático. Deste maneira, enfatiza o autor, "os homens que fundaram a República, propagandistas ardentes de entusiasmo, e antigos monarquistas (...)" esqueceram "do

(7) TORRES, Alberto. *A Organização Nacional. Primeira parte: A Constituição*. Prefácio de Francisco Iglésias. 4ª ed., São Paulo: Ed. Nacional; Brasília: Ed. UnB, 1982, pp. 102-104 (Brasília; v. 17) (Coleção temas brasileiros; v. 39).

dever de elevar o povo soberano da democracia, com a educação de sua consciência cívica, à altura de verdadeiro árbitro de seus destinos." Deste modo,

"a democracia que fundamos apóia-se sobre a mesma sociedade hierarquizada onde, desde os políticos militantes e todos os que o Tesouro sustenta, as classes se sucedem: intelectuais, diplomados, militares, burguesia industrial e comercial, grandes proprietários -- conduzindo ao sabor de interesses passageiros e de belas frases toda uma população de felás, que mal se alimenta, não trabalha e não sabe ler."

Desta maneira, segundo Alberto Torres, apagados os ardores do entusiasmo reformador, "na própria esterilidade das formas teóricas", não circulava no país "a seiva de uma força central que predominasse sobre os móveis individualistas ou gregários, em atividade." Por este motivo, a vida coletiva do país exprime um "amontoado de orientações e vontades anarquizadas", ao invés da "soma de esforços, redutível, política e socialmente, a uma expressão homogênea (...)"

Na opinião do autor, a subordinação dos interesses do país às ambições de um grupo profissional, à rivalidade entre grupos revelam "uma falha de educação mental, desaparelhada de idéias gerais e de cultura cívica". Alberto Torres conclui que o "sentimento moral que se desenvolve" não é dirigido por princípios claros e não "encontra apoio"

em caracteres habituados à prática de tais princípios (...)". O resultado é que a "única força produtora de efeitos práticos é a dos interesses egoístas em ação" e é aí que reside, principalmente, "a causa de nossas desordens, do atraso em nosso progredimento."

Deslocando, desta maneira, a questão da raça do centro do debate, Alberto Torres propõe "educar o patriotismo". Esta expressão aparece em oposição ao patriotismo sentimental: aquele que se expande em flores de retórica sobre as grandezas do país; que cogita em "importar colonos estrangeiros, enquanto a maioria dos brasileiros definha na indolência, por falta de terras"; que admite, no território nacional, "núcleos coloniais, onde se perpetuam línguas e costumes alheios e onde governos estrangeiros já subsidiam escolas".⁸

A proposta de um novo tipo de patriotismo, em relação àquele que se desenvolveu entre as nações antigas e que deita suas raízes no passado -- lembrança das guerras contra o estrangeiro, território dos antepassados, cenário de lutas memoráveis, etc. --, na tradição, prende-se ao fato

(8) Sobre o patriotismo de exaltação, afirma Alberto Torres que "em nossa era, os povos novos, rapidamente civilizados, são necessariamente, um tanto megalomaniacos." Ver: TORRES, Alberto. "A Soberania Real" In: O Problema Nacional Brasileiro: Introdução a um programa de organização nacional. 4ª ed. São Paulo: Ed. Nacional; Brasília: Ed. UnB, 1982, p. 95 (Brasiliense; v. 16) (Coleção temas brasileiros; v. 35).

de que nos países novos, como o Brasil, o "descendente do primeiro colonizador português, o do africano, o do indígena, o do alemão, o do eslavo ao lado dos atuais de diversas origens (...)", não encontram, "em todo o conjunto dos elementos do critério tradicional em que se assenta o amor da pátria (...) solo para a raiz de um sentimento sério e profundo." Este é um dos caminhos ("educar o patriotismo") indicados por Alberto Torres, para criar "artificialmente" a nacionalidade.

Ao lado dessa formulação acerca do patriotismo, marcando que o Brasil é um país de colonização recente e agregando que na "atualidade" o patriotismo trocou a segurança da âncora que o prendia à tradição por um acordo entre os indivíduos -- o qual tem por fim o interesse pela "conservação e prosperidade da geração presente", a sorte da prole, o bem comum --, o autor revela sua concepção de nação:

"deixando de ser a sede de uma raça, ou de uma nação étnica, de uma religião, ou de indivíduos ligados por costumes idênticos, deixando de ser um centro fundado sobre a 'tradição', passou a ser um grêmio político, social e econômico, uma sociedade quase voluntária."

Nesta argumentação, Alberto Torres descarta a idéia de identidade cultural, presente em Silvio Romero e em Nina Rodrigues (neste último como uma impossibilidade), e

desenvolve a noção de nacionalismo. Na formulação de Torres, a nação prescinde do patrimônio cultural, no sentido de um conjunto de tradições comuns, ou inversamente, comporta heterogeneidades raciais e e culturais. Na verdade, na concepção deste autor, as diferenças de raça, religião, de costumes são neutralizadas pela adesão voluntária dos indivíduos "*ao grêmio político social e econômico (...)*". Esta adesão substitui os caminhos percorridos pelas nações de origem antiga.

Deste ponto de vista, como bem ressalta Marson, a homogeneidade tradicional passa a ser "*garantida por solidariedades sociais, associações de interesses, que se harmonizam sob a égide de um centro: o Estado.*"⁹

Para fazer do Brasil uma nação com semelhantes características, assegura Alberto Torres, é necessário, em primeiro lugar, entender que nas sociedades formadas por várias raças "*a solidariedade política, jurídica e econômica envolve o interesse atual e futuro de todas as raças num mesmo interesse e num mesmo compromisso de apoio mútuo (...)*" e que da soma destes interesses, "*comuns aos homens*

(9) MARSON, Adalberto. A Ideologia Nacionalista em Alberto Torres. São Paulo: Duas Cidades, 1979, p. 143. (Coleção história e sociedade).

da mesma geração, e do sentimento de previdência, em prol da vindouras, resulta a consciência da nacionalidade." ¹⁰

Entretanto, não basta reconhecer a existência de "interesses, comuns aos indivíduos que habitam o território, e permanentes para além do presente, para conservar nítida no espírito a idéia de pátria." Segundo Torres é preciso fixar, também, a natureza desses interesses e definir os direitos que decorrem deles.

Para começar a resolver esta questão, o autor afirma, em primeiro lugar, que os direitos que eram declarados nas lutas contra a realeza, "para a imensa massa dos inferiores, não eram mais que títulos nominais". Apenas aqueles que já eram fortes faziam reivindicações e tornavam efetiva sua ascensão.

Em segundo lugar, que as leis constitucionais só consideram como direitos, "a liberdade, a segurança, a igualdade política, e outras aquisições materiais e intelectuais, já realizadas pelo homem." Deste modo, se

(10) TORRES, Alberto. A Organização Nacional. Primeira parte: A Constituição. Prefácio de Francisco Iglésias. 4ª ed., São Paulo: Ed. Nacional; Brasília: Ed. UnB, 1982, pp. 109, 114, 123 (Brasiliens; v. 17) (Coleção temas brasileiros; v. 39). Sendo ainda mais enfático, afirma que "a sociedade política, a nação, e, portanto, a pátria contemporânea, compõe-se de indivíduos de raças e religiões diferentes (...). De todas as feições históricas, somente a língua, salvo exceção, se mantém." Ver: *Op. cit.* p. 122.

garantem a vida, como expressão da existência, não reconhecem,

"a todos os homens, perante a sociedade em que vivem, nenhum título à soma de faculdades e bens elementares necessários para que a existência não seja um simples vegetar, para que o organismo disponha, sempre e em toda parte, no lar, nas ruas e no campo, da luz, do ar, do alimento, da salubridade, da higiene, do vestuário confortável e decente; para que o espírito possa adquirir as noções indispensáveis à vida e ao trabalho; para que as condições do êxito social sejam, dada a igualdade das capacidades, iguais para todos."

Para que todos os homens tenham acesso às condições acima descritas, Alberto Torres desenvolve a seguinte argumentação: se *"na sociedade de nossos avós todo o sistema dos direitos humanos parecia subordinado ao postulado de Aristóteles -- 'o homem é um animal político'-- (...) em nossa época o homem é um animal social."*

Esta distinção, entre animal político e social, marca uma adequação à nova temporalidade (no tempo dos nossos avós x nossa época) e um outro significado: o homem como animal social tem direito assegurado à sobrevivência. Para isto, entretanto, este homem (animal com direitos sociais) associa-se ao Estado *"e a fração de liberdade a que renuncia deve impartar igual parcela de garantias à vida real, prática e orgânica, de seu corpo e de seu espírito."*

Nesta concepção, a renúncia a uma parcela da liberdade autoriza o Estado à promover as condições substantivas da igualdade. Deste modo, Alberto Torres está sugerindo que a prática dos postulados dos direitos políticos (a liberdade e a igualdade) não podem solucionar a desigualdade real. Para ter acesso à certos bens e serviços elementares é necessário renunciar, pelo menos parcialmente, à liberdade. Neste sentido, de uma forma cautelosa, Alberto Torres antecipa as críticas ao liberalismo que tornaram-se fortes na década de trinta com Azevedo Amaral, Agamenon Magalhães, Oliveira Vianna e outros.

Na discussão da igualdade entre os homens Alberto Torres destaca o abismo entre o exercício de direitos e seus resultados:

"a igualdade legal se tem traduzido pela supremacia de uma classe dotada de privilégios efetivos, sobre uma multidão de indivíduos, beneficiados com título de eleitor e com o ensino do silabário e da cartilha das quatro operações ou coisa semelhante."

Esta igualdade, que só realiza, no entendimento do autor, satisfação dos interesses egoístas e individualistas dos mais fortes, é incompatível com um ideal de justiça social e com a prosperidade da nação. Assim, para eliminar os *"elementos artificiais da desigualdade"*, Torres

estabelece um princípio de justiça social

"que, baseando-se sobre o direito do homem a obter os elementos necessários à vida sã, no moral e no físico, deixa espaço para as desigualdades naturais, decorrentes das forças dos indivíduos. A supressão dos elementos artificiais de desigualdade realizará a igualdade relativa e o bem-estar geral, desde que todos os indivíduos, possuindo os elementos essenciais à vida, e encontrando o terreno da concorrência desbravado de privilégios de fato, puderem por em ação a capacidade de trabalho indicada pela lei da aptidão."

Na implementação do princípio de justiça social anunciado, ou deste projeto de Welfare State, Alberto Torres enfatiza um duplo dever para com a população: *"um dever de educação e um dever de assistência econômica e social"*. Também propõe que o governo brasileiro siga o educativo exemplo *"das cooperativas e mutualidades agrícolas"*, que em várias regiões da Europa, através do trabalho, moralizaram indivíduos decadentes e corruptos. Além disto, requer, e isto ocupa um lugar de destaque no seu argumento, que seja reprimido *"o exaquerista individualista do laissez faire, laissez aller, laissez passer"*. Em *"nossa época, assegura Torres, não se formam espontaneamente as nações: são construídas por seus dirigentes; são obras de arte política."*

Convém ressaltar, quanto ao último aspecto (as nações em nossa época), que para o autor a situação brasileira não

é só uma questão de origem (nação nova, surgida com os descobrimentos), é também de um tempo na história. Neste tempo, o recurso da ação política do Estado, no sentido da organização da sociedade, substitui o credo no "laissez-faire". As nações novas devem construir "artificialmente" (através do Estado) seus vínculos sociais orgânicos.

Esta mesma referência ao tempo está presente na argumentação de Torres sobre porque o Brasil tem que ser uma república social. Ao acertar o passo com a história, através da promoção, pelo Estado, de certas políticas sociais (nas áreas de educação, cultura, assentamento da população, etc) que visam o bem-estar social, estas fornecem, na formulação do autor, uma grande vantagem adicional: previnem a conturbação da ordem e promovem a paz social.

"O Brasil tem que ser uma república social, por força do seu destino, e da fatalidade de seu surto na era da questão social (...). É preciso que seja, porém, uma república social, previdente e conservadora, para que o povo não sinta um dia a necessidade de arrancar à força o que os governos lhe podem dar dentro da ordem, sem prejuízo de terceiros." ¹¹

(11) TORRES, Alberto. A Organização Nacional. Primeira parte: A Constituição. Prefácio de Francisco Iglésias. 4ª ed., São Paulo: Ed. Nacional; Brasília: Ed. UnB, 1982. (Brasília; v. 17), pp. 124, 128, 131-132 (Coleção temas brasileiros; v. 39).

Deste modo, o Estado asseguraria a "justiça social", rompendo com duas tendências -- com o liberalismo individualista do laissez-faire que dilacerava a sociedade com sua competição desigual e seu egoísmo, e com o socialismo que, em nome da questão social, ameaçava subverter a ordem. Assim, a ação retificadora do Estado suprimiria "os elementos artificiais de desigualdade", deixando lugar apenas para a "desigualdade natural".

Estas iniciativas no campo da "justiça social" também atenderiam, de acordo com Torres, a necessidade que tem o Brasil de "constituir seu povo, dotando as classe pobres da sociedade desse mínimo de segurança bem-estar (...)."

É preciso ressaltar que no diagnóstico de Alberto Torres, esta é uma sociedade "desorganizada" e "sem povo". Para resolver este "problema nacional" é preciso que o Estado se incumba da tarefa de organizar o povo, a sociedade, a nação.

As iniciativas no campo da "justiça social" fazem parte da resolução deste problema. Do mesmo modo, também faz parte deste projeto a reformulação do conceito de representação. A democracia representativa, no entendimento deste autor, não passava de uma ficção jurídica: o sufrágio universal garantia a "supremacia de uma classe dotada de privilégios

efetivos, sobre uma multidão de indivíduos, beneficiados com título de eleitor (...)."

O estabelecimento de um novo conceito de representação, a incorporação do princípio de justiça social são solidários com a avaliação de Alberto Torres de que as nações novas devem criar "artificialmente" (por "obra de arte política"), seus vínculos sociais orgânicos. Estas medidas pertencem ao modelo de "organização nacional" (revisão da Constituição de 1891) proposto pelo autor e visam fornecer coesão e organicidade à sociedade.

Neste modelo de organização, Alberto Torres propõe, entre outras medidas, a criação de um quarto poder, o Poder Coordenador, com a finalidade de imprimir, na avaliação de Oliveira Vianna, "à totalidade das forças sociais da nacionalidade, uma direção uniforme e comum"; a representação sócio-profissional e eleições indiretas para o Senado, o Executivo federal e para o Conselho Nacional (órgão do Poder Coordenador que teria por atribuição promover e supervisionar as medidas econômicas, administrativas e assistenciais).

Na análise de um estudioso da obra de Alberto Torres, Adalberto Marson, "a elaboração teórica de Alberto Torres não deixou nenhum ponto obscuro: a nação se cria através do

Estado." Entretanto, prossegue Marson, "a questão não resolvida nesta elaboração teórica diz respeito aos agentes desta criação."

Considerando que, na avaliação de Torres, "a sociedade estava desorganizada, de cima a baixo, a quem, pergunta Adalberto Marson, caberia esta ingente tarefa de iniciar as reformas e, conseqüentemente, quem integraria a nova elite dos 'mais capazes'? Como se daria a passagem nos países novos e desorganizados, para um Estado e uma nação autenticamente organizada? A que setores, classes ou frações de classes estava consignado o papel de promover as mudanças?"

Na opinião de Marson, no seu projeto de construção da nação, Alberto Torres "deixava uma lacuna quanto aos agentes sociais capazes de realizar a mudança (...)".¹²

Cabe ressaltar, como já o fez Adalberto Marson, que Torres privilegiava a ação política no campo da educação (a idéia de "educar o patriotismo", por exemplo), da imprensa, do estudo dos problemas nacionais (a proposta criação de uma Faculdade de Altos Estudos Sociais e Políticos e de um Instituto de Estudos dos Problemas Nacionais, incluída no

(12) MARSON, Adalberto. A Ideologia Nacionalista em Alberto Torres. São Paulo: Duas Cidades, 1979, pp. 181-183, 185 (Coleção história e sociedade).

projeto de revisão da Constituição de 1891, também serve de exemplo), como uma arma poderosa na formação da nacionalidade.

Em linhas gerais, são estas as formulações de Alberto Torres acerca da construção da nação. Em seu projeto, o tema da organização nacional ocupa o lugar destinado, pelos autores já indicados, à temática da relação entre raça e nação. Comparado com os outros pensadores (Silvio Romero, Nina Rodrigues, Graça Aranha, Monteiro Lobato, etc.), Alberto Torres é um dissidente. ¹³

(13) Um outro dissidente, Manoel Bonfim, não obteve a mesma repercussão no pensamento político brasileiro. Em sua época, porém, causou uma certa polêmica. Basta lembrar que sobre seu livro (A América Latina -- Males de Origem, 1905), Silvio Romero escreveu um outro: A América Latina (Análise do livro de igual título do Dr. M. Bonfim), Porto: Livraria Chardron de Lello & Irmão editores, 1906). Para Bonfim os "males de origem", residiam no parasitismo e não na inferioridade racial dos negros, índios ou mestiços. Este autor desenvolve uma teoria biológico-social do parasitismo para explicar o atraso do Brasil e de toda a América Latina (o parasitismo da colonização ibérica e seus resultados). Da analogia biológica -- parasita, que vegeta ou vive de outro ser vivo -- concluiu que a relação entre a Europa e a América Latina, no passado colonial, era uma forma de exploração parasitária. Deste ponto de partida retira as causas históricas do atraso do Brasil.

As raças e a unidade nacional

Para descartar a raça como um problema relevante para a construção da nação, argumenta Alberto Torres que

"nenhum dos povos contemporâneos é formado de uma raça homogênea; alguns compõem-se de raças distintas. A Suíça, com a sua população variada, de origem francesa, germânica, italiana e romaica contém ramos, ainda hoje radicalmente destacados, dos três grandes tipos étnicos europeus (...). Os Estados Unidos reúnem representantes de todas as estirpes étnicas (...). Nenhum destes povos deixa de formar uma 'nação', moral, política e socialmente. A Suíça e os Estados Unidos, países federados, são nações de forte e vigorosa unidade, no sentimento, no espírito e na harmonia dos interesses."

O Brasil, por sua vez, conta com "exemplares de raças extremas, mas só um cuidadoso estudo etnológico autorizaria a classificação de cada alemão de Blumenau como germânico, e de cada italiano, espanhol ou português, de São Paulo, de Minas e do Rio de Janeiro, como latino." ¹⁴

(14) A argumentação de Alberto Torres para reiterar sua idéia de nacionalidade é preciosa. Para ele, a idéia de "latino" é pouco significativa "como expressão de parentesco étnico" e traduz "um certo sentimento de simpatia moral e, sobretudo intelectual, que a semelhança das línguas gerou." A suposição de uma herança latina, além de um equívoco étnico, revela preconceito cultural e pode converter-se em "perigoso quão político", pois "da crença de que a origem latina importa uma identidade de temperamento e certa simpatia mais íntima resulta da adoção de uma afinidade que entra no espírito nacional como veículo de dissolução, desnaturando sentimentos reais, ao contato de uma afeição fictícia -- de mera sugestão literária -- e como impulso centrífugo, repelindo outras simpatias mundiais. Provém daí a imitação do tipo intelectual e dos moldes do pensamento e da arte, dos costumes e do gosto dos franceses e, principalmente, de Paris, capital moderna do mundo latino." A fórmula ideal do nosso cosmopolitismo mental seria "aprender com alemães, com americanos, com franceses, com ingleses (...)" através de um trabalho autônomo de escolha e de seleção consciente. O perigo da imitação, afirma Torres, reside em não levar em conta que "filosofia, ciência, arte e política são sistemas de abstrações e de conceitos que nada dizem e nada realizam, quando se não

Mostrando assim que a despeito do "verdadeiro mosaico de variedades humanas", os Estados Unidos e a Suíça são nações de vigorosa unidade, argumenta que raça é apenas "um tipo biológico e, particularmente, morfológico da espécie humana." Para que fosse possível determinar distinção étnica, seria necessário que fossem encontrados, afirma Alberto Torres,

"caracteres físicos e psíquicos, distintamente marcados, de identidade entre grande massa de indivíduos, e de divergência destes com outros grupos. Onde um ou alguns destes caracteres estiverem apagados ou confundidos, deixa de ser dar a figura característica da raça, para surgir uma variedade compósita, que se pode estender a uma tribo, a uma classe, a uma nação, ou a uma sub-raça (...)".

Desta maneira, considera que é difícil, e até impossível, generalizar juízos sobre a capacidade específica das diversas raças: a confusão tem obliterado os caracteres étnicos; os trâmites da evolução nacional e política realçaram, por força dos costumes e das instituições, os fatores puramente sociais da seleção, assegura Torres.

adaptam, e não vitalizam, como elementos motores da vida real -- nervos e sangue da nutrição e da vontade de um povo. Na prática, cada terra e cada povo tem a sua filosofia, a sua ciência, a sua arte, a sua política, que não alteram as idéias gerais, aliás limitadíssimas, do saber humano, mas fundam e desenvolvem formas e processos autônomos de viver." Ver: TORRES, Alberto. "Senso, Consciência e Caráter Nacional" In: O Problema Nacional Brasileiro: introdução a um programa de organização nacional. 4ª ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: UnB, 1982, pp. 28-29 (Brasília; v. 16) (Coleção temas brasileiros; v. 35).

Para reforçar o peso dos costumes e das instituições, em contraposição à idéia de maior ou menor capacidade natural, congênita das raças, o autor propõe que seja abandonada a noção de raça como elemento determinante das possibilidades de civilização e que seja assumida a sentença de Ratzel: "*a diferença de civilização, entre dois grupos da humanidade, não tem relação com as diferenças de seus dotes.*" ¹⁵

A referência a Friedrich Ratzel, conhecido como fundador da antropogeografia, e em particular ao livro The History of Mankind (1896), também aparece num outro artigo de Torres, no qual se lê a seguinte citação:

"a raça, como tal, nada tem que ver com a civilização. Seria insensato negar que, em nosso tempo, a mais alta civilização tem estado nas mãos das raças brancas ou caucásicas; é fato, porém, igualmente importante, por outro lado, que, por milhares de anos, em todos os movimentos civilizadores, houve uma tendência para levantar todas as raças à altura de seus encargos e deveres, realizando-se, por esta forma, a grande concepção de humanidade, concepção proclamada como um atributo distintivo da sociedade moderna, mas de cuja realização muitos duvidam ainda. Lancemos, porém, o nosso olhar para adiante do breve e estreito curso de acontecimentos a que chamamos arrogantemente História da Terra, e teremos de reconhecer que membros de todas as raças trouxeram contribuições à história que

(15) TORRES, Alberto. "Senso, Consciência e Caráter Nacional" In: O Problema Nacional Brasileiro: introdução a um programa de organização nacional. 4ª ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: UnB, 1982, pp. 29-30 (Brasiliense; v. 16) (Coleção temas brasileiros; v. 35).

*se estende além deste limite: a história das eras
primevas e pré-históricas."* ¹⁶

Da formulação acima, Alberto Torres conclui que a
posição relativa à hierarquia das raças, nas diversas
épocas, é um simples fenômeno da evolução social; não é um
fato anatômico, nem fisiológico.

Além de Friedrich Ratzel, Torres refere-se, em várias
ocasiões, ao mais "ilustre dos antropologistas americanos, o
Sr. Boas" e a Lester Ward, como um dos fundadores da
sociologia americana.

É provável que Alberto Torres tenha lido de Franz Boas
The Central Eskimo (1888), pois afirma que apesar das
diversidades físicas

*"verificadas na estrutura humana, nada absolutamente
nada, autoriza a afirmação de uma desigualdade
radical na constituição cerebral, em seu
funcionamento, em seu poder de desenvolvimento."*

E que a relação entre os "caracteres físicos e os caracteres
psíquicos jamaiz se conseguiu afirmar com dados
definitivos e irrefutáveis." Pelo contrário, as

*"recentes investigações, do mais ilustre, talvez, dos
antropologistas americanos, o Sr. Boas, demonstraram*

(16) TORRES, Alberto. "Em prol das nossas raças" In: O Problema Nacional Brasileiro: introdução a um
programa de organização nacional. 4ª ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília:
UnB, 1982, p. 65 (Brasiliense; v. 16) (Coleção temas brasileiros; v. 35).

que os caracteres somáticos de uma raça alteram-se, notavelmente, de uma geração para outra, com a simples mudança para um novo meio." 17

Certamente não é possível precisar exatamente o que Alberto Torres leu de Franz Boas, porém o que importa ressaltar aqui, bem indicativamente, é que enquanto Sílvio Romero tomava como obras de referência a produção de August Comte, Thomas Buckle, Samuel Morton, e enquanto Raimundo Nina Rodrigues citava fartamente Herbert Spencer e toda a escola criminalista italiana, Alberto Torres parecia ter referências mais amplas, mais culturalistas ou um pensamento mais ilustrado ou ainda um evolucionismo menos ortodoxo. Esta "abertura" permitia-lhe asseverar que

"nós sabemos, porque o temos verificado em cinco séculos de vida, que as diversas variedades humanas,

(17) TORRES, Alberto. "Em prol das nossas raças" In: O Problema Nacional Brasileiro: introdução a um programa de organização nacional. 4ª ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: UnB, 1982, pp. 59-60 (Brasiliense; v. 16) (Coleção temas brasileiros; v. 35). Quando Boas realizou sua expedição para a ilha de Baffin tinha como meta principal encontrar a relação entre o meio geográfico e as características psicofísicas dos esquimós: "primariamente vou dedicar-me a recolher material que me abra novas perspectivas para estudos mais gerais. O estudo geral versará sobre o conhecimento das pessoas acerca da geografia local e será seguido de um estudo psicológico sobre as causas da limitação da ocupação do espaço pelos povos. Isto quero que seja o ponto de partida para as questões gerais que possivelmente a psicofísica me colocará com mais rapidez e com a mesma segurança (...)." Citado por HARRIS, Marvin. El Desarrollo de la Teoría Antropológica: una historia de las teorías de la cultura. Madrid: Siglo Veintiuno, 1981, pp. 230-231. Idêntica argumentação também se encontra em Gilberto Freyre que também cita Boas. Segundo Freyre, uma "raça não se transporta de um continente à outro; seria preciso que se transportasse com ela o meio físico." O meio físico teria o poder de "recriar à sua imagem os indivíduos que lhes cheguem de várias procedências". Ver: FREYRE, Gilberto. Introdução à História da Sociedade Patriarcal no Brasil - I - Casa Grande & Senzala. Formação da Família Brasileira sob o Regime de Economia Patriarcal. 2ª edição, Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1954, vol. 1, p. 23 (Coleção Documentos Brasileiros; v. 36).

habitantes de nosso país, são capazes de atingir o mais alto grau de aperfeiçoamento moral e intelectual alcançado por qualquer outra raça. (...) Podemos afirmar que o negro puro e o índio puro são suscetíveis de se elevarem à mais alta cultura. (...)"

Semelhante afirmação seria impensável tanto para Nina Rodrigues quanto para Sílvio Romero, porque estes acreditavam, a despeito de suas diferenças, que os negros e os índios estavam em estágios inferiores de desenvolvimento cultural.

No que diz respeito ao mestiço, Sílvio Romero considera-o produto histórico, biológico e cultural genuinamente brasileiro, que um dia tornar-se-ia inteiramente branco; para Nina Rodrigues era um tipo potencialmente perigoso, pois portador de sobrevivências atávicas; para Alberto Torres, contrariando o que havia sido afirmado por Nina Rodrigues, era um tipo ambíguo e instável. Este resultado, porém, provinha não da "mestiçagem étnica", mas da "mestiçagem social":

o mulato ocupa um lugar intermédia entre duas camadas da sociedade; elevada acima do meio dos pretos, não encontra apoio para se incorporar aos brancos; e, fica assim, desclassificado entre os nobres e párias, desprezado por uns e invejado por outros." 18

(18) TORRES, Alberto. "Em prol das nossas raças" In: O Problema Nacional Brasileiro: introdução a um programa de organização nacional. 4ª ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: UnB, 1982, p. 69 (Brasiliense; v. 16) (Coleção temas brasileiros; v. 35).

Acreditando que a humanidade, enquanto capacidade, é potencialmente igual, Alberto Torres assevera que *"no conflito dos caracteres étnicos com os fatores mesológicos e sociais que operam sobre os diversos tipos humanos, a vitória cabe à última destas influências."* Deste modo, conferindo um peso menor para o meio (no sentido geográfico) e contrariando às idéias sobre limitações congênitas das raças, afirma o autor que

"o homem moderno resulta muito mais diretamente, do meio que habita e, principalmente, da sociedade que o cerca, que dos impulsos congênitos da sua estirpe. É o caso do índio civilizado -- ontem selvagem e antropófago, hoje cristão e moralizado, e do preto." ¹⁹

Desta maneira, sem deixar de discutir um tema tão caro à Sílvio Romero, Nina Rodrigues, Euclides da Cunha, Graça Aranha e outros seus contemporâneos, e até parecendo dirigir-se particularmente aos dois primeiros, Alberto Torres diz que é falsa a concepção que faz depender o desenvolvimento das novas nacionalidades da

"introdução de homens das raças brancas, e atribui a decadência dos primitivos habitantes, indígena ou

(19) TORRES, Alberto. "Senso, Consciência e Caráter Nacional" In: O Problema Nacional Brasileiro: introdução a um programa de organização nacional, 4ª ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: UnB, 1982, pp. 27-30 (Brasília; v. 16) (Coleção temas brasileiros; v. 35).

estrangeiras, a um fenômeno de degeneração étnica." 20

Fazendo-me lembrar a fala de Lentz no diálogo com Milkau, e em certa medida a tese do branqueamento de Sílvio Romero, afirma Torres que

"há muito quem cogite entre nós da idéia de substituir as nossas raças; e no espírito de mais de um brasileiro ilustre o sonho de uma futura nacionalidade, formada de indivíduos de puro tipo europeu, é alentado com carinho."

Esta ilusão, entretanto, deve desvanecer-se, pois os *"elementos componentes de nosso povo tornam impossível, desde hoje, o pensamento de realizar semelhante fantasia. Tentá-la, seria, quanto ao futuro, gravíssimo erro político."* Diferenciando-se dos pensadores já mencionados, assevera que

"indígenas, africanos e seus descendentes formaram, em nosso território, tipos definitivos, admiravelmente apropriados às suas condições físicas, que só poderão, por isso, progredir e aperfeiçoar-se. É a lei, quase intuitiva, da evolução, que os tipos originários e os adaptados tendem a progredir; e, se não se tem, entre nós verificado esse fenômeno, é que deixamos em abandono a sorte de índios e de negros,

(20) Sobre a colonização oficial e a imigração, afirma Torres em seu Prefácio ao conjunto de artigos reunidos no livro *A Organização Nacional*: "nunca fui adepto da colonização oficial; e, quanto à imigração, considerando-a um fato normal, no curso da vida social humana, sem perigo e legítima, em princípio, não a tive jamais por meio de povoamento, encarando-a, sempre, entretanto, como um dos graves problemas da nossa formação nacional, nunca iniciada, e cada vez mais difícil, sob a ação das sucessivas correntes imigratórias." Ver: TORRES, Alberto. *A Organização Nacional. Primeira Parte: A Constituição*. Prefácio de Francisco Iglésias. 4ª ed. São Paulo: Cia. Editora Nacional; Brasília: UnB, 1982, p. 34 (Brasiliana; v. 17) (Coleção temas brasileiros; v. 39).

em vida selvagem ou miserável, sem progresso possível." ²¹

Estabelecendo então que todas as raças são potencialmente iguais e que no Brasil as diferenças entre a população têm como causa o abandono, Alberto Torres critica todos aqueles que qualificam o povo brasileiro como "um povo degenerado, corrompido, em franco estado de abatimento corpóreo e mental". Para o autor, aqueles que depreciam a idoneidade física e moral do povo brasileiro não compreendem que

"o Brasil sofre todas as crises de uma sociedade nova formada, por um povo estranho, em território diverso do de sua origem, que até hoje não fundou as bases da sua adaptação à terra e não organizou a sua vida. (...) Não o podia fazer, antes de surgir a consciência do problema nacional e da sua orientação. Se há sinais de algum enfraquecimento na principal raça colonizadora, a portuguesa, e nas outras que contribuem, em menor escala, para a formação da nacionalidade (...) resulta isto, quanto aos brancos, em pequena parte, do processo de aclimação, naturalmente deprimente enquanto faltam acessórios de acomodação mesológica, de higiene e de alimentação, e, para estes, como para os outros, de quase completa

(21) TORRES, Alberto. A Organização Nacional. Primeira Parte: A Constituição. Prefácio de Francisco Iglésias. 4ª ed., São Paulo: Cia. Editora Nacional; Brasília: UnB, 1982, pp. 115-116 (Brasiliense; v. 17) (Coleção temas brasileiros; v. 39). O máximo que Alberto Torres concede em matéria de inferioridade racial é que se existe alguma, esta pode ser compensada pela adaptação e pela educação. Quanto a "degeneração do tipo brasileiro" e a superioridade dos novos colonos sobre os antigos habitantes do país em relação ao ânimo e ao tipo prático, afirma que este fenômeno "resulta de vícios da educação que nos é dada nas escolas e no trato dos costumes sociais." Ver: Op. cit. p. 131. Quando se refere, com cautela, ao surgimento de híbridos, resultado de "cruzamento étnico", afirma que a esterilidade não comporta "nenhuma depreciação do valor individual". Ver: TORRES, Alberto. "Em prol das nossas raças". In: O Problema Nacional Brasileiro: introdução a um programa de organização nacional. 4ª ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: UnB, 1982, p. 77 (Brasiliense; v. 16) (Coleção temas brasileiros; v. 33).

ausência desses meios de conservação e de progresso, para o indivíduo e para a estirpe."

O problema não está nas raças que formam o povo brasileiro, mas no meio "artificial" criado para este povo: na ausência de habitação adequada, no desconhecimento dos "hábitos e dos instrumentos favoráveis à saúde", na baixa qualidade da instrução que recebe -- não serve para "Ihe abrir os olhos e Ihe mostrar o caminho para a conquista do vigor do corpo e da mente." ²² Resumidamente é desta maneira que Alberto Torres pensava a questão racial. É curioso observar como ele situa historicamente o surgimento das teorias de superioridade e inferioridade raciais.

(22) Para Alberto Torres, as grandes causas da fraqueza são principalmente de três naturezas: "cósmico-sociais, decorrentes da falta de estudo do clima e das condições da vida são em nossos meios, geralmente úmidos e quentes, e das sucessivas transformações meteóricas e climatéricas; escassez e impropriedade dos alimentos; e causas econômicas, sociais e pedagógicas, relativas à prosperidade e à educação do povo." Ver: TORRES, Alberto. "Em prol das nossas Raças". In: O Problema Nacional Brasileiro: introdução a um programa de organização nacional. 4ª ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: UnB, 1982, pp. 78-79 e 83 (Brasiliense; v. 16) (Coleção temas brasileiros; v. 35).

A doutrina da desigualdade das raças

Para o autor, o final do século XVIII foi um período marcadamente político, no qual,

"as faculdades do homem, longamente reprimidas pelas velhas instituições despóticas, desabrocharam numa primavera de idéias simpáticas, liberais e humanitárias que fundaram o direito de cidade em muitos ramos da ciência: a democracia, os direitos do homem, o individualismo, a igualdade, o livre câmbio (...)".

Entretanto, segundo Alberto Torres, todas as teses deste ressurgimento da iniciativa, da vontade e da energia refluíram sob o domínio dos estudos científicos.

Entre os traços expressivos deste refluxo, "nenhum se destaca com eloquência mais vigorosa do que a luta contra o princípio, ou contra o ideal, da igualdade humana." Princípio e ideal, que segundo Torres, "pressupunham a identidade morfológica do organismo humano, em todas as seções da espécie, um mesmo nível de possibilidades progressivas, de poderes de aquisição." Segundo o autor esta reviravolta acontece justamente no momento

"em que a idéia da igualdade humana, já assentada no terreno político, ia avançando (...) para o terreno econômico (...) e em que a expansão colonizadora dos tempos modernos começava a operar o encontro das nações cultas com as raças menos adiantadas."

Neste período, na opinião de Torres, a vontade de poder forjou seu arsenal de combate: o argumento científico da superioridade morfológica de certas raças e de certos povos. Chefes superiores e raças colonizadoras pediram títulos à ciência para os direitos de hierarquia e de subordinação. Para o autor, é este o sentido político das doutrinas de Gobineau, Malthus, Vacher de Lapougue, O. Ammon predominantes na ciência social.

Para atacar a doutrina da superioridade racial, em suas diversas vertentes, Alberto Torres apoia-se sobretudo em Ratzel e em Franz Boas. Além disso, afirma que a doutrina da desigualdade racial já não conta com a mesma autoridade científica nem tampouco com a mesma força política. Alerta, porém, para o fato desta doutrina encontrar respaldo numa forte corrente de opinião na Alemanha e em todos os países *"que podem nutrir ambição imperialista, alegando títulos de superioridade étnica."*

Na avaliação de Alberto Torres, no Brasil, a teoria da desigualdade racial obteve o apoio e a autoridade do mundo intelectual, a adesão dos governos, mesmo sendo este um país no qual existem quase todos os tipos de raças e misturas e em que, mesmo a parte mais *"nobre"* do povo é formada por

gentes das raças tidas por inferiores e menos puras da Europa.

Na explicação desta inacreditável adesão, daquilo que permitiu que *"os Vacher de Lapouge e os Gobineau fossem pontífices entre nós"*, Torres encontra o nosso espírito de imitação.²³ Na origem deste, a revelação de que o Brasil é uma nação jovem e, como tal,

"os espíritos não receberam senão o preparo para copiar e imitar coisas, homens, idéias e costumes estrangeiros (...).

Submetidos à ditadura mental da Corte e acreditando que era *"distinto citar os nomes em voga no Chiado e nos bulevares"* nossos bacharéis e doutores, segundo Alberto Torres, *"fizeram a filosofia e a orientação política, que dispuseram, durante quase todo o século XIX, da sorte deste país."*²⁴

Deste descolamento dos verdadeiros problemas nacionais, deste embevecimento com o estrangeiro, acolhemos, na avaliação de Torres, da França, o surto do evolucionismo, do

(23) TORRES, Alberto. "Em prol das nossas raças". In: Op. cit., p. 64.

(24) TORRES, Alberto. "Senso, Consciência e Caráter Nacional" In: O Problema Nacional Brasileiro: introdução a um programa de organização nacional. 4ª ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: UnB, 1982, p. 33 (Brasília; v. 16) (Coleção temas brasileiros; v. 35).

positivismo e os estudos e críticas das teorias liberais. Esta inadequação, porém, causou grandes danos pois forneceu

"As inteligências quase em branco, do nosso país sem cultura, essa atitude de erudição vacilante (...) A influência mental da França fazia-nos repetir, como se fossem nossas, a angústia e as dúvidas de um povo desordenado pela ruína das instituições seculares, e indeciso na escolha de novas formas."

No campo da literatura, prossegue o autor, Portugal, passando por duas fases brilhantes de atividade intelectual no século XIX, foi agitado por crises (lutas dinásticas no continente, a concorrência e a ameaça constante e, depois, o predomínio das ambições imperantes no oceano) e exportou-nos uma literatura que mostrava *"a sociedade de nossos contraparentes como uma cáfila de deliquescentes, puida de músculos na rotina, e enxovalhada na libertinagem."* 25

Os escritores franceses, por sua vez, haviam preservado a França *"de suas observações da biologia e psicologia social"* -- garantindo assim a fama de país sã, sadio -- e condenando os *"literatos de Lisboa e do Porto condenaram-nos também, e habituaram-nos a quindar em sentenças de crítica social, bisbilhotices de esquinas e de cafés (...)"*.

(25) TORRES, Alberto. "Senso, Consciência e Caráter Nacional". In: *Op. cit.* p. 34.

Para Alberto Torres, enquanto recebíamos de Portugal a literatura romântica, da primeira fase, e prossequíamos, renovando o impulso de autonomia intelectual iniciado nos tempos da colônia, com Joaquim Manuel de Macedo, Bernardo Guimarães, José de Alencar e, depois com Machado de Assis, tentando *"refletir a própria imagem e emoção da nossa terra e da nossas almas nas obras literárias, não aprendemos a maldizer das nossas coisas."* Entretanto, este período benfazejo foi rompido quando o naturalismo francês e português começou a circular entre nós: estávamos, quase todos, assegura Torres, impotentes *"para assimilar a grave filosofia emancipada do século."* Começamos então a ingerir as filosofias bizarras e destruidoras. Este *"contágio pessimista acirrou a severidade dos escritores, excitada pela consciênciã do realce intelectual numa sociedade quase inculta, em sentença de desespero e inexorável condenação."*

Alberto Torres, entretanto, revela-se ironicamente compreensivo: *"está na lógica das coisas que a ilustração aplique, em ardor e intensidade de crítica e de combate, as energias que não dispõem de material próprio para construir."* Desta maneira, *"as frases céticas das literaturas estrangeiras tomaram máscaras de juizes sobre as nossas coisas"* e nada escapou ao ardor punitivo: *"os costumes, o espírito, a moral, a raça; com esta, os avós; e como não era esperado que a execução da sentença recebesse*

embargos, também a sorte dos descendentes foi incluída, nessa partilha espontânea, em vida, dos despojos desta nação." 26

Localizando o sucesso das teorias racistas, entre outras teorias, no espírito de imitação, Torres afirma em primeiro lugar, que tudo isto não passa de literatura, mas que tal literatura invadiu os nossos hábitos e, ao instalar-se "*como palavra oficial do nosso pensamento*", tornou-se temível. Em segundo lugar, o espírito de imitação e a mania de fazer de tudo literatura explica-se pelo fato de sermos um país jovem. Assevera Alberto Torres que é típico dos espíritos juvenis transformar tudo em literatura. Entretanto, para fazer-se deste país uma nação é necessário

"arrancar toda esta vegetação maligna do cérebro deste povo, já bastante aturdido pelos problemas e dúvidas de uma existência arrastada entre os segredos, não desvendados, de uma natureza estranha, e a ignorância da gente que lhe pretende ensinar a vida, sobre esta terra que ninguém estudou." 27

(26) TORRES, Alberto. "Senso, Consciência e Caráter Nacional" In: *Ibid.*, pp. 34-35. Suponho que a alusão de Alberto Torres aos estudos de biologia e psicologia racial na França refira-se à "Psicologia dos Povos", que tinha por finalidade revelar as características psicológicas de grupos étnicos. Esta nova ciência aparece na obra de Mina Rodrigues na descrição dos defeitos e virtudes dos negros e em várias ocasiões através de citações de Tarde. Também aparece em Sílvio Romero, sobretudo no livro América Latina, na apaixonada defesa de Le Bon e contra as críticas de Manuel Bonfim.

(27) TORRES, Alberto. "Senso, Consciência e Caráter Nacional" In: O Problema Nacional Brasileiro: introdução a um programa de organização nacional. 4ª ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: UnB, 1982, pp. 35-36 (Brasiliense; v. 16) (Coleção temas brasileiros; v. 35).

Em linhas gerais, era desta maneira que Alberto Torres pensava a questão da constituição da nação. Contemporâneo de Sílvio Romero e de Nina Rodrigues, distanciou-se radicalmente destes no trato do tema da constituição da nação brasileira.

Na proposta de Torres, a organização nacional ocupa o lugar destinado por Romero e Nina Rodrigues à questão das raças. Alberto Torres, um dissidente, toma como eixo de sua análise a diferença entre as nações de origem remota e as nações novas. Nestas, uma deliberada *"obra de arte política"* constrói a nação.

Arrematando

A inclusão nesta dissertação dos autores anteriormente mencionados teve o propósito de expor distintas abordagens em torno de um mesmo tema: da relação raça/nação na virada do século XIX e primeira década do século XX.

No vasto temário da constituição da nação, estão incluídos como pontos mais recorrentes raças, miscigenação, assimilação, fusão, cruzamentos, imigração, atavismo, estágios evolutivos, aspectos geográficos, cultura, ciência, homogeneidade, heterogeneidade. No entanto, existe um silêncio sobre o tema família e sobre temas afins: casamento civil, casamento religioso, escolha de cônjuge, união consensual.

Quando Nina Rodrigues e Silvio Romero discutiam o tema da constituição da nação, o debate estava centrado nas raças que formavam a população brasileira e suas divergências diziam respeito à relação entre raças e a formação de uma cultura que, compartilhada por todos, promovesse a unidade nacional.

Para Silvio Romero, o Brasil era uma nação em formação, porque as raças ainda estavam se amalgamando e produzindo um

tipo novo, genuinamente nacional, o mestiço, e porque, em virtude das três raças que há alguns séculos se relacionavam, ainda estávamos constituindo um corpo de tradições comum.

Quanto ao mestiço, Sílvio Romero definia-o como o produto fisiológico, étnico e histórico do Brasil e como a forma nova de nossa diferenciação nacional; porém, considerava-o, em sua *"forma ainda grosseira, uma transição necessária e útil que caminha para aproximar-se do tipo superior"*: branco.

A perspectiva de uma nação branca, em substituição à mescla nas cores e à confusão nas idéias, era vislumbrada, no que se refere às características aparentes, na constatação de que os índios haviam sido aniquilados -- os sobreviventes buscaram refúgio em lugares inacessíveis --, de que o tráfico de negros estava extinto, e, na expectativa do crescimento da imigração européia acompanhada de uma política racional de alocação dos imigrantes no território nacional.

Como resultado desta avaliação, o autor entrevia uma tendência à diminuição dos cruzamentos com negros e índios e ao aumento dos cruzamentos com os brancos. Os nacionais, ao se cruzarem com os imigrantes europeus, tanto tornar-se-iam

mais brancos, quanto com eles aprenderiam e os assimilariam. Por este caminho, também estariam se aproximando culturalmente do "typo superior".

Quanto à questão das "tradições, contos, canções, costumes e linguagem do actual povo brasileiro, formado do concurso das três raças", afirmava Romero que os portugueses, "que vinham de um país culto, possuidor de uma literatura feita", tinham deixado, entre nós, um rastro mais profundo. Os negros e índios também haviam nos legado suas crenças, costumes, hábitos culinários e operado várias transformações na língua portuguesa falada no Brasil. Entretanto, se o português é o "agente mais robusto de nossa vida espiritual", o "agente transformador por excellência tem sido entre nós o mestiço, que por sua vez já é uma transformação". O mestiço, recolhendo as contribuições das três raças, transformava-as e, além disto, criava algo próprio, tipicamente nacional.

O trabalho de transformação, num universo predominantemente branco, e de criação, realizado pelo mestiço tornava o branqueamento também cultural.

Desta maneira, no futuro seríamos uma nação branca. A mistura de cores e crenças daria lugar ao surgimento da nação brasileira, biológica e culturalmente branca. Seríamos

distintos dos portugueses e dos demais povos, sobretudo dos hispano-americanos, porque aqui a relação do europeu com as outras raças produziu o "genuíno brasileiro, aquele que não se confunde mais com o português e sobre o qual repousa o nosso futuro." ¹

Mina Rodrigues, por sua vez, explicava os desequilíbrios da sociedade brasileira pela heterogeneidade racial e cultural do país e propunha mecanismos explícitos de inclusão e exclusão dos indivíduos. Opunha-se vigorosamente à idéia de igualdade entre as raças -- alegando que cada uma possuía uma capacidade cultural diferente -- e entre suas "variedades", porque nestas havia sempre a possibilidade de manifestação de uma "sobrevivência atávica".

Para este autor, para que fosse possível "exigir de um povo que todos os seus representantes" fossem julgados da mesma maneira e submetidos às mesmas regras, seria necessário que este povo tivesse chegado ao "mesmo grau de homogeneidade".

Convencido da impossibilidade material, orgânica de que os "representantes das fases inferiores da evolução social

(1) ROMERO, Silvio. História da Literatura Brasileira. 2ª ed., Rio de Janeiro: H. Garnier, Livreiro-Editor, Tomo Primeiro, 1902, pp. 91, 87, 83, 75.

passem em uma só geração" ao grau de cultura mental e social dos representantes da raças superiores, afirma Nina Rodrigues que o postulado da vontade livre encontra-se em flagrante contradição com o estágio de evolução de numerosos representantes do povo brasileiro. Logo, tal postulado somente seria "aplicável a uma agremiação social muito homogênea, chegada a um mesmo grau de cultura mental média." ²

A aplicação do princípio da igualdade, que fundamenta o julgamento de atos criminosos, depende, segundo Nina Rodrigues, da existência de uma "agremiação muito homogênea", isto é, de uma sociedade com "um mesmo grau de cultura mental média". Esta formulação lembra a definição de crime oferecida por Durkheim:

"a característica comum a todos os crimes é que eles consistem (...) em atos universalmente reprovados pelos membros de cada sociedade. (...) O crime fere sentimentos que, para um mesmo tipo social, se encontram em todas as consciências sãs."

Segundo Durkheim, "os sentimentos cuja violação constitui ato criminoso" possuem a seguinte característica: "são comuns à média dos indivíduos da mesma sociedade."

(2) NINA RODRIGUES, Raimundo. As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil. Prefácio de Estácio de Lima. Salvador: Livraria Progresso Editora, 1957, pp. 44, 45, 47.

Na argumentação de Nina Rodrigues, a sociedade brasileira era tão heterogênea que não existiam atos universalmente reprováveis. Neste sentido, a imposição de um mesmo critério de julgamento para as "ações criminosas", convertia-se em absoluta repressão. Na perspectiva de Durkheim, Nina Rodrigues estava afirmando a inexistência de uma "consciência coletiva".³

Para solucionar este impasse, o autor critica os postulados liberais e defende que é a ciência, e em particular o perito médico-legal, que tem competência para definir quem é plenamente cidadão, isto é, quem pode, sem reservas, ser julgado por seus atos.

Alberto Torres, por seu lado, rejeita a doutrina das diferenças inatas entre as raças e demonstra a improcedência deste tema no que diz respeito às dificuldades de fazer do Brasil uma nação.

(3) DURKHEIM, Émile. Da Divisão do Trabalho Social. São Paulo: Abril Cultural, 1973, pp. 336-339 (Coleção Pensadores; v. XXXIII). Para Durkheim, "o conjunto das crenças e dos sentimentos comuns à média dos membros de uma mesma sociedade forma um sistema determinado que tem sua vida própria; poderemos chamá-lo: a consciência coletiva, (...) é completamente diversa das consciências particulares, se bem que se realize somente entre indivíduos. Ela é o tipo psíquico da sociedade. (...) Um ato é criminoso quando ofende os estados fortes e definidos da consciência coletiva (...)" Ver: Op. cit., pp. 341-343. Esclareço que Nina Rodrigues alude a Gabriel Tarde e não a Durkheim. Sabe-se que Tarde e Durkheim tiveram uma grande e polêmica divergência e que aparentemente Durkheim -- dado o esquecimento da obra de Tarde -- foi o vencedor.

Tomando como referência histórica as "velhas" nações européias, para as quais não se colocava a questão da nacionalidade, Alberto Torres dirá que as nações "jovens", surgidas com os descobrimentos e formadas pela colonização, só poderiam converter-se em autênticas nações se construíssem artificialmente a nacionalidade. Para isto, seria necessário que uma nova mentalidade se impusesse no país. Isto significava romper com o individualismo exacerbado, adotar novos métodos de trabalho e, sobretudo, realizar a reorganização política do país, encontrando soluções brasileiras para os problemas brasileiros. ⁴

O único ponto que aproxima Torres dos demais autores é a discussão do tema das raças e, mesmo assim, para refugar semelhante questão.

Chamou-me a atenção na leitura de Nina Rodrigues, Sílvio Romero, Graça Aranha e Euclides da Cunha o fato de

(4) No encaaminhamento destas soluções, Alberto Torres faz críticas ao princípio da igualdade legal, afirmando que este não consegue solucionar a desigualdade real -- o poder de reivindicação dos mais fortes -- e propõe um certo grau de renúncia do direito à liberdade, como medida capaz de contrabalançar as desigualdades sociais. Anrega à representatividade obtida por meio do sufrágio universal, formas de escolha indireta. Propõe que as elites sejam escolhidas de acordo com as "capacidades" e preparadas pelos Institutos e Faculdades especiais. Na avaliação de Marson, "a estrutura piramidal do poder confere às elites dirigentes uma autoridade que se supõe legitimada pela sua 'capacidade'. A idéia é que uma sociedade 'orgânica' não necessita dos meios de representação direta e generalizada, pois os 'mais capazes' despontariam 'espontaneamente' da sociedade, ou, quando não, estariam desempenhando uma delegação de poderes consensual, portanto, legitimada." Ver: MARSON, Adalberto. A Ideologia Nacionalista em Alberto Torres. São Paulo: Quae Cidades, 1977, p. 199 (Coleção história e sociedade).

tematizarem os cruzamentos interracialis, opinarem favorável ou desfavoravelmente a respeito dos mestiços, confiarem ou não no ingresso de imigrantes europeus como meio de branqueamento somático e cultural da população brasileira e, ao mesmo tempo, manterem absoluto silêncio sobre as formas legais ou práticas de realização destes cruzamentos.

Também chamou-me a atenção o fato de que, mesmo quando citavam autores para os quais o tema da família era crucial, não conferiam nenhuma importância a esta discussão. Cabe ressaltar que Romero, ardoroso defensor do branqueamento, pretendia que os imigrantes cruzassem com os nacionais. Porém, em nenhum momento menciona, para viabilizar tais cruzamentos, temas como casamento, constituição de família, escolha de cônjuge, uniões consensuais ou algo semelhante. Sobre o tema casamento civil, aliás, ele é explícito: esta é uma questão menor. ⁵

O mesmo procedimento é adotado por Milkau, personagem criado por Graça Aranha. Na polêmica com Lentz, que dizia não acreditar que da fusão com espécies incapazes resultasse uma raça sobre a qual pudesse ser desenvolvida uma civilização, Milkau afirmava que não havia uma raça superior e que, no caso brasileiro, o mulato, produto dos

(5) Acredito que Silvio Romero está afastado da concepção republicana positivista. Para ele, o indivíduo é o elemento fundante da sociedade.

cruzamentos, seria o elemento basilar da nova nacionalidade. Entretanto, nenhuma menção a formas institucionais, ou não, de realização destes cruzamentos.

Sobre as referências "bibliográficas" de Romero, cabe ressaltar a leitura que ele faz de August Comte e de Frédéric Le Play. Em 1888, no livro História da Literatura Brasileira, por exemplo, Romero critica os positivistas brasileiros, mas toma emprestado de Comte, não apenas a lei dos três estados do desenvolvimento da inteligência humana - para explicar em que estágio encontravam-se os negros, índios e brancos no Brasil --, mas a divisão da ciência positiva em estática e dinâmica, para contrapor-se ao determinismo geográfico de Thomas Buckle. E não faz qualquer comentário sobre a noção de família como unidade social básica, presente em Comte como um ponto fundamental. ←

(6) Observe-se que o Apostolado Positivista do Brasil tratava de estabelecer até a melhor idade para o noivado de homens e mulheres. "Dá-se a coincidência (...) de ter eu reflectido últimamente sobre a condenável prática até hoje seguida, mesmo entre os positivistas, pela qual se admite que uma moça seja noiva antes de 21 anos (...). Basta lembrar que é só aos 21 anos que uma jovem termina sua preparação tanto física como moral, e mesmo mental; e por isso foi que o nosso Mestre assinou essa época para o Sacramento da Admissão, comum aos dois sexos, e para o limite de idade a partir do qual pôde a mulher casar-se religiosamente. Este retardamento não é de temer, pois que, segundo as palavras do Fundador, a maior parte das uniões positivas se realizarão entre mulheres de vinte e dois anos e homens de vinte e nove; de maneira a manter a desigualdade de sete anos que parece a mais adequada." Este trecho foi extraído de uma Circular do Apostolado Positivista do Brasil assinada por Miguel Leaos ("Diretor da Igreja de do Apostolado Positivista do Brasil"), no Rio de Janeiro (sede do Apostolado), em 28 de Março de 1901.

Em 1906, no livro América Latina, e mesmo em cartas dirigidas a Arthur Guimarães, ⁷ refere-se inúmeras vezes às doutrinas e ensinamentos da Escola de Ciência Social de Le Play, porém não menciona aquilo que é o núcleo do trabalho de Frédéric Le Play. Em Les Ouvriers Européens (1855), este autor afirmava que as populações consistiam, não em indivíduos, mas em famílias e, por esta razão, estudava o funcionamento interno das famílias, desde quanto ganhavam e gastavam até a forma como se relacionavam entre si e com a comunidade. ⁸

(7) ROMERO, Silvio. A América Latina (Análise do livro de igual título do Dr. M. Bonfim). Porto: Livraria Chardon, 1906. op. 7, 9. 87. RABELLO, Sylvio. Itinerário de Silvio Romero. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967. (Retratos do Brasil, vol. 56). A carta de Silvio Romero ao seu amigo Arthur Guimarães é de agosto de 1904. Ver: Op. cit., pp. 204-210.

(8) Segundo Nisbet "os estudos de parentesco de Le Play levaram-no à conclusão de que existiam três tipos fundamentais de família. A família patriarcal, que se encontra principalmente nas estepes, onde as condições econômicas e políticas conferem funcionalidade à família grande com domínio patriarcal. Nestas circunstâncias, quase não existe uma autoridade política e social externa e a família exerce, por si mesma, esta autoridade; o segundo tipo é a família instável (la famille instable), que aparece particularmente na França pós-revolucionária. Os traços característicos deste tipo de família são: seu extremo individualismo, seu caráter contratual, sua falta de enraizamento na propriedade e sua estrutura geralmente instável de geração em geração; o terceiro tipo é a família tronco (famille souche), que alcançou grande êxito e vigor na Escandinávia, no norte da Itália e em alguma medida na Inglaterra. A família tronco não retém seus filhos durante toda a vida, como a família patriarcal; os filhos são livres para fazerem suas vidas; quando atingem a idade adulta, constituem sua própria família. O filho que permanece em casa converte-se em herdeiro universal da propriedade familiar, a qual conserva intacta e da qual é o único representante legal. A família tronco é sempre um refúgio para o qual podem retornar aqueles que necessitam de amparo, mas a família incentiva a autonomia pessoal, o desenvolvimento de novos lares, de novas empresas e formas de propriedade. O que mais preocupa Le Play é o papel da família na ordem social. Seu estudo tem como fim último os laços que unem a família à religião, ao empregador, ao governo, à escola, etc. Analisa o ambiente físico de cada família, os costumes religiosos e morais que a circundam, seu lugar na hierarquia da comunidade, seu tipo de alimentação, habitação, atividades recreativas e a ocupação de seus membros. Este último ponto é crucial na obra de Le Play. Para este autor, o estudo da vida social inclui o lugar -- recursos naturais, topografia e clima -- e a ocupação, pois é através desta que o ambiente adquire significado para o homem. As famílias podem ser diferenciadas na hierarquia de status de uma comunidade de três maneiras: (a) ocupação ou ofício; (b) o grau dentro da ocupação; (c) a natureza do contrato acordado com o empregado. Além disto, Le Play

Menciono as informações acima, que também podem ser extensivas a outros intelectuais contemporâneos de Romero, para ressaltar que o tema família não estava em seu horizonte de preocupação. Entretanto, o par raça-nação apresenta-se inseparável e em diferentes arranjos na obra de Sílvio Romero, Nina Rodrigues, Graça Aranha e Euclides da Cunha.

A articulação entre os temas raças, família e nação aparece de forma melhor acabada na década de 30 com o livro Raça e Assimilação (1932) de Oliveira Vianna.⁹ Até então, como procurei demonstrar, era flagrante a ausência do tema família no debate acerca da construção da nação. A polêmica, recapitulando, tinha como eixo comum as possibilidades, a partir da heterogeneidade racial e cultural da população, de constituir a Nação. Neste debate imperava a noção de indivíduo (pertencente às diversas raças) como elemento fundante da sociedade, da nação. A questão era: como formar a nação, a partir deste aglomerado heterogêneo de indivíduos de diversas raças? Branqueando-os, tanto física como culturalmente, respondia Romero. Excluindo os mais atrasados

divide as ocupações em nove grupos que abarcam desde as atividades dos povos que dependem completamente do produto natural da terra -- pesca, explorações extrativas, pastoreio --, até a agricultura, o comércio, as artes e as profissões liberais." NISBET, Robert A. La Formación del Pensamiento Sociológico. Buenos Aires, Amorrortu, 1969. vol. I, pp. 88-93. Ver também: BRIDENTHAL, Renate. "The Family: the view from a room of her own" In: THORNE, Barre e YALOM, Marilyn. Rethinking the Family. Some feminist questions. New York, Longman, 1982, p. 228.

(9) Este livro condensa várias idéias presentes em outras publicações do autor: A Evolução Política do Povo Brasileiro; O Ariano no Brasil.

e perigosos, opinava Nina Rodrigues. Pela miscigenação, acudia Milkau, personagem da Terra Prometida. ¹⁰

(10) A posição de Alberto Torres, como mostrei, é diferente. O autor começa a desenhar um projeto de democracia autoritária condizente, segundo ele, com a necessidade de construção da nação e com as questões colocadas pela época.

TERCEIRA PARTE

FAMILIA E NAÇÃO

FAMÍLIA E NAÇÃO

No ano seguinte ao lançamento do livro de Oliveira Vianna (Raça e Assimilação, 1932), conhecemos, com Gilberto Freyre (Casa-Grande e Senzala, 1933), uma análise que pela primeira vez focaliza a "família brasileira".

Nesta mesma década, também foram publicados Raízes do Brasil (Gérgio Buarque de Holanda, 1936) e A Ordem Privada e a Organização Nacional (Nestor Duarte, 1939). Ambos chamam a atenção para a lógica da Casa-Grande, para a presença da família de tipo "patriarcal", fornecendo o único princípio de autoridade, obediência e coesão entre os homens. Ambos vasculham nossas "origens" (as características do povo português e de suas instituições) e procuram, nestas características e na colonização, nosso segredo.

No entanto, retornando ao já indicado na introdução desta dissertação, meu objetivo é acompanhar o deslocamento da temática das raças para a da família no projeto de construção da nação. Deste modo, a inclusão dos autores acima mencionados visa chamar atenção para este deslocamento -- da temática das raças para a da família -- mas, sobretudo, indicar o surgimento do tema família dissociado da proposta, comum nos anos 20 e 30, de elevação moral e física da raça. Por esta razão, farei apenas uma breve

incursão pelas formulações desses autores. Deter-me-ei em Oliveira Vianna, porque este conjuga, de maneira inédita, raças, família e nação e, em Nestor Duarte, porque ele parece preocupado com as origens das dificuldades em fazer deste país uma nação e apresenta algumas propostas nesta direção.

Portanto, pretendo destacar, a partir da apresentação sintética do pensamento desses autores, que o tema família aparece desvinculado de qualquer proposta de aprimoramento da raça. A construção que articula raça-família-nação, da forma como o fazem diversos atores sociais nas décadas de 20 e 30 (e da qual falarei na última parte desta dissertação), não se manifesta no pensamento destes autores.

Gilberto Freyre: a democracia racial

No livro Casa-Grande & Senzala, o Brasil é a Casa-Grande -- ela condensa o universo nacional -- e esta, expressão da "monocultura escravocrata e latifundiária em geral".

Nesta Casa-Grande, nas áreas onde foram instaladas as grandes unidades de produção agrícola, reside um tipo particular de organização das relações sociais: a família

patriarcal. Esta responde adequadamente às necessidades da produção, ao meio físico tropical e, originalmente, à escassez de mulheres brancas. ¹

Chefiando a Casa-Grande, o patriarca reina como senhor absoluto e sua família cresce pela incorporação de novos membros de várias origens e com diversos tipos de relação com o patriarca, sua esposa e sua prole legítima. Não existe qualquer autoridade externa à Casa-Grande: a família exerce, por si mesma, esta autoridade.

O diagnóstico de Gilberto Freyre, acerca das relações interracialis no Brasil, aponta para o duplo condicionamento destas relações:

"as relações entre os brancos e as raças de cor foram desde a primeira metade do século XVI condicionadas, de um lado pelo sistema de produção econômica -- a monocultura latifundiária; do outro, pela escassez de mulheres brancas entre os conquistadores. O açúcar abafou as indústrias democráticas de pau-brasil e de peles, como esterilizou a terra, numa grande extensão em volta aos engenhos de cana, para os esforços de policultura e de pecuária. E exigiu uma enorme massa de escravos. A criação de gado (...) deslocou-se para os sertões. Na zona agrária desenvolveu-se, com a monocultura absorvente, uma sociedade semifeudal -- uma minoria de brancos e brancardões dominando patriarcais, polígamos, do alto das casas-grandes de

(1) Para uma análise dos pressupostos do conceito família patriarcal brasileira, ver: CORREIA, Mariza. "Repensando a família patriarcal brasileira (Nota para o estudo das formas de organização familiar no Brasil)." In: Coícha de Retalhos. Estudos sobre a Família no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1982, pp. 13-38.

pedra e cal, não só os escravos criados aos magotes nas senzalas como os lavradores de partido, os agregados, moradores de casas de taipa e de palha vassallos das casas-grandes em todo o rigor da expressão.”²

Deste modo, segundo Freyre, as relações entre os brancos e as “as raças de cor” foram condicionadas por uma dupla necessidade: monocultura latifundiária da cana de açúcar e “escassez de mulheres brancas”. Este último aspecto, que engendrou nossa democracia racial, também foi propiciado por certas características do povo português. Na avaliação de Gilberto Freyre, o português é um povo predisposto aos trópicos. Tal predisposição resultaria da

“influência africana fervendo sob a européia e dando-lhe requieime à vida sexual, à alimentação, à religião, o sangue mouro (...), o ar da Africa, um ar quente, oleoso, amolecendo nas instituições e nas formas de cultura as durezas germânicas (...).”

Esta indecisão entre a Europa e a Africa permitiu que no português se realizasse, segundo Freyre, um equilíbrio de antagonismos, uma flexibilidade de comportamento. Esta flexibilidade, num universo de “escassez de mulheres

(2) FREYRE, Gilberto, Introdução à História da Sociedade Patriarcal no Brasil - I - Casa-Grande & Senzala. Formação da Família Brasileira sob o Regime de Economia Patriarcal, 8ª edição, Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1954, vol. 1, pp. 19-20 (Prefácio à 1ª edição) (Coleção Documentos Brasileiros; v. 36). Para o exame acurado do que existia para além de onde alcançava a vista desde a Casa-Grande (homens livres e pobres apartados da produção nos canaviais e cafezais), ver: CARVALHO FRANCO, Maria Sylvania de, Homens Livres na Ordem Escravocrata, São Paulo: Atica, 1974 (Coleção Ensaio; v. 131).

brancas", possibilitou-lhe "transigir com índios e africanos quanto às relações genéticas e sociais".

Portanto, na apreciação de Gilberto Freyre, as relações entre os brancos e as "as raças de cor" foram condicionadas pelas necessidades da produção agrícola, pela "escassez de mulheres brancas" e, quanto a este último aspecto, foram favorecidas pela flexibilidade característica do português.

O autor constrói, a partir desta avaliação dos elementos favoráveis à miscigenação -- escassez de mulheres brancas e flexibilidade no comportamento português -- sua teoria da democracia racial brasileira. ³ Na apreciação de Gilberto Freyre, a escassa presença de mulheres brancas

"criou zonas de confraternização entre vencedores e vencidos, entre senhores e escravos. Sem deixarem de ser relações -- as dos brancos com as mulheres de cor -- de 'superiores' com 'inferiores' e, no maior número de casos, de senhores desabusados e sádicos com escravas passivas, adoçaram-se, entretanto, com a necessidade experimentada por muitos colonos de constituírem família dentro dessas circunstâncias e sobre essa base. A miscigenação que largamente se praticou aqui corrigiu a distancia social que doutro modo se teria conservado enorme entre a casa-grande e a mata tropical; entre a casa-grande e a senzala. O que a monocultura latifundiária e escravocrata realizou no sentido de aristocratização, extremando a sociedade brasileira em senhores e escravos (...) foi em grande parte contrariado pelos efeitos sociais da miscigenação. A índia e a negra-mina a principio, depois a mulata, a cabrocha, a quadradona, a oitavona, tornando-se caseiras, concubinas e até esposas legítimas dos senhores brancos, agiram

(3) FREYRE, Gilberto. Op. cit., pp. 96, 98, 101 e 20.

poderosamente no sentido da democratização social no Brasil. Entre os filhos mestiços, legítimos e mesmo ilegítimos, havida delas pelos senhores brancos, subdividiu-se parte considerável das grandes propriedades, quebrando-se assim a força das sesmarias feudais e dos latifúndios do tamanho de reinos.”⁴

Nesta formulação, portanto, a “formação patriarcal do Brasil” encontra sua explicação no tipo de produção agrícola (monocultura da cana de açúcar) e na carência de mulheres brancas. Na opinião de Gilberto Freyre, esta formação explica-se menos “em termos de ‘raça e de ‘religião’ do que em termos econômicos, de experiência de cultura e de organização da família, que foi a unidade colonizadora.”⁵

Deste modo, esta família resulta destas necessidades e exprime as relações sociais necessárias à produção agrícola nas condições do meio físico tropical.

Sobre este último aspecto, as condições do meio físico, Gilberto Freyre, citando Oswald Spengler (La Decadencia del Occidente, 1927), Franz Boas (Changes in Bodily Forms of Descendants of Immigrant, 1910-1911) e Clark Wissler (Man and Culture, 1923) salienta que uma “raça não se transporta

(4) *Idem*, Casa-Grande & Senzala, prefácio à 1ª edição, pp. 20-21. Para a discussão do “idílico cenário da democracia racial brasileira” descrito por Freyre, ver: COSTA, Emília Viotti da. Da Monarquia à República: Momentos Decisivos. São Paulo: Grijalbo, 1977, pp. 227-242.

(5) FREYRE, Gilberto. *Op. cit.* p. 22.

de um continente a outro; seria preciso que se transportasse com ela o meio físico."

O motivo desta impossibilidade reside na atuação do meio físico no sentido de "recriar à sua imagem os indivíduos que lhe chegam de várias procedências." Porém, esclarece Freyre, não deve ser menosprezada a ação dos recursos técnicos, de que dispunham os colonizadores, minimizando a influência do meio. Esta ação, em sentido contrário, impunha "ao meio formas e acessórios estranhos de cultura, que lhes permitem conservar-se o mais possível como raça ou cultura exótica."

Deste modo, o sistema patriarcal, através de sua unidade colonizadora, a família, realizou "um sistema de plástica contemporização entre as duas tendências":

"ao mesmo tempo que exprimiu uma imposição imperialista da raça adianta à atrasada, uma imposição de formas européias (...) ao meio tropical, representou uma contemporização com as novas condições de vida e de ambiente. A casa-grande de engenho que o colonizador começou, ainda no século XVI, a levantar no Brasil (...) não foi nenhuma reprodução das casas portuguesas, mas uma expressão nova, correspondendo ao nosso ambiente físico e a uma fase surpreendente, inesperada, do imperialismo português: sua atividade agrária e sedentária nos trópicos; seu patriarcalismo rural e escravocrata. (...) Distanciado o brasileiro do reinol por um século apenas de vida patriarcal e de atividade agrária nos trópicos já é quase outra raça, exprimindo-se noutra tipo de casa. Como diz Spengler -- para quem o tipo de habitação apresenta valor histórico-social superior ao da raça --, à energia do

sangue que imprime traços idênticos através da sucessão dos séculos deve-se acrescentar a força 'cósmica, misteriosa, que enlaça num mesmo ritmo os que convivem estreitamente unidos.' Esta força, na formação brasileira, agiu do alto das casas-grandes, que foram centros de coesão patriarcal e religiosa: os pontos de apoio para a organização nacional."⁶

Desta maneira, nesta formulação de Gilberto Freyre, na Casa-Grande surge um novo povo (o brasileiro, distanciado do português do reino por apenas um século de "vida patriarcal e de atividade agrária nos trópicos, já é quase outra raça"). resultado das necessidades da atividade agrícola e da escassez de mulheres brancas, e um tipo de família: a família patriarcal brasileira.

As Casas-grandes, na avaliação de Freyre, fornecem "os pontos de apoio para a organização nacional." Na verdade, este complexo, Casa-Grande, parece mesmo condensar o universo nacional:

"a Casa-grande, completada pela senzala, representa todo um sistema econômico, social, político: de produção (a monocultura latifundiária); de trabalho (a escravidão); de transporte (o carro de boi, o bangüê, a rede, o cavalo); de religião (o catolicismo de família, com capelão subordinado ao pater familias, culto dos mortos, etc.); de vida sexual e de família (o patriarcalismo polígamo); de higiene do corpo e da casa (o 'tigre', a touceira de bananeira, o banho de rio, o banho de gamela, o banho de assento, o lava-pés); de política (o compadrisma).

(6) *Ibidem*, pp. 23-24.

E, como se isto não fosse bastante, a Casa-Grande foi ainda fortaleza, banco, cemitério, hospedaria, escola, santa casa de misericórdia. ⁷

Quanto à família, Freyre afirma que seu peso tem origem nas características da colonização portuguesa do Brasil. O tipo de colonização, a partir de 1532, tem como traço marcante o domínio quase exclusivo da família rural:

"domínio a que só a da Igreja faz sombra, através da atividade, às vezes hostil ao familismo, dos padres da Companhia de Jesús. A família, não o indivíduo, nem tampouco o Estado nem nenhuma companhia de comércio, é desde o século XVI o grande fator colonizador no Brasil, a unidade produtiva, o capital que desbrava o solo, instala as fazendas, compra escravos, bois ferrantas, a força social que se desdobra em política, constituindo-se na aristocracia colonial mais poderosa da América. Sobre ela o rei de Portugal quase que reina sem governar. Os senados de câmara, expressões desse familismo, cedo limitam o poder dos reis e mais tarde o próprio imperialismo ou, antes, parasitismo econômico, que procura estender do reino às colônias os tentáculos absorventes." ⁸

Deste modo, esta família é o grande fator de colonização e o princípio, único, de autoridade, obediência e coesão. Esta família, que reina soberana, solda, em seu vasto corpo, a sociedade brasileira. Neste sentido, no lugar do surgimento do tipo étnico definitivo, sonhado por Romero, ou da exclusão, advogada por Nina Rodrigues, ou do

(7) FREYRE, Gilberto. Casa-Grande & Senzala. Op. cit., p. 24.

(8) FREYRE, Gilberto. Casa-Grande & Senzala. Ibid., p. 116.

inevitável argumento da bala, abatendo a "raça viva da nacionalidade", conforme Euclides, a família patriarcal brasileira, desenhada por Gilberto Freyre, integra harmonicamente a sociedade brasileira. Desta maneira, põe fim a persistente angústia da heterogeneidade racial e ainda oferece o alívio da democracia racial.

Sérgio Buarque de Holanda: ausência de virtudes republicanas.

Sérgio Buarque de Holanda (Raízes do Brasil, 1936) parte das características dos povos ibéricos, sobretudo dos portugueses, e da colonização portuguesa no Brasil para explicar certos traços da relação privado/público na vida social brasileira: a primazia das conveniências particulares sobre os interesses de ordem coletiva, o predomínio constante das vontades particulares, a dificuldade para compreender a distinção entre os domínios do privado e do público, enfim, a rejeição a uma ordenação impessoal da sociedade.

No que diz respeito às características dos portugueses, afirma o autor que estes "*nunca se sentiram muito à vontade em um mundo onde o mérito e a responsabilidade individuais*

não encontrassem pleno reconhecimento" e sempre manifestaram enorme repulsa por "toda moral fundada no culto ao trabalho." O trabalho enquanto atividade regular, exigindo cooperação e disciplina não permitiria a realização de grandes e visíveis feitos individuais. 7

Deste modo, a obra de conquista e colonização que *"predispunha aos gestos e façanhas audaciosos galardoando bem os homens de grandes voos,"* ganha sentido. Assim, inimigos do trabalho dedicado, persistente, ou de qualquer atividade que não oferecesse uma recompensa imediata, o que os portugueses buscavam na aventura nos "novos mundos" era a riqueza, *"mas a riqueza que custa ousadia, não a riqueza que custa trabalho."* Desta maneira, os lucros proporcionados pelo cultivo da cana-de-açúcar para os mercados europeus compensavam o esforço efetuado, *"de resto com as mãos e os pés negros."* 10

(9) HOLANDA, Sérgio Guarque de. *Raízes do Brasil*. 7ª edição, Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1973, p. 9 (Coleção Documentos Brasileiros; v.1). O resultado de semelhante aversão torna precárias, "nessa gente, as idéias de solidariedade. A bem dizer, essa solidariedade entre eles existe somente onde há vinculação de sentimentos mais do que relações de interesse -- no recinto doméstico ou entre amigos (...). Entretanto, se essa "exaltação da personalidade" não propicia a criação de laços de solidariedade, não favorece o estabelecimento de compromissos entre os homens, ela comporta, exatamente porque não tolera compromissos, uma única alternativa: a obediência. Entre os povos ibéricos "a vontade de mandar e a disposição para cumprir ordens são-lhes igualmente peculiares." Deste modo não existe outro tipo de "disciplina perfeitamente concebível, além da que se funde na excessiva centralização do poder e na obediência." Ver: op. cit., pp. 10-11.

(10) Quanto à relação com os negros, nos portugueses estava ausente qualquer "orgulho de raça". Desde antes de 1500 que a "mistura com gente de cor tinha começado amplamente na própria metrópole". Compreende-se, assim, que "já fosse exíguo o sentimento de distância entre os dominadores,

Na avaliação de Sérgio Buarque de Holanda, uma das conseqüências da escravidão e da atividade agrícola latifundiária foi a ausência de outras atividades produtivas. Os ofícios não encontravam campo de desenvolvimento em virtude da *"preponderância absorvente do trabalho escravo"*, da indústria doméstica garantindo *"relativa independência aos ricos"* -- e assim não fomentando o comércio -- e da *"escassez de artífices livres (...)"*. 11

Deste modo, o engenho era *"um organismo completo e que, tanto quanto possível, se bastava a si mesmo."* Tinha de tudo: capela, escola, serrarias ... E, a partir dos engenhos

"é o tipo de família organizada segundo as normas clássicas do velho direito romano-canônico (...) que prevalece como base e centro de toda a organização. Os escravos (...) como os agregados dilatam o círculo familiar e, com ele, a autoridade imensa do pater-famílias (...)".

Nas palavras de Buarque de Holanda esta família *"não podia deixar de marcar nossa sociedade, nossa vida pública,*

aquí, e a massa constituída de homens de cor." Ver: HOLANDA, Sérgio Buarque de. Op. cit., pp. 23-24.

(11) Ao lado destes fatores, o "amor ao ganho fácil fazia com que os indivíduos nunca se fixassem numa atividade. Estavam sempre buscando um outro negócio mais lucrativo. Porém, o que faltou para o êxito "desta e de outras formas de labor produtivo foi (...) uma capacidade de livre e duradoura associação entre os elementos empreendedores do país". Ver: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Ibid.*, p. 29.

todas as nossas atividades." Esta família, representando o "único setor onde o princípio de autoridade é indisputado (...), fornecia a idéia mais normal do poder, da respeitabilidade, da obediência e da coesão entre os homens." A conseqüência disto era "predominarem, em toda a vida social, sentimentos próprios à comunidade doméstica, naturalmente particularista e antipolítica, uma invasão do público pelo privado, do Estado pela família." Entretanto, este não era um fenômeno pontual, característico apenas de certo momento da vida do país. Este é um traço característico e duradouro da vida pública nacional.

Na avaliação de Buarque de Holanda, mesmo quando os "senhorios rurais principiam a perder muito de sua posição privilegiada e singular", ou seja, quando as ocupações citadinas começam a ter lugar -- a atividade política, a burocracia, as profissões liberais --, tais ocupações destinam-se "à gente principal do país, toda ela constituída de lavradores e donos de engenho". Esta gente, entretanto, carrega consigo

"a mentalidade, os preconceitos e, tanto quanto possível, o teor de vida que tinham sido atributos específicos de sua primitiva condição." ¹²

(12) Na verdade, o trabalho mental que "não suja as mãos e não fatiga o corpo, pode constituir ocupação em todos os sentidos digna de antigos senhores de escravos e dos seus herdeiros." Toda a ordem administrativa do país, "durante o Império e mesmo depois, já no regime republicano, há de comportar, por isso, elementos estreitamente vinculados ao velho sistema senhorial." Ver: Op. cit., pp. 51, 57.

Os homens públicos, formados no ambiente da família patriarcal, não distinguem, por isto mesmo, o domínio do privado do domínio do público. Deste modo, eles representam o "funcionário 'patrimonial'". Para este funcionário

"a gestão política apresenta-se como assunto de seu interesse particular; as funções, os empregos e os benefícios que deles aufera relacionam-se a direitos pessoais do funcionário e não a interesses objetivos, como sucede no verdadeiro Estado burocrático, em que prevalecem a especialização das funções e o esforço para se assegurarem garantias jurídicas aos cidadãos. A escolha dos homens que irão exercer funções públicas faz-se de acordo com a confiança pessoal que mereçam os candidatos, e muito menos de acordo com as suas próprias capacidades. Falta a toda a ordenação impessoal que caracteriza a vida no Estado burocrático (...)".

Para Sérgio Buarque, um dos efeitos "mais decisivos da supremacia incontestável, absorvente, do núcleo familiar (...) está em que as relações que se criam na vida doméstica sempre forneceram o modelo obrigatório de qualquer composição social entre nós."

Segundo o autor, isto ocorre mesmo "onde as instituições democráticas, fundadas em princípios neutros e abstratos, pretendem assentar a sociedade em normas antiparticularistas."

Toda a argumentação, desenvolvida por Buarque de Holanda, indica que nossos males culturais têm uma origem — a *"forma atual de nossa cultura"* veio de Portugal — e que, o que acrescentamos à semelhante herança, o *"resto, foi matéria que se sujeitou mal ou bem a essa forma."*

Nesta "cultura", a família forneceu o modelo de organização do Estado e este tornou-se uma espécie de círculo familiar ampliado. Os valores deste tipo de organização familiar, herdado da Península Ibérica, disseminados por toda a sociedade brasileira, são responsáveis pelas dificuldades em fazer reger esta mesma sociedade segundo normas impessoais, universais, antiparticularistas.

Na apreciação de Sérgio Buarque de Holanda, a profundidade destas tradições culturais explica porque estão fadadas ao insucesso todas as tentativas de importação de modelos de organização de outros povos. Para o autor, *"a experiência e a tradição ensinam que toda cultura só absorve, assimila e elabora em geral, os traços de outras culturas quando estas encontram uma possibilidade de ajuste aos seus quadros de vida."* ¹³

(13) HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. 7ª edição, Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1973, pp. 105-106, 11 (Coleção Documentos Brasileiros; v. 1).

Esta formulação, que lembra as idéias de Franz Boas acerca das possibilidades de absorção de traços culturais, distancia-se das explicações de Oliveira Vianna (Problemas de Política Objectiva, 1930) sobre os pontos da Constituição de 1891 que deviam ser revistos. ¹⁴ Para este autor, não possuíamos nenhuma das qualidades dos povos anglo-saxões -- dos quais havíamos copiado o modelo das instituições --, porque nossa formação histórica não permitiu que as adquiríssemos e porque os povos de cujo caldeamento proviemos não as possuíam com força bastante para no-lo transmitirem. Entretanto, um dia chegaríamos lá. Deste modo, Oliveira Vianna invoca uma espécie de estágio civilizatório que está ausente em Sérgio Buarque.

Nestor Duarte: os males da organização nacional

Nestor Duarte revela-se preocupado com a questão da nação e afirma que o desejo de criá-la "*nos tem feito esquecer a oportunidade de analisá-la.*" Sua idéia de fundo é que no Brasil a força do passado é tão forte, as "raízes"

(14) Boas, trabalhando no plano lingüístico, refere-se à possibilidade de reconhecimento, numa língua absolutamente estranha, apenas dos fonemas familiares. Ver: BOAS, Franz. "On alternating sounds" In: STOCKING, George W., A Franz Boas Reader: The Shaping of American Anthropology, 1893-1911, The University of Chicago Press, 1974.

são tão profundas que para criar, de fato, a nação brasileira seria necessário que o Estado assumisse a "função de reformar, criar, educar" o povo. Do contrário, seguiríamos com a política de centralização do poder, com o apego às leis escritas -- que não correspondem nem às nossas tradições, nem aos nossos costumes --, que são expedientes inúteis para fazer deste país uma nação.

Neste sentido, as origens, a tradição, os costumes apontam para um lado (para o atraso) que a vontade de criar uma nação moderna ignora. Para o autor, a força do passado é superior "à força da idéias e dos princípios abstratos" e o "homem público brasileiro" teria que fazer

"um grande esforço de abstração para conceber e criar uma nação brasileira à moderna, seguindo as fórmulas e os princípios das organizações superiores, e voltar-se imediata e violentamente para a massa informe e inorganizada de uma realidade que lhe oferece estadios sociais inatuais para o seu tempo e para o espirito logicamente contemporâneo de suas idéias e concepções políticas (...)."

Para analisar o Brasil e dizer-nos onde começa e do que é feito este passado, o autor parte, assim como já o haviam feito Gilberto Freyre e Sérgio Buarque de Holanda, da caracterização do povo português. Neste sentido, assim como se observa em Gilberto Freyre, a história do país começa em Portugal. Entretanto, de maneira diferente de Freyre, o qual

retrata o português como um povo que equilibra antagonismos e um povo talhado para os trópicos para explicar o sucesso da colonização, os impactos sociais da miscigenação, Nestor Duarte partirá da experiência política e social do português para analisar a sociedade brasileira.

No ponto de partida da análise, Duarte afirma que o

"homem carrega consigo, na trama de seus hábitos, de sua técnica de adaptação e processos de cultura, como nas fibras mais íntimas de sua personalidade a sociedade em que até então viveu (...)".

Portanto, cabe inserir esse homem, o português, na sociedade na qual vivia antes da vinda para o Brasil e inquirir como *"procede, sente e reage dentro da civitas politica."*

O autor qualifica o português como um povo que externamente se apresenta como integrante de um Estado Nacional (a vizinhança com a Espanha o forçava), mas que internamente é

"melhor definido como um tipo social dentro da organização privada. É esta a sua organização de base e, mais que isso, aquela de espírito mais vivo e vertical no sentimento e comportamento do indivíduo."

Para Nestor Duarte, o português revelou-se quase sempre *"irredutível a essa totalização a que o Estado submete o indivíduo"*, cortando ou reduzindo os laços que *"o prendem*

aqui e ali aos grupos intermediários e subjacentes de uma sociedade." O português nunca se deixou desligar desses grupos, como o fizeram outros povos, permanecendo refratário ao Estado e reagindo à sua ação. Disto conclui que *"o português é mais um homem privado do que político."* ¹⁵

Na avaliação de Duarte, favorecendo a formação desse indivíduo afeito aos seus interesses estritamente privados, estava a organização municipal ou comunal portuguesa. Assegura o autor que esta organização, que serviu de ponto de apoio à realeza para combater a nobreza feudal, não serviu para preparar *"o espírito nacional"*, nem para formar *"o homem político na acepção do cidadão."* Nela verifica-se uma *"indistinção de esferas"* e quase sempre o predomínio do *"espírito privado sobre o público."* Além do mais, acrescenta Nestor Duarte, a base da organização municipal é a família e esta

"como conjunto de interesses, sentimentos e espírito privado" (não pode ser) *"a base e fundamento do*

(15) DUARTE, Nestor. A Ordem Privada e a Organização Política Nacional (contribuição à sociologia política) São Paulo: Cia Editora Nacional, 1939. pp. 229, 225, 241, 12, 15, 17. Reforçando sua argumentação, afirma que na história da formação da nação portuguesa, o "poder real luta vitoriosamente contra a nobreza feudal, mas tem à sua frente, a concorrer-lhe em jurisdição e primazia, a comuna como poder sobre território e indivíduos." Além do mais, cada comuna ou município tinha suas próprias leis e assim, num território tão retalhado, era a própria "soberania da potestas política (...) que se dividia e limitava (...)." Ademais, em Portugal, a Igreja sempre foi um poder concorrente ao do Estado. Portugal só terá "autoridade política plena no reinado de D. José, sob a ditadura feroz de Pombal (...)." Ver: Op. cit., pp. 19, 26.

Estado, considerado este como a organização, a ordem do fenômeno político diferenciado. A família é antes um grupo hostil ao grupo político, refratário, enfim, ao espírito que domina a organização estatal."

Com esta exposição, o autor limpou o terreno para afirmar que o português carrega o gosto e a propensão para a organização privada e acrescenta que, na colônia, estes traços foram agravados por um feudalismo atípico e pela família: *"a grande família patriarcal (...)"*.

Sobre a discussão do feudalismo, Duarte comenta que Roberto Simonsen (História Econômica do Brasil) é um dos poucos historiadores que diverge da associação feudalismo-capitanias, mas que, a despeito das divergências, existe unanimidade no entendimento de que o sistema de capitanias fincou as *"traves de uma organização definitiva"*, fixando o *"europau no Brasil"* e iniciando uma exploração econômica organizada.

Entretanto, a ocupação do solo no sistema de capitanias, segue o autor com seu argumento central, dava-se pela forma da *"apropriação privada"* e com o reconhecimento *"pelo próprio poder real da propriedade privada plena e hereditária (...)"*. Este tipo de ocupação e povoamento, portanto, não permitiam que se desenvolvesse *"o espírito político ou o sentido da coisa pública"*. Tampouco quando o poder real revogou a concessão dos direitos e prerrogativas

políticas dos donatários, instituindo o governo geral, foi extinta a hostilidade "*ao espírito político ou público*".

Agravando este quadro, a experiência da ocupação do solo no Brasil, através de uma atividade sedentária, criou um "*tipo social, de grandeza desproporcionada, que é o senhor de engenho*". O ciclo da bandeira, por sua vez, representado uma ocupação móvel e de conquista, também criou "*um tipo social de excepcional importância (...) a marcar a fisionomia dessa sociedade - o bandeirante*." A atividade de mineração, à qual também se entrega o bandeirante, levou à construção de cidades, produziu um salutar desequilíbrio "*à organização agrária do assucar (...) com o êxodo da população (...) para as minas*", porém, não resultou em alterações no espírito de associação deste indivíduo. Pelo contrário, a expectativa de ganho fácil, estimulou o "*gosto aventureiro, o desamor do futuro (...)*". Para agravar esta situação, "*o fisco monstruoso*" do Estado português fez com que o homem reforçasse sua resistência contra a autoridade política. Como resultado de tudo isto, conclui Nestor Duarte que no terceiro século da colonização,

"o Brasil está descoberto, ocupado e povoado, como batida e aniquilada ou absorvida a sua população primitiva, mas o Estado ainda não cobriu (...) esse

território ou vive a disputá-lo para a implantação de sua autoridade numa luta desigual (...)". 16

Na verdade, o europeu, ao libertar-se da ordem social que deixara do outro lado do oceano, "sem a autoridade do seu Rei ou do seu Estado", embriaga-se de uma liberdade individual que se estende, inclusive, ao campo religioso. E, como além do Equador "não há pecado, abre-se-lhe o peito não só de pecados como de toda idéia de autoridade e submissão."

Deste modo, no Brasil, o português conheceu notáveis regressões:

"umas de ordem psíquica, resultantes da caça ao índio (...) ou da escravidão e da falta de mulheres brancas. Outras propriamente sociais, impostas ainda pela escravidão, pela monocultura, pelo contacto com culturas inferiores das quais teve de adotar vários processos técnicos e intelectuais -- como a forma de agricultura e a língua dos índios -- bem como as de influência moral (...)".

Para Nestor Duarte, são estas modificações sofridas pelo português "que formarão mais tarde os elementos importantes do caráter brasileiro."

Na ausência de mulheres brancas e sem os tormentos da

(16) DUARTE, Nestor, A Ordem Privada e a Organização Política Nacional (contribuição à sociologia política). São Paulo: Dia Editora Nacional, 1939. pp. 36, 40, 42, 49, 51, 56, 60, 65, 73.

sanção religiosa, o português

"amava de qualquer forma pela maneira mais requintada da perversidade sexual, amava como pecado, mas amava sempre, amando até mais e por isso mesmo com mais volúpia e incontinência."

Na avaliação de Duarte, esta é uma regressão notável às formas naturais e livres, *"que as culturas primitivas podem oferecer, como forma de dissolução, para outras culturas diversas e superiores."*

Ao lado destes efeitos, relacionados à escassez de mulheres brancas e à ausência de vínculos de contenção, o extenso território, exigindo povoamento, determinando uma intensa atividade agrícola e necessitando de mando, deu oportunidade para que a instituição familiar desempenhasse *"plenamente a triplíce função necessária a seu prestígio e à sua força no organismo social -- a função procriadora, a função econômica e a função política."*

No diagnóstico de Duarte, as famílias são numerosas, os casamentos são endogâmicos e quando há casamentos fora da família, existe a tendência à criação de uma só família *"ainda maior e mais numerosa"*, uma *"verdadeira tribo de coesão por parentesco."*

Este tipo de organização familiar que, além da função procriadora, "detém a função econômica de grupo produtor e de grupo de mando", difere, na avaliação do autor, da "família conjugal moderna", pois esta, na economia industrial, apenas se ocupa da função reprodutiva e da assistência aos filhos enquanto são menores. Enquanto nesta última o Estado intervém "penetrando dia a dia no interior da vida doméstica", aquela é tão poderosa -- "ela é toda a ordem social" --, que mesmo depois da transformação da Colônia em Império, o Estado resigna-se "a viver dela e apoiá-la."

Segundo Nestor Duarte, a Casa-Grande, à qual já aludia Capistrano de Abreu e da qual Gilberto Freyre fez um "notável estudo (...), é o maior índice de uma organização social extra-estatal, que ignora o Estado, que dele prescindir e contra ele lutará, porque pode disputar-lhe a função de mando e disciplina." Na verdade, a Casa-Grande representa a ordem privada; porém, toda a "paz dessa sociedade se assegura por um compromisso do Estado com a Casa-Grande".

Sob o domínio da Casa-Grande, a mulher branca encontrou na Igreja uma porta para fugir da sua condição de "inferioridade social na família do pai ou do marido". Esta inferioridade, que derivava mais dos costumes do que da lei,

afirma Duarte, denuncia a "tirania de sexo exercida sobre o outro. Rebaixada no tratamento e no conceito (...) a ela se negou qualquer iniciativa e liberdade, como qualquer outro papel diretor na nossa ordem privada." Enquanto isto, comparativamente, a mulher negra obteve prestígio entre os de sua raça: "foi chefe de seita, mãe de santo e de terreiro, centro de uma ordem e de uma autoridade."

Os homens livres, por sua vez, encontram na Casa-Grande a "única força de proteção e amparo" à qual podem recorrer. Entretanto, avalia Nestor Duarte, é este elo de sujeição e proteção que reforça as fontes do caudilhismo.

Esses homens brancos e pobres não conseguem "formar a família patriarcal do senhor branco, rico proprietário de terras e de escravos." Constituem famílias precárias "ainda que de prole numerosa" que logo se dispersam, porque esse homem ou vai ser soldado, tropeiro, jagunço ou sai a correr fazendas e engenhos ou ainda em busca das cidades. Em suas andanças, e até porque não se sente comprometido com seus laços de mancebia -- pela ausência de mulher branca da sua condição, a família se constitui "sem solenidades, nem sacramentos" --, este homem se converte no "maior fator da mestiçagem brasileira (...)"

Na avaliação de Nestor Duarte, este homem branco e pobre "não vale pelo que é, mas pelo que deixou de ser e representar na base da organização econômica e política." Sua ausência agravou "o violento desnível de classes da Colônia, abriu maior espaço entre o senhoriato e o Estado, rarefazendo a população política do futuro império."

Deste modo, com o Império, o poder político "do senhoriato se desdobra, sem sair entretanto, de suas mãos." Na verdade, mantida a dispersão e desintegração típicas da sociedade colonial e na ausência de vínculos sociais mais amplos, "essa ordem privada continuaria a ser a única organização de base e de estrutura superior do império e dentro dela este teria de conseguir formar uma futura sociedade política."

Deste modo, o Estado seria a reunião dessas famílias detentoras da propriedade senhorial e do monopólio do mando. Esta era também, a "classe política do Império". Fora dela, "mas com ela, só os doutores, os letrados, os padres (...)", que também eram gente sua, porém modificada "pela cultura e pela educação literária da Europa (...)"

Na avaliação de Duarte, deste pequeno grupo de letrados, surgiram os "primeiros profissionais da política" e os encarregados de ensaiar fórmulas e leis políticas. Eles

foram os idealizadores "das constituições perfeitas, das leis e práticas políticas modelares" para uma realidade "ignorada e ignorante." Estes homens idealistas, repelidos no país porque vinham da Europa e que tinham, sobretudo na França e na Inglaterra, "o pensamento, o coração e a imaginação", tiveram o mérito, afirma Nestor Duarte, de tentar "subordinar homens e instituições à força dos grandes ideais". Além disto, formaram o "primeiro núcleo de diferenciação de nosso senso político e de um espírito público mais livre."

Considera Nestor Duarte que o "senhor de engenho, o fazendeiro, o barão do Império, o coronel da República" ao substituírem ao Estado, neste país rural e agrícola, impediram "até agora a aproximação" entre este e a população. A população, por sua vez, se formou

"nos seus três de elementos humanos, de tipos sociais os mais distanciados de uma sociedade e de um passado político -- o português, já de si desafeiçoado ao espírito público (...); o negro, a quem escravidão e a domesticidade destruíram o seu tipo social anterior, além de formar um indivíduo absolutamente estranho e indiferente à comunidade política da qual estava expulso pela lei e pelo preconceito racial; e o índio, cuja idade social não passara do clan indiferenciado, ou da organização tribal familiar (...)"¹⁷

(17) DUARTE, Nestor. A Ordem Privada e a Organização Política Nacional (contribuição à sociologia política). São Paulo: Cia Editora Nacional, 1937, pp. 91, 96, 112, 137, 153, 165, 167, 178, 183, 201.

Após esta exposição, com a finalidade de ressaltar o império da "ordem privada", a ausência de sentido público e após esta caracterização da composição da população brasileira, Nestor Duarte tem todos os elementos para fechar sua análise acerca dos obstáculos que impedem a constituição da nação e para criticar as soluções apresentadas.

Do lado da análise, afirma que não procede o argumento que deduz o "desvalor político do nosso povo" do seu grau de instrução e alfabetização. Para o autor, embora a alfabetização seja condição para o exercício de

"direitos políticos nas organizações estatais modernas, eminentemente racionalizadoras, não é a porta por onde um povo adquiriu ontem e possa adquirir hoje o sentimento e espírito político. Um povo político é, antes de tudo, um produto histórico."

E, fechando a análise, afirma Nestor Duarte que

"a inexistência ou não de um povo político no Brasil terá que ser deduzida (...) sobretudo da forma de organização social que a sua população viveu ontem e continua a viver hoje. Ora, essa forma de organização social além de ser indisposta ao fenômeno político, pode caminhar prescindindo do poder do Estado. Não há antecedente histórico mais proeminente do que este na base da vida da nação brasileira. É ele uma das grandes origens remotas, próximas e contemporâneas ainda de nossa vida como organização política."

Do lado da crítica, assevera que um dos problemas reside em "identificar o processo de nossa nacionalidade com

a política de centralização do poder", com integridade territorial e com a elaboração de copiosa legislação que cria, no papel, a nação.

Os dispositivos legais "que atestam a existência constitucional da nação" não passam de "ficções jurídicas", criadas para remediar as "causas dos males inerentes à vida do Estado entre nós." Esta legislação demonstra apenas o esforço

"por construir com a lei, antes dos fatos, uma nova ordem política e uma vida pública que os costumes, a tradição e os antecedentes históricos não formaram, nem tiveram tempo de sedimentar e cristalizar. (...) É este o sentido da nossa vida política no Império e na República. Um trabalho de construção ora desproporcionada, ora artificial (...) sobre o terreno vazio."

A partir destes elementos, o autor pode explicar porque o Estado se confunde com o governante e com governo de força: "o chefe do Estado, como pessoa e pelos seus caracteres pessoais, é a única concretização do Poder Político numa organização política sem conteúdo histórico nem espírito institucional (...)"

O resultado de tudo isto é um círculo vicioso. Em virtude das características do português, da forma como se deu a colonização, do monopólio da função pública por parte

da organização privada. "o homem brasileiro" é "apolítico", desinteressado pela vida pública como exercício da atividade política: "o meio e os costumes não lhe ensinam como dirigir-se nem como construir o seu sentimento político." O homem público, o político, por sua vez, e por isto mesmo, pode ignorá-lo: não pode sentir que este influa na sua carreira, "no timbre e substância das idéias que formam a sua opinião e o seu sentimento público." Esta ausência da "influência da coletividade" acaba por convertê-lo, afirma Duarte, em adepto da "ação pessoal, da iniciativa voluntária" e inclina-o a conceber "e a desejar ambientes de elite em que situa o seu mundo moral, o problema da cultura, como o da política que pensa e dirige a nação." Deste modo, este homem público acaba adquirindo "um sentimento de classe" que vai estabelecendo distâncias e separações. Entretanto, se transpõe esta barreira encontra

"um país dentro de outro estilo de vida, estruturada em bases diametralmente opostas àquelas donde pensa provir, o qual lhe impõe de logo novos élos e vínculos de acomodação e relações sociais, para violentamente despojá-lo de sua personalidade primeira, criando-lhe sobretudo, uma outra forma de conduta e ação. Ele se encontra, em-fim, no brasileiro tradicional profundamente ligada às constantes do seu passado, coerente até aqui com a estrutura social em que veio sobrevivendo, alheio ao que não for familiar à sua ordem, ao seu gênero de vida e ao mundo das convicções diretoras de sua atividade e pensamento."

Diagnosticando o povo brasileiro desta maneira, ou com o "país brasileiro" neste estado, "o homem público como a ação pública não encontram, por isso, mais superfície para projetar-se e estender-se. Não só ele se modifica, como ela se desnatura. Começa então o grande conflito do nosso processo político." ¹⁰

Resumindo, Nestor Duarte busca explicar as origens mais remotas das dificuldades para a constituição da nação -- a ausência de espírito público no povo português, agravada pela distância do seu mundo moral, a extensão geográfica da Colônia, a forma de ocupação, o monopólio da função pública "pela classe senhorial", a "família patriarcal" enquanto império da organização privada --, ressaltando que esta experiência deitou raízes tão profundas que, mesmo com um governo centralizado no território indiviso, ou com vasta legislação, não é possível criar solidariedade política, "espírito de comunhão política".

Entretanto, o autor afirma que, ignorar este tipo de cultura política (ou ausência de), "ignorar essa realidade tem sido o nosso sistema de interpretação histórico-social". E, sendo persuasivo, assevera que a vontade "de criar uma nação nos tem feito esquecer a oportunidade de analisá-la".

(10) DUARTE, Nestor. A Ordem Privada e a Organização Política Nacional (contribuição à sociologia política) São Paulo: Cia Editora Nacional, 1939. pp. 176-177, 215, 221-222, 239-240.

No sentido da análise -- exame das origens da ausência de sentimento público -- e da correção dos métodos de construção da nação -- críticas à centralização do poder e à vasta produção legislativa como roteiros artificiais desta construção -- o autor propõe que o Estado assuma a "função de reformar, criar, educar" a população.

O resumo da interpretação de Nestor Duarte teve a intenção de chamar atenção para um outro olhar sobre a sociedade brasileira. Este autor não examina clinicamente as raças ou o meio geográfico como o faziam explicitamente Silvio Romero, Nina Rodrigues, Graça Aranha. O que há de particular em Nestor Duarte é que ele localiza no universo cultural do português, e sobretudo na experiência da ocupação do espaço público pela organização privada -- criando costumes e tradições bem sedimentados --, o nó longínquo mas "atual" das dificuldades de disseminar no país o sentimento de pertencimento a uma coletividade.¹⁹

Um outro aspecto interessante do livro de Nestor Duarte é sua recomendação de que o Estado reforme, crie e eduque a

(19) A idéia de pátria ou de nação, por exemplo, não passariam de orgulho pela extensão territorial, pela imponência de rios ou florestas. O brasileiro, na avaliação de Duarte, é um povo sem cultura política, sem experiência e sem interesse pela esfera pública, porque viveu sob o domínio da tradição rural e patriarcal.

população. Na década de 30, este é um tipo de recomendação bastante comum. Não se trata mais de excluir, como o queria Nina Rodrigues, nem de injetar imigrantes europeus e aguardar a obra do mestiço, como propugnava Silvío Romero, mas de reformar, educar, criar um povo.

Apanhado

Antes de iniciar a exposição dos argumentos de Oliveira Vianna (Raça e Assimilação, 1932), quero ressaltar que o par raça\nação -- que não se encontra presente como tal no pensamento de Gilberto Freyre, Sérgio Buarque e Nestor Duarte --, apresenta-se inseparável e em diferentes arranjos na obra de Silvío Romero, Nina Rodrigues, Alberto Torres.

O que observa-se com Gilberto Freyre, Sérgio Buarque e Nestor Duarte, sobretudo com os dois últimos, é que estes oferecem uma interpretação da sociedade brasileira fundada sobretudo no domínio da cultura. Deste modo, se no final do século XIX e primeira década deste século, os autores examinados ofereciam uma explicação baseada sobretudo no domínio do racial, do qual derivavam estágios culturais -- e

quando não o faziam precisavam justificar, como é o caso de Alberto Torres --, observa-se com Freyre, Buarque de Holanda e Duarte um deslocamento do debate do domínio da raça para o da cultura.

Esta cultura, que deita raízes na Península Ibérica, tem como traço mais forte a "família patriarcal". É esta família, e não qualquer das "três raças", que marca profundamente a sociedade brasileira e serve para explicar as origens da dificuldade de constituição no território nacional de uma sociedade regida segundo normas universais, impessoais, antiparticularistas. Deste modo, esta família ocupa o lugar até então destinado às raças, conforme a avaliação dos outros estudiosos da sociedade brasileira.

Entretanto, se Gilberto Freyre, em Casa-Grande e Senzala, explica a história da sociedade patriarcal no Brasil-Colônia e Sérgio Buarque e Nestor Duarte avançam até a República, apenas este último parece engajado num projeto de constituição da nação e, mesmo assim, não alude à idéia de aprimoramento da raça através da constituição de um outro modelo de família. Deste modo, esses autores introduzem o tema "família", mas este tema não abriga a constituição de um projeto nacional.

Comparativamente, quando Nina Rodrigues, Silvio Romero e Alberto Torres discutiam o tema da constituição da nação, as raças que formavam a população brasileira era o tema central do debate. O desacordo entre os dois primeiros estava diretamente vinculado as perspectivas ou aos caminhos de transformação deste aglomerado heterogêneo em um povo.

Para Buarque de Holanda e Nestor Duarte, entretanto, o problema da nação é a vitória do particular sobre o universal -- o interesse da família e tudo o que diz respeito ao particular prevalecendo sobre o interesse público. Para a predominância dos interesses privados, os autores encontram uma explicação nas características do povo português, na colonização, na escassez de mulheres brancas. As raças, com seus distintos estágios evolutivos, não têm a força elucidativa encontrada em Silvio Romero ou em Nina Rodrigues.

Para Silvio Romero, a nação (povo) ainda estava em formação, porque as raças ainda estavam se amalgamando e produzindo um tipo novo, genuinamente nacional: o mestiço. Este era o produto físico, étnico e histórico do Brasil e elemento de transição (realização da primeira síntese na mescla de cores e culturas) para uma nação branca do ponto de vista das características somáticas e culturais.

Nina Rodrigues não acreditava neste caminho de superação da heterogeneidade biológica e cultural do país e propunha mecanismos explícitos de inclusão e exclusão dos indivíduos.

Alberto Torres, por seu lado, descarta a doutrina das diferenças inatas entre as raças e demonstra a improcedência deste tema no que diz respeito às dificuldades de fazer do Brasil uma nação.

Silvio Romero, Nina Rodrigues, Graça Aranha, Euclides da Cunha têm em comum uma reflexão acerca da questão racial, articulada à questão da constituição da nação e foi por isto que voltei-me ao exame de algumas de suas obras. Na verdade, acredito que no final da década de 20 e nos anos 30, estes autores ganham uma atualidade impressionante. Atualidade, no sentido de que o debate por eles travado em torno de um tema específico, a raça, ganha amplitude, estendendo-se a toda a sociedade brasileira.

A idéia de ciência protegendo a sociedade contra a *"maré montante de tarados de toda espécie que sobrecarregam a sociedade como um peso morto"*, conforme o pronunciamento do deputado Pacheco e Silva na sessão de 21/02/34, ou ainda a idéia de *"propugnar com absoluta vehemencia pela incapacidade matrimonial dos degenerados (...) dos doentes*

mentaes, mesmo daqueles que percorrem um período remissivo (...) mas nos quais uma nova crise de doença é previsível" e, em muitas outras propostas em circulação, nas quais o saber médico é invocado, certamente tem uma dívida para com a produção de Nina Rodrigues.²⁰ Este, em 1874, estava preocupado com as raças (o branco e o negro e o índio). Na década de 30, há uma preocupação com a raça, já entendida como o povo brasileiro. O concurso da ciência é invocado para transformar, através da família, esta raça em um povo moral e fisicamente são.

Além disto, as contundentes críticas de Nina Rodrigues à ordem liberal são retomadas -- para outras situações -- e a defesa do saber científico, como protetor da sociedade é reforçado e estendido a outras áreas. De Alberto Torres e até de Sílvio Romero, a crítica à imitação e transplantação de modelos é levada às últimas conseqüências.

Na verdade, a presença de Alberto Torres com suas propostas de soluções nacionais, reforma constitucional e a crítica que começa a desenvolver com relação aos postulados liberais mais ortodoxos também são retomados nas décadas de 20 e 30 por Oliveira Vianna, um dos mais influentes escritores destas décadas. Oliveira Vianna, entretanto,

(20) PACHECO E SILVA, A. C. Direito à Saúde: Documentos de Atividade Parlamentar. Prefácio de Miguel Couto, s.n.t., 1934, p. 72; MARGARINOS, José. "O Homem" In: Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Rio de Janeiro: Agosto de 1935, n.º 12, p. 296.

também se aproxima de Silvio Romero, com a tese do branqueamento (Populações Meridionais, Raça e Assimilação) e de Nina Rodrigues na classificação dos mestiços.

Quando voltei-me para a leitura destes autores, estava preocupada com a insistência com que, nos anos 30, a partir de diferentes lugares da sociedade (através da Revista da Associação Cristã Feminina, da Revista Arquivos de Puericultura, do Jornal de Andrologia, da Revista Educação, do Primeiro Congresso de Habitação, etc.) e de órgãos estatais (Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por exemplo) falava-se em aprimoramento da raça, como condição para a construção de uma nação forte. Este projeto, entretanto, só seria exequível, segundo diferentes atores sociais, tendo como eixo a constituição de uma família-padrão.

Entretanto, se em todas as discussões dos autores da virada do século, o tema da raça estava sempre presente, fosse para negá-lo, como uma questão vital, fosse para afirmá-lo, todos eles falavam de raças (negros, brancos índios). Estas, ou constituíam uma barreira que retardava a formação da nação (Silvio Romero), ou requeriam uma noção de cidadania restrita (Nina Rodrigues), ou não constituíam nenhum problema (Alberto Torres). As soluções apontadas por estes autores eram a imputabilidade penal, a imigração para

sanar os "maus lados" do mestiçamento, o acesso de todos aos meios necessários ao exercício de suas aptidões.

No entanto, no final da década de 20 e sobretudo nos anos 30, fala-se de raça no singular, e em seu aprimoramento através da obrigatoriedade do exame pré-nupcial, da proposta de criação de uma figura jurídica denominada delito de herança mórbida, da educação sexual e eugênica, de habitações higiênicas, etc. Neste momento, aparece a família, a qual até então estava ausente da discussão raça/nação. Fala-se de raça e família numa formulação que faz depender a constituição de uma nação forte, da criação de uma família capaz de forjar um povo moral e fisicamente sã. Fala-se de família de uma forma desconhecida, ou estranha, àqueles que, pela primeira vez focalizaram sua atenção na "família brasileira".

Oliveira Vianna: quem casa com quem?

A nefasta doutrina da igualdade e a confusão conceitual

O que chama atenção no livro de Oliveira Vianna, de 1932, é o esforço de explicar o abandono das investigações sobre o problema da raça (em uma evocação nostálgica dos bons tempos de Silvio Romero, Nina Rodrigues, Moura Brasil e outros), e a preocupação com a miscigenação.

A novidade com relação à miscigenação é que esta é examinada desde o ponto de vista da maior ou menor resistência de certas "nacionalidades" ou "ethnias" (alemães, japoneses, italianos, etc.) ao melting-pot. Uma maior resistência expressava-se na formação de "famílias homogêneas", e politicamente, era percebida como uma prática perigosa, uma vez que formava "enclaves", no território nacional.

Desta maneira, pela primeira vez observa-se um "olhar científico", detido sobre as famílias concretas no Brasil, mais especificamente sobre as escolhas de cônjuges, sua

relação com a miscigenação das raças e a formação da nacionalidade brasileira.

Quanto ao abandono das pesquisas acerca do problema das raças, Oliveira Vianna o atribui sobretudo à "influência exercida sobre o espírito dos nossos homens da sciencia" pela teoria da igualdade entre as raças, desenvolvida na Europa para contra-atacar a teoria da superioridade racial dos povos germânicos.

Para o autor, a doutrina da igualdade racial pode até ser compreensível para os povos europeus, porque as diversas raças que formaram as nacionalidades européias "já viviam dentro do mesmo habitat, já se cruzavam, já cooperaram na obra de formação das culturas e na evolução histórica de cada grupo" há no mínimo trinta mil anos. ²¹

Com base neste argumento de diferença histórica (na Europa o tempo pode fazer sua obra; aqui urge apressar algo), Oliveira Vianna afirma que, no Brasil, o encontro das diversas raças tem no máximo quatrocentos anos e, considerando os "factos puramente biológicos e anthropologicos", não existe motivo para que seja adotada a

(21) Observe-se que este argumento já havia sido usado por Alberto Torres para explicitar as diferenças entre as nações de origem remota e as nações novas. É verdade, entretanto, que as consequências que Oliveira Vianna tira do argumento são diferentes.

mesma atitude de indiferença assumida na Europa como reação à doutrina da superioridade germânica. Afinal, afirma o autor, *"nosso problema ethnico começa por não concernir apenas às raças européas"*.

Na avaliação de Oliveira Vianna, no *"mundo americano"*, a formação das nacionalidades contou i) com os elementos provenientes dos *"centros aryanos"*, ii) com o negro -- com suas várias modalidades de cultura e tipo -- e iii) com o índio, também com suas diferenciações de cultura e tipo. Por tudo isto é impossível, *"nestes lados do Atlântico"*, sustentar que os problemas de diferenciação das raças sejam problemas sem interesse.

Periodizando o refluxo nas pesquisas, afirma que até pelo menos 1890, os *"nossos meios intellectuais, os nossos centros de cultura, os grandes nomes mais representativos das sciencias sociaes, como das sciencias naturaes (...)"* preocupavam-se com a questão racial. O autor nomeia Baptista Caetano e Baptista Lacerda (*"naturalistas"*), Silvio Romero e José Verissimo (*"historiador"* e *"sociólogo"*), Moura Brasil, Erico Coelho, Jansen Ferreira e Nina Rodrigues (*"médicos"*), como nomes destacados nas investigações no Brasil, e enfatiza sobretudo os trabalhos de Nina Rodrigues.

Oliveira Vianna reitera que a causa do súbito desinteresse pelas pesquisas sobre raça foi uma espécie de "movimento reflexo, movimento imitativo" -- uma adesão irrefletida à doutrina da igualdade --, porém considera que um outro fator tem contribuído para criar um "ambiente de equívocos" em torno da psicologia diferencial das raças: a confusão entre raça e etnia.

Esta confusão, segundo o autor, é antiga e manifestava-se em afirmações como: a psicologia da raça inglesa é tal; a da francesa, tal, etc.. Com estas afirmações, entretanto, o que se estava fazendo, segundo Vianna, era uma caracterização dos "atributos diferenciaes da mentalidade collectiva de cada um desses grupos nacionais: o povo francez, o povo inglez (...)". Esta suposta homogeneidade fazia com que a expressão raça pudesse ser empregada para definir o grupo nacional e o tipo antropológico constitutivo deste grupo. No entanto, cada grupo nacional, cada etnia é composta de várias raças, afirma o autor.

Para restabelecer a ordem, Oliveira Vianna define psicologia das etnias como uma área de estudo das ciências sociais que trata da "alma dos povos". Para a formação de tal alma, contribuem "o meio physiographico, o clima, os agentes econômicos, os choques de culturas, as migrações, as

luctas de classes, mil outros factores, inclusive a 'raça' no sentido zoológico". E define psicologia das raças como uma área de estudo da ciência natural, "sciencia puramente antropológica, para a qual a raça é um facto biológico e psicologia da raça uma pura questão de psyco-physiologia humana (...)". O objetivo desta ciência é buscar as "correlações entre este ou aquelle typo morphologico (raça) e este ou aquelle typo de temperamento e de intelligencia". É por este ângulo, afirma Oliveira Vianna, que deve ser colocado o problema da psicologia diferencial das raças.

Contraditoriamente, o autor sugere, para dissipar qualquer confusão, o uso das expressões psicologia étnica, para designar a psicologia da raça, encarada biologicamente e investigada através de métodos biométricos, psicométricos e biotipológicos e psicologia nacional, quando a referência for aos grupos nacionais (para nomear "aquilo que os antigos psyco-racistas, Gobineau, Moltmann, Lapouge, Ammon, julgavam erradamente ser -- psicologia de raça").

No "esboço de uma theoria da raça" (capítulo II do livro Raça e Assimilação), o autor afirma que os estudos da "bio-typologia" apontam para a conexão entre "os aspectos morphologicos do individuo e as peculiaridades da sua psysiologia, da sua pathologia e da sua psicologia (temperamento, intelligência)".

Deste modo, conhecido o tipo físico ou antropológico de um indivíduo, é possível inferir, de acordo com Vianna, "quaes as suas predisposições pathológicas, quaes as modalidades prováveis do seu temperamento e da sua intelligencia". Isto significa que é possível conhecer os temperamentos mais freqüentes em certas raças e saber todas as implicações para um dado grupo social, no caso da predominância de uma dada raça. Em um grupo social no qual os negros predominassem, saberíamos que a maioria dos temperamentos seria "ciclothmicos"; no caso em que "dominasse a raça ameríndia", teríamos temperamentos "schizoides". A predominância de um ou de outro teria implicações na vida social.

Entretanto, afirma Oliveira Vianna que é preciso ter um certo senso de relatividade, porque os "typos ethnicos estão num estado de fluctuação e as diferenças entre os typos são relativas e não absolutas". Portanto, é preciso reconhecer que as diferenças são significativas, mas são variações de atributos que pertencem a toda a humanidade, isto é, nenhum atributo da "psyche humana é privativo desta ou daquela raça (...)" . Apenas alguns atributos são mais freqüentes em certos tipos antropológicos.

Por tudo isto, o autor afirma que nenhuma nação pode ficar indiferente à qualidade e à quantidade "dos elementos raciais que entram na sua composição". E, para dar uma idéia da importância destes estudos, assevera que os modos de expressão da vida social de qualquer grupo dependem dos tipos de temperamento e de inteligência predominantes no grupo.

Na verdade Oliveira Vianna constrói uma cadeia de dependências, em cuja base encontra-se, para usar sua expressão, a *raça* ou "tipo ethnico". Supondo um grupo no qual predomine um determinado "tipo ethnico", teremos este tipo determinando a maior frequência de indivíduos com certo tipo de constituição; este tipo de constituição determinando a maior frequência dos tipos de temperamento e de inteligência; estes, por sua vez, condicionando "as manifestações das actividades sociais e culturais do grupo."

Com base nestas premissas, Oliveira Vianna lamenta que, nos recenseamentos de 1872 e 1890, o critério adotado para a classificação dos tipos brasileiros tenha sido exclusivamente a cor da pele. Com tal critério, a população foi dividida em quatro grupos -- brancos, negros, caboclos e mulatos -- e, assim, colocou-se no grupo branco, por exemplo, brancos puros (o branco nórdico, o ibérico) e fenótipos do branco. Neste sentido, o recenseamento não

permite nenhuma conclusão prática, não fornece subsídios para uma política de governo na área de população.

A inclusão no grupo branco de todos os brancos, como se fossem um mesmo tipo antropológico, não permite determinar os "*índices diferenciaes de morbilidade*" de cada um dos tipos. Estes índices, indicadores da capacidade adaptativa ao meio climático, são de grande significado "*economico-demographic*", pois servem para determinar, para cada tipo, a "*maior ou menor productividade material ou intellectual num dado meio*".

Para Oliveira Vianna, de importância ainda maior "*são os índices diferenciaes de mortalidade adulta, mortalidade infantil, de nati-mortalidade, de fecundidade e de fertilidade*". Estes índices

"não só nos permitiriam determinar as possibilidades de acclimação deste ou daquelle typo em nosso meio, como nos permitiriam determinar (...) a posição estatística futura, que esta ou aquella 'raça' (typo) viria a ter numa dada população local, em que este typo ou esta ethnia, entrasse como elemento formador, em concorrência com outros typos ou outras ethnias."

A crítica de fundo, desenvolvida por Oliveira Vianna, refere-se à unificação de diversos "*typos anthropologicos*" numa só categoria, construída pelo critério cor da pele, e

reforça-se nas implicações deste critério para a aplicação de uma política de governo na área de população.

A partir destas críticas, o autor propõe que a população das diversas regiões seja previamente observada e que, com base nestas observações, seja construída uma tipologia que classifique a população brasileira. Discriminados os tipos, estes deverão ser

"estudados nos seus característicos morphológicos e, depois, bio-typologicamente, isto é, nas suas características funcionaes, de maneira a determinar os 'typos constitucionaes' mais frequentes (...) e, portanto, as modalidades mais características da sua physio-psychologia".

Encerrada esta etapa, de competência exclusiva dos "anthropologistas" e "biometristas", o resto é da competência dos especialistas das ciências da sociedade: "anthropo-geographistas", "anthropo-sociologistas", "bio-sociologistas", "psyco-sociologistas". Explicitando qual é seu objetivo, e de todos aqueles que estudam as questões da raça, afirma que

"o que nós desejamos -- os que investigamos, como anthropo-sociologistas, como bio-sociologistas, como anthropo-geographistas, como demologistas e demographistas, os problemas da raça -- é que os nossos anthropometristas e biometristas não dispersem os seus esforços e orientem as suas pesquisas no sentido de nos dar as bases scientificas para a solução de alguns problemas mais urgentes e imperativos, como os que se prendem à formação da nossa nacionalidade no seu aspecto quantitativo e

qualitativo. Por exemplo: o problema da mestiçagem das raças. Ou o da selecção eugénica da imigração. Ou o da distribuição racional das ethnias arianas segundo o criterio da sua maior ou menor adaptabilidade às diversas zonas climáticas do paiz."

As três linhas de investigação traçadas por Oliveira Vianna -- mestiçagem das raças, selecção eugénica da imigração e distribuição das ethnias no território nacional -- são apresentadas como o "*melhor caminho para dar uma finalidade social, uma utilidade pragmática aos estudos anthropologicos em nosso paiz*" ²²

Ao prestar atenção nas queixas de Oliveira Vianna, noto que suas iniciativas e sugestões no campo das investigações "anthropologicas" não encontraram o apoio que ele esperava.

A primeira dificuldade mencionada refere-se à mentalidade imperante nos centros culturais e que se manifesta, segundo o autor, na inexistência de uma "*cadeira especializada em estudos de anthropologia e ethnologia*", nas escolas médicas e jurídicas. Deste modo, os médicos e bacharéis deixam suas escolas sem terem "*competencia technica para fazer as mensurações e observações delicadas que a analyse anthropologica exige (...)*".

(22) OLIVEIRA VIANNA. *Raça e Assimilação*. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1932, pp. 34, 51, 49, 52, 65, 66, 83, 86 (Bibliotheca Pedagogica Brasileira; Série V; brasileira; v. IV).

A segunda dificuldade reside no preconceito de raça, que impede discriminar cientificamente os "nossos *typos ethnicos*". Segundo Oliveira Vianna, esta é uma dificuldade espantosa porque "realmente somos uma nacionalidade para cuja formação o índio e o negro entraram em contribuição copiosíssima; em que a *commixtão* destas raças com o aryano se operou e se opera intensamente" e na qual é difícil encontrar, depois da terceira ou quarta geração, um descendente de imigrante que não tenha sangue negro ou índio.

Entretanto, afirma o autor, este povo, assim mesclado, tem grande preconceito com relação à mestiçagem: em geral o máximo que concede é que são morenos. O resultado deste preconceito revelou-se, segundo Oliveira Vianna, no Recenseamento de 1920, conduzido por Bulhões de Carvalho. O "questionário ethnico" não foi incluído no Censo por duas razões: os agentes recenseadores não saberiam determinar "se um indivíduo era realmente branco puro ou apenas mulato brancoide, já em phase adiantada de reversão ao antepassado aryano"; muitos mulatos se tomariam por brancos. Oliveira Vianna também reclama de mais uma manifestação de preconceito. Desta vez envolvendo Paula Souza, diretor de Departamento de Higiene do Estado de São Paulo.

Segundo o autor, com o objetivo de esclarecer "a distribuição dos quatro *typos anthropologicos* pelas diversas profissões ou classes sociais, em que se divide a população do Estado" havia pedido que, através dos postos de profilaxia rural espalhados pelo Estado de São Paulo, fosse realizada "uma série de pesquisas estatísticas sobre os quatro grupos raciais: o *aryanoide*, o *negroide*, o *mameluco* (*caboclo*) e o *mulato* (*pardo*).²³ Paula Souza relutou. O pedido foi renovado com insistência, até que este confessou que

*"como homem de sciencia sentia escrúpulos, senão remorsos, em entregar à nossa boa fé, para as nossas deducções anthropo-sociologicas, dados que, para elle, em sua consciencia, não podiam corresponder à verdade verdadeira. E não mandou realizar as pesquisas..."*²³

O que me parece forte neste relato magoado de Oliveira Vianna é o episódio envolvendo Paula Souza, diretor do Departamento de Higiene do Estado de São Paulo. É provável, levando em conta a posição ocupada por Paula Souza, que este estivesse muito mais preocupado em controlar as condições de

(23) Marcando uma diferença com a posição desenvolvida na primeira e segunda partes do livro *Raça e Assimilação*, afirma nas *Notas Complementares* deste mesmo livro que tanto Sutilões de Carvalho quanto Paula e Souza "laboraram num equívoco", porque o que interessa para conclusões sociológicas não é determinar o tipo puro (genótipo), mas o tipo aparente. Afirma Oliveira Vianna que se em antropologia física este dois tipos são biologicamente distintos, "em antropologia social (...) se equivalem: branco ou mulato brancoide, negro ou mulato negroide, índio ou mameluco índioide, são socialmente análogos; o comportamento delles em face da sociedade é, em geral, idéntico, como idéntico é o comportamento da sociedade para com elles." Ver: OLIVEIRA VIANNA, *Raça e Assimilação*. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1932, pp. 225, 228, 229 (Bibliotheca Pedagógica Brasileira; Série V; brasileira; v. IV).

higiene e a saúde da população do que em saber por quais "grupos raciaes" ela era composta. 24

O Caldeirão: fogo na mistura das raças e etnias

Tendo em conta a preocupação de Oliveira Vianna com o refluxo das pesquisas sobre as questões raciais no Brasil, gostaria de chamar atenção para a virada operada pelo autor na discussão dos problemas da assimilação.

O que Sílvio Romero falava, acerca da necessidade de espalhar os imigrantes e aproximá-los das populações locais para que estas com eles se cruzassem e os assimilassem, é retomado por Oliveira Vianna na discussão dos problemas da assimilação. Desta vez, entretanto, a discussão sai do nível da generalidade e da simples recomendação. O autor parte do diagnóstico do estado do melting-pot nacional e procura penetrar nas intimidades do processo de miscigenação.

(24) A expressão, "homem de ciência", pode está anunciando que a higiene e a saúde pública ganharam estatuto científico e estão em oposição as "deduções anthropo-sociológicas". O relato de Oliveira Vianna também pode está revelando que a questão das raças não era mais um problema consensual. Ressalte-se que o Laboratório de Higiene foi fundado em 1918 em São Paulo. A Escola de Higiene e Saúde Pública (que forma a primeira turma de médicos sanitarista em 1929), tem sua origem no Laboratório. Além disto, em 1923 foi criado o Departamento Nacional de Saúde e realizou-se o 19 Congresso Brasileiro de Higiene.

No que se refere ao melting-pot, ou seja, às raças que já entraram no caldeirão de fusão, afirma que *"ainda subsistem em nossa população muitos elementos puros dos tipos ethnicos fundamentaes"*. Afirma também que, se entre os negros africanos pode ser que já não exista nenhum exemplar puro e se o mesmo pode ser dito dos negros "crioulos" -- resultante do cruzamento, no interior das senzalas, entre tipos negros puros --, entre os índios, contudo, há que se contar -- sobretudo no Mato Grosso, Goiás e Amazonas -- com *"elementos aborígenes puros"*, entrando em contato com as populações locais. Entretanto, o autor que *"estes aborígenes puros-sangue têm que acabar, é claro, fatalmente entrando no melting-pot e fundindo-se."*

No diagnóstico de Oliveira Vianna, o ingresso de novos elementos puros, impedindo a completa miscigenação, *"é ainda mais sensível na grande grupo aryano."* Os maiores obstáculos ao ingresso deste grupo ao melting-pot *"não datam de mais de um século"* e dizem respeito ao *"advento da imigração européa e a formação conseqüente dos núcleos coloniaes."*

Na avaliação do autor, o sistema de colonização adotado -- colônias de uma só nacionalidade -- acabou formando verdadeiras *"ilhas ethnicas"*. Sem sangue índio ou negro, pode-se dizer, prossegue Oliveira Vianna, que nas

áreas das colônias, o melting-pot, "no sentido colonial da expressão, não se constituiu." Entretanto, os cruzamentos que estão acontecendo nestes núcleos, ou colônias, no sul do Brasil, equivalem a um melting-pot, porque neles todas as raças e etnias européias estão se mesclando.

Para oferecer uma idéia da "complexidade anthropologica e cultural destes núcleos coloniais", Oliveira Vianna lista dez deles, especificando as "ethnias" e as raças e propondo duas ordens de pesquisas: interfusão das etnias e interfusão das raças. Esta proposta procura responder à seguinte questão:

"estes vários grupos nacionais (ethnias), que se fixaram ao sul do país, ricos (...) ora em elementos ibericos, ora em elementos celtas, ora em elementos slayonicos (...), e diversificadas por formas particulares de cultura, principalmente por distincções sociais de lingua e de religião, como se estão intrecruzando e com que intensidade realizam sua tendencia natural á assimilação e á fusão?"

Para encontrar resposta a estas questões, é preciso saber com quem esses estrangeiros estão se casando. Para isto, é necessário olhar para as famílias constituídas e verificar como, em várias gerações, elas foram formadas.

(25) OLIVEIRA VIANNA, Raça e Assimilação. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1932, pp. 93, 95, 96-97 (Bibliotheca Pedagogica Brasileira; Série V; brasiliana; v. IV).

A boca do fogo: olhando famílias

Oliveira Vianna, encantado com a metodologia adotada por Bloom Wessel (no trabalho *Ethnic Factors in the population of New London*) para apurar o grau de interfusão de etnias em países de imigração "como os Estados Unidos ou como o nosso", propõe três linhas de investigação:

1ª) determinação dos coeficientes de homogeneidade

Trata-se aqui de verificar "a maior ou menor refractariedade das etnias ao melting-pot"²⁶. O grau de resistência das diversas etnias é dado pelo cálculo percentual do número de famílias homogêneas em cada etnia em relação ao total de famílias recenseadas.

Para entender a operação, é preciso esclarecer que famílias homogêneas são aquelas nas quais os pais de ambos os cônjuges têm a mesma nacionalidade: famílias portuguesas de quatro costados, italianas de quatro costados, etc. Se um

(26) Esclareço que o autor agora usa etnia como sinônimo de nacionalidade e como grupo cultural. Deste modo quando se refere aos núcleos coloniais em diversas localidades nos estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, por exemplo, nomeia portugueses, espanhóis como etnias e Ibero e Atlântica como raças principais. Quando grupos nacionais (espanhóis, italianos, portugueses) se cruzam, há interfusão de etnias e raças.

destes quatro pais é de outra nacionalidade, a família é considerada heterogênea ou mista.

Deste modo, para saber quais são os coeficientes de homogeneidade das etnias, isto é, com que parcela cada etnia contribui para a formação de grupos de famílias não assimiladas -- estão, portanto, fora do melting-pot -- basta fazer a relação percentual entre o número de famílias homogêneas de cada etnia e o total (100%) das famílias recenseadas. Para Oliveira Vianna, estes "coeficientes nos auxiliam a determinar o grau de insulamento ou enkistamento das etnias" e a partir deles, é possível "inferir sugestões de ordem administrativa no sentido de reduzir esta condição de enkistamento ou de resistência à assimilação."

2ª) determinação dos coeficientes de fusão

Trata-se da discriminação percentual dos elementos constitutivos do melting-pot. Recenseados um número y de famílias de diversas etnias, o número de ancestrais é igual a $y \times 4$, onde 4 corresponde aos pais dos cônjuges. Este é também o universo total da pesquisa (100%). Para saber, em cada etnia, o número de ancestrais que se casaram fora do seu grupo étnico e que, portanto, estão dentro do melting-pot, basta subtrair, do número global de ancestrais de cada

etnia, o número de ancestrais homogêneos. Para o autor, é importante discriminar as etnias que estão contribuindo para o melting-pot e a parcela da contribuição de cada uma, "porque a *ethnia* que contribue com a maior parcela tem probabilidade de impor ao grupo em elaboração no melting-pot, não apenas o seu *typo morphologico*, mas também o seu *typo psicologica* e o seu tipo de cultura."

3ª) determinação dos índices de fusibilidade de cada etnia

Para calcular estes índices, discrimina-se nas etnias pesquisadas (a) o número total de ancestrais das famílias de cada uma das etnias, (b) o número de ancestrais das famílias homogêneas em cada etnia. Obtém-se (c), o número de ancestrais das famílias mistas em cada etnia, pela operação a-b. Os índices de fusibilidade das diversas etnias são obtidos pela operação c/a. Segundo Oliveira Vianna, estes cálculos permitem verificar qual das etnias revela "maior aptidão exogâmica". A determinação dos índices de fusibilidade permite

"conhecer o grau de nupcialidade exogâmica dos elementos de cada ethnia (...); calcular as possibilidades de assimilação das ethnias e as possibilidades de sua influência no grupo em fusão (...). No ponto de vista da assimilação das culturas

e da mestiçagem dos typos anthropologicos, este indice é pois, da maior significação." 27

A determinação destes coeficientes e índices, entretanto, não garante o conhecimento completo de todos os fenômenos. Os coeficientes de homogeneidade, por exemplo, *"são insuficientes para dar a exacta medida da tendência das ethnias ao insulamento"*, ou para formar um juízo definitivo a este respeito. Os imigrantes das nacionalidades X, Y e Z podem apresentar um coeficiente absoluto de famílias homogêneas, mas se seus descendentes não seguirem esta tendência endoqãmica, não se pode concluir que estes grupos sejam *"infusíveis ou inassimiláveis."* Porém, se seus descendentes (filhos e netos) só se casam dentro da mesma etnia, *"acabam constituindo o phenomeno da 'ilha ethnica'."* Neste caso, sabe-se que *"a economia do centro immigratorio começa a ser perturbada no seu equilibrio e na sua normalidade"*.

Deste modo, Oliveira Vianna afirma que é preciso acompanhar, nas diversas ethnias, as escolhas matrimoniais nas diversas gerações para, somente então, determinar os coeficientes de homogeneidade. Tanto pode acontecer que a nupcialidade endoqãmica se enfraqueça, à medida que as gerações se sucedem, quanto pode ser que certas ethnias

(27) OLIVEIRA VIANNA, *Raça e Assimilação*. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1932, pp. 122, 109, 123 (Bibliotheca Pedagogica Brasileira: Série V; brasileira; v. IV).

revelem uma tendência ao "enkistamento". Se esta última possibilidade se verifica, isto "póde ter repercussões muito profundas sobre a estrutura social e política dos centros immigratorios em estudo."

Quanto aos índices de fusibilidade, segundo Oliveira Vianna, "o problema se resume nesta pergunta: o grau de miscibilidade, isto é, a capacidade para ligações heterogêneas entre os indivíduos da primeira geração (immigrantes) é o mesmo que entre os indivíduos da segunda (filhos de colonos) ou entre os da terceira geração (netos de colonos)?" Trata-se, na verdade, de saber se os filhos e netos de colonos de diversas etnias apresentam tendências a ligações exogâmicas. Esta pergunta é da maior relevância, uma vez que "nos permite penetrar mais a fundo as intimidades do processo da mestiçagem dos vários grupos immigrantes numa dada população". 28

(28) OLIVEIRA VIANNA. Raça e Assimilação. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1932, pp. 111- 117 (Bibliotheca Pedagogica Brasileira; Série V; brasiliana; v. IV). Para a determinação dos índices de fusibilidade das diversas gerações, é necessário calcular a "proporção percentual dos casaes mixtos em cada geração em relação à totalidade dos casaes encontrados para a mesma geração". A primeira operação consiste na distribuição, através de diversas combinações de gerações, do total de famílias recenseadas: quantas famílias pertencem à primeira geração (1-1), isto é, resultam de casamentos entre imigrantes; quantas são formadas pelo casamento entre filhos de imigrantes (2-2) e assim por diante, até que todas as famílias sejam classificadas, segundo as várias combinações de gerações. A segunda operação consiste em determinar as famílias mistas ou heterogêneas em cada geração, ou seja, as que são formadas por elementos de diferentes etnias. Os índices de fusibilidade por geração são dados pela proporção percentual dos casais mistos encontrados em cada geração, em relação ao total de casais encontrados na mesma geração. Ver: Op. cit., pp. 118-120.

Quem é quem

Apoiado nos dados da pesquisa de Wessel, sobre 1.819 famílias residentes em New London, e sublinhando a importância, como subsídio para uma política governamental, de estudos desta natureza, Oliveira Vianna afirma que as informações estatísticas produzidas no Brasil *"impossibilitam inteiramente qualquer estudo penetrante e detalhado do nosso plasma racial."*

Em primeiro lugar, as estatísticas demográficas discriminam os imigrantes apenas por nacionalidade. Isto, segundo Oliveira Vianna, é uma prática equivocada pois torna equivalentes um italiano do norte e um italiano do sul, por exemplo. Para o autor, *"não só no ponto de vista social, como no ponto de vista anthropologico, estes dous grupos differem muito."* A determinação das zonas geográficas de origem *"tem a maior significação para uma justa apreciação do nosso melting-pot, quer nos seus aspectos ethnographicos, quer nos seus aspectos anthropologicos."*

Em segundo lugar, no grupo identificado sob a rubrica "brasileiros" ou "nacionais" estão incluídos: (a) os genuinamente brasileiros (os quatro avós nascidos no Brasil); (b) os filhos de estrangeiros nascidos no Brasil; (c) os estrangeiros naturalizados. Segundo o autor, *"quer as*

sciencias da Sociedade, quer as sciencias do Homem, reconhecem que estes três grupos são muito distintos entre si e que é prudente discriminal-los."

é interessante sublinhar a preocupação de Oliveira Vianna com a coesão nacional proporcionada pela cultura. A naturalização, no entendimento do autor, não pode ser percebida apenas como uma questão jurídica e política de acesso aos direitos de cidadania. Oliveira Vianna revela sua desconfiança em relação ao estrangeiro naturalizado, alegando, sobretudo, que neste permanece resíduos de sua cultura de origem. Segundo o autor, o estrangeiro naturalizado

"nunca é integralmente nacional, nem sob o ponto de vista cultural, nem sob o ponto de vista biológico. Sob o ponto de vista cultural, há neste adoptivo sempre qualquer coisa que resta ou subsiste da sua mentalidade originária; a sua identificação com a nova pátria é mais aparente que real."

A idéia de discriminar quem é quem apóia-se em um poderoso exemplo. Segundo o autor, "os americanos do norte", durante a guerra, tiveram uma desagradável surpresa: os estrangeiros naturalizados, que na mentalidade e nos costumes pareciam ser americanos, revelaram-se alemães, franceses, ingleses e austríacos.

Por tudo isto, Oliveira Vianna conclui que é absurda a identificação entre brasileiros de nascimento e estrangeiros naturalizados, e que não menos absurda é a identificação entre genuínos brasileiros e filhos de estrangeiros. Para o autor, se a Constituição torna os dois grupos idênticos, esta identificação deve ficar restrita ao campo dos direitos civis e políticos. Isto porque, socialmente, o filho do imigrante "*principalmente quando vindo de ethnias exclusivistas nunca está inteiramente dentro da mentalidade da nova ethnia*" e, biologicamente, é ainda um organismo em adaptação, se bem que mais próximo da "*adaptação final do que os seus ancestraes immigrants.*"

Em resumo, transformando em uma só categoria esses três grupos -- genuínos brasileiros, estrangeiros naturalizados e filhos de estrangeiros --, "*as nossas estatísticas, principalmente as demographo-sanitarias, criam aos investigadores difficuldades insuperáveis*". Seus dados não permitem calcular os "*índices differenciaes de vitalidade (morbidade, mortalidade adulta, mortalidade infantil, mortinatalidade, longevidade, etc) dos colonos e dos seus descendentes em confronto com os velhos elementos nativos.*"

De forma ainda mais incisiva, Oliveira Vianna afirma que os "*dados demographicos fornecidos pelas repartições officiaes são absolutamente imprestáveis*", tanto para os

objetivos da biologia diferencial das raças, quanto para os "objectivos da anthroposociologia diferencial das ethnias, para o estudo cultural do nosso melting-pot -- para a analyse estatística dos phenomenos de assimilação e da nacionalização de estrangeiros."

A despeito destas criticas ao levantamento dos dados demográficos -- impedem o cálculo dos coeficientes de homogeneidade, de fusão, etc., das segundas e terceiras gerações de colonos --, Oliveira Vianna trabalhou com estatísticas estaduais e apresentou informações relativas às primeiras gerações de imigrantes no Rio Grande do Sul, no período 1925-1927, e em São Paulo no ano de 1924. ²⁹

Em suas criticas aos critérios de coleta de dados, que acabam produzindo informações imprecisas e incompletas para a análise do melting-pot, Oliveira Vianna também busca uma explicação para a presença destes critérios.

(29) OLIVEIRA VIANNA. Raça e Assimilação. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1932, pp. 127-132 (Bibliotheca Pedagogica Brasileira; Série V; brasiliana; v. IV). Com base nas estatísticas de nupcialidade nos dois períodos e nos dois estados (30.236 casais em São Paulo e 49.466 casais do Rio Grande do Sul), Oliveira Vianna calcula os coeficientes de famílias homogêneas (casais formados por elementos da mesma etnia) em cada etnia (brasileira, espanhola, portuguesa, etc.). Em São Paulo, o coeficiente de homogeneidade era de 83,7% (32.011 casais homogêneos em um total de 38.236 casais) e a etnia brasileira comparecia com 76,48% (29.254 casais homogêneos). No Rio Grande do Sul, o coeficiente de homogeneidade era de 95,4% (47.200 casais homogêneos em um total de 49.466 casais) e deste total, 93,71% (46.357 casais homogêneos) era o percentual da etnia brasileira. Nos dois exemplos, praticamente a totalidade do coeficiente geral de homogeneidade pertence à etnia brasileira. A explicação oferecida por Oliveira Vianna para a altíssima percentagem da etnia brasileira é a indiscriminação na composição do grupo brasileiro (estrangeiros naturalizados, filhos de estrangeiro e brasileiro propriamente dito). Mesmo assim, o autor constrói todos os coeficientes. Ver: Op. cit., pp. 140-161.

Para o autor, "nossos centros de estatísticas demográficas (...) continuam hoje, como há 50 anos, no seu trabalho arithmetico de contarem pacientemente" apenas o número de habitantes, porque

"os orientadores dos nossos serviços demográficos estão ainda dominados das preocupações e das directrizes dos seus mestres europeus, para quem os phenomenos de acculturação e assimilação de estrangeiros, tão importantes nos paizes deste lado do Atlântico, não tem, como é natural, importância, nem significação alguma. Dahi a escassez, senão a carência absoluta de dados que nos permittam entrar no conhecimento destes phenomenos, de significação suprema nos paizes como no nosso, alagados continuamente por alluviões colonizadoras sucessivas, descidas de todos os pontos do globo, da Europa especialmente."

Entretanto, não adianta simplesmente contar os que ingressam no país, porque estas pessoas carregam

"costumes, tradições, modalidades folkloricas de todo gênero; em summa, formas novas de civilização, que, entrando em conflicto entre si ou com a nossa, substituindo-se, superpondo-se ou interfundindo-se, estão alterando profundamente as camadas tradicionais da nossa sedimentação cultural."

é preciso, então, montar um sistema de informação mais preciso e detalhado, sobretudo porque na análise das etnias que estão afluindo ao melting-pot, a rapidez deste afluxo depende não apenas de sua expressão numérica em relação à população geral do país, como de "factores decorrentes da

diversidade de formação ethnographica: língua, cultura, tradição", e de

"factores decorrentes da diversidade da composição demographica e anthropologica das ethnias; proporção maior ou menor de imigrantes solteiros; proporção maior ou menor de imigrantes casados; maior proporção de mulheres; maior proporção de varões; belleza plastica das raças componentes; status social dos imigrantes. Tudo são factores, uns claros, outros obscuros, uns patentes, outros latentes, que influem sobre a maior ou menor facilidade com que esta ou aquella ethnia se entrelaça com outras ethnias se precipita no melting-pot." 30

O que chama atenção neste livro de Oliveira Vianna é que ele propõe uma metodologia "científica" para a análise do processo de miscigenação e elege as famílias constituídas como principal indicador deste processo, tanto no sentido de uma avaliação imediata quanto da análise de tendências ou projeções. Estas famílias servem de referência para a determinação do grau de assimilação e integração da sociedade brasileira. O conhecimento "científico" acerca da constituição de famílias por imigrantes de diversas nacionalidades também pode servir como um sinal de alerta para que o governo atue no sentido de evitar o "enkistamento".

(30) OLIVEIRA VIANNA. *Raça e Assimilação*. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1932, pp. 167, 166, 151-152 (Bibliotheca Pedagógica Brasileira; Série V; brasiliana; v. IV).

Gostaria de ressaltar ainda que a preocupação de Oliveira Vianna com o ininterrupto ingresso de "novos elementos puros", retardando a completa assimilação, alterando e perturbando a sedimentação, foi consagrada pela Constituição de 1934 e pela Carta de 1937, que restringiram a entrada de imigrantes no território nacional.

Um dos pontos de contato entre Nina Rodrigues, Sílvio Romero e Oliveira Vianna é uma idéia de nação cujo elemento definidor é a homogeneidade no sentido sobretudo cultural. Dito inversamente, o obstáculo à constituição da nação é a heterogeneidade, a ausência de coesão cultural.

Lembro que Sílvio Romero afirmava que o povo brasileiro não era "um grupo ethnico definitivo", porque "resultado pouco determinado de três raças diversas que ainda acampa(va)m em parte separadas uma ao lado da outra"; contudo, existiam, para Sílvio Romero, "elementos para tomar uma face ethnica e uma maior coesão histórica." Quem forneceria esta coesão, esta junção das raças seria o mestiço. Neste sentido, o mestiço funcionava como um elemento que absorvia e apagava a heterogeneidade racial e cultural.

Nina Rodrigues, por sua vez, afirmava que para cada sociedade e em cada estágio de sua evolução, existia um modo

de pensar e de sentir que estava em harmonia com este estágio de desenvolvimento alcançado pelo homem em sua evolução biológica. O que ele percebia no Brasil era uma grande heterogeneidade nos modos de sentir e de pensar, resultado da presença de diversas raças em diversos estágios de evolução. A supressão desta heterogeneidade poderia ser obtida por meio de uma brutal repressão (prática que ele criticava) ou através da ciência, que atenta à heterogeneidade e com recursos técnicos para diagnosticá-la, afastaria da sociedade os elementos desarmônicos.

Oliveira Vianna também se mostra preocupado com a heterogeneidade de traços culturais, sobretudo dos imigrantes de diversas nacionalidades. Ele revela um enorme cuidado com a possibilidade de conversão do Brasil numa espécie de arquipélago: várias "ilhas *ethnicas*" não formam uma nação. Daí seu arguto olhar dirigido às famílias -- acompanhando cientificamente a assimilação e a fusão --, e todas suas propostas de pesquisa e de reformulação dos inquéritos demográficos.

Esta preocupação com a ausência de homogeneidade ou de unidade também está presente no livro de 1930, Problemas de Política Objetiva, quando Oliveira Vianna apresenta a sociedade brasileira como dominada pelo espírito de facção, de clã, pelo egoísmo individualista e, desta maneira, como

uma sociedade em franca desagregação. Com base nesta avaliação, o autor propõe então, uma série de medidas com vistas à reorganização de toda a sociedade sob o primado do interesse coletivo.

Será em nome da construção da unidade nacional, do interesse supremo da coletividade que a liberdade do indivíduo deverá ser abolida. Neste sentido, a liberdade, em enquanto atributo privativo do indivíduo, enquanto atributo da esfera do privado não pode ser invocada sob pena de provocar choques, dissensões, desagregação.

Na verdade, Oliveira Vianna defende uma concepção não individualista do direito -- o interesse social deve prevalecer sobre o individual, porque este dilacera a coletividade. Nesta concepção, não há qualquer possibilidade de dissensão e, tampouco distinção entre as esferas do público e privado. Esta última está sempre referida aos interesses particulares, individuais, egoístas. ³¹

(31) Com argumentações semelhantes, diferentes atores sociais propõem um conjunto de medidas que têm como alvo a constituição de uma família-padrão, ou de uma família adequada às necessidades da nação.

QUARTA PARTE

RAÇA, FAMÍLIA E A CONSTRUÇÃO DA
NAÇÃO

RAÇA, FAMÍLIA E A CONSTRUÇÃO DA NAÇÃO

Nas décadas de 20 e 30 deste século, observa-se, através de diversas fontes, a insistência em torno de um mesmo tema: aprimoramento da raça, através da família, como meio de forjar uma nova nação. ¹

Neste capítulo, procuro mapear esse debate, ressaltando as propostas apresentadas e seu rompimento com "antigas" discussões sobre a relação entre raças e nação. Esta ruptura pode ser percebida tanto na transformação das três raças (índios, brancos e negros) e suas combinações (as classificações de Nina Rodrigues e Euclides da Cunha) em uma raça, como na introdução do tema família, tomado como instrumento de elevação física e moral desta mesma raça.

Neste sentido, a heterogeneidade racial e cultural da população brasileira passou por uma certa metamorfose: transformou-se em algo mais homogêneo -- uma raça, sinônimo de povo. Entretanto, esta raça precisa ser aprimorada e a família é concebida como o meio eficaz deste aprimoramento.

(1) Este debate pode ser localizado, por exemplo, nas seguintes publicações: Revista da Associação Cristã Feminina, Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Boletim de Educação Sexual, Anais dos Congressos de Higiene e de Educação, Jornal de Andrologia.

Deste modo, a idéia de forjar um novo homem para forjar uma nova nação remete sempre à organização de um modelo de família que possa cumprir tal missão. Não se trata mais da chamada "família patriarcal brasileira", nem de males nacionais oriundos dela.

As diversas propostas de elevação física e moral da raça estão explicita ou implicitamente assentadas sob uma concepção de interesse social -- também chamada concepção não-individualista do direito --, segundo a qual o interesse público, o interesse da coletividade nacional deve prevalecer sobre quaisquer interesses privados. Nesta concepção, o indivíduo -- portador, titular e potencialmente demandante de direitos - desaparece.

Por esta razão, além de mostrar parte do material das fontes mencionadas -- e que seguem na direção acima indicada --, examino alguns textos de Oliveira Vianna, Azevedo Amaral e Francisco Campos, pois acredito que eles fizeram escola e suas formulações estão disseminadas entre diferentes atores sociais. É pela afinidade entre o material coletado e as idéias desses autores que julgo necessário examinar com mais detalhe suas formulações.

Família e Nação

No bojo das propostas de forjar um novo homem para forjar uma nova nação -- uma nação que até então não teria sido plenamente constituída --, têm destaque as políticas de proteção e amparo à família, as regulamentações e discussões em torno do trabalho e da educação feminina, a defesa da obrigatoriedade do exame pré-nupcial, as propostas de impedimento de alguns casamentos, de educação sexual e eugênica, de construção de moradias adequadas à formação de uma raça saudável e de coibição do celibato.

Tais propostas têm em mira a família (no singular) -- percebida como o meio formador do novo homem, moral e fisicamente são -- e a mulher, elemento primordial para a consecução deste objetivo. Daí, por exemplo, a restrição a seu trabalho fora da unidade doméstica -- o trabalho feminino diminuiria o apego familiar e destruiria a unidade moral da família -- ou a defesa da regulamentação deste mesmo trabalho -- garantia de uma prole saudável.

As propostas de construção da nação, através da formação de um novo homem, têm em comum o não-reconhecimento de qualquer direito ancorado nos indivíduos. Neste sentido, o interesse pela família faz parte de um projeto que revê a

noção de indivíduo e o submerge na coletividade, no interesse nacional.

Nesta direção, são exemplares alguns artigos publicados pelo Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio -- BMTIC --, publicação oficial do "Ministério da Revolução", como o denominou Lindolfo Collor. A defesa da regulamentação do trabalho feminino, por exemplo, é feita em nome da "conservação social e do interesse geral do Estado". A restrição ao mesmo trabalho, entretanto, também recebe argumentação semelhante. No primeiro caso, o raciocínio é o seguinte:

"se a mulher trabalhando em excesso, prejudicasse apenas a si própria, ainda se poderia, em rigor, admitir a discussão sobre a possibilidade da intervenção do legislador; mas não é essa a situação". O estado físico da mulher exerce uma influência fatal e decisiva no do filho. Comprometendo sua saúde (...) a mulher não prejudica, pois, somente a si, mas aos filhos que poderá procriar (...)".

Deste modo, se o trabalho feminino não fosse regulamentado

"a sociedade se veria bem depressa ameaçada de um abastardamento da raça; o mal iria sempre crescendo, enquanto medidas enérgicas não fossem tomadas para limitar o trabalho da mulher, proibir-lhe os trabalhos penosos, especialmente o trabalho noturno e, enfim, impor-lhe, ou, pelos menos, obrigar aqueles que a empregam a lhe deixar, cada dia, bastante tempo

para se entregar aos cuidados do lar e a educação dos filhos."²

Portanto, é em nome do interesse público -- garantia do fortalecimento da raça -- que o trabalho feminino deve ser regulamentado. Mas, se esta não é uma opinião consensual entre os que escrevem no BMTIC, o mesmo argumento de "defesa" da família e da nação serve para sustentar posições contrárias ao trabalho feminino. Neste caso, os autores argumentam que:

"a justiça da sociedade para a mulher igual em direito, isto é, 'independente', equivale a suprema injustiça do ponto de vista biológico, porque ella a coage a executar differentes tarefas indispensáveis socialmente e que exigem physiologicamente grande energia moral e corporal das quaes uma só lhe ocupa inteiramente as forças intellectuaes e phisicas. Não é conveniente, dentro do ponto de vista que se externa, nem é desejável sob o aspecto social (...) que a mulher procure trabalho fóra de casa: seria mais útil, social e economicamente, que ella continuasse a administrar o lar. Encarando a questão do lado feminino, deve-se acceitar (...) que a prosperidade e a felicidade estão ligadas à mulher ao casamento; logo as tendências sociaes, tornando a mulher absolutamente 'independente', só fazem affrouxar os liames do casamento e da família (...)"

O autor deste artigo propõe, pois, a permanência da mulher no lar, para que ela atenda aos interesses sociais -

(2) LOPES, Helvecio Xavier. "O Trabalho Feminino no Brasil." In: Boletim do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, Rio de Janeiro: abril de 1937, nº 32, pp. 100-103. Sobre o trabalho feminino, ver: REGO, Alcides Marinho. "Protecção ao Trabalho Feminino." In: Cultura Política (Revista Mensal de Estudos Brasileiros), Rio de Janeiro: outubro de 1941, nº 8, pp. 193-200.

- não negligenciando "os cuidados com a família, os filhos e a educação" -- e seus próprios interesses, uma vez que "ela sente necessidade do lar." ³ Assim, a "injustiça" é reparada e os interesses particular e público tornam-se solidários.

Outro argumento, também divulgado em texto publicado pelo BMTIC, em defesa da retirada da mulher do mercado de trabalho, mesmo que isto signifique uma redução da renda familiar, promete que

"as vantagens de ordem moral e familiar que resultarão em benefício dos conjugues reflectindo directamente no corpo social compensarão de sobra a perda que se verifique. é necessário mostrar a todos que a felicidade do lar e a paz social não dependem da quantia que cada um porventura embolse." ⁴

Em outros artigos, assevera-se "que a mulher naturalmente tende para o casamento e para a maternidade", mas que "as atuais condições de vida exigem que grande número de moças tenham um trabalho remunerado". Para resolver esta tensão, entre natureza feminina e condições

(3) "O Trabalho da Mulher." In: Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Rio de Janeiro, novembro de 1934, nº 3, p. 128.

(4) "O Trabalho da Mulher Casada nas Indústrias." In: Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Rio de Janeiro: novembro de 1934, nº 3, p. 361. Sobre a regulamentação das condições do trabalho feminino nos estabelecimentos industriais e comerciais ver: Decreto nº 21.417-A de 17/05/32. A legislação visa amparar o trabalho feminino "afim de que a mulher possa conservar sua constituição física e desempenhar seu papel natural na família permanecendo a maior parte possível do tempo em seu lar."

de vida que as obriguam a procurar trabalho remunerado, a solução apresentada é a educação feminina. Conciliando tendências contraditórias, esta educação tem dupla finalidade: "preparar as jovens para desempenhar seu papel no lar, como dona de casa, mãe de família" e para "exercer atividade profissional."

As profissões ditas recomendáveis, para as mulheres que precisam trabalhar, são as que requerem "para o seu bom desempenho qualidades femininas", que não colocam em risco "suas características essenciais sob o ponto de vista psicológico" e não comprometem "a integridade do seu organismo, tornando-as menos apta à maternidade." Estabelecidos estes requisitos, que atendem às necessidades privadas e coletivas,

"as moças deveriam ser orientadas, de preferência, para as profissões conciliáveis com a vida de casada. São pouquíssimas as profissões cujo exercício é inteiramente compatível com os deveres de esposa, de mãe e de dona de casa." 5

(5) NIEHL, Maria. "O trabalho da mulher fora do lar." In: Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Rio de Janeiro: setembro de 1942, nº 97, pp. 120-121. Esta preocupação com a educação aparece em outros artigos do BNTIC: "as lições de puericultura são verdadeiramente úteis afim de que sejam no futuro boas mães, já que lhes é insito o amor materno e existir em germen no amor que as meninas devotam às bonecas. Se os actos da Virgem Maria fossem susceptíveis de extensão diria (...) que jamais esteve tão formosa que quando a cabeça do Menino Jesus pousava sobre o puríssimo peito de sua mãe para se alimentar do nectar delicioso. Deste modo, convém inculcar às meninas que, imitando a Virgem Maria, devem ser as que criarão no dia de amanhã os seus filhos." Ver: "Curso de Medicina Social". In: Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Rio de Janeiro: abril de 1934, nº 8, p. 284.

Artigos publicados pela revista Luzes Femininas também saem em defesa da educação das mulheres. Na argumentação, no entanto, as autoras utilizam outros elementos de convencimento. Afirmam que a "*mulher instruída pratica mais facilmente a virtude*" e não se deixa levar pelas "*impetuosidades entontecedoras da paixão*". Neste sentido, a atividade intelectual -- reforçando os aspectos racionais da personalidade feminina -- funcionaria como "*um preservativo seguro contra a neurose e o histerismo*." Além disto, argumenta uma autora, a mulher instruída faz a felicidade do lar e "*a grandeza de seu marido*."

O trabalho feminino, implicando inevitável abandono do lar, é aceito desde que exista uma "*necessidade verdadeira*", como é o caso de "*funcionárias públicas, de operárias, de empregadas*". Entretanto, a autora manifesta preocupação com o

"modo de viver de certas senhoras que em lugar de cuidar com zelo dos interesses do próprio lar, vivem, por assim dizer, na rua (...) quando têm inúmeros deveres que deveriam atai-las ao lar." ⁶

(6) DELAMARE, Maria. "As que pensam. Razões da cultura feminina." In: Luzes Femininas (opúsculos mensais para mães e senhoras). Rio de Janeiro: Fides Brasiliae, agosto de 1934, nº 4, p. 204. Sobre a educação feminina, ver: "A mulher e o cinema educativo." In: Op. cit. pp. 220-223. No slogan da campanha de assinaturas desta publicação, lê-se: "assignar Luzes Femininas é contribuir para o triunfo do verdadeiro feminismo cujo lema é santificar a família para regenerar a sociedade."

Em outros artigos de outras publicações, a "intrusão do sexo feminino nas fábricas, officinas, laboratórios etc" aparece não como resultado de necessidades materiais (ou estas são colocadas em lugar secundário), mas como decorrência da mecanização do trabalho, que diminui o esforço físico do trabalhador. Em virtude desta facilidade, "a mulher abandonou os trabalhos domésticos" e, o que é também grave, as grandes distâncias entre as fábricas e as residências propiciaram o desaparecimento do hábito e da "vantagem da alimentação em domicílio (...)." Deste modo, a alimentação "passou a ser feita ou no estabelecimento com farnel mal provido e frio ou nos restaurantes próximos, onde a comida é cara e portanto, terá de ser reduzida e mal escolhida." 7

Ainda na linha de argumentação contrária ao trabalho feminino, um dos artigos do Boletim do Ministério do Trabalho apresenta os resultados da aplicação de um questionário -- respondido por padres, médicos, assistentes sociais e empregadores da indústria e do comércio --, cuja

(7) MOSCOSO, Alexandre. "A Alimentação do Trabalhador Nacional." In: Boletim do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, Rio de Janeiro: fevereiro de 1937, nº 38, p. 130. Por estes argumentos (abandono dos trabalhos domésticos e má alimentação), é preciso mantê-las no lar e ensinar-lhes a boa alimentação, que é aquela que "facilita às donas de casa economia na aquisição e na conservação dos alimentos úteis e indispensáveis na obtenção de melhor rendimento no seu preparo, com manutenção das substâncias necessárias à nutrição." O autor também defende a educação alimentar com três objetivos principais: "higienico -- garante saúde perfeita, previne a doença, dá robustez; social -- reduz a mortalidade, permite maior procriação -- aumenta a população; econômico -- assegura a aptidão para o trabalho, incrementa a produção -- enriquece o país."

principal pergunta dizia respeito às conseqüências do trabalho da mulher fora de casa.

As respostas indicam que o trabalho fora do lar é inconveniente, porque: a) afeta a saúde da trabalhadora; b) apesar de necessário ao orçamento doméstico e solicitado pelas indústrias, não é suficiente para equilibrar as receitas e, em alguns casos, não oferece nenhuma compensação. A principal objeção, entretanto, diz respeito a inconvenientes de ordem moral:

"I - prejuízos para o desenvolvimento da personalidade feminina, quando a mulher se dedica a trabalhos inadequados ou que a exponham moralmente; II - a vida familiar torna-se prejudicada com a ausência da mãe : descuido da casa, indiferença entre os membros da família por falta de convivência (...); III - quanto à educação dos filhos, há também conseqüências de ordem moral, pelo fato de as crianças ficarem abandonadas (...)." ⁸

(8) KIEHL, Maria. "O trabalho da mulher fora do lar." In: Op. cit., p. 98. Sobre o trabalho da mulher fora do lar, ver: BAPTISTA DE MELLO. "Direito Marital." In: Revista dos Tribunais, São Paulo: julho de 1938, ano XXVII, 94 (458), pp. 457-488. Comentando o art. nº 233 do Código Civil, que discrimina as prerrogativas do chefe da sociedade conjugal e confere ao marido uma autoridade de ordem pública, inflexível e universal, afirma Baptista de Mello que o direito de autorizar a profissão da mulher e sua residência fora do teto conjugal "seria compreensível para os velhos tempos em que o trabalho rude era reservado ao homem, mas é ilógico para a atualidade, quando as condições da vida moderna estão modificadas completamente, e com elas as próprias concepções econômicas." Para o autor, "do direito de autorizar a profissão da mulher decorre o de lhe negar o exercício de qualquer atividade fora do lar; é o poder de prendê-la em casa, nos misteres domésticos, cerceando-lhe a liberdade profissional assegurada pela lei basilar (...)". Segundo Baptista de Mello, com a mecanização do processo de produção, o trabalho foi "posto ao alcance de todos, dos fortes e dos fracos" e as "novas indústrias, novas ocupações burocráticas, comerciais, artísticas (...) reclamam os serviços da mulher." Para completar, o homem já não pode prover as necessidades da família. Isto torna "necessário o concurso da mulher que, pela presença do encarecimento da vida, pelas exigências sociais tem de ajudar o marido nos encargos do lar, de exercer uma profissão retribuída convenientemente." Para o autor, são de ordem moral as razões contrárias ao trabalho da mulher. Contudo, tais razões "não superam as de ordem

Numa abordagem distinta, mas igualmente preocupados com abastardamento da raça, o abandono dos filhos, a má alimentação e, sobretudo, com o "interesse social", os católicos, reunidos na 1ª Semana de Ação Social, aprovam tese e projeto de lei que propõem a instituição do abono familiar. Este é entendido como um instrumento de distribuição da justiça de acordo com a função social de cada trabalhador.

Segundo esta corrente do pensamento católico, o art. 1219 da Constituição de 1934 -- que proíbe a diferença de salário para um mesmo trabalho por motivo de idade, sexo, nacionalidade ou estado civil -- baseia-se no princípio da justiça comutativa e, por isto mesmo, precisa ser revisto. Eles propõem o estabelecimento do princípio da justiça distributiva, segundo o qual é necessário

"que haja uma distribuição dos bens proporcionaes de um certo modo à função social de cada um. E é claro que um chefe de família desempenha uma função social muito mais importante que um solteiro. E como ao crescer a família, crescem ao mesmo tempo e paralelamente, a importância de sua função social e os encargos que acarreta, é 'distributivamente' justo que se acrescente ao salário, proporcional ao trabalho, um abono proporcional à importância social e aos encargos da família que deve ser mantida."

econômica, nem sobrelevam o alto grau de adiantamento intellectual da mulher, muito menos derinem a igualdade dos sexos que é apandgio do direito moderno." Ver: Op. cit. 474-475.

A defesa do abono familiar conta com outro forte elemento de persuasão: à medida que cresce a família, cresce a injustiça do salário fixo, e isto pode resultar numa "tentação perigosa para limitar o número de filhos". E além deste perigo, que precisa ser afastado, o que torna o abono familiar absolutamente

"indispensável no nosso país é a necessidade que temos de cuidar da melhoria da raça. Famílias numerosas com pais mal remunerados, fazem uma raça de desnutridos, e a subalimentação abre as portas a todas as misérias orgânicas que fazem da nossa terra um vasto hospital." *

Em função da necessidade da melhoria de raça, o médico e deputado constituinte (em 1934) Pacheco e Silva propõe, em nome da bancada Chapa Única por São Paulo Unido, que os poderes públicos cuidem da educação sexual e eugênica :

"tal medida se impõe, Srs. Constituintes, porque não, presentemente, quem não se inquiete com a maré montante de tarados de toda espécie que sobrecarregam a sociedade como um peso morto (...)"

(9) "Abonos Familiares." In: Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Rio de Janeiro: novembro de 1936, nº 26, pp. 286 e 297. Ver também: "A Legislação Protectora do Trabalho no Brasil." In: Op. cit., p. 119. A respeito da Semana de Ação Social que aprova e propõe o abono familiar, ver o discurso do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio -- Agamenon Magalhães -- na solenidade de encerramento. In: Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Rio de Janeiro: outubro de 1936, nº 25, sem página numerada. Em 1927, um projeto de autoria do deputado S4 Filho procurava instituir um complemento familiar aos salários dos funcionários públicos com filhos. Em 1935 projeto semelhante foi encaminhado pelo deputado Paulo Martins, com assinatura de mais de 100 congressistas, e também recusado.

Facheco e Silva também pleiteia a aprovação da obrigatoriedade do exame pré-nupcial, afirmando que o Estado pode, com esta medida, influir decisivamente na saúde da raça. Para ele, o exame pré-nupcial é uma

"prática generosa que não somente visa evitar o casamento de degenerados sem remédio, mas muitas vezes apenas adiar e remediar as causas removíveis da degeneração; visa descobrir e oportunamente curar doenças repugnantes, invalidantes, que atingiriam a geração e que atentariam contra a saúde e vida dos próprios cônjuges." ¹⁰

E a Constituinte de 1934 aprovou a obrigatoriedade do exame médico pré-nupcial; porém, sem regulamentá-lo. É reivindicando a regulamentação desta lei que se manifestam as senhoras que escrevem na Revista da Associação Cristã Feminina. Em um dos artigos, a autora lamenta que o exame pré-nupcial não tenha sido "até hoje regulamentado" e afirma que

"o conhecimento exato das leis de hereditariedade e o afastamento dos anormais, podem melhorar, em realidade o capital humano. Grandes países como a Alemanha e os Estados Unidos, têm adotado em suas leis os princípios eugênicos, com ótimos resultados." ¹¹

(10) PACHECO E SILVA, A. C. Direito à Saúde: Documentos de Atividade Parlamentar. Prefácio do professor Miguel Couto. ent., 1934, pp. 72, 29, 45-46.

(11) PINHEIRO, Maria Esolina. "Protecção à Infância." In: Revista da Associação Cristã Feminina, Rio de Janeiro: novembro de 1938, anno XIX, nº 11, pp. 5-6.

No entanto, alguns consideram insuficiente a simples obrigatoriedade do exame pré-nupcial. O autor de um artigo publicado em julho de 1934, pelo Jornal de Andrologia, propõe que o Estado promova

"como medida inicial, os meios necessários de prevenção da natalidade, para que delles os tarados se socorram no sentido de evitar a procriação, e depois faça votar leis punindo o delicto de herança mórbida, que seria uma entidade jurídica a se instituir." ¹²

é necessário esclarecer que o debate sobre o exame pré-nupcial, sobre a saúde da raça, antecede a Constituinte de 1934. Já é um tema presente, por exemplo, no 5º Congresso Brasileiro de Higiene, realizado em 1929. Este fórum aprova a realização de gestões junto ao Congresso Nacional, tendo em vista *"a necessidade de se legislar sobre o exame médico prenupcial, como base da campanha em prol da eugenia da raça."* ¹³

(12) "Esterilização Compulsória." In: Jornal de Andrologia. Rio de Janeiro: julho de 1934, anno III, nº 3, p. 4. Numa posição mais extremada Renato Kehi defendia a "esterilização dos degenerados e criminosos". Ver: Kehi, Renato. "A Eugenia na prática individual." In: Por que sou Eugenista. 20 anos de campanha eugenica: 1917-1937. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1937, p. 76. Este livro trata de temas publicados sobretudo nos livros "Lições de Eugenia" (a 2ª edição é de 1929) e "Sexo e Civilização" (1933).

(13) Sessão de Encerramento. Moções Aprovadas. In: Anaes do Quinto Congresso Brasileiro de Higiene. (Recife, 17 a 22 de Outubro de 1929). Rio de Janeiro: Oficinas Graphicas da Inspectoria de Demographia Sanitária, p. 181. Moção encaminhada por Raul de Almeida Magalhães, J. Mello Teixeira, José de Barros Filho, Ernani Agrícola (membro da Comissão Executiva do 5º Congresso). O tema da raça também aparece no programa da Primeira Conferência Brasileira de Protecção à Natureza realizada no Rio de Janeiro em 1933, promovida pela Sociedade dos Amigos das Árvores, "sob o alto patrocínio do Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas, eminente Chefe do Governo Provisório."

Na mesma direção seguiu a III Conferência de Educação, realizada em setembro de 1929. As teses ali apresentadas, e divulgadas pela Revista Educação, tiveram como núcleo comum a saúde da raça:

*"a escola não deve formar intelectuaes débeis e rachíticos mas deve proteger a saúde da nossa raça em formação tão heterogênea com suas amalgamas múltiplas, conseqüência fatal de nosso cosmopolitismo e paiz de imigração por excellência. A escola tem que ser o o centro irradiador da saúde de nossa gente. Tem que ser o núcleo reviqorador de Saúde da Nação."*¹⁴

E vários outros atores buscam influir nos rumos da Constituição de 1934, encaminhando aos Constituintes um conjunto de propostas que teriam como objetivo "favorecer a constituição das famílias para o bem da nacionalidade".

O ponto de partida das propostas encaminhadas pelo Centro Brasileiro de Eugenia é o seguinte: "as condições somato-psíquicas de todos os individuos e do povo em geral, dependem essencialmente das suas disposições hereditárias." Este argumento inicial permite que os representantes do Centro afirmem que o "processo bio-social de um povo" repousa exatamente na "preponderância das gerações de

(14) CASTRO, Maria Antonieta. "Escola e Higiene." In: Revista Educação, São Paulo: dezembro de 1929, ano III, IX (3) (27), p. 367. Ver também: GONÇES, Alzira. "A Educação Sanitária e o Centro de Saúde Modelo." In: Revista Educação, São Paulo: novembro de 1929, IX (2) (26), pp. 233-235.

indivíduos bem dotados sobre as de indivíduos com deficit dos caracteres ótimos transmissíveis por hereditariedade" .

A partir desta formulação, concluem que é necessário envidar todos os esforços no sentido, tanto da "conservação e multiplicação das famílias bem constituídas e de prole sadia", quanto no do combate às "causas que concorrem para dificultar a sua existência e a função geradora, útil à nacionalidade."

Com base nestas premissas, o Centro propõe: (a) proteção econômica às famílias bem dotadas; (b) auxílios pecuniários aos órfãos -- cujos progenitores tenham se salientado pelo seu valor e pelas suas obras --, após avaliação de uma Junta, que levará em conta o cabedal hereditário ótimo dos pais. Além destas medidas, o Centro Brasileiro de Eugenia pleiteia:

"direitos de sucessão que favoreçam os trabalhadores dos campos no sentido de garantir a estabilidade econômica das famílias sadias e prolíferas de agricultores e criadores; medidas legais que facultem o casamento na idade mais favorável a procriação, de todos os indivíduos considerados eugenizados e de valor intelectual comprovado; seleção rigorosa para os candidatos a cursos acadêmicos e para cargos públicos, tendo em vista premiar os indivíduos somato-psiquicamente superiores, de moral reconhecida e de boa linhagem no sentido eugênico; impedimento ao casamento dos indivíduos patentemente degenerados, tarados e dos que, pelos seus antepassados, provenham de ascendentes com cabedais genotípicos incompatíveis com a boa progenitura; instrução e educação eugênicas nas escolas primárias e nos ginásios sobre assuntos

de biologia humana, hereditariedade e eugenia. Nas escolas normais e superiores será obrigatório esse ensino, acompanhado da organização de árvores genealógicas de indivíduos sãos e de indivíduos degenerados, para provar a necessidade imperiosa da campanha eugênica e evidenciar a responsabilidade inerente ao ato da geração."

Para o Centro, são estas as medidas capazes de *"elevar o nível médio, somato-psíquico da nacionalidade."* ¹⁵

O sentido da responsabilidade pela procriação, presente no texto do Centro Brasileiro de Eugenia, também está presente em um livro (O Sexo em face do Indivíduo, da Família e da Sociedade), publicado pelo Círculo Brasileiro de Educação Sexual em 1936, de autoria do Dr. José de Albuquerque.

No que diz respeito à sexualidade, encontra-se nesse livro uma analogia bem interessante: *"a sexualidade é como o trem de ferro e a educação sexual como os trilhos, que se collocam nas estradas, para sobre elles aquelle deslizar."* A partir desta analogia -- sexualidade como trem e educação sexual como trilho --, se a locomotiva não encontra por onde correr só lhe restam duas opções: tornar-se *"imprestável ao serviço"* ou *"rolar despenhadeiro abaixo, acarretando a queda*

(15) Este texto, A Constituição Brasileira e a Eugenia, encontra-se no "Apendice" do livro de KEHL, Renato, Por que sou Eugenista. 20 anos de campanha eugênica: 1917-1937. Rio: Francisco Alves, 1937, pp. 93-96.

de todas as vagões a ella ligados, que como ella ficariam irremediavelmente destruidos". Os efeitos desta tragédia, entretanto, não estariam restritos à locomotiva e seus passageiros:

"damnos (...) se reflectiriam também no organismo dos indivíduos do outro sexo e no organismo social, onde as influências mórbidas de sua sexualidade se fariam sentir sob diferentes aspectos, podendo chegar até às raías da criminalidade."

O autor ressalta, deste modo, a responsabilidade biológica com a espécie e com a sociedade, e reforça a necessidade da educação sexual. Em suas palavras:

"si outras vantagens de ordem biológica e social não trouxesse a educação sexual, apenas essa, a de defender os direitos biológicos de segundo e terceiros, compensaria todos os esforços (...)." 16

A afirmação da necessidade da educação sexual e dos seus benefícios para a sociedade brasileira, encontra-se

(16) ALBUQUERQUE, José. O Sexo em face do Individuo, da Família e da Sociedade. Rio de Janeiro: Círculo Brasileiro de Educação Sexual, 1936, pp. 14-15, 131-132. Sobre o tema da educação sexual ver também: a) ALBUQUERQUE, José. Os Falsos Caminhos a que o Falso Pudor Conduz. Rio de Janeiro: Marisa Editora - M. Sobrinho, ed.; b) SILVA, Oswaldo Brandão. Educação Sexual Educacional. Rio de Janeiro: Editora ABC, 1936. O texto mais delicioso, tratando da educação sexual e eugênica, foi publicado também pelo Círculo Brasileiro de Educação Sexual: Catecismo da Educação Sexual - Synthese da doutrina propagada pelo Círculo Brasileiro de Educação Sexual. Rio: 1935. O Capítulo V (arts. 46 - 59) é dedicado ao exame pré-nupcial. O livro de August Forel, A Questão Sexual, cuja 1ª edição data de 1905 e a 5ª de 1921, teve sua primeira edição no Brasil rapidamente esgotada (3.000 mil exemplares em pouco mais de 2 meses). A 2ª edição, que data de 1928, foi prefaciada e revista pelo Dr. Flaminio Favero, catedrático de Medicina Legal da Faculdade de Medicina de São Paulo.

também em alguns artigos do Boletim da Coligação da Mocidade Pró Educação Sexual:

"é uma das questões de vida ou morte para a moralização da sociedade. (...) Ensinar ao povo o emaranhado das reacções normaes e pathologicas do sexo na vida do individuo é precavel-o de crimes e ensinal-o a formar a sua familia. Aquelle que constitue familia e desconhece a extensão dos problemas na esfera sexual é um estúpido. Não se conhece, não conhece sua esposa e não conhecerá seus filhos. Como portar-se em relação à familia?"" 17

Educação sexual e eugênica e obrigatoriedade do exame pré-nupcial são temas constantes nos artigos publicados pelo Boletim de Educação Sexual. Em geral, assegura-se a *"necessidade da instituição do exame pré-nupcial como meio primordial e imprescindível à eugenia da raça"*. Alguns autores retornam ao tema das três raças, apontando a ausência de homogeneidade e acenando com o exame pré-nupcial, como meio de fazer emergir um tipo nacional:

"para a formação da nossa raça, ainda sem unidade de caracteres, pela diversificação ethnica, concorreram, é patente, elementos ainda na sua phase bárbara por isto inferiores, como também o portuguez representante da cultura; todavia desse caldeamento que se faz a quasi 400 annos, poderá surgir um typo ideal se assegurarmos o nosso futuro pela obrigatoriedade do exame pré-nupcial (...)." 18

(17) LOBATO, Milton. "Limites da Sexologia." In: Boletim da Coligação Pró Educação Sexual. Rio: março de 1937, p. 7

(18) OSÓRIO, Pedro. "Exame pré-nupcial em face da eugenia." In: Boletim de Educação Sexual, Rio de Janeiro: agosto de 1937, anno V, nº 34, p. 4. Sobre o mesmo tema veja-se, no Boletim de Educação Sexual, entre outros, os seguintes artigos: "Cuidando da Raça" (março de 1935); "Para

Para a formação deste tipo ideal, alguns artigos publicados pelo Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio -- como o que se segue, de Magarinos -- pregam a necessidade de:

"propugnar com absoluta vehemencia pela incapacidade matrimonial da degenerados, dos oligophrenicos, depois de certo gráo, dos doentes mentaes, mesmo daquelles que percorreram periodo remissivo (...) mas nos quais uma nova crise de doenças é previsível, e sobretudo dos que manifestam doenças, cuja herança é conhecida e conduz a formação de famílias desequilibradas."

O mesmo artigo (de Magarinos) ainda recomenda:

"corrigir o homem na sua alimentação, no seu modo de vestir de accordo com o clima, na sua habitação, no seu modo de se collocar nas profissões, nos seus hábitos escolares, na hygiene das moléstias, na educação sexual; corrigil-o dos vícios, das toxicomanias, das accelerações impulsivas do character, na constituição do matrimonio, na amplitude, enfim, socialmente falando, para que esse homem possa progredir nos limites da perfeita hygiene, sendo-lhe a próle a continuação directa e

o Brasil ser forte" (abril de 1935); "O Problema da Educação Sexual no III Congresso Nacional Feminino. Suggestões apresentadas pela delegada do Circulo Brasileiro de Educação Sexual, escritora Rachel Prado" (novembro de 1936). Numa posição mais radical, Renato Kehl, presidente da Comissão Central Brasileira de Eugênia e um dos mais destacados participantes do 1º Congresso de Eugenia (1929), afirma que "a educação (...) não conseguirá o milagre da regeneração humana, porque há cegos, há surdos, há cretinos, existem milhões de débeis mentais, para os quais a educação não esclarece nem persuade. Para estes impõem-se outras medidas... que, por serem eugênicas, não deixam de ser humanas, sem o falso sentimentalismo dos que olham para o presente sem perscrutar o futuro, que olham para um individuo, sem considerar a coletividade." Também para Kehl "só deve ter filhos quem está apto para dar nascimentos a seres bem dotados." Porém, como "nem toda gente (...), se encontra na altura de compreender esta verdade elementar e praticá-la independente de injunções legais (...), tornam-se necessárias medidas terminantes, dispondo a obrigatoriedade do exame pre-nupcial medida esta, aliás, mais de caráter de hygiene social, com a indispensável proibição eugênica do casamento de doentes e degenerados." KEHL, Renato. Por que sou Eugenista. 20 anos de campanha eugenica: 1917-1937. Rio: Francisco Alves, 1937, pp. 41-42 e 25-26.

constante das ótimas qualidades de resistência, de multiplicação da espécie e de longevidade."

Além de propor a proibição de casamentos que ponham em risco a formação de uma família equilibrada e de fazer recomendações corretivas, o autor vai mais além e traça, pelo avesso, o perfil do tipo ideal para a nação:

"que não seja sensualizado, corrompido, afeito a vícios; que não seja impatriota; que não seja covarde; que não seja doente, verminado, anêmico (...). Queremos o tipo sadio, forte, alevantado... Queremos um povo que compreenda que o trabalho é o estímulo da energia e que o homem nasceu para lutar e para vencer." 19

No sentido da constituição deste novo homem, portador das virtudes anunciadas por Magarinos (sadio, forte, sem vícios), os engenheiros-arquitetos reunidos no 19 Congresso de Habitação, realizado em 1931, defendem o fim das favelas e cabeças de porco. Eles se preocupam com a constituição de um meio ambiente favorável ao advento do novo homem.

(19) Ver, respectivamente: MAGARINOS, José. "O Homem." In: Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Rio de Janeiro: agosto de 1935, nº 12, pp. 294-7; MAGARINOS, José. "O Homem e a Terra." In: Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Rio de Janeiro: novembro de 1935, nº 15, p. 289. Sobre a constituição deste novo tipo de homem, ver, entre outros, os seguintes artigos: (a) "Curso de Medicina Social." In: Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Rio de Janeiro: março de 1935; (b) "Curso de Medicina Social." In: Op. cit., nº 7; (c) "Curso de Medicina Social." In: Op. cit., maio de 1935, nº 9; (d) "Curso de Medicina Social." In: Op. cit., junho de 1935, nº 10; (e) FIGUEIREDO, Paulo Augusto de. "O Estado Novo e o Homem Novo." In: Cultura Política (Revista Mensal de Estudos Brasileiros), Rio de Janeiro: março de 1941, nº 1, pp. 133-138.

O diagnóstico de uma das teses aprovadas neste Congresso afirma que do amontoamento da população resulta o desenvolvimento dos "baixos instintos", moléstias temíveis, delinqüência, perversões e revolta social. As favelas são percebidas como um meio corruptor -- as moças perdem a noção de pudor e de dignidade; as crianças, que vivem amontoadas (sem separação por sexo), adquirem vícios que levam posteriormente para as escolas e oficinas; os homens, diante das péssimas condições de vida, tornam-se presas fáceis da revolta política e da desordem social -- quando isto não ocorre, eles procuram lazer fora de casa, na bebida e no jogo.

A avaliação dos engenheiros-arquitetos sobre as favelas do Estado do Rio de Janeiro é a seguinte:

"nelas, pode-se dizer que tem origem todas as misérias moraes e materiaes e todos os vícios. Nellas medram a tuberculose, o alcoolismo; é ainda ahi que se desenvolvem os baixos instintos. (...) Lutar contra as favelas e as 'cabeças de porco', é batalhar pela elevação moral e pela melhoria do physico da raça. (...) Habitam estes antros as classes operárias, justamente as que mais necessitam de hygiene moral e phsica. É neste meio repelente que o perário constitue a familia e estabelece o seu lar (...). De regresso á casa encontra diariamente o seu lar nojento que lhe faz constantemente pensar ser ele um 'paria' da sociedade, e dahi, nasce a inveja e cresce o odio contra a mesma que elle torna responsavel da sua miséria. Este ambiente é de conseqüência desastrosa para a infância. Ahi vivem as creanças misturadas sem distincção de sexos e tomam os peores hábitos que vão levar para as escolas, e para as officinas. (...) As moças, neste ambiente

perdem a noção do pudor, e da dignidade. Em resumo, as favelas as cabeças de porco são as causas diretas da desorganização operária; são um empecilho absoluto ao reerguimento physico e moral da classe operária." 20

Na intenção de construir um meio ambiente corretor, e deste modo eliminar as causas do debilitamento da raça, do ressentimento social, do predomínio dos instintos, algumas teses propõem modelos de habitação, de forma a constituir um "ambiente propício a conservação da saúde física e mental de seus moradores." Tais casas devem possuir "divisão e limites taes que a moralidade privada e pública n'ellas encontre meio favorável e não hostil." Estas moradias não podem ser caras, para que o "dono da casa" não se veja obrigado a

"atulhar alguns commodos, reunindo vários membros de sua familia no mesmo lugar, affim de desoscupar compartimentos que são sublocados na esperança de assim poder equilibrar suas finanças. O pensionista é (...) de modo geral um elemento prejudicial ao sossego de espirito dos donos de casaa, não raros

(20) MENDONÇA, Marcello Taylor Carneiro de. "Casas Populares - Cidades Jardins" In: Annaes do 19 Congresso de Habitação, São Paulo: Escolas Profissionais do Liceu Coração de Jesus, 1931, pp. 141-142. Ainda sobre a questão da habitação, Paulo Poppe afirma que "uma das questões importantes da política social é a construção das casas para os operários (...) Afóra as condições de péssima hygiene que occasionam elevado coefficiente de mortalidade infantil, a vida aglomerada, em casabres, favelas (...) é constante perigo para a moral social." POPPE, Paulo. "Casas para Operários." In: Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Rio de Janeiro: outubro de 1935, nº 14, p. 248. Para Araújo, "nenhua problema hoje se nos afigura mais urgente para a melhoria do meio de vida do operário nacional do que o relativo á habitação: além disto é sabido que o rendimento do trabalho depende em alto gráo do estado sanitario do meio em que vive o homem. Sopitar ou difficultar a aquisição do lar é matar o maior estímulo ao chefe de familia que trabalha (...)." ARAUJO, Jayme. "As Construções nas Caixas de Aposentadorias e Pensões." In: Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Rio de Janeiro: outubro de 1936, nº 26, p. 265. Para o exame da legislação que trata da habitação, ver: decreto nº 5.109 de 20/12/1928 e o decreto nº 19.496 de 17/12/1930.

tornando-se um germen de discórdia e mesmo de dissolução da família. É, portanto, um indesejável que só em circunstâncias muito especiais deverá ser tolerado."

A economia de espaço e material na construção destas habitações não pode ser motivo, afirma o autor da tese, para que o "technica", disposto a resolver o problema da habitação econômica, deixe de encarar este "assumpto" nos seus diversos aspectos: não é "licito descuidar-se de suas responsabilidades como formador do ambiente moral."

Na perspectiva de formação deste ambiente saudável, salienta-se a "preocupação de isolamento das camaras de dormir". Neste caso, afirma-se que "todo o brasileiro procura educar seus filhos na escola da moral" e que tem uma "preocupação constante por seu melhoramento physico e intellectual." ²¹

As preocupações com a família também se manifestam a partir de outros aspectos. É o caso, por exemplo, de um artigo que marca o avanço da Carta de 1937 em relação ao texto constitucional de 1934, no que diz respeito aos filhos naturais -- o texto de 37 facilita o reconhecimento destes e assegura-lhes igualdade com os legítimos. No entendimento do jurista Francisco Sobral, autor do artigo publicado pela

(21) MARGO, Bruno Simões. "Habitações Econômicas." In: Annaes do 19 Congresso de Habitação. São Paulo: Escolas Profissionais do Liceu Coração de Jesus, 1931, pp. 56-57.

Revista Forense em 1938, o reconhecimento, por parte do Estado, dos filhos ilegítimos não pode ser criticado sob a alegação de que se trata de uma intromissão "repugnante à ordem e a moralidade da família."

Na avaliação de Sobral, ao assumir a defesa plena da família e colocar sob seus cuidados a infância e a juventude, o Estado não pode "fazer uma exceção odiosa e injustificável (...)". O artigo em questão permite concluir que os filhos ilegítimos deixaram de ser vistos como prejudiciais à honra e à reputação das famílias. Em nome da ordem, da dignidade e da harmonia social são legalmente assimiláveis, e esta assimilação é apresentada como uma barreira contra a miséria e o crime. Deste modo, compete à ordem familiar absorver tais filhos, assumindo os encargos e as responsabilidades, garantindo os meios necessários a sua formação e desenvolvimento. Estes filhos saem da alçada das instituições do Estado e das organizações filantrópicas (orfanatos, reformatórios) e passam à alçada da família. ²²

Quando a Carta de 1937 possibilitou o reconhecimento dos filhos ilegítimos, este tema já fora objeto de pesquisa

(22) SOBRAL, Francisco Fernandes. "A Protecção aos Filhos Naturais na Constituição de 1937." In: Revista Forense, Rio de Janeiro: agosto de 1938, ano XXXV, 75 (422-423), p. 272. No que diz respeito aos filhos ilegítimos, ver também a comunicação, "Serão Naturais os Filhos de Pessoa Desquitada?", apresentada por Melchisedes Picanço ao Instituto da Ordem dos Advogados Fuminenses na sessão de 02/07/1934 e publicada na Revista do Tribunais, São Paulo: janeiro de 1935, ano XXIV, 93 (416), pp. 3-9.

e de artigos por parte de alguns médicos. A revista Archivos de Pediatria, por exemplo, divulgara os resultados de uma pesquisa realizada na Maternidade do Hospital São João da Lagoa, "onde vão ter mulheres da mais variada procedência". Em um universo de 3.481 crianças nascidas naquela Maternidade, a pesquisa mostra que 53% são filhos ilegítimos. Segundo os autores deste trabalho, se o percentual de ilegitimidade parecesse desconcertante face às estatísticas oficiais divulgadas para o Rio de Janeiro -- segundo o Departamento Nacional de Saúde Pública, no período 1903-1926 nasceram, no Distrito Federal, 540.848 filhos legítimos e 118.268 ilegítimos, dando um percentual oficial de ilegitimidade de 17,9% --, era preciso levar em conta que o "inquérito foi feito num hospital de caridade, somente frequentado pela classe proletária (...)."

Para os mesmos autores, os resultados da pesquisa confirmavam que "no Brasil o abandono do casamento por parte das classes pobres é um fato incontestável." Defendiam, porém, que "não é possível nem lógico deixar essa considerável multidão de indivíduos no ostracismo social e jurídico". Antecipando-se à Carta de 1937, afirmavam que "a opinião pública já tende a considerar deshumana e anti-natural a desqualificação desses cidadãos inocentes, que merecem a proteção do Estado e a consideração dos indivíduos." E os médicos-pesquisadores propunham:

investigação da paternidade, legalização das uniões e reconhecimento dos filhos. Para eles,

"procurar determinar a paternidade em todos os casos de ilegitimidade, aproximando os pais e legalizando a situação, se possível, é o melhor meio de solvermos a precária situação dos filhos naturais."

Afirmavam ainda que, mesmo quando *"não seja possível unir os pais pelos vínculos do casamento legal, condicionaremos à mãe certa desafogo para a educação e criação da criança por meio do auxílio financeiro do pai, além da assistência moral"*.

No diagnóstico dos autores da pesquisa, a situação de inferioridade dos filhos naturais em relação aos legítimos

" (...) não decorre principalmente da vexatória situação moral a que ficam expostos, mas das sérias dificuldades financeiras em que se encontra a mãe pobre solteira. A necessidade primária em que se acham as mães proletárias de buscar seu sustento, mais premente nas mães solteiras, obriga-as a procurar trabalho durante a gestação e logo após o parto. Ora, essas obrigações são absolutamente prejudiciais às funções de mãe. (...) Além de prejudicar seriamente a amamentação, a assistência materna fica muito perturbada pela ausência forçada da mãe durante as horas de trabalho. A prova mais visível e patente da inferioridade da situação dos filhos naturais em relação aos legítimos está as porcentagens de mortalidade infantil à qual os ilegítimos pagam pesado tributo. (...)"

A pesquisa da paternidade, a legalização das uniões livres e o amparo financeiro (pensão alimentar etc.), quando

o casamento não for possível (pais casados), também são instrumentos que visam

" apagar de vez a pécha de degradação que envolve e deprime os filhos naturais, tolhendo-lhes a iniciativa e a livre expansão de suas atividades e sentimentos. O primeiro passo para esta reabilitação dos bastardos, embotados pela origem espúria, é o nivelamento de sua situação com os filhos legítimos perante a lei." 23

A Constituição de 1937 facilitou, portanto, o reconhecimento dos filhos ilegítimos e, além disto, no artigo 127, estabeleceu o postulado eugênico- 24 A orientação eugênica presente no texto constitucional é

(23) VASCONCELOS, J. Freire de, et GANPAIO, J. "A Ilegitimidade." In: Archivos de Pediatría (Revista Mensal de Clínica e Higiene e Puericultura), Rio de Janeiro: novembro de 1935, Fasc. 26. Os autores são assistentes do Serviço de Pediatría do Dr. Calazans Luz no Hospital S. João B. da Lagoa. O artigo faria parte de um capítulo (As Criadoras) do livro -- Aspectos de um problema social-infantil. Este livro foi publicado em 1938 pela Livraria Odeon Editora e recebeu o seguinte título: Problemas Médicos-Sociais da Infância. No artigo que estou citando, os autores mencionam a solução apresentada pelo movimento "Mutterschutz fundado por um grupo de mulheres e defendido por homens de respeitabilidade como Forel e Freud." Essa instituição "séria e feminina, instalada numa rua de Berlim com letreiro na porta e salão de conferências no interior, não teve pejo de desentranhar de seu bôjo esse exótico conceito: só existe um meio radical para desfazer os preconceitos que ainda distinguem os filhos naturais dos legítimos - e é fomentar a procreação de filhos ilegítimos". Para os médicos-pesquisadores, "esta tésse exquisita encara o problema pelo avesso, e substitue um espinho irritante do organismo social por uma perturbação geral muito mais grave, isto é, um estado de intoxicação e perversão no qual o anormal toma o lugar do normal e vice-versa. Numa sociedade como essa, imoralidade consistirá na legitimidade, que passará a ser fato escandaloso e aberrante. (...) Acresce a circunstância de eliminar-se de vez a responsabilidade paterna, sua assistência financeira e educacional. Todos esse pesados encargos recairão única e exclusivamente sobre a mãe, reconhecida única autôra certa de seus filhos"

(24) O artigo 127 estabelecia: "a infância e a juventude devem ser objetos de cuidados especiais por parte do Estado, que tomará todas as medidas destinadas a assegurar-lhes condições físicas e morais de vida sã e de harmonioso desenvolvimento das suas faculdades. O abandono moral, intelectual ou físico da infância e da juventude importará falta grave dos responsáveis por sua guarda e educação e cria ao Estado o dever de provê-las de conforto e dos cuidados indispensáveis à sua preservação física e moral. Aos pais miseráveis assiste o direito de invocar o auxílio e a proteção do Estado para a sua subsistência e educação da prole."

objeto de um artigo, de Deodato de Moraes, publicado na Revista Cultura Política, no qual o autor articula eugenia com críticas à satisfação do "gozo individualista", ao predomínio dos interesses egoístas.

Segundo o autor do artigo, a orientação eugênica fornecida pela Carta de 1937 permitiria à juventude cumprir sua missão, que é

"a de se tornar elemento sadio da perpetuação da espécie, através da constituição da família. É necessário preparar homens completos em virilidade procreadora e para isto uma educação eugênica consciente e científica deve ser motivo de atenções especialíssimas nos centros educativos, principalmente secundários e superiores de ambas as sexos."

Na avaliação de Moraes, uma "concepção mais ampla de povo sadio e nação forte deve substituir os rudimentares processos de educação vital que até o presente domina a massa brasileira e envolve as esferas educativas nacionais." No entanto, para constituir este povo sadio e esta nação forte é preciso que a educação não seja um instrumento "para satisfazer interesses privados e egoístas" e atender aos "instintos de gozo individualista." Segundo Deodato de Moraes, numa formulação muito próxima à desenvolvida por Francisco Campos, acerca da dissolução do indivíduo na

multidão, a experiência tem demonstrado que,

"em multidão, as aquisições individuais se apagam e a personalidade de cada um desaparece para dar lugar à alma do grupo ou da coletividade. O patrimônio da raça e da espécie vem ocupar o primeiro plano, os sentimentos comuns se acentuam, os interesses privados amortecem em benefício das aspirações da massa; o heterogeneo funde-se no homogêneo."

Por este motivo, educar não é preparar o indivíduo isolado, incentivar seu egoísmo ou alimentar predisposições interessadas: *"a época do pragmatismo corruptor das energias vivas da nacionalidade já passou. Tudo está adstrito à funções biológicas íntimas do educando e ao patrimônio substancial do povo sadio, forte e independente."*

Na atualidade, afirma o autor, educa-se a massa e é por isto que apenas as *"características fundamentais da massa convém conhecer para dirigir e proteger as gerações novas."* E os problemas e interesses que aparecem nas aspirações populares, e que se *"sobrepõem aos interesses individuais, são os problemas da escola eugênica nacionalista."* 25

(25) MORAIS, Decadato de. "Educação e Estado Novo." In: Cultura Política (Revista Mensal de Estudos Brasileiros), Rio de Janeiro: novembro de 1941, nº 9, pp. 26-35. Afirma o autor, que "vivendo para o Estado, o homem tem de ser educado para o Estado. Interesses de toda espécie: culturais, morais, políticos, financeiros ou econômicos, cumpre que se exerçam vinculados aos interesses nacionais. A liberdade de pensamento e de ensino tem, por este modo, de acomodar-se às diretrizes de disciplina social e adentramento da juventude de acordo com o bem coletivo." Deste ponto de vista, a escola brasileira deve encarar os seguintes requisitos: culto da nacionalidade; culto da disciplina; culto da saúde; culto do trabalho; culto da economia;

Em outro artigo, também publicado na revista Cultura Política, o autor, Oliveira Ramos, afirma que é da mais alta finalidade patriótica o Decreto-Lei nº 3.200 (Estatuto da Família), pois reforça a preocupação governamental em torno do problema da família e mostra que "o Estado Novo, nesse setor, como em tantos outros, não mentiu ao povo brasileiro".

Para Oliveira Ramos, o Estatuto oferece um conjunto de "normas benéficas sob cuja vigência, doravante, se processará a vida da família nacional, a sua constituição, o seu desenvolvimento." Entre as medidas mais importantes contidas no Decreto-lei, o autor destaca a necessidade de permissão para o casamento entre colaterais de terceiro grau, legítimos ou ilegítimos. Para que este casamento possa

culito da moral." No culto da moral, esta se divide em pessoal e social. A primeira "corresponde às exigências do dever, da responsabilidade, do estar satisfeito consigo mesmo, depois de ter realizado princípios de auxílio e de respeito à individualidade e a coletividade." A segunda "está adstrita às condições do meio e as exigências da época." Isto significa que "a vontade não tem, hoje, mais aquela amplitude que o liberalismo prometia garantir. O indivíduo deixou de existir como parcela isolada com direitos adquiridos, para tê-los somente em função comum. Nenhum direito pode colidir com o interesse do Estado." Para outras críticas à prática política liberal divulgadas pela Cultura Política, ver: a) MAIA Ulisses Ramalhoto. "A situação atual do Estado Brasileiro: vantagens da Constituição de 1934 em relação às anteriores." In: Cultura Política (Revista Mensal de Estudos Brasileiros). Rio de Janeiro: março de 1941, nº 1, pp. 76-81; b) TEIXEIRA, Aloisio Maria. "A Constituição de 10 de novembro de 1937". op. cit., pp. 176-187; c) CALLAGE, Fernando. "O passado e o presente da questão social no Brasil". op. cit., pp. 51-60; d) AZEVEDO AMARAL. "Realismo político e democracia". op. cit., pp. 156-173; e) ALMEIDA (Jr.) Joaquim de. "A Constituição de 1937 em face da nossa experiência política". In: Cultura Política (Revista Mensal de Estudos Brasileiros). Rio de Janeiro: novembro de 1941, nº 7, pp. 231-241, f) BELO, José Maria. "A unidade moral do Brasil". In: Op. cit., pp. 113-118.

ser realizado, é necessário

"que os nubentes se submetam a um exame médico (...) e que desse exame resulte a conclusão de que não há inconveniente, sob o ponto de vista da saúde dos dois e da prole, na celebração do matrimônio."

Outras medidas positivas enfatizadas pelo autor, entusiasmado com o Decreto-lei nº 3.200, são: os efeitos civis do casamento religioso ²⁴; a gratuidade do casamento civil; a permissão para que a pensão alimentícia seja descontada *"das vantagens pecuniárias do cargo ou função pública, ou do emprego particular que exerça o devedor, e paga ao beneficiário diretamente"*; o incentivo ao reconhecimento dos *"filhos oriundos de uniões não protegidas pela sanção legal"* (os atos desta natureza serão isentos de selos, emolumentos ou custas) e a proteção destes filhos no que diz respeito aos preconceitos (a não ser por requerimento do interessado ou por determinação de autoridade judiciária, na certidão de nascimento não constará se o registrado é filho legítimo); o estabelecimento de normas concernentes ao instituto do bem de família (um imóvel de até *"cem contos de réis"* instituído em bem de família não poderá ser *"inventariado nem partilhado, enquanto continuar a residir nele o cônjuge*

(26) Sobre o casamento religioso e civil ver: PICANÇO, Melchisedes. "Casamento religioso e casamento civil. Estudo comparado e conflito das leis". In: Revista dos Tribunais. São Paulo: novembro de 1935, ano XXIV, 98 (426), pp. 47-59

sobrevivente ou o filho menor"); isenção de impostos para a aquisição de imóvel; concessão de mútuos para o casamento (autoriza os Institutos, Caixas de Previdência e Caixa Econômica Federal a conceder a seus associados ou a trabalhadores menores de 30 anos recursos para aquisição de um imóvel e prever uma redução de 10% da quantia inicialmente devida ou uma redução, também de 10%, na amortização mensal, pelo nascimento de cada filho); mútuos para a aquisição de enxoval e instalação da casa; abonos familiares aos funcionários públicos (federal, estadual ou municipal) que recebam mensalmente menos de "um conto de réis" e aos "chefes de família numerosa que (...) percebam retribuição insuficiente para atender às despesas com a satisfação das necessidades essenciais e mínimas de manutenção da prole"; preferência aos casados no preenchimento de cargos no serviço público ²⁷; redução nas taxas de matrícula para as famílias com mais de um filho. ²⁸

(27) O decreto-lei nº 3.200 estabelecia: "em equivalência de condições, terá preferência, para nomeação para cargo ou admissão como extranumerário, do serviço público federal, estadual ou municipal, e bem assim para promoção ou melhoria (...) o casado com relação ao solteiro, e dentre os casados o que tiver maior número de filhos." O mesmo critério, estabelecia a legislação, seria observado quando se tratasse de "reversão ou aproveitamento de inativos." No caso de promoção por antiguidade, prevaleceria sobre o critério desta o do número de filhos. Na promoção por merecimento, seria mencionado o estado civil e o número de filhos dos candidatos. Ver: Decreto-Lei nº 3.200 de 19/04/1937. In: *Lex Federal*, 1941, v. V, pp. 234-35. Em maio de 1941, o Decreto-Lei nº 3.284 estabelecia as seguintes regras para o provimento dos cargos em igualdade de condições: a) o funcionário casado ou viúvo que tiver maior número de filhos; b) candidato casado; c) candidato solteiro que tiver filhos reconhecidos. Na classificação por antiguidade, para efeito de promoção, no caso de empate são acrescentados três critérios: maior tempo no Ministério; maior tempo de serviço no setor público federal; o mais idoso. Ver: Decreto-Lei nº 3.284 de 19/03/1941. In: *op. cit.*, pp-265-6.

Entretanto, em seu entusiasmo, Oliveira Ramos não menciona os arts. 32 e 33 do Estatuto da Família, que obrigam aos contribuintes do Imposto de Renda (solteiros ou viúvos sem filhos) maiores de 25 anos a pagarem um adicional de 15% sobre o imposto devido. Para os casados (maiores de 25 anos), sem filhos, este adicional é de 10%. Além desses, os contribuintes do Imposto de Renda, maiores de 45 anos e que tenham apenas 1 filho, devem pagar um adicional de 5% sobre a importância devida. Essas medidas tributárias visam coibir o celibato, favorecer a formação de famílias ou redistribuir renda, penalizando aqueles que, por alguma razão, não têm filhos.

O tema do celibato já havia aparecido através de um inquérito destinado a investigar o estado de saúde de empregados da indústria e do comércio. De acordo com os dados desta pesquisa -- uma amostra com cem pessoas --, os celibatários, quando comparados com os casados, apresentam baixo peso. Na opinião de Lima e Silva, autor do artigo,

(28) RAMOS, Carlos de Oliveira. "A lei de proteção e amparo à família brasileira". In: Cultura Política (Revista Mensal de Estudos Brasileiros). Rio de Janeiro: novembro de 1941, nº 9, pp. 199-206. Sobre a redução nas taxas de matrícula, a Lei nº 452 de 05/07/1937 (organiza a Universidade do Brasil) estabelecia (§ 3 do art. 36) que na concessão de bolsas de estudo a escolha devia recair no estudante necessitado, filho de casal de prole numerosa e que gozasse de boa saúde e conduta irrepreensível. Vários dos temas tratados pelo decreto-lei nº 3.200 encontram-se no decreto-lei nº 1.764 de 10/11/39. Comparar o art. 39 da legislação de 1939 com os caps. II, III, V, VII (arts. 13, 14, 15 e 16), IX e XII da legislação de 1941.

é possível

"concluir dahi que o casamento regula o equilibrio biológico, submettendo o nosso organismo a uma disciplina necessária à nossa estabilidade."

Este benefício propiciado pelo casamento, entretanto, ainda não é acessível a todos. Para sanar esta dificuldade, o governo deve interferir, auxiliando na constituição de famílias. Segundo Lima e Silva

"a maioria dos solteiros o são, coagidos por circunstancias sociais, que os levam a viver contra as leis naturais. Quando se lhes pergunta porque não se casam, respondem: 'Não me caso porque não ganho suficiente'. O governo não pode ficar indifferente a esta situação, deve, ao contrário, procurar auxiliar os que constituem família; esta interferência official redundaria indirectamente em favorecer o trabalho que, augmentando o rendimento, beneficiaria a collectividade." 29

Ao levar-se em consideração a avaliação de Batista de Melo acerca da política de amparo à família, que tomou forma no Estatuto da Família, algumas reivindicações de Lima e Silva foram atendidas. Para o autor, a proteção à

"maternidade e a infância, as medidas de coerção ao abandono do lar e ao celibato, de facilidade à realização do casamento, as vantagens económicas proporcionadas aos casais necessitados e às proles numerosas, o reconhecimento dos filhos naturais e salvaguarda dos seus direitos, a sucessão, os abonos

(29) LIMA E SILVA, Leopoldo de. "Alimentação e Trabalho". In: Boletim do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio. Rio de Janeiro: novembro de 1936, nº 27, p. 305.

familiares e suas familiares e suas garantias, e o que mais consta dos últimos decretos, são atos de tanta benemerência que bastam para tornar um governo digno da gratidão nacional."

Sobre esta questão da proteção especial à família, à infância e à juventude, a discussão do Projeto de Código Penal abre uma polêmica em torno do entendimento desta proteção, ao colocar o crime de defloração (Título 89 -- Dos Crimes Contra o Pudor e a Moralidade Pública) no Capítulo 19 -- que trata "Dos Crimes Contra a Liberdade Sexual".

Discutindo este tema em artigo publicado na Revista Justiça, o Juiz de Direito Augusto de Lima invoca o artigo 124 da Carta de 1937 que, expressamente, garante a proteção à família. Em sua argumentação, o Juiz afirma que colocar o defloração como um crime contra a liberdade sexual é estabelecer uma "contradição com o dispositivo constitucional, que procurou não só proteger a família, organizada pelo casamento, como preservar a juventude da corrupção."

Deste ponto de vista, na interpretação de Augusto de Lima, instaurou-se uma incompatibilidade: o Estado não pode assegurar a liberdade sexual e/ou protegê-la e, ao mesmo tempo, amparar a família e prover a infância e a juventude

dos cuidados indispensáveis a sua preservação física e moral.

De acordo com Lima, a restrição do Projeto ao conceito de defloramento -- não considera delito "a conjunção carnal com mulher virgem maior de 16 anos e menor de 18 anos, de quem o agente for notoriamente noivo" e, no caso de delito, coloca-o como crime contra a liberdade sexual --, "traduz uma concepção individualista do direito, em contrário ao interesse social que, modernamente se faz prevalecer sobre o indivíduo."

Reforçando sua argumentação, o autor assevera que a vida moderna estabeleceu entre mulheres e homens "uma convivência e uma promiscuidade forçada" e que, se os costumes em voga

"podem conduzir à corrupção social, a lei e justiça não devem permanecer inerte, cumprindo-lhe cominar e aplicar severas penas que os corrijam, preservando a sociedade da dissolução, que se refletirá na nacionalidade." 30

(30) LIMA, José Augusto de. "O Defloramento no Projeto de Código Penal Brasileiro". In: Justitia, São Paulo: I (1), setembro-outubro, 1939, pp. 22-23. Ver também: CAMPOS, Francisco. "Exposição de Motivos". In: Revista do Direito Penal. Rio de Janeiro: 21 (3), dezembro de 1940, pp. 210-271. Trata-se da discussão do Código Penal. No que diz respeito a família, ver, especialmente: Dos Crimes Contra os Costumes (p. 265); Dos Crimes Contra a Família (pp. 265-268). Sobre a concepção individualista do direito, contrária ao interesse coletivo, criticada por José Augusto Lima, ver: LIMA, Adamastor. "Direito Social". In: Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Rio de Janeiro: outubro de 1936, nº 26, pp. 102-109.

Ainda sobre a polêmica acerca do caráter criminoso (ou não) do defloramento e, sobretudo, de suas repercussões sobre a ordem familiar e a sociedade, o promotor César Salgado manifestou-se de forma parecida à de Augusto de Lima. Na opinião do promotor, aqueles que, a partir de uma análise dos costumes (*"os esportes, o 'flirt', o cinema, o samba"*) e da educação moderna concluem que já não há *"meninas ingênuas"* e, disto derivam que o defloramento é um anacronismo legal, também têm por base uma concepção individualista do direito.

Segundo César Salgado, os atentados à honra da mulher estão divorciados dos preceitos da moral, resultando principalmente *"do direito escrito e das modernas concepções jurídicas, que colocam sob a tutela do Estado, bens e valores éticos indispensáveis à vida em comum."*

Deste ponto de vista, tal crime não está confinado ao tipo de relação estabelecida entre os dois indivíduos -- o criminoso e sua vítima. É um crime que atinge a sociedade: *"a ofensa a cada um lesa, sempre, a ordem jurídica, elemento precípua da estabilidade social."*

Nesta avaliação, portanto, não se trata de resguardar apenas a "pureza" do indivíduo (da menor), mas *"a da família, atingida nos seus fundamentos pelas conseqüências"*

do ato delituoso." Deste modo, o afrouxamento da lei, em nome da moral moderna, "importaria em preconceito do amor livre e conseqüente dissolução dos vínculos familiares" e atentaria contra o dispositivo constitucional que garante proteção especial do Estado à família. ³¹

Engrossando as críticas à denominada concepção individualista do direito, Batista de Melo avalia a política da família no liberalismo. Na opinião deste autor:

"no que tange à política da família, foi o liberalismo que debilitou, sobretudo moralmente, o seu instituto; foi ele que aplicado à vida econômica constituiu o fundamento lógico de toda organização capitalista a qual, com a desassociação do fator produção destruiu a potencialidade familiar, criando a crise do trabalho e conseqüente dispensa dos operários em massa".

O corporativismo, para Melo, ao contrário do liberalismo, que permite a mobilização dos egoísmos em detrimento do interesse nacional, rege-se pela "submissão de tudo quanto é particular à idéia de coletividade e de nacionalidade."

(31) SALGADO, César. "O conceito de sedução no crime de defloração em face da lei e dos modernos princípios do direito". In: Justitia. São Paulo: setembro-outubro de 1939, 20 (1), pp. 73-74. Sobre a política de proteção à família, ver: GOUVEA, Eduardo de Magalhães. "Legítima defesa do Estado". In: Justitia. Op. cit., pp. 55-59.

Deste ponto de vista, admite-se "no regime corporativo que o Estado exerça uma espécie de tutela sobre a família". Tal tutela, entretanto, não é diferente da que o poder público "exerce sobre todos os interesses sociais, econômicos da nação." Portanto, a ação do Estado no campo da família, afirma Batista de Melo, realiza as reformas requeridas pelas "necessidades públicas." Na verdade,

"a reconstrução étnica e jurídica da família nacional é um postulado de fé, em anseio de ordem e de perpetuidade da nossa Pátria; é, em última análise, uma exigência do regime, cooperando com a sociedade para que a família seja, de fato, uma unidade orgânica capaz de preencher os seus elevados fins."

A política nacional da família, na avaliação do autor do artigo, parte da consideração de que a "maior riqueza da Pátria é o homem, e o capital humano é a perpetuação e a glorificação de seu povo." Esta política, portanto, "consiste em multiplicar indefinidamente essa riqueza e esse capital (...)." ³²

(32) BATISTA DE MELO. "A política nacional da família". In: Cultura Política (Revista Mensal de Estudos Brasileiros). Rio de Janeiro: setembro de 1941, nº 7, pp. 142-154.

Saindo do arquivo

Ainda que o material aqui apresentado trate de questões tão diversas, ele converge para um mesmo tema: aprimoramento da raça, através da família, como meio de forjar uma nova nação. Até o surgimento desta trindade -- raça-família-nação --, o debate sobre a constituição da nação tinha como grande tema (e dilema) a transformação das raças e das sub-raças brasileiras em um povo. A partir da documentação exposta, observa-se que estas raças tornaram-se uma raça e que o debate das mais distintas questões (habitação, alimentação, educação) confluía para um mesmo ponto: a elevação física e moral da raça através da família.

Neste sentido, é possível afirmar que de diferentes lugares da sociedade partiam discursos enfáticos, definindo a necessidade de forjar um novo homem para forjar uma nova nação. Médicos, engenheiros, assistentes sociais, educadores, juristas, parlamentares, técnicos das organizações governamentais, entre tantos outros, por meio de seus órgãos de expressão, diagnosticavam problemas precisos, localizados e diferentes entre si. Entretanto, ao propor soluções, eles acabavam convergindo para uma proposta comum -- aprimoramento da raça, através da família, como

meio de forjar uma nova nação. Este é o projeto que os unia.

Nesta empreitada, as diversas propostas tinham mais um ponto em comum: a afirmação de que a elevação da raça requer uma concepção de direito fundada no interesse social, no interesse da coletividade.

Em nome destes interesses, era realizada a defesa da regulamentação do trabalho feminino -- se este trabalho não fosse regulamentado a sociedade estaria ameaçada de um abastardamento da raça; da retirada das mulheres do mercado de trabalho -- a administração do lar teria maior utilidade social, os vínculos do casamento e da família não se afrouxariam; da criação da figura jurídica denominada de delito de herança mórbida -- puniria aqueles que atentassem contra a coletividade, afetando a descendência; da obrigatoriedade do exame médico, que autorizasse a realização de casamento entre colaterais de 3º grau -- garantia de uma prole saudável.

Estou segura de que o material apresentado se presta a muitas leituras. Provavelmente, um dos desafios seja refletir sobre a relação entre direito e necessidade. Notam-se reiteradas afirmações acerca da necessidade de regulamentar o trabalho feminino, de educar sexual e

eugenicamente, de corrigir hábitos, de construir moradias, de impedir certas uniões, de coibir o celibato, etc. A necessidade maior é a construção da nação; a partir desta necessidade, define-se o direito. Deste modo, este é um direito que se funda neste conceito de necessidade. E é tão amplo e variado o espectro desta que o direito individual, privado acaba reduzido a uma expressão mínima.

Entre outros temas de reflexão e indagação, a partir da documentação exposta, fará sentido, por exemplo, tematizar, as relações entre a esfera pública e a privada? Qual seria a relação entre o modelo de família desenhado por esses diversos atores sociais e as famílias concretas?

Essas perguntas não são respondidas nesta dissertação. Meu propósito é destacar que, nas décadas de 20 e 30, o debate sobre a constituição da nação, mantendo-se como um tema candente de grande parte da intelectualidade brasileira, ganhou novos conteúdos: as raças transformaram-se em uma única raça, o tema família foi introduzido e pleiteou-se uma concepção de direito, segundo a qual os interesses particulares submetem-se aos interesses da coletividade, da nacionalidade.

Este último aspecto -- submissão do particular aos interesses gerais da nação -- é central na argumentação

utilizada para a defesa de um conjunto de medidas, as quais são percebidas como fundamentais à constituição de uma nova nação. Tais propostas, que não reconhecem qualquer direito ancorado nos indivíduos -- afinal, trata-se de construir uma nova nação --, guardam grande afinidade com um projeto político autoritário para o Brasil, conforme aparece nas formulações de Oliveira Vianna, Azevedo Amaral e Francisco Campos. Na busca desta filiação examino, para encerrar esta dissertação, alguns textos destes pensadores.

POR QUE OS AUTORITARIOS?

No material exposto no capítulo anterior, procurei destacar a forte e disseminada presença da idéia de um único interesse (construção da nação), ao qual os demais se subordinam. Também ressaltei que este interesse, dito coletivo, era concebido como algo que soldava a sociedade, tornando-a um único e solidário corpo. Em nome desse interesse, propunha-se, por exemplo, que as mulheres ficassem em suas casas -- disto resultaria vantagens de ordem moral e familiar que refletir-se-iam *"directamente no corpo social"*. Do mesmo modo, o trabalho feminino deveria ser regulamentado -- deixado ao arbitrio individual, *"a sociedade se veria bem depressa ameaçada do abastardamento da raça."* As medidas advogadas em prol da eugenia da raça -- educação sexual, exame pré-nupcial, habitações higiênicas e moralizadoras, impedimento de certos tipos de casamento -- e os dispositivos legais de amparo e proteção à família também atenderiam aos interesses coletivos.

Quando os diversos "especialistas" (médicos, juristas, engenheiros-arquitetos, técnicos do Ministério do Trabalho, educadores) divulgam suas propostas, destinadas aos seus distintos campos de atuação, é a concepção acima indicada

que os une. Acredito que essa concepção os vincula aos pensadores chamados autoritários. Certamente, se os diagnósticos, os problemas examinados, as soluções propostas, como mostrarei em seguida, não são os mesmos, a concepção segundo a qual o direito e liberdade individuais devem ser adequados (subordinados) aos interesses nacionais os aproxima. ¹

Para tratar desta questão, trabalharei aqui com alguns textos de Oliveira Vianna, Azevedo Amaral e Francisco Campos. Do primeiro autor, utilizarei o livro Problemas de Política Objetiva (1930). Este livro incorpora idéias apresentadas em publicações anteriores: Populações Meridionais do Brasil e O Idealismo da Constituição.

Quanto a Francisco Campos, trabalharei com o livro O Estado Nacional, sua Estrutura e seu Conteúdo Ideológico, publicado em 1940, o qual reúne uma série de artigos e conferências proferidas pelo autor durante a década de 30.

No que diz respeito a Azevedo Amaral, utilizarei o principalmente o livro O Estado Autoritário e a Realidade Nacional (1938) e, secundariamente, o artigo Realismo Político e Democracia, publicado em 1941, que resume algumas idéias apresentadas no livro O Brasil na Crise Atual (1934), bem como retoma algumas questões apresentadas no livro acima indicado.

(1) Ao longo da exposição também ficará claro que as análises e propostas de Oliveira Vianna, Francisco Campos e Azevedo Amaral conformam um projeto de organização da nação.

Oliveira Vianna: o caminho nacional

Oliveira Vianna discute o projeto de Alberto Torres, de revisão da Constituição de 1891, sobretudo a criação de um Poder Coordenador, como forma de "dar à totalidade das forças sociais da nacionalidade, uma direcção uniforme e *commun* - isto é, a orientação de uma vontade política verdadeiramente nacional." Para cumprir tal objetivo, este novo poder teria duas atribuições principais. A primeira, de orientação política, enquanto órgão que

"observa, analyse, escuta a vida íntima e orgânica (da população), suggerindo aos outros poderes as medidas necessárias ao seu progresso, ao seu equilíbrio, à sua unidade. Para isto, o seu caracter vitalicio lhe assegura uma especialização, que os outros poderes políticos, pela transitoriedade dos seus mandatos, não podem adquirir."

A segunda atribuição seria a de "corrigir o nosso espírito de facção, as competições do personalismo e do politiquismo; n'uma palavra, os inconvenientes das luctas de clan."

Na avaliação de Oliveira Vianna, Alberto Torres diagnosticou bem o problema nacional (o espírito de "clan" impedindo que fosse dado ao país uma orientação "contínua e permanente, no sentido de uma alta política nacional"), mas

errou ao acreditar na possibilidade do Poder Coordenador atingir os objetivos traçados:

"este poder exige para a sua perfeita eficiencia, nos seus numerosos representantes (...) uma mentalidade civica, uma consciência politica, um sentimento dos interesses públicos, em summa, uma unidade de idéas e de sentimentos que seria impossivel no Brasil talvez ainda por muitas dezenas de annos. Nem daqui ha um século talvez, a nossa educação politica, ou melhor, a nossa evolução politica nos terá dado uma mentalidade tão unida e forte que possa levar tantos milhares de homens, espalhados por uma tão desmedida superficie territorial, a agir de um modo uniforme e harmonioso (...)"

A impossibilidade anunciada por Oliveira Vianna tem como causa o seguinte diagnóstico:

"o nosso grande mal (...) é justamente, de um lado, a ausência de um tal ideal nacional, a fraqueza do sentimento do interesse colectivo, a debilidade do instincto politico; de outro, a exacerbação do espirito de localismo, de facciosismo e de mandonismo. Ora, tudo isto são elementos que irão naturalmente impedir que o Poder Coordenador, organizado à maneira de Torres, venha a exercer a funções benéficas que lhe cabem na vida da nacionalidade."

Para lidar com "o nosso grande mal" e encaminhar sua proposta de revisão da Constituição de 1891, o autor, que já concordou e discordou de Alberto Torres, critica os pressupostos da Constituição. No que diz respeito aos pressupostos em torno dos quais a Constituição foi estruturada, Oliveira Vianna critica:

a) o princípio da descentralização federativa, porque este presume *"diffundida de alto a baixo no povo, uma consciência nacional forte, vivaz, preponderante"*;

b) a autonomia estadual e municipal presume em todos os brasileiros e no *"íntimo do caracter de cada um (...), o sentimento profundo e enérgico dos interesses públicos do Município, do Estado e da Nação"*;

c) descentralização e periodicidade limitada dos mandatos presidenciais presumem *"grandes correntes de idéas, circulando e dominando, de uma maneira contínua, a consciência e a vida de toda a nação."*

A partir destas críticas, que apontam para a ausência das qualidades cívicas que o texto constitucional pressupõe, o autor explica que as virtudes requeridas para o sucesso da Constituição *"não existem em nosso povo"*. Na explicação para a ausência destas qualidades encontra-se: *"as circunstâncias da nossa formação histórica não permittiram que as adquirissemos"*; os povos, *"de cujo caldeamento proviemos"* não as possuíam *"com força bastante para noi-as transmittirem."*

Fechando a argumentação, na verdade mostrando os equívocos da Constituição, Oliveira Vianna afirma que

"estamos ainda na fase do patriotismo tribal, da solidariedade do clan pessoal, principalmente do clan rústico, parental, senhorial ou eleitoral (...) Mas não é só. (...) 'Nação', 'Estado', 'Município' (...) são conceitos que existem em nossa espírito (...) como estados de consciência puramente intelectuais, sem as condições de affectividade indispensável à sua objectivação pragmática, isto é, em formas quotidianas de conducta. (...) Não temos o sentimento dos grandes deveres públicos; como não temos o sentimento da hierarquia e da autoridade; o respeito subconsciente da lei; a consciência do poder público como força de utilidade social (...)".

Com base nesta avaliação, o autor propõe que seja posto um ponto final na prática leviana de copiar modelos constitucionais dos ingleses e/ou americanos, pois esta imitação tem apresentado resultados nefastos para a unidade nacional. ²

Para Oliveira Vianna, a incompreensão acerca da inadequação entre a cópia (o parlamentarismo inglês e o presidencialismo americano pressupõem uma cultura política

(2) OLIVEIRA VIANNA. Problemas de Política Objectiva. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1930. pp. 23-26, 29-32, 38-40, 42. (Os grifos não pertencem ao original). Para o autor, a inadequação entre a cultura política predominante no país e o texto constitucional revela-se também na ascendência que as organizações partidárias -- facções, grupos, clans -- passaram a ter sobre o governo: "estas 'facções' ou 'partidos' (...) firmaram primeiramente o seu domínio sobre os legislativos dos Municípios, dos Estados e da União (...) Depois, foram progressivamente invadindo, contagiando e sujeitando à sua lógica de clan todos os outros poderes (...) mesmo aqueles que até então pareciam indômitos à sua influência: o Poder Executivo dos Estados; o Poder Judiciário dos Estados; por fim, o Poder Executivo da União (...)". Ver: Op. cit. pp. 44-45.

inexistente no Brasil) e a realidade nacional explicam alguns preconceitos dominantes no país. A base destes preconceitos, segundo o autor, é a seguinte premissa: a Constituição é excelente. Sendo a Constituição irretocável, o problema estaria naqueles que estão no exercício direto do poder. Deste modo, afirma Oliveira Vianna, os oposicionistas podem se apresentar como "os únicos cidadãos capazes de 'salvar a pátria'" e podem declarar que aqueles que "estão no poder não passam de um bando de maus sujeitos, que não fazem senão perdê-la e explorá-la".

Desse preconceito, dominante em todas as camadas sociais, é que nasce, assegura Oliveira Vianna, a idéia do surgimento de um grande homem, de uma geração patriótica, de um movimento nacional que realize "em toda sua grandeza 'as promessas do regimen'".

Tal preconceito atribui a culpa de "todos os erros, abusos e corrupções do nosso viver político" aos que estão no poder; expulsos ou eliminados tais corruptos e corruptores, "o regimen (...) se iluminará de todas suas bellezas estellares."

Para Oliveira Vianna, estas avaliações não passam de crendices -- são "como a fé das velhas rezadeiras nas

virtudes exorcizantes do galho de arruda". Todos os erros, revela o exame isento dos "problemas objetivos",

"outra coisa não são senão conseqüências das deficiências e do rudimentarismo da cultura política do próprio povo, das massas populares, a quem cabe, afinal, num regime de maiorias, a responsabilidade da direcção do paiz." 3

Com base nesta apreciação, o autor pode encaminhar sua proposta, apresentando-a como adequada "à nossa mentalidade e à nossa índole." Esta proposta, sendo condizente com "nossa condição de povo em formação, impõe como essenciais à integração definitiva da nacionalidade", o estabelecimento de três princípios: a) princípio da unidade política; b) princípio da continuidade administrativa; c) princípio da supremacia da autoridade central.

Resumindo em um lema o sentido de sua proposta de revisão da Constituição, Oliveira Vianna assim o formula:

"Organização sólida e estável da liberdade, principalmente da liberdade civil, por meio de uma organização sólida e estável da autoridade, principalmente da autoridade federal".

(3) OLIVEIRA VIANNA. Problemas de Política Objectiva. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1930, pp. 52-53. O autor afirma que "não possuímos, considerando-nos colectivamente, como povo, capacidade nem aptidão para dar à Constituição actual outra melhor execução." Assim, "se não praticamos a Constituição" é porque isto não depende apenas do querer de cada um. Não se trata de "methaphysica do livre arbitrio"... Ver: Op. cit., p. 55.

A ênfase na liberdade civil tem um papel estratégico na construção da argumentação. Para o autor, *"o grande problema da liberdade no Brasil não é o da liberdade política (...) e sim o da liberdade civil"*. Neste sentido, e desde sempre, os liberais no Brasil estiveram totalmente errados: como *"homens de doutrina"* estão errados por concederem uma importância preponderante ao problema da liberdade política; como homens de ação também têm errado ao procurarem, através de *"Constituições, luctas, systemas eleitoraes, revoluções, dar realidade à liberdade política num paiz cujos cidadãos, principalmente os das classes populares, não conseguiram ainda assegurar a liberdade civil"*.

Segundo Oliveira Vianna, o grande equívoco *"dos nossos agitadores liberaes"*, o que eles não compreendem é que é possível *"existir um regimen de perfeita liberdade civil sem que o povo tenha a menor parcella de liberdade política"*. O inverso, contudo, não é possível. Para o autor, um dos fatores que impediu a formação no Brasil do

"verdadeiro cidadão, do homem público à maneira inglesa - com a sua consciênciã cívica, a sua independênciã política, a sua combatividade eleitoral, a sua confiança no direito e na lei - foi justamente a ausênciã da liberdade civil, devido à desorganizaçãõ geral da justiça, durante o periodo colonial, e, depois, à fraqueza della, durante o Império."

é preciso então organizar a justiça (acessível, segura e eficiente), porque este é o meio para realizar a liberdade civil. é necessário, portanto, que o Poder Judiciário não fique subordinado ao Poder Executivo, que escolhe, nomeia, promove, remove, demite, ou seja, que este poder não fique sujeito "às possíveis influências do espírito de facção."

Deste modo, o autor propõe que o Supremo Tribunal tenha o direito, tanto de "organizar-se a si próprio", quanto o de organizar as "outras judicaturas do país". E adiantando-se à crítica de que tal proposta legalizaria, "dentro da nossa democracia republicana, uma nova modalidade de oligarchia -- 'a oligarchia do Supremo' --, afirma que de todas as oligarquias possíveis, a "oligarchia de Toga seria ainda a única realmente benéfica e liberal, a única, cuja opressão não humilharia porque seria a opressão da Lei e não do arbitrio." 4

(4) OLIVEIRA VIANNA, Problemas de Política Objectiva. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1930, pp. 79, 80, 85. O autor ainda sugere aos liberais "da velha escola da soberania do povo e os da moderna escola do self-determination" que meditem sobre a experiência do Haiti. Até 1915, no Haiti havia um povo livre e soberano: na Carta Constitucional "o povo do Haiti gozava a ventura de reger-se por um governo democrático, republicano, representativo, liberal, etc., etc., etc." Entretanto, "não havia justiça -- porque os aparelhos judiciários estavam avassalados inteiramente à politicalha das facções. Não havia ensino, nem escolas (...) Não havia meios de comunicações (...) Não havia hygiene pública, nem hospitaes, nem organizações de prophylaxia (...)". Os americanos "entram allí e põem para fóra do governo, summaria e drasticamente, os politiqueiros que exploram, sob o rótulo de democracia, o país." Organizam e desenvolvem o país de tal maneira, que o confronto entre o Haiti de antes e o de depois da invasão "é uma pungente ironia" e a "mais bella lição que o pragmatismo americano podia dar aos eternos idealistas da soberania do povo e do principio da self-determination." Ver: Op. cit., pp. 78, 72, 75. O capítulo dedicado ao Haiti (O Conceito Pragmático da Liberdade Política) funciona como uma espécie de introdução à desqualificação do ideário liberal de liberdade e democracia.

Para reforçar sua argumentação, no sentido de conferir um lugar secundário às liberdades políticas, Oliveira Vianna relembra os movimentos pela autonomia do Acre e do Triângulo Mineiro.⁵ Estes exemplos, segundo o autor, servem para refrescar a memória dos que acreditam *"nas virtudes regeneradoras e salvadoras das autonomias municipais, das soberanias estaduais, dos regimens descentralizados."*

Para Oliveira Vianna, os dois casos demonstram o grau de dissociação da consciência política nacional, *"consciência que a unidade imperial havia lentamente cristalizado durante cerca de cinquenta annos de centralização"*, provocado pela força desagregadora do regime federativo. Dirigindo-se então aos *"descentristas e autonomistas, que são, afinal, aqui todos os espíritos que*

(5) Segundo Oliveira Vianna, "o Acre era por aquelle tempo uma sociedade instável, incoherente, desorganizada, de estrutura rudimentar. Faltava-lhe então -- como lhe falta ainda -- esse enquadramento de classes, que caracteriza as sociedades estabilizadas e definitivamente constituídas. Tinha então uma physionomia de acampamento -- e acampamento anarchizado. (...) Ora, essa sociedade sem rigidez, sem ossatura de classes, sem sentimento colectivo e, portanto, sem espirito público, com um coefficiente de analfabetismo de quasi cento por cento e perfeitamente primitiva pela indisciplina, pela desordem, pelo trabuquismo generalizado, pelo predomínio dos mandões locais sobre os centros estáveis de autoridade e governo; essa sociedade é que se queria vestir dos direitos da autonomia politica, elevando-a á categoria de Estado, unicamente pelo facto de formar uma massa de cem mil habitantes e contribuir com umas tantas centenas de contos para as rendas da Nação." O Triângulo Mineiro, por sua vez, se não se encontrava "no mesmo nível social do Acre", não era possível que sua população "pudesse ter uma consciência politica desenvolvida, o sentimento real e lúcido da sua unidade regional e dos seus interesses communs." Ver: Op. cit., pp. 92-94.

se jactam de liberais e adeantados", assevera Oliveira Vianna que a

"Liberdade e a Democracia não são os únicos bens do mundo; que há muitas outras causas dignas de serem defendidas em política, além da Liberdade -- como sejam a Civilização e a Nacionalidade; e que muitas vezes acontece que um governo não liberal nem democrático pode ser, não obstante, muito mais favorável ao progresso de um povo na direcção daquelles dois objectivos. Um regimen de descentralização systemática, de fuga à disciplina do centro, de localismo (...) pode muito bem ser um factor de fraqueza e aniquilamento e, em vez de assegurar a liberdade e a democracia, pode resultar na morte da liberdade e da democracia." ⁶

Em defesa da civilização e da nacionalidade, Oliveira Vianna propugna a "subordinação dos interesses dos indivíduos, do grupo, do clan, do partido ou da seita ao interesse supremo da colectividade nacional (...)". Além disso, define como cidadão aquele que "na vida de todos os dias" revela "capacidade de obediência e de disciplina, pelo culto do Estado e da autoridade". Em sua argumentação, o autor propõe o seguinte raciocínio:

"o sentimento nacional forte gera a subordinação do indivíduo ou do grupo; esta subordinação gera a obediência ao Estado; a obediência gera a força, a grandeza, o domínio."

(6) Sobre a maneira como Oliveira Vianna (Problemas de Política Objetiva) e Azevedo Amaral (O Estado Autoritário e a Realidade Nacional) organizam suas argumentações, ver: OSAKABE, Raquira. Argumentação e Discurso Político. São Paulo: Kairós, 1979, pp. 118-124 (Coleção Traços).

Neste sentido, ou seja, para o estabelecimento do culto da unidade seria preciso construir a subordinação dos interesses individuais aos interesses da coletividade. Para isto, o autor desqualifica os partidos políticos e apresenta sua concepção de democracia.

Nesta concepção, a liberdade não é do indivíduo, mas das classes organizadas dentro de um espírito de colaboração com a ação governamental. Oliveira Vianna coloca esta questão nos seguintes termos:

"a democracia (...) repousa não na actividade dos seus cidadãos, agindo como taes, isto é, como indivíduos, mas na actividade dos seus cidadãos agindo como membros desta ou daquela corporação, como parcelas de um dado agrupamento, unidos pela consciência de um interesse commum, de classe."

E, criticando a concepção de democracia vigente no Brasil, afirma que esta dissemina a confusão, a desagregação, porque se baseia "em indivíduos -- não em classes; em indivíduos dissociados - não em classes organizadas." >

(7) OLIVEIRA VIANNA, Problemas de Política Objectiva. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1938, pp. 99-100, 120-121. Para o autor trata-se de uma democracia em "estado atomístico": os indivíduos são como átomos, desprovidos da capacidade de agregação. As causas desta dissociação residem "nas nossa própria formação nacional" e nas concepções individualistas da Revolução Francesa, predominantes "na mentalidade das nossas elites dirigentes." A superação desse estado atomístico não pode ser obra de um partido político, porque este, "numa sociedade em que ainda não se conseguiu operar a organização das suas classes económicas, não pode deixar de ser ainda uma organização artificial (...)." Ver: Op. cit., pp. 120-121.

Com estas "classes" ou agrupamentos profissionais organizados dentro de um espírito de solidariedade e de cooperação, a dissociação e desorganização ("o estado atomístico") seriam superadas. Além disto, estas "organizações profissionais" representam "elementos preciosos para todos os homens de governo que queiram servir à causa pública de modo eficiente". Nelas encontrarão as "fontes de informações mais seguras dos interesses collectivos." Sem a colaboração destas fontes de "character tecnico e profissional", as medidas executadas podem ser totalmente inadequadas: "nada há realmente que suppra o conhecimento da technica, da prática, do 'entendido do negócio'."

Estas afirmações permitem ao autor asseverar que a competência dos grupos técnicos dos Conselhos Nacionais (Conselho Nacional do Trabalho, Conselho Superior da Indústria e Comércio e Conselho Nacional de Ensino) nem sempre é suficiente para uma adequada solução dos problemas e lhe permitem sugerir que os Conselhos mudem, proveitosamente, de atitude:

"no appello frequente, constante, systematico às associações locais e regionaes, eles encontrarão uma das fontes mais fecundas, sinão a mais fecunda, da sua vitalidade e do seu prestigio. Os seus 'pareceres', as suas 'sugestões', as suas 'representações', ou mesmo os seus 'anteprojectos' terão um character muito mais impressionante, se revestirão de uma autoridade muito maior (...)"

Entretanto, Oliveira Vianna indica a existência de uma série de obstáculos que embaraçam o trabalho destes Conselhos e aponta como "o mais grave, o mais absurdo, o mais anachronico (...) a crença na competência omnisciente dos parlamentos e na sabedoria (...) dos homens que, em virtude do mecanismo do nosso systema representativo, acontecem chegar ao Poder."

Para o autor, o ciclo dos parlamentos, que têm a pretensão de conhecer a totalidade dos interesses do país, precisa ser encerrado; as elites políticas não têm capacidade técnica e, por isto, nenhuma lei deve ser obra exclusiva dos parlamentos: a competência técnica deve substituir a competência parlamentar.

Oliveira Vianna propõe então alterações nas práticas dos poderes legislativo e executivo com a finalidade de conferir

"às nossas instituições legislativas e administrativas uma feição pragmática que torne possível o estabelecimento de um verdadeiro regimen de opinião, de um systema de governo verdadeiramente popular, intérprete real dos interesses do povo e infinitamente muito mais democrático do que aquelle que, há cem annos estamos procurando realizar pelo systema representativo, pela prática da soberania das urnas, pelo suffragio universal (...) pela actividade legislativas das assembléias parlamentares."

Para atingir tais objetivos, o autor sugere que o Poder Legislativo e o Poder Executivo aproveitem de modo mais freqüente e regular as funções consultivas dos Conselhos e que nenhuma lei ou medida administrativa seja elaborada ou posta em execução sem ter passado pelo estudo prévio destes Conselhos. Sugere também, que os Conselhos Técnicos Nacionais ampliem seu campo de informação, por meio de um entendimento freqüente, regular e sistemático com os "centros representativos dos interesses das classes populares em geral e, especialmente, das classes economicas"; os Conselhos, quando consultados pelo Congresso ou pelo Executivo, devem ouvir os centros técnicos particulares, as associações de classe: cooperativas, sindicatos, ligas, sociedades, federações.

Oliveira Vianna, novamente usando uma imagem de capilaridade, assevera que:

"a collaboração dos interesses populares, vinda assim de todas as partes, directa ou indirectamente, atravez destes Conselhos Nacionaes e das organizações locais de classe, teremos constituído aqui um regimen de elaboração legislativa incomparavelmente superior, pela fecundidade, pela efficiência, por um contacto mais intimo com as nossas realidades econômicas e sociais -- ao regimen actual, baseada na famosa soberania das urnas, na democracia representativa e no preconceito, hoje reconhecidamente obsoleto, da omnisciencia e da infalibilidade dos Parliamentos."

Para o autor, se o princípio característico do governo democrático consiste justamente em assegurar a todos os cidadãos uma participação igual na direção dos negócios públicos, "o melhor caminho para realizarmos a democracia" consiste em

"desenvolver os Conselhos Técnicos e as organizações de classe, aumentar a sua importância, intensificar as suas funções consultivas e pre-legislativas, generalizar e systematizar a praxe da sua consulta da parte dos poderes públicos. É este o verdadeiro caminho da democracia no Brasil." ⁸

Resumindo a exposição de Oliveira Vianna, temos a seguinte possibilidade de leitura:

1) O ponto de partida é a afirmação de que somos um povo ainda em formação. O espírito de localismo, faccionismo se sobrepõe ao sentimento de unidade nacional e ao interesse coletivo;

2) disto resulta a inadequação dos preceitos da Constituição de 1871 -- ancorada no ideário do liberalismo e deslocada da realidade nacional, a Constituição abriga os agentes de dissolução da nacionalidade;

(8) OLIVEIRA VIANNA, Problemas de Política Objectiva. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1930, pp. 164, 192-193, 198-201.

3) daí, a necessidade de rever o texto constitucional, estabelecendo o princípio da unidade política, continuidade administrativa e supremacia da autoridade central -- daí também, a flexibilização "realista" dos ideais de liberdade e democracia;

4) disto resulta que a liberdade não pode ser reconhecida como um atributo do indivíduo, nem tampouco associada à descentralização política e à autonomia municipal e estadual, assim como a democracia não pode ser associada ao sufrágio universal, ao "self-government";

5) isto implica a liquidação do indivíduo, ou seja o reconhecimento somente de classes organizadas, e a substituição da competência parlamentar pela competência técnica;

6) disto resulta a predominância do técnico sobre o político, a substituição do parlamento pelos Conselhos Técnicos (que buscarão a colaboração das classes organizadas) e o esvaziamento do conteúdo político da política.

Lembro, entretanto, que no ponto de partida, para criticar a Constituição, Oliveira Vianna invocava em primeiro lugar uma espécie de estágio civilizatório :
"estamos ainda na phase do patriotismo tribal, da

solidariedade do clan pessoal (...) rústico, parental, senhorial (...); não possuímos um "substractum moral formado de umas tantas qualidades cívicas, orgânicas, instintivas, fortes bastante para determinar e regular, de um modo permanente, a nossa conducta na vida pública".

Em segundo lugar, apresentava tal estágio como resultado das "circunstâncias da nossa formação histórica" e dos "povos de cujo caldeamento proviemos".

Em terceiro lugar, fechando a argumentação, afirmava que esse estágio, ou o reconhecimento dessa realidade nacional, tornava inadequada a cópia da Constituição de outros países. Deste modo, o autor afirmava que a importação de modelos institucionais de outros países estava sempre destinada ao fracasso e indicava:

" o que devemos buscar é um regimen para nós mesmos, adequado a nós, modelado sobre nossas realidades e reflectindo as nossas idiosyncracias."

Na avaliação de Oliveira Vianna, o Brasil era diferente da França, da Inglaterra, dos Estados Unidos e devia assumir esta diferença. A construção de um caminho próprio significava assumir a própria diferença em relação aos demais países ou civilizações.

No entanto, parecendo manter essas "civilizações" como padrão, Oliveira Vianna não pode aceitar qualquer diferença interna em relação ao modelo. Se liberdade e democracia podem ser postulados e práticas adequados ao povo alemão, por exemplo, é porque este já tem introjetado o espírito de obediência, de autoridade, de disciplina, de interesse nacional. O povo brasileiro, entretanto, não possui estas qualidades cívicas, seja porque circunstâncias de sua formação histórica não permitiram que as adquirisse, seja porque os povos que colaboraram na sua formação não as possuíam com força suficiente para transmiti-las. Assim sendo, é preciso construir "artificialmente" (através da supremacia da autoridade central, da continuidade administrativa, da organização dos agrupamentos profissionais) tais qualidades. Neste exato sentido, é possível abrir mão, pelo menos temporariamente, da liberdade e da democracia. O caminho deveria ser "nacional", mas o objetivo (modelo) era atingir aquele estágio civilizatório. No limite, um dia seríamos como o povo alemão: *"o alemão tem a religião do Estado, o culto da autoridade (...)"*.

A política não-objetiva seria aquela, presente no texto constitucional de 1891, que, apegada aos modelos externos, pretendia simplesmente transplantá-los para o Brasil. Esta política desconhecia que no Brasil não existiam as condições básicas (*"rudimentarismo da cultura política"*,

"solidariedade do clan pessoal") para um regime democrático conforme praticado nos países modelo.

Diante disso, a alternativa oferecida pela "política objetiva", para forjar a nação em bases sólidas, aparece como objetivamente adequada ao povo deste país: a democracia autoritária. Este é o caminho nacional, na opinião de Oliveira Vianna, para atingir um alto estágio de civilização.

Nesta perspectiva, como já tentei demonstrar, ele critica a idéia de liberdade como atributo do indivíduo; os partidos políticos e o sufrágio universal (elementos de desagregação da sociedade); a descentralização administrativa (reforça as tendências dispersivas). Afirma que os parlamentares podem ser substituídos pelos técnicos e a política pela técnica.

Os princípios defendidos por Oliveira Vianna neste livro (Problemas de Política Objetiva) aparecem nas discussões em torno do amparo e proteção à família, na proibição de certas alianças matrimoniais, na obrigatoriedade de exames pré-nupciais, na regulamentação do trabalho feminino. A subordinação dos interesses dos indivíduos ao interesse supremo da coletividade, conforme a proposta de Oliveira Vianna, contava, levando em conta o

material que apresentei no capítulo anterior, com uma ampla e variada base de apoio.

Esta proposta, que na concepção de Vianna é a única condizente com o povo brasileiro -- despossuído de rudimentos de educação política, de qualidades cívicas --, prega o desconhecimento de fronteiras entre a esfera privada e a pública e a identificação da sociedade com um interesse único e comum: todos estão compulsoriamente convocados a participar da construção da nacionalidade. Ela legitima todo tipo de intervenção e permite a presença de freqüentes alusões à chamada concepção não individualista do direito e ao conceito de liberdade compatível com o bem público.

As idéias defendidas por Azevedo Amaral, como mostrarei mais adiante, não apresentam diferenças substantivas em relação às de Oliveira Vianna. Cabe salientar, entretanto, que o trabalho de Oliveira Vianna aqui mencionado data de 1930 e que os de Azevedo Amaral são posteriores.

No livro Estado Autoritário e a Realidade Nacional (1938), por exemplo, a preocupação de Azevedo Amaral é explicar as origens do golpe de 1937 e analisar os dispositivos da nova Carta, explicitando seus fundamentos doutrinários. Azevedo Amaral faz apenas dois reparos ao

estatuto político de 37: a política imigratória ⁷ e a regulamentação da entrada de capitais estrangeiros, que lhe parece excessivamente nacionalista.

As idéias defendidas por Francisco Campos, como mostrarei em seguida, apresentam algumas diferenças em relação às de Oliveira Vianna e às de Azevedo Amaral. O argumento que alude à ignorância do povo brasileiro é substituído, em certa medida, pelo diagnóstico das forças dominantes na "alma contemporânea".

Francisco Campos: os novos direitos

O mito da nação

O artigo que abre o livro de Francisco Campos (O Estado Nacional, sua Estrutura e seu Conteúdo Ideológico) é o resultado de uma conferência realizada pelo autor, em 1935, na Escola de Belas Artes do Rio de Janeiro. O que chama a atenção neste texto é o papel ativo conferido ao "mito", substituindo a política, promovendo a transformação da

(7) O tema da imigração era uma preocupação antiga de Azevedo Amaral. No Primeiro Congresso de Eugenia, realizado no Rio de Janeiro em 1929, ele apresentou um trabalho intitulado "O problema Eugênico da Imigração".

heterogeneidade em homogeneidade e, mais precisamente, desempenhando uma função integradora.

A possibilidade de construção de um "mito" está dada segundo a análise de Campos, pela presença de duas forças dominantes na "alma contemporânea": a irracionalidade e o desejo de mudança. Estas forças determinam:

"a confiança na forças obscuras da geração, collocando, na escala de valores, acima do ser, que é a categoria olympica ou masculina -- a da ordem, da hierarchia, da clareza, da intelligência, da razão -- o em ser, a preferência pelo que não se deixa traduzir em forma coherente, a aspiração faustica, sem pólo definido, o mundo dos desejos, o que falta a ordem da autoridade paterna, confundido ou identificado com o mundo da realidade, o frenesi dionysiac, que procura exorcisar o demonio do tempo não pelo sentimento do eterno, mas por meios mecânicos e temporaes -- a velocidade, a instantaneidade, a simultaneidade. O homem moderno entrega-se ao em ser com a illusão de ser mais do que o ser, que é para elle a morte, isto é, a objectividade, a lucidez, o reconhecimento do limite entre o mundo dos desejos e o da realidade (...)"

A partir deste diagnóstico da "alma contemporânea", é possível conferir ao mito um poder de agregação, de unificação. Este deve ser uma imagem, dotada de grande carga emocional, capaz de polarizar os sentimentos existentes na natureza humana. Nas palavras de Francisco Campos,

"o myto é o meio pelo qual se procura disciplinar e utilizar essas forças desencadeadas construindo para ellas um mundo symbolico, adequado às suas tendências e desejos. O myto sobre o qual se funda o processo de

integração política terá tanto mais força quanto mais nelle predominarem os valores irracionais (...)".

E a integração política através das forças irracionais é uma integração total, uma vez que, segundo o autor, o "absoluto é uma categoria arcaica do espírito humano."

Esta formulação acerca das forças dominantes na "alma contemporânea" e da necessidade de oferecer-lhes um mundo simbólico permite a seguinte leitura:

- 1) o irracional cristalizado na forma do mito torna-se suporte do racional, pois
- 2) o mito construído cristaliza as forças irracionais e assim, a função integradora do mito já é racional;
- 3) o irracional torna-se, através do mito, suporte da homogeneidade;
- 4) o indivíduo despoja-se de sua personalidade, desaparece e entra no cenário político diluído na multidão.

Com relação a este último ponto, esclareço que para Francisco Campos não existem formas relativas de integração política. O homem pertence, corpo e alma, à nação, ao Estado e categorias como personalidade, liberdade, etc., não passam

de ilusões do espírito humano. Para o autor,

"(...) só é livre o que perde a sua personalidade, submergindo-a no seio materno onde se forjam as fôrmas collectivas do pensamento e da acção, ou (...) aquelle que sinta o interesse geral como o seu próprio e cuja vontade seja a vontade do todo. O individuo não é uma personalidade espiritual, mas uma realidade grupal, partidária ou nacional (...)".

Assevera Francisco Campos, que as massas não pensam discursivamente e sim, por meio de imagens e mitos, que são elementos libertadores da alma humana. Sendo assim, o mito da nação e o mito da personalidade canalizam positivamente os elementos irracionais das massas. Deste modo, na avaliação de Campos,

"as massas encontram no myto da personalidade, que é constituído de elementos da sua experiência mais immediata, um poder de expressão symbolica maior do que nos mytos em cuja composição entram elementos abstractos ou obtidos mediante um processo mais ou menos intellectual de inferências e illações. Dahi a antinomia de apparencia irracional, de ser o regime das massas o clima ideal da personalidade, a politica das massas a mais pessoal das politicas, e não ser possivel nenhuma participação activa das massas na politica da qual não resulte a appareção do César. Essa relação entre o cesarismo e a vida, no quadro das massas, é hoje um phenomemo commum. Não há, a estas horas, paiz que não esteja á procura de um homem, isto é, de um homem charismatico, ou marcado pelo destino para dar às aspirações da massa uma expressão symbolica, imprimindo a unidade de vontade dura e poderosa ao chaos de angustia e medo de que se compõe o pathos ou a demonia das representações collectivas (...)". 10

(10) CAMPOS, Francisco. "A Política e o nosso Tempo." (Conferência realizada no salão da Escola de Bellas Artes, em 28 de Setembro de 1935). In: O Estado Nacional, sua Estrutura e seu Carácter Ideológico. Rio de Janeiro: José Olympio, 1940, pp. 15, 13, 16-17.

Este longo percurso pelo texto de Francisco Campos permite destacar a presença dos seguintes pontos:

1) Interdição da possibilidade de manifestações individuais: o indivíduo encontra-se diluído na coletividade (pertence de corpo e alma à nação, ao Estado) e toma o interesse geral como seu próprio interesse;

2) o suporte da nação é a homogeneidade: esta é alcançada através da operacionalização do "inconsciente colectivo", no sentido da construção de um mito;

3) não há lugar para a diversidade social: a homogeneização, através do mito, evidencia que a razão migrou para o Estado. Entretanto, o Estado, a personalidade carismática encarna o povo, no sentido da identidade, da projeção;

4) representação da sociedade como um corpo: a divisão, a diversidade, pelos procedimentos enumerados, deixa de ser constitutiva da sociedade;

5) da "comunhão totêmica" em torno da imagem da personalidade carismática resulta uma nação-una, uma sociedade dotada de um único interesse, e na qual,

é) não há lugar para a ação, para a política, para o conflito, para a disputa, porque o particular não é fonte de nada. A única participação viável é a que serve ao mito da unidade, ou seja, é um simulacro de participação.

Essa breve passagem por esse artigo de Francisco Campos teve a intenção de ressaltar a importância que o autor confere à manipulação das emoções para a obtenção da despolitização da sociedade e o quanto esta concepção aproxima-se de uma proposta totalitária. Além disto, esta exposição pode facilitar a compreensão das críticas do autor à democracia liberal. Ele argumenta que enquanto a "alma contemporânea" está dominada pela irracionalidade e pelo desejo de mudança, o campo da política está dominado por "questões técnicas" que não despertam emoções. Esta argumentação, portanto, ocupa um lugar central nas críticas aos postulados e práticas liberais e na defesa do mito do Chefe da Nação. ¹¹

(11) Lembra-se que Azevedo Amaral, mesmo procurando distinguir autoritarismo de totalitarismo, estava de acordo com uma representação da nação, encarnada pelo Presidente da República, muito próxima da concepção fascista do grande líder.

A inadequação do liberalismo aos novos tempos

As críticas que Francisco Campos dirige ao pensamento liberal não são tão distintas daquelas, como mostrarei em seguida, feitas por Azevedo Amaral. Referem-se explicitamente aos seguintes pontos: sufrágio universal, parlamento, concepção de democracia e do papel do Estado.

Na fundamentação de suas críticas, o autor afirma que no século passado, as questões em debate no campo da política eram capazes de provocar o interesse e despertar as emoções dos indivíduos. Essas questões eram:

"a universalização do sufrágio, a extensão de franquias constitucionais, as liberdades públicas, questões em que a emoção tinha maior lugar que a razão".

Na "atualidade", entretanto, os temas em debate são:

"as grandes questões econômicas e financeiras, as de organização da economia nacional, as de comércio interno e externo, questões sobretudo técnicas e, por sua natureza, incapazes de despertar emoções (...)".

Deste modo, Francisco Campos pode afirmar que as instituições da democracia liberal (parlamento, sufrágio universal, partidos políticos, etc.) são inadequadas aos

novos tempos. As questões em debate se tornaram mais complexas, mais técnicas e, por isto mesmo, incapazes de provocar profundas emoções. ¹² Observe-se aqui que Campos praticamente prescinde do diagnóstico da "realidade do país" e do povo brasileiro como particularmente ignorante, incapaz de manifestar, através do voto, sua vontade, presa fácil de astuciosas manipulações.

A inadequação daquelas instituições (parlamento, partidos) está diretamente relacionada, segundo o autor, com os problemas colocados pelos novos tempos. Ele chega a esta conclusão através do seguinte raciocínio: os temas que na atualidade constituem objeto da política são complexos, técnicos, e requerem soluções baseadas em conhecimentos especializados; o sistema educacional é precário e, por isto, os eleitores permanecem em estado de contínua ingenuidade em relação aos problemas capitais da política e do governo; esses eleitores, entretanto, sempre são movidos

(12) O resultado disto, segundo Francisco Campos, foi que a "opinião pública" se desinteressou pelo processo político, exigindo apenas que os governos promovam a elevação do nível de bem-estar da população. Este, segundo o autor, não é um problema de difícil solução, uma vez que as "grandes transformações econômicas", resultado de um prodigioso desenvolvimento técnico, permitem radicais conquistas no terreno dos bens materiais. Ver: CAMPOS, Francisco. "Directrizes do Estado Nacional" (Entrevista concedida à imprensa, em novembro de 1937). In: O Estado Nacional, sua Estrutura e seu Caráter Ideológico. Rio de Janeiro: José Olympio, 1946, p. 48.

por suas emoções. A primeira conclusão lógica, portanto, é que

"mudaram os problemas e não se alterou o processo político, ou, em outras palavras, a emoção continua a ser o instrumento que as massas eleitorais aplicam aos problemas políticos, quando estes perderam o carácter dogmático, próprio das grandes questões gerais e humanas, que apaixonavam as massas eleitorais do século passado."

Como os eleitores não compreendem os problemas em discussão (têm poucas luzes), e como a apresentação destes problemas se dá por ocasião das campanhas eleitorais -- portanto deformados pelos interesses partidários em jogo --, a Carta de 37, com verdadeira sabedoria, suprimiu o sufrágio universal. Na verdade, segundo Francisco Campos, reservou ao sufrágio uma função mais adequada, compatível com a "alma contemporânea", com a complexidade das questões em debate. Assim, serão submetidas ao sufrágio das massas:

"apenas as questões que são de sua competência própria, questões essencialmente políticas, eminentemente políticas, collocadas em termos simples e gerais, susceptíveis de interesse realmente o povo e para cuja decisão não se exija da massa eleitoral senão a vista panorâmica da vida política." ¹³

(13) CAMPOS, Francisco. "Diretrizes do Estado Nacional" (Entrevista concedida à imprensa, em novembro de 1937). In: O Estado Nacional, sua Estrutura e seu Caráter Ideológico. Rio de Janeiro: José Olympio, 1940, pp. 49, 39. Ver também: "Problemas e Soluções do Regime" (Entrevista concedida à imprensa, em Janeiro de 1938). In: Op. cit., p. 75. O pronunciamento das "massas eleitorais" através do sufrágio é uma referência aos plebiscitos. Lembro que sobre este tema Azevedo Amaral assim se manifestava: "o pronunciamento plebiscitário incide na categoria dos casos em que a massa do eleitorado pode conscientemente manifestar-se, sendo mesmo altamente conveniente que assim aconteça. Em um plebiscito, o eleitor tem colocadas diante de si, nitidamente, duas alternativas, o que permite fazer a sua escolha sem ter necessidade de entrar

O mesmo raciocínio é utilizado para explicar a inutilidade do parlamento: no século passado, o parlamento

"era um órgão eminentemente político, cuja função na era uma função técnica, mas política: controlar o governo e servir de órgão autorizado de expressão da opinião pública. A legislação limitava-se a regular questões gerais e simples (...)".

Entretanto, duas grandes transformações incidiram sobre o caráter representativo do parlamento e sobre a natureza da representação parlamentar.

A primeira transformação refere-se ao *"vertiginoso progresso das técnicas de expressão e comunicação do pensamento, que hoje se manifesta por outros meios mais rápidos, mais volumosos e mais eficazes (...)"*. Com esta transformação nos meios de comunicação, a *"opinião desertou dos parlamentos, encontrando novos modos de expressão (...)"*.

A segunda transformação, resultado do prodigioso desenvolvimento técnico, de grandes avanços econômicos, diz respeito às questões em pauta no parlamento. Estas são

na análise de fatos e de idéias que poderia estar acima da sua capacidade de julgamento. Além disso, o plebiscito deverá sempre ter lugar a propósito de questões que, não obstante poderem ser de máxima relevância nacional, são contudo simples e concretas, o que torna naturalmente fácil a decisão de qualquer eleitor". Além disto o plebiscito tem, na concepção de Azevedo Amaral, a função de educar as massas: serve "para desenvolver nelas a consciência cívica e o autêntico espírito democrático." Ver: AZEVEDO AMARAL, O Estado Autoritário e a Realidade Nacional. Introdução de Bolívar Lamounier. Brasília: Câmara dos Deputados; UnB, 1981, p. 136 (Coleção pensamento político brasileiro; v. 11).

questões que exigem dos legisladores conhecimentos técnicos que os parlamentares não possuem. Note-se aqui que Campos, usando uma argumentação diferente da utilizada por Oliveira Vianna, coincide com este na proposta de substituir os políticos pelos técnicos. Nas palavras de Francisco Campos, com esta última transformação

"a legislação perdeu o seu caracter exclusivamente politico, quando se cingia apenas às questões geraes ou de principios, para assumir um caracter eminentemente technico".

Além do mais, como *"capacidade politica não importa capacidade técnica e a legislação é hoje uma técnica que exige o concurso de vários conhecimentos e de várias técnicas"*, a atividade parlamentar, assegura Francisco Campos, está mesmo fadada ao desaparecimento.

Resumindo, essas duas transformações -- nos meios de comunicação e nas questões que são objeto de legislação -- tornam o parlamento uma instituição inadequada aos novos tempos, à nova realidade.

Na verdade, para Francisco Campos, se o sistema parlamentar pôde funcionar foi apenas porque o processo politico se limitava a reduzidas "zonas humanas" e seu conteúdo não envolvia senão estados de tensão ou de conflito entre interesses passíveis de tratamento acadêmico nas

discussões parlamentares. Para o autor, esta era uma fase benigna de tensão ou de conflito econômico e político. Entretanto, ou

"de repente, porém, amplia-se o quadro: o controle político abrange massa cada vez mais volumosa de interesses, entre as quais o estado de conflito tende a assumir a forma de tensão polar, refractária aos processos femininos de persuasão da sophistica forense, e as zonas humanas do poder vêm aumentadas, em escala sem precedentes, a sua área, a sua densidade, e sobretudo a sua inquietação consequente à instabilidade das relações dynamicas entre os centros de interesses de cujo contacto resulta, effectivamente a centelha das decisões políticas."

Neste quadro, os conflitos políticos adquirem um caráter trágico, porque este é o clima das massas. Neste clima, as tensões políticas

"não se deixam resolver em termos intellectuais, nem em polémicas de idéas. O seu processo dialectico não obedece às regras do jogo parlamentar e desconhece as premissas racionalistas do liberalismo (...)".

Para agravar tal situação, o parlamento é constituído por elementos de várias tendências, de vários grupos, o que impede a elaboração de uma obra legislativa consistente e homogênea. Além disto, afirma Francisco Campos, os parlamentares examinam as questões em pauta pela ótica do interesse político do seu grupo ou pela repercussão eleitoral.

Esta avaliação, segundo o autor, está presente na Carta de 1937 que, "reconhecendo o mal, deu-lhe o remédio": fechou o Parlamento e colocou nas mãos do Executivo a iniciativa da legislação. Outro miraculoso remédio prescrito por esta Constituição -- para acabar com o dilaceramento da coletividade -- foi a extinção dos partidos políticos. Neste caso, este procedimento ou conduta médico-política baseou-se na avaliação segundo a qual

"os partidos e as organizações parapartidárias não tinham outro fim senão o de satisfazer os apetites das facções regionalistas, indo até ao sacrifício da segurança nacional e dos mais altos interesses do Brasil. Extirpando o mal quando nem todos lhe divisavam nitidamente os contornos e antes que os profissionais do maquinismo eleitoral conseguissem articular-se para recompô-lo, o presidente Getúlio Vargas praticou um acto de patriotismo, que nunca poderemos agradecer bastante." ¹⁴

Acompanhando o desenvolvimento interno da argumentação de Francisco Campos, encontraremos também a seguinte

(14) CAMPOS, Francisco. "Diretrizes do Estado Nacional" (Entrevista concedida à imprensa em Novembro de 1937). In: O Estado Nacional, sua Estructura e seu Caráter Ideológico. Rio de Janeiro: José Olympio, 1940, pp. 51-53; Ver também: "Synthese da Reorganização Nacional" e "A Política e o Nosso Tempo". In: Op. cit., p. 102, 125 e 17-20. A idéia da substituição do político pelo técnico já havia sido colocada por Oliveira Vianna em Problemas de Política Objetiva, livro publicado em 1938. Tratava-se, porém, de uma substituição progressiva e o que estava encerrado era o ciclo dos parlamentos oniscientes. Era necessário, para a elaboração legislativa, o concurso dos técnicos e de todos os "entendidos do negócio". Sobre isto, ver na Parte IV (O Problema do Governo) os capítulos X, XI, XII, XIII.

possibilidade de leitura:

1) A sociedade do século XX não é a mesma do século XIX. O desenvolvimento do progresso técnico e suas implicações em termos de progresso material tornaram-na muito mais complexa;

2) tal progresso colocou em pauta novas questões, polarizou os conflitos econômicos e sociais: trouxe as massas ao cenário político e mudou o clima político;

3) o liberalismo, enquanto teoria e prática organizadoras da sociedade, não estava preparado para os novos tempos. Isto porque a teoria liberal assenta-se sobre os seguintes pressupostos: o indivíduo é o fundamento da sociedade e de suas instituições (parlamento, partidos, representação através do sufrágio universal); a heterogeneidade é característica da sociedade e o papel do Estado, no primado do indivíduo, é negativo. Entretanto, as grandes transformações trouxeram as massas, as questões técnicas, etc. para a cena política e, deste modo a maneira concebida pelo liberalismo para lidar com o jogo de tensões na sociedade tornou-se inadequada;

4) os mecanismos através dos quais o liberalismo opera com as tensões remetem à própria base do liberalismo -- o indivíduo. Por isto, o pressuposto da diferença, da livre

discussão entre os indivíduos e o sistema de opinião do qual são instrumentos os partidos, o parlamento, o voto lhe são fundamentais. é através destes mecanismos ou destas instituições que se opera o jogo de tensões; portanto, através da "razão discursiva" que é própria dos indivíduos. Este porém é o século das massas ...

5) logo, o liberalismo era adequado apenas ao momento histórico no qual os problemas eram mais simples, não existia um estado de tensão agudo e ameaçador da integridade da sociedade;

6) disto resulta ser altamente pertinente à nova situação extinguir os partidos, o sufrágio universal, o parlamento, redefinir os conceitos de direito, liberdade e democracia e conferir um novo papel ao Estado. Na nova concepção, o Estado se adianta aos conflitos e cria mecanismos capazes de eliminar os choques de interesses, as oposições;

7) descartados os mecanismos do liberalismo e seus pressupostos só restam as massas. O indivíduo mergulha, como diz Francisco Campos, no em ser, na coletividade, nas massas. A sociedade não é a soma de indivíduos, todos diferentes uns dos outros, como pretendia o liberalismo; é uma "coletividade" e esta participa da vida política através de mecanismos muito mais adequados do que o sufrágio, os

partidos ou quaisquer outras instituições liberais. Nos comícios, nas concentrações públicas, realiza-se uma comunicação, sem intermediários, entre o povo e o presidente. Nada mais denso, nada mais inteligível do que o presidente em pessoa. Portanto, nestes atos em público realiza-se "a comunhão totêmica" em torno da imagem da nação-una. Por este caminho, Francisco Campos, apresenta uma coletividade sem tensões, abstraída de si própria e ao mesmo tempo uma coletividade com uma espécie de alma própria.

Veja-se agora, por um outro ângulo, as críticas de Francisco Campos ao modelo político liberal e, sobretudo, ao postulado da igualdade entre todos os indivíduos, ao da liberdade como instrumento da realização das aspirações individuais e de acesso aos bens materiais e a crítica ao papel do Estado no liberalismo.

Os novos direitos

Como já foi mencionado, na base da argumentação de Francisco Campos vivemos "numa época de profundas e radicais transformações na técnica de vida e de conquistas no domínio de bens materiais e moraes", a qual requer reformulações nos postulados e práticas que eram adequados a um outro período. Esta argumentação, utilizada pelo autor para expressar o obsoletismo do Parlamento, do sufrágio universal será novamente utilizada para explicar em que situação foi construído o conceito de democracia. O elemento permanente na argumentação é a idéia de que certas instituições e certos conceitos surgem como respostas a certos momentos históricos e, por isto mesmo, não são permanentes. Deste modo,

"a democracia reinante no século XIX era fundada nos princípios e no estado de espirito que começaram a tornar-se explicitos no século XVII. Era uma attitude de revolta contra a ordem estabelecida (...) As cartas politicas (...) reduziam-se a organizar a lucta dos cidadãos contra o poder. A parte capital das constituições era a declaração de direitos e de garantias individuais. O grande inimigo era o poder, ou o governo, cuja acção se tornava necessário limitar estrictamente. As constituições declaravam os limites do governo, ou o que ao governo não era lícito restringir ou limitar -- e esta era, precisamente, a declaração das liberdades individuais (...)."

Com as grandes transformações operadas no mundo por meio de revoluções industriais e técnicas, que implicaram conquistas no terreno dos bens materiais, o principal desafio dos novos tempos consiste, segundo Francisco Campos, em tornar *"os benefícios dessas transformações e conquistas acessíveis ao maior número possível (...)"*.

Para isto, entretanto, a liberdade individual e as garantias contra o poder não asseguravam o acesso a nenhum bem concreto. Por esta razão, na interpretação de Campos, foi preciso *"inverter o conceito de democracia, próprio do século XIX (...)"*. Se a liberdade individual não garantia o acesso aos bens, de forma compatível com o grau de desenvolvimento alcançado pela sociedade, a questão passava a ser a de

"atribuir aos indivíduos direitos positivos por força dos quais se lhes tornassem acessíveis os bens de uma civilização essencialmente técnica e de uma cultura cada vez mais extensa e voltada para o problema da melhoria material e moral do homem (...)".

Para isto, entretanto, era necessário alterar o conceito de cidadão, ampliar o campo de ação do Estado e, de maneira geral, não considerar o poder estatal como um inimigo. Em outras palavras, na avaliação do autor, o acesso

aos bens e serviços produzidos pela sociedade só se torna possível quando

"o poder deixa de ser o inimigo, para ser o servidor, e o cidadão deixa de ser o homem livre, ou o homem em revolta contra o poder, para ser o titular de novos direitos positivos e concretos, que lhe garantem uma justa participação nos bens da civilização e da cultura (...)".

Para que os cidadãos possam usufruir dos benefícios do progresso, na forma de novos direitos, *"o Estado precisa exercer de modo effectivo o controle de todas as actividades sociais (...)"*. Isto porque, segundo Campos, a prática do princípio da liberdade preconizado pelo liberalismo teve como resultado o fortalecimento dos mais fortes e o enfraquecimento cada vez maior dos mais fracos.

"O princípio da liberdade não garantiu o direito ao trabalho, à educação, à segurança. Só o Estado pode exercer a arbitragem justa, assegurando a todos o gozo da herança comum de civilização e de cultura."

Do mesmo modo, prossegue o autor, a igualdade de oportunidade reduzia-se à igualdade do sufrágio, ao direito de votar. Os demais direitos,

"os direitos substantivos, o direito ao trabalho, à saúde, à segurança, ao bem estar, tudo se pressupõe adquirido se o cidadão adquiriu o direito do voto (...). Depositado o voto cessam as relações entre o cidadão e o Estado e não fica assegurada a participação de todos nos bens da civilização e da cultura."

Deste modo, Campos descreve o suposto da igualdade e da liberdade como um autêntico logro:

"os fracos, os desprotegidos, e entre estes se deve contar o interesse nacional, ficaram com a liberdade nominal e effectivamente sem nenhum direito".

Portanto, como os indivíduos não possuíam uma carta de direitos que lhes garantisse o acesso aos valores da vida nacional, valores materiais e morais, o "Estado-Nação" trata da resolução deste problema, estabelecendo que

"a par dos direitos individuais, são reconhecidos os direitos da Nação ou do povo, que limitam os direitos ou as liberdades individuais, tomando o bem público como pressuposto obrigatório do governo." 15

No Brasil, para que o bem público se tornasse o pressuposto obrigatório do governo, para que se realizasse a comunhão entre o Estado e a Sociedade, para que todos tivessem garantias de acesso aos bens e serviços, enfim, para que uma nova ordem fosse instalada no país, foi realizada, segundo Campos, a "Revolução de 30". Esta revolução, na apreciação de Francisco Campos acerca dos fatores que permitiram sua eclosão e de seus objetivos,

(15) CAMPOS, Francisco. "As Diretrizes do Estado Nacional". In: O Estado Nacional, sua Estrutura e seu Caráter Ideológico. Rio de Janeiro: José Olympio, 1940, pp. 54-56; "Problemas do Brasil e Soluções do Regime" (Entrevista concedida à Imprensa em Janeiro de 1938). In: Op. cit., pp. 78-80.

O apego aos postulados liberais, revela-se, segundo Francisco Campos, nas restrições à ação do Executivo, no poder conferido ao legislativo, no sistema de representação, entre outros aspectos. Referindo-se ainda à Constituição de 1934, afirma o autor que:

*"mais preocupada com os falsos interesses regionaes do que com os authenticos interesses e aspirações na Nação, ella a deixou sem autoridade correspondente à sua realidade geographica, econômica, às suas funcções moraes e responsabilidades históricas".*¹⁶

Na análise de Francisco Campos, a prática liberal de organização da sociedade fez com que o Legislativo se tornasse um grande obstáculo à ação do Executivo, que nas câmaras os interesses privados se sobrepusessem aos interesses nacionais, que os parlamentares distribuíssem favores com o objetivo de adquirirem prestígio político e bons resultados eleitorais, que a representação profissional fosse desvirtuada de sua função original, órgão de cooperação com o poder público, que os partidos continuassem dilacerando a sociedade, entre outros efeitos maléficos. Por tudo isto, assegura Campos

"o Brasil estava cansado, o Brasil estava enjoado (...) O Brasil pedia ordem e, dia a dia, agravava-se o seu estado de desordem (...) O Brasil queria paz e

(16) CAMPOS, Francisco. "Problemas do Brasil e Soluções do Regime" (Entrevista concedida à Imprensa em Janeiro de 1938); "Directrizes do Estado Nacional". In: O Estado Nacional, sua Estrutura e seu Carácter Ideológico, Rio de Janeiro: José Olympio, 1949, pp. 35, 42, 72.

teve as seguintes características:

"foi essencialmente a eclosão das energias renovadoras do Brasil, que já não podiam conter na velha ordem de coisas e buscavam uma nova ordem. Resultado do mal estar irreductível produzido pela incompatibilidade das instituições, falsas e obsoletas, com a situação objectiva a que se deviam aplicar, na Revolução de 30 se condensaram todos os protestos contra os vícios, os erros e males do regime de 91, que, dia a dia, se foram agravando, à proporção que o próprio desenvolvimento do país tornava mais evidente e chocantes o contraste entre as suas realidades e os instrumentos políticos destinados a representá-las."

Entretanto, assevera o autor, que "apenas iniciada, a Revolução" foi capturada pela política, a qual através de seus "processos emollientes" tratou de liquidá-la. Na interpretação de Francisco Campos, a "Revolução de 30" foi detida pela

"reconstitucionalização, que se operou segundo os velhos moldes. Voltaram os erros, os vícios e os males do fallido regime liberal que a política, restaurada de sua breve derrota (...) insistia em restabelecer (...)".

A maior prova, segundo o autor, da tentativa de deter a Revolução encontra-se na Constituição de 1934: totalmente anacrônica, defasada no tempo -- mantinha todas as instituições liberais anteriores à crise econômica, política e social do mundo contemporâneo. Deste modo, era inadequada para lidar com a nova situação.

Na verdade, na linha de argumentação do autor, observar-se que fechar o Parlamento, conferir ao Presidente poder legislativo, dissolver os partidos, censurar a imprensa, criar leis de segurança nacional, limitar a irretroatividade da leis, retirar do Poder Judiciário a qualidade de árbitro da constitucionalidade, etc., etc., são atos "revolucionários", que procuram construir a nação suprimindo o conflito, as oposições, as discussões, a heterogeneidade, as mazelas da anacrônica democracia liberal, como diria Campos. Tais atos visam organizar a nação dando-lhe organicidade, unidade e têm seu fundamento na concepção segundo a qual

"a nação não é apenas número e espaço; é preciso organizar o número e articular o espaço, por forma a dar à Nação o sentimento de que ella constitue um só corpo e uma só vontade."

Para isto entretanto, a única alternativa é a apresentada pela Carta de 1937, pois

fôra dos quadros estabelecidos pela technica do Estado Novo, não ha solução para o problema social e politico do Brasil, a menos que uma Nação possa viver e realizar o seu destino dentro de um constante estado de desassossego, de desordem e de insegurança (...)".

Para construir a nação com um só corpo e uma única vontade -- em oposição à diluição provocada pela concepção

a babel dos partidos só lhe proporcionava intranquilidade e sacrifício. O Brasil reclamava decisão, e só lhe davam intermináveis discussões (...)."

Como o Brasil estava cansado da prática liberal de organização da sociedade, como a nação estava dilacerada, era imperioso, afirma o autor, remover os obstáculos que impediam a ação imediata e eficaz do Estado, no sentido de restaurar a unidade espiritual e política da nação,

"imprimindo-lhe o sentido da ordem, da decisão e da vontade, sem o que o Estado, ao invés de aglutinação, se transforma em motivo de discórdia, de conflitos e de divisões. Com sua unidade ameaçada, sem ordem interna e sem segurança externa, ao Brasil faltavam os instrumentos adequados à sua própria restauração (...)."

Foi neste contexto que, segundo Campos, surgiu o Estado adequado ao país e aos novos tempos: o Estado capaz de corrigir a rota da evolução histórica do Brasil e assegurar o acesso aos bens e serviços. Neste sentido, portanto, "a Revolução de 30 só se operou, efectivamente em 10 de novembro de 1937".

Para restaurar a nação dilacerada pelas práticas liberais, para garantir a Revolução, era necessário, afirma Francisco Campos, "destruir o sistema organizado de mistificação nacional, desarticulando os sindicatos, as comparsarias (...)".

Deste modo, o indivíduo deixa de ser o sujeito, o titular e o enunciador de seus direitos. ¹⁹ O Estado, nesta concepção, é quem tem autoridade para outorgar direitos. Nas palavras de Francisco Campos,

"o indivíduo não é mais, em nossos dias, o objeto capital, e quase único, da protecção da lei e do Estado, os corpos sociais havendo-se tornado o principal sujeito de direitos."

Para a prática dos novos direitos, direitos do corpo social, foram necessárias, entre outras, as seguintes alterações na ordem jurídica:

a) Alteração do Código Penal -- segundo Campos, o princípio cardeal que passa a nortear o Código Penal é o da

(19) Sobre enunciação dos direitos ditos naturais, comenta Lefort que a partir deste momento (o homem como o novo ancoradouro do direito) todo um modo de exterioridade ao poder se instaura e coloca-nos diante de um triplo paradoxo: 1º) a sociedade é concebida como uma sociedade de homens livres e iguais (neste sentido una e homogênea), entretanto, no próprio enunciado dos direitos naturais "uma mutação essencial é indicada, pois essa sociedade revela-se doravante impossível de ser circunscrita, pelo fato de que não poderia se relacionar consigo mesma em todos os seus elementos e representar num só corpo, uma vez que foi privada da mediação de um poder incorporado"; 2º) quando os direitos do homem são enunciados, "eles o são como direitos que pertencem ao homem; porém, simultaneamente, o homem aparece através dos seus mandatários como aquele cuja essência é enunciar direitos. Impossível separar o enunciado da enunciação a partir do momento que ninguém poderia ocupar o lugar, à distância de todos, de onde teria autoridade para outorgar direitos"; 3º) "os direitos do homem aparecem como o dos indivíduos, os indivíduos aparecem como tantos soberanzinhos independentes, cada qual reinando sobre seu mundo privado, como tantas unidades desfeitas do conjunto social; mas esta representação destrói uma outra; a de uma totalidade transcendente às suas partes." Preocupado com a questão da democracia e situando-a entre duas formas historicamente determinadas, o Antigo Regime e o Estado Totalitário -- que têm em comum a representação da sociedade como um único corpo -- Lefort exasperará ao máximo os paradoxos acima indicados. Pensará a democracia como invenção/criação contínua de novos direitos -- já que quando "os direitos do homem são postos como referência última, o direito estabelecido está destinado a questionamento." Ver: LEFORT, Claude. A Invenção Democrática: os limites da dominação totalitária. Tradução de Isabel Marva Loureiro, São Paulo: Brasiliense, 1984, pp. 54-55.

individualista da democracia liberal, na qual a nação é a soma, impossível, de indivíduos regidos por suas próprias vontades --, é necessário também, uma nova declaração de direitos, originários não da disputa, mas definidos pelo Estado, centro da justiça; pelo Estado, que constrói a nação, e que é o "guarda supremo do interesse coletivo" ou, que

"deixou de ser o guarda noturno, cuja única função era velar o sono dos particulares (...) para assumir funções de criação e de controle em todos os domínios da actividade humana."¹⁷

Os novos direitos, nessa concepção de Estado apresentada por Francisco Campos, têm em vista o bem público: o Estado, que cuida dos interesses supremos da coletividade, faltaria com seu dever social se cedesse ao mito das prerrogativas individuais. O indivíduo soberano, afirma Campos, existe apenas no preconceito individualista.

Com o Estado cuidando dos interesses supremos da coletividade, cuidando da nação, é de sua exclusiva competência definir quais são as necessidades da nação e em função destas necessidades, definir os novos direitos. ¹⁸

(17) Ver, respectivamente: "O Estado Novo"; "Problemas do Brasil e Soluções do Regime"; "Diretrizes do Estado Nacional". In: Op. cit., pp. 42, 220, 36, 72, 221, 83, 90.

(18) Nota-se, nesta concepção, que os indivíduos são percebidos como tendo forçosamente interesses distintos do interesse público.

defesa social. Para o autor, este é o princípio fundamental do moderno direito penal, pois

"é necessário defender a comunhão social contra todos aqueles que se mostram perigosos à sua segurança. Os direitos dos grupos, da sociedade, da família, encontram a proteção que lhes é devida (...)";

b) Revisão do Código Civil, para que este perca a feição acentuadamente individualista que

"não se amolda aos interesses da família e da ordem econômica e da ordem econômica protegidos pelo Estado. A educação integral da prole precisa ser tutelada com providências mais eficazes que as actuaes. Em relação aos filhos naturais, devem os pais ter os mesmo direitos e deveres existentes com respeito aos filhos legítimos, igualando-se aqueles a estes e facilitando-lhes o reconhecimento. Na ordem econômica, a liberdade contractual precisa harmonizar-se com o princípio da solidariedade social (...)".²⁰

Os direitos que o Estado tem o dever de assegurar e promover são, segundo Francisco Campos,

"o direito à uma actividade criadora, o direito ao trabalho, o direito a um padrão de vida razoável, o direito à segurança contra os azares e os infortúnios da vida -- o desemprego, o acidente, a doença, a velhice; o direito à condições de vida sã, cabendo ao Estado o dever de administrar a hygiene pública, e, sobre todos, o direito à educação, sem cujo exercício não é possível tornar acessível a todos os gozo dos demais bens da civilização e da cultura."

(20) O autor menciona ainda as leis de fronteira, de nacionalidade, a reformulação da legislação do ensino militar. CAMPOS, Francisco. "A Consolidação Jurídica do Regime" (Entrevista concedida à Imprensa, em Julho de 1939); "Synthese da Reorganização Nacional". In: O Estado Nacional, sua Estructura e seu Caráter Ideológico. Rio de Janeiro: José Olympio, 1940, pp. 155, 131-132, 166.

O direito à educação é, segundo Campos, o mais importante de todos os direitos, porque é o meio de assegurar uma formação de acordo com as diretrizes do Estado. Por este motivo, a liberdade de pensamento e de ensino não é admitida e é o Estado quem traça as diretrizes para a formação física, intelectual e moral da infância e da adolescência. ²¹

Neste passeio pelos novos direitos, encontram-se as seguintes críticas aos postulados do liberalismo:

1) os princípios de liberdade e de igualdade não garantiram nenhuma proteção social: amparo nos momentos circunstanciais de afastamento do mercado de trabalho (acidentes de trabalho, desemprego), no afastamento definitivo do mercado de trabalho (velhice, por exemplo); não garantiram o acesso à educação, à saúde. Na prática destes princípios, os mais fortes ficaram ainda mais fortes e os fracos mais fracos. Nestas críticas, fica evidente a

(21) CAMPOS, Francisco. "Diretrizes do Estado Nacional". In: O Estado Nacional, sua Estrutura e seu Caráter Ideológico. Rio de Janeiro: José Olympio, 1940, p. 55. Segundo Campos, "a Constituição prescreve a obrigatoriedade da educação física, do ensino moral e dos trabalhos manuais, e atribui ao Estado, como seu dever em matéria educativa, o ensino pre-vocacional e profissional, destinado às classes menos favorecidas cabendo-lhe ainda promover a disciplina moral e o adiestramento da juventude, de maneira a prepará-la ao cumprimento de suas obrigações para com a economia e a defesa da Nação (...). A escola integra-se no sentido orgânico e constructivo da colectividade (...). O ensino (...) é um instrumento em acção para garantir a continuidade da Pátria e dos conceitos cívicos e morais que nella se incorporam (...)". Ver: Op. cit., pp. 65-66.

concepção de que a garantia de direitos sociais requer a supressão dos direitos políticos dos indivíduos.

2) as instituições liberais tais como o sufrágio universal, os partidos políticos, o parlamento não foram instrumentos de acesso aos bens produzidos pela sociedade; pelo contrário, dominados pelas facções, foram instrumentos de discórdia, divisões que dilaceraram a nação;

3) os direitos individuais não passavam de direitos formais; a realidade nacional mostrava a enorme desigualdade entre os indivíduos;

A saída apresentada por Francisco Campos, consiste no seguinte:

1) O Estado, que não é um inimigo, como afirmavam os liberais, constrói a nação como um só corpo e uma só vontade;

2) para isto, afirma o interesse coletivo acima de quaisquer outros; afirma a proeminência do todo frente às partes, ao mesmo tempo em que o todo é a unidade que unifica todas as partes. O indivíduo não é mais importante do que a coletividade, como afirmavam os liberais;

3) a primazia da coletividade baseia-se, segundo Campos, numa moderna concepção de direito que submete tudo quanto é particular à idéia de coletividade;

4) o Estado define quais são os interesses da coletividade e, assim, seu campo de ação não conhece limites;

5) daí a afirmação de que o indivíduo soberano existe apenas no preconceito individualista do pensamento liberal; e daí também a afirmação, segundo a qual o Estado, como promotor do bem estar geral, não tem previamente demarcado seu campo de ação ou sua extensão;

6) o direito não pertence ao indivíduo, mas ao Estado que lhe garante o direito a uma vida sã, a segurança quando desempregado, doente, velho e a educação. O Estado assegura o acesso a estes bens e serviços, aos quais nem todos os indivíduos podiam usufruir quando eram formalmente iguais. Estes bens e serviços -- aos quais o indivíduo tem direito e o Estado tem o dever de assegurar --, são os novos direitos, são a justa participação nos bens da civilização e da cultura. E

"a democracia como qualquer outra forma de governo, só pode ser julgada pela somma de bem público que seja capaz de produzir."

7) a política, nesta concepção, transforma-se em administração e também em espetáculo -- as concentrações, os comícios, os contatos diretos do povo com o presidente. Este contato entre a Nação e o Estado, personificado no Presidente é o traço distintivo de uma nova época e, também, é um rompimento com a representação liberal do poder, pois

8) o povo agora pode representar o Estado, sob a forma de pessoa humana:

"as ficções e os artificios jurídicos, o espírito das combinações, próprio da índole especulativa, tanto no sentido político, quanto no sentido econômico do liberalismo, impediam que o povo identificasse o Chefe (...)."

Isto marca, novamente, uma diferença substantiva com a ordem liberal, que concebia o Estado como uma abstração e como algo indiferente às disputas na sociedade. Daí,

9) o caráter popular do Estado, uma vez que:

"somente um Estado que se encarna num chefe pode ser um Estado popular. O Estado sem chefe é uma entidade para juristas, algebristas e especuladores (...) interessados em que o Estado seja amoral, apolítico, neutro, indiferente, uma disponibilidade a ser usada nas combinações ou na concorrência de interesses. O povo (...) não conhece vontade abstrata; a vontade para ele encarna-se na pessoa. O povo não conhece o Estado descarnado, reduzido a símbolos e schemas jurídicos".

é deste modo que o Estado se torna um

10) Estado Nacional:

"existe, effectivamente, um governo, um poder, uma autoridade nacional. O Chefe é o Chefe da Nação (...). É o Chefe popular da Nação (...). Somente um Estado de Chefe pôde ser um Estado Nacional: unificar o Estado é unificar a Nação. Foi o que se deu no Brasil (...)". 22

Assim,

11) fechou-se o cerco. O povo-uno é a nação, é o todo. E, uma parte destacada que é, simultaneamente, o todo e a cabeça, é o chefe. No corpo do chefe, todo-poderoso e benfazejo, encarna-se a Nação. O poder não é um lugar vazio, como queriam os liberais. 23

(22) CAMPOS, Francisco. "O Estado Nacional" (Discurso proferido em maio de 1938). IN: O Estado Nacional, sua Estrutura e seu Caráter Ideológico. Rio de Janeiro, José Olympio, 1948. pp. 212-213.

(23) Uma importante discussão acerca da imagem do corpo, enquanto representação do povo-uno e uma instigante análise do poder político no totalitarismo, encontram-se em: LEFORT, Claude. "A Imagem do Corpo e o Totalitarismo". "A Lógica Totalitária". IN: A Invenção Democrática. Os Limites da Dominação Totalitária. Tradução de Isabel M. Loureiro. São Paulo: Brasiliense, 1983. pp. 107-121 e 70-86, respectivamente.

Azevedo Amaral: o realismo político

E assim se foi a Velha República...

No livro O Estado Autoritário e a Realidade Nacional, pode-se acompanhar a argumentação de Azevedo Amaral no sentido de mostrar que o Estado Autoritário é uma resposta positiva (sem os extremismos do fascismo e do comunismo) à crise do modelo político democrático-liberal e a única maneira de assegurar, simultaneamente, o progresso econômico e a unidade nacional.

Na argumentação, Azevedo Amaral distingue totalitarismo de autoritarismo e traça os pontos de conflito entre este e o liberalismo, ressaltando a alteração de conceitos básicos do pensamento político moderno: representação, liberdade e democracia.

Começarei expondo sua análise acerca da Primeira Constituição Republicana -- neste ponto ele manifesta uma divergência com Oliveira Vianna -- e, em seguida, passarei pela análise acerca da crise política e econômica dos anos 20, que deságua, segundo o autor, na "Revolução de 1930"; acompanharei, sobretudo, seu mapeamento das forças políticas

no campo da oposição. Neste ponto, a heterogeneidade "macabra" das forças de oposição servirá de argumento central na explicação sobre a ineficiência da Constituição de 1934, o movimento comunista de 1935 e as manifestações integralistas.

A partir deste quadro, chegarei finalmente à análise do golpe de novembro de 1937, o qual, segundo o autor, corrige a rota da nação, abolindo qualquer aspiração liberal e enunciando um conceito de liberdade compatível com o de bem público.

Para os objetivos desta dissertação, este último debate é mais interessante, na medida em que pode tornar mais explícitas as vinculações doutrinárias presentes na proposta, apresentada no capítulo anterior, de forjar, através da família, um novo homem.

A interpretação de Azevedo Amaral acerca da Constituição de 1891 é bem menos severa do que a oferecida por Oliveira Vianna. Se ambos estavam de acordo na avaliação de que os erros deste estatuto político eram resultado da transplantação para o Brasil de instituições criadas "em uma outra ambiência social e sob as injunções de problemas políticos diferentes das nossas", para Azevedo Amaral a cópia de um modelo exótico "foi a que de mais realístico e

de menos nocivo se poderia ter feito na organização da ordem republicana."

Para o autor, sem a adoção do sistema presidencialista, Floriano Peixoto não poderia ter salvo a República, Prudente de Moraes não teria consolidado a República Civil e Campos Salles sequer teria tentado a reconstrução financeira do país. Além disto, a adoção da autonomia estadual revelou uma profunda sabedoria política -- serviu para sustar as tendências separatistas, salvaguardou a unidade nacional.

Entretanto, se a fórmula da autonomia estadual era adequada àquele momento, com o desenvolvimento das forças econômicas das antigas províncias surgiu o perigo de desagregação da unidade nacional: exacerbação do espírito regionalista por parte dos Estados mais prósperos e a ausência de instrumentos capazes de assegurar a integridade nacional. ²⁴

Um dos elementos perturbadores da integridade nacional residia, segundo Azevedo Amaral, na fórmula de divisão das fontes de receita entre a União e os Estados estabelecida

(24) A Constituição previa apenas "dois órgãos de articulação e de coesão das unidades federativas no todo constitutivo da nacionalidade": o poder Judiciário Federal e as Forças Armadas Nacionais. Ver: AZEVEDO AMARAL, O Estado Autoritário e a Realidade Nacional. Introdução de Bolívar Lamounier. Brasília: Câmara dos Deputados/UnB, 1981, p. 39 (Coleção pensamento político brasileiro; v. II).

pela Constituição. As unidades federativas abocanhavam boa parte da receita, juntamente com a responsabilidade pela prestação de alguns serviços públicos, mas no cômputo geral -- relação entre recursos financeiros e responsabilidades administrativas --, os Estados levavam vantagem. Nestas circunstâncias, enquanto o governo federal não dispunha de recursos suficientes para cumprir todas suas obrigações e, entre estas, assegurar que as Forças Armadas pudessem desempenhar suas funções, alguns Estados expandiam seu aparelhamento militar. Com o enfraquecimento militar da União e o fortalecimento do poder militar dos Estados, a organização federal convertia-se

"em uma confederação de Estados, mantidos no concerto nacional antes pelo assentimento à União que pela subordinação ao ritmo coordenador de um poder nacional armado com elementos de força, para impor a vontade coletiva da nação a qualquer recalcitrante."

Além dessa distribuição desigual dos recursos, da atuação do poder Judiciário Federal, bem aquém da prevista, o erro mais grave da Constituição de 1891 foi, segundo Azevedo Amaral, não ter assegurado a unidade do mercado interno nacional: as restrições ao comércio interestadual inibiam o movimento de expansão do mercado interno e, correlatamente, a integração nacional.

Aliado a tudo isto, a adoção do sistema representativo direto, pelo voto universal, como base da organização política do Brasil, começou a produzir efeitos *"ainda mais prejudiciais à eficiência do Estado, à boa orientação legislativa e ao funcionamento adequado da maquinaria administrativa do governo."*

Na avaliação de Azevedo Amaral, aliás semelhante à de Oliveira Vianna, havia um contraste, uma verdadeira incompatibilidade entre a Constituição de 1891, inspirada no ideário democrático-liberal predominante na época, e a realidade nacional. O texto constitucional estava em flagrante contradição com a capacidade do eleitorado brasileiro.

No Brasil, a população era incapaz de exercer conscientemente seu direito de cidadania, não possuía qualquer noção de interesse público, de hierarquia e disciplina. Isto tornava substantivamente diferente a prática do sufrágio universal no Brasil e nos países onde as elites políticas brasileiras buscaram inspiração. A adoção de uma lei importada das nações civilizadas estava em contradição com as condições do povo brasileiro e com as

necessidades nacionais. Argumenta Azevedo Amaral que:

"nos países anglo-saxônicos, onde se originou o sistema representativo (...), o sufrágio promiscuo e a eleição direta nunca apresentaram os seus mais graves inconvenientes, porque uma condição peculiar à mentalidade daqueles povos modificava radicalmente, na prática, a significação do sistema representativo adotado entre eles. Nada caracteriza talvez melhor a mentalidade anglo-saxônica que a disciplina na ação coletiva e o pendor inato para aceitar sem relutância o comando de um chefe. (Nestes países) a democracia liberal é uma forma de organização política que se presta a simbolizar admiravelmente o conceito de nação soberana na autodeterminação do seus destinos, sem prejuízo da eficácia de uma direção segura dos negócios públicos pelas minorias a que, pela sua superioridade cultural e maior amplitude de interesses na vida nacional, não pode deixar de caber a responsabilidade do controle do Estado (...). Cada eleitor tem implicitamente a sua liberdade de decisão política limitada pela organização hierárquica da maquinaria partidária. (...) A única liberdade real de escolha que o eleitor tem é de mudar de partido, uma vez que toda a ação individual isolada é, no terreno político, para ele impossível e mesmo inconcebível." 25

Lamentavelmente, como no Brasil a idéia do sufrágio universal estava profundamente enraizada, não se percebiam os problemas oriundos desta prática. Novamente com posições bem semelhante às de Oliveira Vianna, afirma Azevedo Amaral que por esta razão, atribuía-se os males do país aos homens públicos -- enriqueciam ilicitamente, descuravam dos interesses nacionais --, às oligarquias. No entanto, segundo

(25) AZEVEDO AMARAL. Op. cit., pp. 42-43.

o autor, a eclosão das oligarquias foi a forma pela qual

"o organismo nacional pode reagir à ameaça de morte criada para ele pelos efeitos da democracia liberal e, particularmente, do sistema representativo baseado no sufrágio promiscuo e na eleição direta."

Apesar disso, todos os "salvadores da pátria" adotaram como palavra de ordem o combate às oligarquias, acusando-as de desvirtuamento do regime constitucional. ²⁶

Como esse era, na apreciação de Azevedo Amaral, um falso diagnóstico, com a derrubada das "oligarquias" no governo de Hermes da Fonseca, a situação política do país agravou-se. Na avaliação do autor, a "necessidade imperiosa de núcleos de força (...)" determinou o surgimento de "novas oligarquias". Estas foram, de maneira geral, inferiores às que lhes precederam. Somente as unidades federativas "mais adiantadas, e onde não ocorrera a subversão das situações", continuaram a mandar para o Congresso representações de igual valor. Ao lado do rebaixamento do nível de qualidade

(26) Segundo Azevedo Amaral, as "oligarquias" constituíam "verdadeiras expressões de reação orgânica da sociedade no sentido de estabelecer uma forma de orden política que substituísse o caos a que fatalmente seríamos arrastados, se não surgissem núcleos de força para orientar coletividades incapazes de seguir diretrizes próprias no jogo de instituições, que não conseguiam assimilar e que a grande maioria dos seus membros não podia sequer compreender. Por outro lado, aquelas formações oligárquicas tinham todos os defeitos derivados da sua origem anômala e do caráter de elementos dirigentes de emergência, cuja função só se justificava pela impossibilidade de dar à sociedade uma organização política efetiva dentro dos moldes do estatuto básico que lhe fora arbitrariamente imposto." Vide: AZEVEDO AMARAL, O Estado Autoritário e a Realidade Nacional, Introdução de Bolívar Lamounier, Brasília: Câmara dos Deputados; UNB, 1981, pp. 46-47. (Coleção pensamento político brasileiro; v. 11).

da representação nacional. o poder presidencial foi aumentando. Como resultado, a importância

"quase exclusiva da autoridade presidencial no jogo da política nacional, na elaboração de leis, na orientação da vida interna de quase todos os Estados e na própria administração pública, imprimiu ao problema quadrienal da escolha do Chefe da Nação proporções de uma temível crise."

Na interpretação oferecida por Azevedo Amaral, essas crises periódicas não eram resultado de campanhas eleitorais ou das agitações partidárias; ninguém tinha ilusão sobre o valor do pleito; todos sabiam que em cada Estado ganharia o candidato apoiado pelo governador. Qualquer grupo político em oposição era ciente de que só poderia deslocar seus adversários da situação por meio de golpes de força. Portanto, os que não dispunham da máquina do governo, desde o início da campanha preparavam seus planos de perturbação da ordem.

Para Azevedo Amaral, essas crises eram manifestações da contradição entre as formas de organização política e a realidade nacional, e é isto o que, na avaliação do autor, explica, parcialmente, a derrocada da "Primeira República".

Segundo Amaral, a reação contra a forma inadequada da organização política partiu de setores da "nossa elite dirigente", do meio militar, onde "as circunstâncias

históricas haviam criado uma mentalidade inequivocamente política". E, foi robustecida pela influência de fatores econômicos: a industrialização, que ganhou impulso em virtude de condições favoráveis no quadro da Primeira Guerra, "imprimiu à mentalidade política brasileira novas energias e uma capacidade de reação como nunca tivera". Sem a influência destes fatores, que incidiram também sob os "elementos mais adiantados das massas populares (...) teria sido impossível a eclosão do revolucionarismo que acabou destruindo em 1930, a Primeira República."

Entretanto, segundo Azevedo Amaral, a análise do "ciclo de preparação revolucionária iniciado em 1922" e que culminou na "insurreição de outubro" revela o caráter instintivo desse movimento. Esse caráter manifesta-se na ausência de um programa e/ou de uma avaliação profunda dos problemas políticos e sociais e na enorme receptividade à toda sorte de doutrina. ²⁷

(27) AZEVEDO AMARAL, O Estado Autoritário e a Realidade Nacional. Introdução de Bolívar Lamounier. Brasília: Câmara dos Deputados; UnB, 1981, pp. 51-52 (Coleção pensamento político brasileiro; v. 11). Entendendo que as revoluções "são movimentos partidos de pequenas minoria de elite, que influenciam, educam e organizam as massas para a realização dos seus objetivos de mutação política e social" e portanto requerem um trabalho intelectual, assevera Azevedo Amaral que no caso brasileiro não houve "trabalho intelectual de preparação das bases espirituais da revolução." Na produção cultural brasileira dos anos 20, encontra-se apenas um ou outro sinal "indicando esta ou aquela direção a seguir-se no encaminhamento da renovação nacional." Esta produção, entretanto, era tão desarticulada que com ela seria impossível "tecer a estrutura lógica da revolução brasileira." Ver: Op. cit., p. 52.

Esta receptividade, na análise do autor, manifesta-se na verificação de que a

"corrente revolucionária brasileira, de cuja ação persistente resultaram os acontecimentos de 1930, foi (...) fortemente influenciada pelas ideologias econômicas e sociais, que ao tempo se difundiam pela atmosfera intelectual e moral do mundo."

Segundo Azevedo Amaral, "a maioria do grupo revolucionário", sob a influência de doutrinas contraditórias, unia "postulados comunistas e conceitos associados ao totalitarismo fascista", numa síntese incoerente de todas estas idéias. ²⁸

No mapeamento das forças políticas e dos fatores que propiciaram a ampliação do espectro destas forças, afirma

(28) Isto criava, "nos futuros orientadores da revolução vitoriosa, uma concepção meramente subjetiva dos problemas brasileiros e à qual se opunha a realidade nacional (...)" Segundo Azevedo Amaral, a "idéia de descobrir no dinamismo da sociedade brasileira a questão social (...) foi um reflexo da influência dos teóricos do marxismo." E Marx "idealizara uma doutrina abstrata do desenvolvimento econômico", segundo a qual este devia "obedecer à fatalidade do determinismo expresso em uma única lei (...)". Além do mais, quando surgiu no Brasil a corrente revolucionária, precipitada em 1922 pela campanha presidencial da sucessão de Epitácio Pessoa, o marxismo já ia perdendo nos próprios círculos do socialismo europeu, o prestígio com que impressionara gerações anteriores." Na Europa, os socialistas "afastavam-se da velha teoria e dos seus corolários, manifestando tendência cada vez mais acentuada a substituir a luta de classes e a finalidade revolucionária do movimento por planos práticos de reforma progressiva dentro dos próprios quadros do capitalismo." Para Azevedo Amaral, o fascismo e o comunismo possuíam "traços inequívocos de íntimo parentesco", sobretudo, na concepção do Estado. Segundo o autor, o fascismo na Itália era a "expressão confusa da resistência da sociedade italiana à infiltração mista do bolchevismo e do anarco-sindicalismo." Ver: *Op. cit.*, pp. 55 e 53. Sobre a contra-revolução como resposta à revolução, consultar: MUNAKATA, Kazumi. Trabalhadores Urbanos no Brasil e suas Expressões Políticas: História e Historiografia (1927-1934). Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências da UNICAMP, 1982. pp. 23-24.

Azevedo Amaral, que aos "revolucionários", sem perfil ideológico bem definido, ou ao campo da oposição, integraram-se, em 1929, as "forças políticas até então integradas no situacionismo e que dele se separaram por divergências relativas à escolha do candidato à Presidência da República." A crise da sucessão, que fez surgir a Aliança Liberal, ampliou enormemente o campo da oposição. Entretanto, estes núcleos de força estavam longe de "deflagrarem uma revolução vitoriosa." Na avaliação de Amaral, sem a crise econômica de 1929, sem a crise do café, "a força da inércia teria assegurado a estabilidade da ordem constituída": foram os fatores econômicos "que tornaram possível o colapso do regime que nele se apoiava."

Arquitetos de Babel

Segundo Azevedo Amaral, as forças que derrubaram Washington Luis eram de uma "heterogeneidade quase macabra". Na verdade, "fervilhavam no caldeirão revolucionário" as tendências mais contraditórias:

"havia comunistas que sonhavam com o advento do milênio marxista. Liberal-democratas e crentes ingênuos na sabedoria oracular das urnas antecipavam a vinda dos tempos de pureza eleitoral e de acertada direção dos destinos nacionais, assegurada pelo voto secreto. Reacionários de diferentes matizes

imaginavam que das ruínas da Velha República se ergueriam antigas instituições fazendo o país retrogradar a um meridiano espiritual transposto desde a queda da monarquia. Finalmente, não deixavam de comparecer à consagração cívica do regime nascente os que não viam salvação para o Brasil fora das configurações de ditadura militar, que se haviam habituado a encarar como único remédio seguro para os males crônicos da nacionalidade."

Em virtude deste conjunto de correntes com aspirações e inclinações doutrinárias tão divergentes, instalou-se, assegura Azevedo Amaral, o "perigo da após-revolução" tornar-se o ponto de partida para o caos. Nestas circunstâncias, ou seja, na impossibilidade de submeter estas correntes a uma mesma e única direcção, o problema que se apresentava ao "ditador investido do poder discricionário" era o de encontrar "uma fórmula que permitisse evitar simultaneamente os excessos de entusiasmo inovador e a força reaccionária dos elementos empenhados em transformar a revolução em um movimento regressivo na vida nacional." ²⁹

No mapeamento de Azevedo Amaral, no "após-revolução" havia "românticos" de diferentes matizes que pretendiam salvar o Brasil recuando toda a "distância percorrida durante os últimos quarenta anos." Uns, adversários do

(29) Na avaliação de Azevedo Amaral, estes últimos eram os mais perigosos, porque "podiam reunir em apoio das suas tendências forças de opinião representadas pela grande massa que formava a maioria da população." Ver: AZEVEDO AMARAL, Op. cit., pp. 69-72.

federalismo, queriam o retorno aos métodos de centralização do Império; outros, denunciavam a liberdade religiosa conquistada pela primeira República e pretendiam restabelecer uma religião oficial; aos "românticos (...) juntavam-se os elementos influenciados por modelos exóticos de organização política que, desde o fim da guerra, iam surgindo em diferentes países": comunistas e fascistas que tinham em comum a crença na eficácia da transplantação de instituições e regimes que os fascinavam e a "incapacidade de compreender a natureza peculiar dos problemas brasileiros."

Como elemento agravante desse quadro, Azevedo Amaral refere-se à crise provocada pela insurreição paulista de 1932 que, segundo sua avaliação, podia criar uma situação de imprevisíveis possibilidades para o país. Afirma, entretanto, que todas essas dificuldades foram contornadas "durante três anos pela ação pessoal do Presidente Getúlio Vargas". Neste quadro de crise, Vargas determinou que fossem adotadas as medidas necessárias para a convocação da Assembléia Constituinte.

Neste ponto, a conjectura de Azevedo Amaral é absolutamente fascinante. Segundo o autor, as medidas

preliminares para a convocação da Assembléia Constituinte

"caracterizaram-se pela sua convergência no sentido de assegurar a organização de instituições inequivocamente definidas em conformidade com os mais ortodoxos postulados da democracia liberal."

Porém, suspeita Azevedo Amaral, que Getúlio Vargas já houvesse *"adquirido a convicção da necessidade de uma reorganização profunda da vida nacional"*, mas que desejasse

"cercar uma grande experiência política de condições tão assecutórias do seu êxito, que o fracasso ulterior das instituições assim originadas servisse de demonstração impressionante da urgência de uma renovação nacional em linhas radicais."

Assim, na avaliação de Azevedo Amaral, os constituintes foram autênticos representantes do eleitorado: se houve fraude no processo eleitoral, isto não afetou o veredicto do pleito considerado em conjunto; o governo manteve uma atitude de imparcialidade; a justiça eleitoral apurou honestamente o resultado das urnas. Como a única inovação em relação ao figurino democrático-liberal foi a representação classista, *"a nação teve assim a oportunidade de poder apreciar e julgar o valor da democracia do sufrágio universal promiscuo e da eleição direta (...)"*.

Segundo Azevedo Amaral, para os que acreditavam que os males do país decorriam da inobservância dos princípios da

democracia liberal, para os que pensavam que o voto secreto corrigiria os defeitos da vida pública, o desapontamento não poderia ter sido mais cruel.

"O estatuto político de 16 de julho de 1934, elaborado por aquela Constituinte, tão inequivocamente representativa da vontade das massas eleitorais expressa em sufrágio direto, é um monstro em que (...) se amalgamaram em verdadeiro pandemônio ideológico as doutrinas mais contraditórias, as tendências mais antagônicas e os pontos de vista mais irreconciliáveis. (...) Assuntos que pela sua natureza se acham deslocados da esfera de ação do poder estatal foram incluídos nas deliberações da Constituinte saídas das urnas com todas as garantias de um sistema pautado pelos mais rigorosos preceitos da ortodoxia liberal-democrática. A Constituição elaborada por aquela assembleia não era um estatuto orgânico nacional, mas uma espécie de tratado que abrangia na sua órbita enorme todas as causas divinas e humanas."

Na avaliação do autor, o Estado organizado na forma delineada pela Constituição de 1934 estava fatalmente condenado à falência política, tão logo "sua maquinaria fosse posta à prova na prática do governo." E foi isto o que aconteceu, afirma Amaral. Alguns meses após a promulgação da lei básica, apareceram os primeiros sinais ameaçadores à segurança do Estado e da Sociedade.

Segundo Azevedo Amaral, não havia motivos econômicos ou sociais para o recrudescimento da agitação. O país estava em franca recuperação e a legislação trabalhista eliminara os motivos de inquietação e de conflitos sociais.

Na interpretação do autor, o integralismo foi a força política detonadora da agitação que culminou nos episódios de 1935. E isto porque, os integralistas

"querendo criar um estado de pânico que induzisse as classes capitalistas e a pequena burguesia a apoiá-los nas suas pretensões de conquista do poder (...) inventaram perigos imaginários de que (...) o Brasil só poderia salvar-se pelos processos fascistas que preconizavam." 30

Esta propaganda integralista, ao alarmar as massas trabalhadores, tornou-as receptivas às influências das correntes extremistas. Os comunistas, então, tiraram partido da situação e "tentaram transformar o movimento marxista (...) em forma organizada de atividade revolucionária (...)", da qual são exemplares os "motins extremistas de novembro de 1935".

Criou-se, assim, segundo a interpretação oferecida por Azevedo Amaral, uma situação que exigia medidas de caráter

(30) AZEVEDO AMARAL, O Estado Autoritário e a Realidade Nacional. Introdução de Bolívar Lamounier. Brasília: Câmara dos Deputados; UnB, 1981, pp. 72-74 (Coleção pensamento político brasileiro; v. II). Segundo o autor, o movimento que surgiu em 1933, sob a direção de Plínio Salgado, afirmava que pretendia solucionar os problemas nacionais através de métodos tipicamente brasileiros e que não possuía qualquer vínculo ou parentesco com o fascismo europeu. Entretanto, ao cabo de um certo tempo revelou-se como "uma força partidária inequivocamente fascista." Para Azevedo Amaral, "a estranha e inexplicável propaganda anti-semita (...) induzem a uma razoável suspeita de que (...) entre ele e certas forças internacionais (...) existiam afinidades que seria impossível dizer se permaneceram apenas no campo ideológico ou se chegaram mesmo a tomar a forma concreta de uma cooperação efetiva." Ver: Op. cit., p. 76. Sobre o anti-semitismo, consultar: CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. O Anti-Semitismo na Era Vargas (1930-1945). Prefácio de Antonio Candido. São Paulo: Brasiliense, 1988. Um livro fascinante, sobre este tema, é o de DINES, Alberto. Morte no Paraíso: a tragédia de Stefan Zweig. 2ª edição, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1981.

excepcional não previstas pela Constituição de 1934. Deste modo, as alterações realizadas no texto constitucional, *"equivaleiram a uma declaração de falência da ordem estabelecida pela Constituinte da segunda República."*

Dai em diante, ou seja, nos dois anos que se seguiram ao movimento de 1935, o Poder Legislativo foi mostrando, segundo Azevedo Amaral, sua dependência do Executivo e sua incapacidade, enquanto Parlamento, para ser um órgão de direção política. Além disto, agrega o autor, no tocante às medidas de ordem econômica e de administração pública, o Parlamento convertia-se em *"um obstáculo à realização das mais urgentes reformas imperiosamente reclamadas por interesses nacionais de evidente relevância."*

Deste modo, a democracia liberal teve a oportunidade de realizar sua experiência, confirmando aquilo que, na interpretação de Amaral, Getúlio Vargas já sabia. Assim, a implantação da democracia liberal no Brasil mostrou que aqui não havia as condições básicas requeridas pelo modelo democrático-liberal. Esta era uma alternativa incompatível com a realidade nacional e, por isto mesmo, ameaçadora da própria existência política da nação. Nas palavras de Azevedo Amaral, o modelo democrático pôde aparecer

"diante da consciência nacional com os traços inconfundíveis de uma organização inadaptável ao meio brasileiro. Dentro das configurações do regime

democrático-liberal, com seu sistema representativo baseado no sufrágio universal e na eleição direta e envolvendo restrições e embaraços permanentes à ação do Executivo, não era possível defender a Nação (...). O Estado (...) mostrava-se impotente para assegurar a unidade nacional e afastar da sociedade brasileira os perigos que ameaçadoramente se iam esboçando (...). Esse Estado (...) não conseguiria nunca enfrentar e resolver satisfatoriamente os problemas que se acumulavam no plano econômico e dos quais dependiam o progresso material da nacionalidade e indiretamente a estabilidade da organização política e social do país."

E assim se foi a "Segunda República"... O golpe de Estado de 10 de Novembro de 1937 representou uma escolha entre, de um lado, a "situação de anarquia" e de "desintegração nacional", resultado da democracia liberal, e, de outro lado, uma nova ordem, capaz de "proporcionar à Nação os meios de salvar-se e de iniciar pela primeira vez uma obra de organização política e econômica racional orientada." ³¹

(31) AZEVEDO AMARAL, O Estado Autoritário e a Realidade Nacional. Introdução de Bolívar Lamounier. Brasília: Câmara dos Deputados; UNB, 1981, pp. 77-78 (Coleção pensamento político brasileiro; v. 11).

A Nova Ordem

A nova ordem, para salvar a Nação dos perigos da desagregação, assenta-se em uma concepção de Estado Autoritário, intervencionista, que rompe definitivamente com os postulados do liberalismo e promove a identificação entre o Estado e a Sociedade, redefinindo substantivamente os conceitos de liberdade, igualdade, representação e democracia.

Para apresentar os fundamentos da nova ordem nacional e seus pontos de rompimento com a democracia liberal, Azevedo Amaral percorre o seguinte caminho: em primeiro lugar, afirma que o liberalismo reduzia o Estado a uma espécie de instrumento da vontade social e que esta era compreendida como resultado da soma das forças representadas por cada membro individual da coletividade. Esta seria a democracia em estado atomístico de que falava Oliveira Vianna e, nesta concepção, as atribuições do Estado restringiam-se ao círculo judiciário e policial -- para estabelecer uma certa harmonia entre os interesses e as iniciativas individuais -- e à defesa da coletividade nacional contra inimigos externos. Assim, o Estado era meramente regulador das

atividades individuais e sua ação, sempre posterior à ação dos indivíduos.

Em segundo lugar, no regime da democracia liberal, a representação através da eleição direta pelo sufrágio universal e pelo sistema de partidos fazia com que a Nação jamais se identificasse com o Estado. Este não passava de um

"instrumento de poder capturado pelo partido que conseguira vencer na última eleição (...) e instrumento de um grupo social de que o partido vencedor era o órgão de expressão política."

Em terceiro lugar, no plano dos direitos políticos, a idéia de igualdade -- suporte da eleição direta pelo voto universal como forma de representação -- negava as diferenças de capacidade dos indivíduos na apreensão segura das questões em jogo em cada momento da vida nacional; no plano social, devido à liberdade ilimitada da ação individual no terreno econômico ou à doutrina do laissez-faire, a igualdade também convertia-se em algo meramente formal. ³² Deste modo, na formulação de Azevedo Amaral

(32) AZEVEDO AMARAL, O Estado Autoritário e a Realidade Nacional. Introdução de Bolivar Lamounier. Brasília: Câmara dos Deputados; UNB, 1981, p. 114 (Coleção pensamento político brasileiro; v. II). Segundo o autor, a democracia liberal não só era uma das mais engenhosas ficções do espírito humano, quanto no plano da atividade política "jamais se concebeu e se executou coisa tão sutil e tão expressiva da ação de uma inteligência especializada na arte de iludir o próximo." O mérito deste engenho coube à "burguesia mercantil" que, treinada na arte dos negócios e conhecedora da psicologia humana, "concebeu uma forma de governo que consistia em governar fazendo crer aos governados que eles eram senhores e árbitros de seus destinos." O sistema eleitoral baseado "no dogma da representação das massas pelo sufrágio universal, promiscuo e direto" atribuía às massas "o poder de escolher nas urnas seus mandatários." Como

revela-se uma certa contradição entre exercício de direitos políticos e acesso a direitos sociais. Esta argumentação também estava presente -- e de maneira mais acentuada -- nos textos de Francisco Campos.

Concluindo sua argumentação, prossegue Amaral, por tudo isso, o liberalismo só poderia semear descrença e ceticismo na sociedade: o sufrágio, que dava a ilusão de que cada um governava a si mesmo e era tido como instrumento para a realização de aspirações econômicas e sociais, não funcionava: o livre jogo das forças econômicas, com objetivos meramente individuais, provocava conseqüências danosas à coletividade; a indiferença do Estado ao choque de interesses na esfera da produção e da distribuição de riqueza colocava em perigo a paz social.

O resultado desta experiência, em termos nacionais e internacionais, foi o desapontamento crescente com a democracia liberal e a possibilidade de conversão das massas aos credos extremistas: o fascismo e o comunismo.

estas eram constituídas por indivíduos incultos e quase analfabetos, que não podiam espontaneamente orientar seus votos para encaminhar soluções para certos problemas concretos, e como isto estava "previsto pela sagacidade astuta dos criadores da democracia eleitoral (...)", surgiu o sistema de partidos. É na organização dos partidos que se encontra o eixo da estrutura democrática-liberal e o segredo para dirigir as massas de acordo com as orientações traçadas pelos verdadeiros dirigentes, os quais governam segundo seus próprios desejos e interesses. Ver: AZEVEDO AMARAL. "Realismo Político e Democracia." In: Cultura e Política (Revista Mensal de Estudos Brasileiros). Rio de Janeiro: março de 1941, nº 1, pp. 162-163.

Dado este quadro, a alternativa brasileira à democracia liberal e às perspectivas extremistas é, segundo Azevedo Amaral, o estabelecimento de uma nova ordem através do Estado Autoritário: em virtude da realidade singular do país, um caminho próprio e também singular. No Brasil, diferente dos outros países, apenas o Estado Autoritário pode assegurar a unidade nacional e o progresso econômico.

Como resposta às práticas liberais e totalitárias, este Estado torna-se a expressão orgânica e dinâmica da Nação, que nele atua através dos órgãos representativos das suas atividades econômicas e profissionais.

Neste sentido, Azevedo Amaral aponta para um deslocamento dos centros de decisão -- não mais a vontade soberana explicitada pelo voto direto e universal -- e da noção de política. Em suas palavras, o princípio é o da

"representação da sociedade por meio dos órgãos que constituem os núcleos dos grupos econômicos e profissionais. (...) é dos sindicatos que devem partir, para convergirem no Estado, as aspirações múltiplas das correntes que formam, no seu conjunto, a vontade nacional e podem ser consideradas como autênticas forças representativas da nação."

Temos assim uma primeira concepção de representação que se proclama "a representação real da Sociedade no Estado", e que torna partidos políticos e eleições diretas

absolutamente supérfluos. A política, conforme praticada pelo modelo liberal-democrático, constitui pólos de divergências desagregadoras da nação. Deste modo, o projeto autoritário realiza uma completa revisão das instituições políticas (partidos, parlamento, sufrágio universal), oferecendo a alternativa centralizadora como a única capaz de constituir a nação em bases sólidas. Nesta concepção, os partidos, além de supérfluos, são *"elementos perturbadores, incompatíveis com a marcha normal da vida da nacionalidade."*

Altera-se então o registro da representação e, como mostrarei, altera-se também o das liberdades individuais. Estas serão asseguradas dentro de um limite: o interesse coletivo. Isto porque o critério de intervenção do Estado, no regime autoritário, é, segundo seus defensores, a promoção do bem público. Portanto, as liberdades individuais serão asseguradas desde que *"não entrem em conflito com o interesse coletivo."* Deste modo, em matéria de consciência e de opinião não serão permitidas atividades *"incompatíveis com a segurança da organização estatal e com seu sentido ideológico."* Do mesmo modo, no terreno econômico, prevalecerá *"a subordinação dos interesses dos indivíduos e grupos ao ritmo imposto pelas considerações do bem geral (...)"*.

Apesar destas afirmações, Azevedo Amaral está de acordo com a idéia de que a representação é um postulado fundamental da democracia. No entanto, entende que o método através do qual a vontade nacional se expressa na *"maquinaria do Estado"* não constitui *"coisa essencial no conceito do sistema representativo."* Para ele, o ponto vital é que o Estado e a Nação se identifiquem, ou seja, que esta possa *"realizar seus desígnios e seguir os rumos traçados pela sua vontade coletiva, através do exercício das funções públicas."*

Entretanto, no Brasil, a prática do sistema representativo, através da eleição direta pelo sufrágio foi um desastre e não podia ser de outra maneira, segundo Azevedo Amaral, porque a prática de representação preconizada pelo liberalismo não leva em conta que a grande maioria do eleitorado é constituída *"por indivíduos destituídos da capacidade para opinar conscientemente sobre as questões em torno das quais deveriam versar os pleitos (...)"*, e mesmo por indivíduos sem capacidade para discriminar entre os candidatos que se apresentam. Portanto, este eleitorado forçosamente era manobrado *"por um pequeno grupo de manipuladores da política."*

Nesta avaliação, dada a incapacidade política e a ignorância do povo brasileiro, o direito do voto tinha como

resultado a manipulação por parte dos "espertalhões". Deste modo, o autor pode manter-se fiel à afirmação de que a representação é um postulado fundamental da democracia e afirmar que o eleitorado não estava capacitado para exercer conscientemente seu direito à cidadania e expressar a vontade nacional.

No entanto, o ponto crucial da argumentação não é este. Azevedo Amaral continuará defendendo sua concepção de representação, mas desvinculará esta defesa das condições do eleitorado brasileiro. Ele afirma, e aqui registra-se a presença de outro argumento, que mesmo que as

"condições sociais, econômicas e culturais do país permitissem ao eleitorado exercer o sufrágio em circunstâncias que excluísssem as causas de desvirtuamento inerentes à situação atual do Brasil, ainda assim a eleição direta por meio do sufrágio universal não permitiria uma representação autêntica da Nação."

O resultado do sufrágio universal não é representativo das aspirações nacionais, porque, analisa Azevedo Amaral, imbutido neste conceito de representação está o critério de voto da maioria, o qual supõe que: (a) "a vontade, as aspirações e tendências da coletividade são invariavelmente expressas pela maioria de indivíduos que formam a população"; (b) que existe uma igualdade real entre todos os

indivíduos. Ora, argumenta Azevedo Amaral, em uma coletividade nacional quem constitui

"as forças ativas de cujo dinamismo resultam as manifestações características da vida social, econômica, cultural e política não é a totalidade das massas formadoras da população. Nestas, cumpre discriminar os elementos que intervêm direta e ativamente no jogo do dinamismo coletivo e que, na realidade, têm concentradas na sua órbita de atividade as responsabilidades e as iniciativas vinculadas à propulsão e a orientação da nacionalidade. Ao lado destas forças sociais reúnem-se outras que, embora tenham também incontestavelmente um papel a representar, não atuam senão como instrumentos de realização dos objetivos do grupo dirigentes cujas tendências, ajustando-se em um sistema coordenado sob o ritmo da idéia nacional, imprimem o verdadeiro sentido da vida coletiva."

Deste modo, o autor redefine os conceitos de representação e igualdade, introduzindo no conceito de democracia a idéia de hierarquia. Nas palavras de Amaral, o conceito de democracia

"envolve logicamente essa organização hierárquica da sociedade, fora da qual, aliás não se pode conceber a existência coletiva senão em uma forma de confusão incompatível com a afirmação de uma idéia nacional orientada para finalidades precisas e claras."

Portanto, a idéia de que a democracia baseia-se na "igualdade real e prática das unidades componentes do corpo social", tanto está em contradição com a "realidade

objetiva", quanto é "irreconciliável com o conceito de uma organização nacional concretizada na existência do Estado."

Assim, para a questão da representação através de eleições -- e lembrando que os partidos foram considerados supérfluos e desagregadores do "corpo social" --, "a técnica do sistema representativo", adotada pela Constituição de 1937, foi a de eleições indiretas e de pronunciamento direto para o caso dos plebiscitos.

Este "método" de representação, a organização das corporações, o fim dos partidos e das eleições diretas são solidários com a idéia de que o "Estado Novo", imprimindo um sentido definitivo ao "desenvolvimento histórico da nacionalidade", não pode tolerar, no campo das atividades políticas, "qualquer agrupamento que contradite a ordem estabelecida como base da existência nacional." Se o fizesse, seria um "ato de suicídio" e uma lamentável "manifestação de imbecilidade política." Portanto, toda a ação política tem sua órbita claramente demarcada. E, qualquer oposição pode ser identificada como manifestação da presença de um inimigo interno. Deste modo, a concepção autoritária desqualifica, antecipadamente, a possibilidade de oposição. A demarcação das atividades políticas,

entretanto, afirma Azevedo Amaral,

"não implica em restrições ou acanhamento das possibilidades de cada um, porque o círculo traçado pela unidade de pensamento em torno do Estado abrange a totalidade da existência nacional. O único partido admissível no atual regime é o partido do Estado e, como este se acha identificado com a coletividade nacional, esse partido é constituído pela própria Nação."

Azevedo Amaral agrega mais um elemento neste pensamento circular -- Estado-partido = coletividade nacional = nação = chefe da nação = nação --, onde tudo se encaixa formando orgânica e solidariamente o "corpo social". Refiro-me à representação simbólica da Nação: o Presidente da República é, na análise de Amaral, a encarnação, a corporificação da nação. A formulação é a seguinte:

"se a Nação e a organização estatal formam um todo indissolúvel e se o Estado é o órgão de expressão da consciência e da vontade nacional, é claro é que dele que deve partir a direção política. Mas, no Estado Autoritário, o eixo da sua organização estrutural e o foco de irradiação do seu dinamismo é o próprio Chefe da Nação." 33

(33) AZEVEDO AMARAL, O Estado Autoritário e a Realidade Nacional. Introdução de Bolívar Lamounier. Brasília: Câmara dos Deputados; UnB, 1981, pp. 99, 97, 115, 104, 106, 116 (Coleção pensamento político brasileiro; v. 11). Sobre a questão da representação e da corporificação da Nação no Presidente da República, Azevedo Amaral, em um outro texto, assim se manifestava: "o conceito de representação, que deveria corresponder à intervenção legítima dos grupos sociais e dos indivíduos na direção do Estado, foi substituído por um sistema eleitoral (...) que diluiu a nação, dispersando as energias políticas reais e vitais no atomismo do sufrágio universal direto. A este sistema pseudo-representativo, a nova democracia tem de opor uma autêntica representação, na qual as forças ativas da sociedade, concretizadas na corporações organizadas, exerçam a sua função natural e legítima de atuação no Estado e na orientação dos destinos da nacionalidade. (...) A democracia nova será a democracia das corporações." Esta nova democracia não pode conceber "a velha idéia das contradições e das oposições de interesse" e seu traço preponderante é a "unidade em todos os aspectos do dinamismo político e

Deste modo, fecha-se o cerco: a nova ordem reviu o conceito de igualdade, que diluía a nação no atomismo do sufrágio universal; reviu o erro igualitário presente no conceito de representação, ao qual opôs as corporações, as eleições indiretas e os plebiscitos; reviu o conceito de liberdade, tornando-o compatível com o bem público; reviu o esfacelamento da nação, proibindo a existência de partidos políticos e de atividades contrárias à unidade nacional; reviu a desumanização e a impessoalidade do Estado, oferecendo o corpo do presidente como corporificação do poder e da nação.

Na revisão do conceito de liberdade e de igualdade individuais, o interesse coletivo, conforme Azevedo Amaral, serve para estabelecer os limites do exercício destes direitos. A verdadeira liberdade individual, assegura o autor, deve ser adequada aos interesses nacionais. ³⁴

social. Neste sentido, esta democracia não comporta partidos políticos -- eles são órgãos de expressão de antagonismos de interesses e promotores da corrosão da unidade da nação. "A democracia nova só comporta um único partido, o partido do Estado, que é também o partido da Nação." Outro traço distintivo desta democracia, segundo Azevedo Amaral, é o rompimento com o anonimato e com a impessoalidade, através da humanização do Estado: é o contato entre o povo e o poder público personificado pelo presidente. "Na democracia nova, os preceitos aprioristicamente estabelecidos (...) cedem lugar à ação constante da personalidade do estadista (...) O poder pessoal (...) ressurge como elemento básico e insubstituível na direção das atividades do Estado e encaminha a marcha progressiva da Nação." Ver: AZEVEDO AMARAL, "Realismo Político e Democracia." In: Cultura e Política (Revista Mensal de Estudos Brasileiros), Rio de Janeiro: março de 1941, nº 1, pp. 168-169, 172-173.

(34) Para Azevedo Amaral, "a submissão dócil à autoridade do Estado não repugna nem pode repugnar aos indivíduos normais, que intuitivamente compreendem que um povo, para se transformar em nacionalidade, precisa organizar-se em uma estrutura hierárquica, cuja solidez e funcionamento eficiente exigem a atuação de uma autoridade capaz de tornar-se a força coordenadora e orientadora dos elementos que se justapõem na sociedade." Ver: AZEVEDO AMARAL, O Estado

Tomando estas afirmativas como ponto de referência e cotejando-as com o material apresentado no capítulo anterior observa-se, a partir deste material -- e apesar de referir-se a outras questões -- grande afinidade com as idéias apresentadas por Azevedo Amaral. Neste sentido, de compartilhar certas idéias, pode-se dizer que é o interesse coletivo que obriga (e abriga) as propostas de corrigir o homem na sua alimentação, no seu modo de vestir-se e de colocar-se nas profissões; que torna obrigatório o exame médico pré-nupcial e a regulamentação das condições de trabalho da mão-de-obra feminina; que propõe diferenciações salariais baseadas na função social dos trabalhadores e elevação da carga tributária sobre os rendimentos dos celibatários, viúvos sem filhos, entre outros; que pleiteia pela proibição de certos casamentos e pela educação inapelavelmente diferenciada para as mulheres. Todas estas propostas são apresentadas em nome dos interesses coletivos. Estes interesses definem o "limite" do raio de ação e intervenção destas propostas.

Autoritário e a Realidade Nacional, Introdução de Bolívar Lancunier. Brasília: Câmara dos Deputados; UnB, 1981, p. 96 (Coleção pensamento político brasileiro; v. II).

FONTO FINAL

PONTO FINAL

Como esclareci no início desta dissertação, o projeto de pesquisa que lhe deu origem tinha como objetivo o estudo do modo pelo qual o tema família aparecia nos projetos de construção de uma nova nação, no final da década de 20 e anos 30. Ao constatar que a documentação com a qual trabalhava, produzida por distintos atores sociais, convergia para uma mesma formulação -- a construção de uma nova nação requer o aprimoramento da raça (elevação física e moral do povo = constituição de um novo homem) através da família --, passei a me perguntar se o par raça-nação teria adquirido, nos anos 20 e 30, outros significados. Ao formular esta pergunta dediquei-me à leitura de alguns dos mais importantes intelectuais -- Sílvio Romero, Raimundo Nina Rodrigues e Alberto Torres --, os quais no final do século XIX e início deste discutiram a relação entre raças e nação. Também enveredei por este tema no campo da literatura propriamente dita, examinando alguns livros que causaram grande impacto à época: *Canaã*; *Os Sertões*; *Urupês*.

Tentando recuperar o roteiro temático do debate sobre a constituição da nação, pode-se dizer que no primeiro momento este debate estava centrado na heterogeneidade da população brasileira e na possibilidade de surgimento de um tipo étnico representativo da nação, dotando-a, assim, de uma

homogeneidade integradora. * O dilema era o seguinte: como aceitar as teorias de superioridade e inferiores raciais e, ao mesmo tempo, forjar um povo com uma identidade clara e originalmente definida? Esta questão aparece de forma bastante nítida nas divergências entre Sílvio Romero e Nina Rodrigues.

Sílvio Romero manifesta sua adesão às teorias racistas, aceitando a idéia da existência de raças superiores e inferiores, mas não retira dela todas as conseqüências possíveis. Paradoxalmente, ele "dribla" a questão, mantendo-se fiel às suas filiações doutrinárias, através do projeto de branqueamento da população. Romero acreditava que da fusão e integração de raças e culturas, com predomínio racial e cultural branco -- índios dizimados, tráfico de negros extinto, imigração branca e muitos cruzamentos --, surgiria o mulato, tipo caracteristicamente nacional. Por este caminho, o autor solucionava a "contradição" entre a heterogeneidade racial e cultural da população brasileira e as teorias racistas nas quais acreditava. Também, com muita engenhosidade, ele conseguia superar os problemas colocados pelo determinismo geográfico.

(1) Certamente o debate sobre a questão das raças no Brasil manifestava-se na discussão de outros temas. Refiro-me, por exemplo, à discussão da Lei de Terras, aos debates sobre a substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre (os Congressos Agrícolas de 1878), às propostas da Sociedade Central de Imigração, etc..

Nina Rodrigues descartava a possibilidade de surgimento deste tipo anunciado por Sílvio Romero, afirmando que cada uma das raças possuía uma capacidade cultural muito distinta e que era impossível impor-lhes uma civilização incompatível com seu grau de desenvolvimento mental. Ao lado disto, afirmava que no produto dos cruzamentos interraciais -- cruzamento entre raças em distintos estágios na escala evolutiva --, poderia manifestar-se o fenômeno denominado atavismo: manifestação, no indivíduo, da herança do estágio mental de uma das raças envolvidas no cruzamento. Deste modo, a saída encontrada por Sílvio Romero não solucionaria o problema da heterogeneidade racial-cultural da população brasileira. Esta população jamais poderia projetar as mesmas características culturais, mentais, intelectuais, ou, como Nina Rodrigues prefere, manifestar o mesmo grau de cultura mental média.

Com base nesses argumentos, Rodrigues combate a aplicação de uma lei igual para todos: suposto da homogeneidade. Para exigir-se de um povo, dizia ele, que todos os seus representantes sejam julgados da mesma maneira e segundo as mesmas regras, seria necessário que este povo tivesse atingido o mesmo grau de homogeneidade, o mesmo grau de cultura mental. Por este caminho, o autor propõe a

legalização das diferenças; a criação da figura jurídica denominada responsabilidade penal atenuada.

Um outro argumento utilizado por Nina Rodrigues, para opor-se ao surgimento de um tipo nacional, tem como fundamento a conformação física e climática das diversas regiões do Brasil e as distintas capacidades de adaptação das raças. Com base nestes argumentos o autor conclui que cada uma das regiões teria uniformidade étnica -- em virtude da capacidade diferenciada de adaptação das raças --, mas, comparadas as regiões, elas estariam, do ponto de vista da uniformidade étnica, opostas umas às outras.

Com Alberto Torres, o debate sobre a relação entre raças e nação sofreu um deslocamento. Ele interferia neste debate afirmando que a questão da heterogeneidade racial não era um tema relevante para a construção da nação. Argumentava que nenhum povo era formado de uma raça homogênea e que os povos não deixavam, por este motivo, de formar uma nação. Sobre este tema (raça), Torres era peremptório: não havia, segundo ele, qualquer relação entre raça e civilização. E, explicando o sucesso das teorias racistas no Brasil, Torres o atribuía ao espírito de imitação, característico de um país jovem e à mania, também juvenil, de transformar tudo em literatura.

No debate sobre a constituição da nação, Alberto Torres substituiu a discussão das raças pelo exame das diferenças entre as nações novas e as nações antigas. Em sua argumentação, Torres ressaltava, comparativamente, a origem das nações novas -- surgiram repentinamente, nasceram com os descobrimentos da América -- e a origem das nações antigas, resultado de uma formação evolutiva natural. Também enfatizava que os colonizadores, provenientes das nações antigas, agiam de acordo apenas com seus interesses mais imediatos -- eram exploradores e não estavam preocupados com o estabelecimento de uma base estável e duradoura de prosperidade. A partir destes dois argumentos, concluía que as nações novas não percorreriam os mesmos caminhos de formação das nações antigas. No caso do Brasil, tratava-se de construir artificialmente a nação, criando "*arcabouço anatômico, o corpo estrutural da sociedade política.*"

Nessas leituras, portanto, pude constatar que, para esses autores, à exceção de Alberto Torres, o grande entrave à construção da nação era a diversidade racial-cultural da população brasileira e que o tema família estava ausente desse debate. Neste momento, passei a me perguntar sobre a produção que abordava o tema família. Nos livros de Oliveira Vianna (Raça e Assimilação, 1932), Gilberto Freyre (Casa-Grande & Senzala, 1933), Sérgio Buarque de Holanda (Raízes

de Inicial, 1970) e Nestor Duarte (Étnia Privada e a Organização Nacional, 1937), que abordam a questão da família no Brasil, não encontrei nenhuma relação entre raça-família em raças que fossem mais ou menos próximas daquela anunciada pelo material com o qual vinha trabalhando.

Oliveira Vianna estava preocupado em avaliar a resistência por parte de alguns grupos de imigrantes aos cruzamentos fora de seu próprio grupo. Esta tendência ao isolamento poderia levar à formação de "ilhas étnicas" que seriam incompatíveis com a raça, concebida por Oliveira Vianna como um povo culturalmente homogêneo. O autor propunha algumas pesquisas que avaliassem a fusão de etnias e de raças e fossem capazes de responder à seguinte questão: como as várias etnias (italianos, alemães, portugueses), formadas por várias raças (ibérica, celta, eslavônica), com suas formas particulares de cultura estavam realizando os cruzamentos e com que intensidade o faziam? Para encontrar indícios de resistência ao "melting-pot", Oliveira Vianna propunha que fosse examinada, durante várias gerações, a formação de famílias: famílias homogêneas (quando os pais de ambos os cônjuges são da mesma nacionalidade) que consistissem durante gerações seria o melhor indicador de resistência deste grupo ao "melting-pot". Inversamente, a formação de famílias heterogêneas (casamentos exogâmicos)

seria o indicador de uma boa tendência à fusão e à assimilação. ²

Desse ponto de vista, ao procurar penetrar nas intimidades do processo de miscigenação, Oliveira Vianna parece realizar "cientificamente" a recomendação de Silvio Romero: espalhar os imigrantes por toda a extensão do país para que estes fossem assimilados. Deste modo, apesar de operar com uma combinação até então inédita -- raça-família-nação --, a preocupação de Oliveira Vianna é semelhante à de Silvio Romero e Nina Rodrigues. Os dois primeiros operam com um conceito de nação que requer a constituição de um povo culturalmente homogêneo. Nina Rodrigues não acredita nesta possibilidade e sugere a institucionalização das diferenças.

Com Nestor Duarte e Sérgio Buarque de Holanda, por sua vez, observa-se um novo deslocamento no debate acerca da nação. Ambos analisam as dificuldades para o surgimento no Brasil de uma sociedade regida por normas impessoais, antiparticularistas, universais ou, inversamente, as origens remotas do predomínio das conveniências particulares sobre os interesses de ordem coletiva, a constante primazia das vontades particulares e a correlata dificuldade para

(2) Sobre este livro de Oliveira Vianna, ver: AMARAL, Eduardo. "Genealogia e Raça" In: Revista do Instituto Histórico Brasileiro, São Paulo, 1940, pp. 427-429.

compreender a distinção entre os domínios do privado e do público. Nesta análise, chamam a atenção para a presença da família de tipo patriarcal, fornecendo o princípio da autoridade, obediência e coesão. A consequência disto revela-se, segundo estes autores, na predominância na vida pública de sentimentos próprios à vida doméstica. Deste modo, observam uma invasão do público pelo privado, do Estado pela família e esclarecem que este é um traço característico e duradouro da vida pública nacional.

Nestor Duarte e Buarque de Holanda estão de acordo quanto à força do passado, à profundidade das raízes, enquanto obstáculo para o prevalectimento no Brasil de virtudes republicanas. Entretanto, apenas Duarte sugere que o Estado assuma a tarefa de corrigir, criar e educar o povo.

Nestas leituras, novamente dei-me conta de que se o tema família era introduzido a partir de distintas perspectivas, não havia um modelo de família de cuja implementação resultasse um novo homem (constituição de um povo moral e fisicamente são) e uma nova nação.

Entretanto, nas décadas de 20 e 30 deste século, observa-se, através de diversas fontes, a insistência em torno de um mesmo tema: aprimoramento da raça, através da

família, como meio de forjar uma nova nação.³ Este projeto comporta várias propostas e todas elas vinculam a construção da nova nação à constituição de um novo homem (moral e fisicamente são). Para a consecução deste objetivo, pleiteia-se uma nova concepção de direito, segundo a qual o interesse coletivo deve prevalecer sobre qualquer interesse particular. Sobre este último aspecto, o projeto autoritário, na forma pela qual aparece nos textos de Oliveira Vianna, Azevedo Amaral e Francisco Campos é enfático: é necessária uma nova concepção de direito, porque no Brasil havia um abismo entre o ideário democrático-liberal e a capacidade da população brasileira para o exercício consciente dos direitos de cidadania. Esta não possuía qualquer noção de interesse público, de hierarquia e disciplina. A adoção de leis importadas das nações civilizadas estava em flagrante contradição com as condições do povo brasileiro e com as necessidades nacionais.

Neste sentido, as propostas apresentadas promovem um duplo deslocamento no debate sobre a nação. Elas rompem com "antigas" discussões sobre a relação entre raças e nação e com a idéia de que a família patriarcal havia sedimentado

(3) Este debate pode ser acompanhado através das seguintes publicações: Revista da Associação Cristã de Mulheres, Luzes Femininas, Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Boletim de Educação Sexual, Anais dos Congressos de Higiene e de Educação, Anais do 19 Congresso de Habitação, Jornal de Anamalgia, Revista Justiça, Revista Forense.

uma cultura política que era responsável pela predominância na vida pública de sentimentos próprios à vida privada.

Esta ruptura pode ser percebida: (a) na transformação das três raças (índios, brancos e negros) e suas combinações (os diversos tipos de mestiço) em uma raça; (b) na introdução do tema família, tomado como instrumento de elevação física e moral desta mesma raça; (c) na idéia de um interesse coletivo, ao qual os demais interesses estão subordinados; (d) na afirmação da incapacidade da população para o exercício dos direitos de cidadania.

Deste modo, é possível afirmar que o debate sobre a constituição da nação, ao longo desta dissertação, apresenta-se através de distintos temas: a heterogeneidade biológica e cultural da população; as origens (as nações antigas x nações novas e a ação predadora dos colonizadores; as características culturais dos portugueses, a colonização portuguesa no Brasil e a formação da família patriarcal); a raça (povo) que precisa ser aprimorada, através da família, suporte da nação; a adequação entre a "realidade nacional" e as instituições, de modo a evitar a desagregação da nação.

No sentido da minha questão inicial, é possível afirmar que a heterogeneidade racial e cultural da população brasileira passou por uma metamorfose: transformouse em

algo mais homogêneo: uma raça, sinônimo de povo. Entretanto, esta raça precisa ser aprimorada (não mais através da imigração, como queria Sílvio Romero, ou do controle sobre a escolha de cônjuges realizadas pelos imigrantes, como pleiteava Oliveira Vianna), através da família e com base na abolição de quaisquer direitos individuais.